Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0884 | Página 1 / 119

SUMÁRIO

Municípios

AMPÉRE 01
BARRACÃO 02
BELA VISTA DA CAROBA 03
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU 06
BOA VISTA DA APARECIDA 06
BOM JESUS DO SUL 26
BOM SUCESSO DO SUL 26
CAPANEMA 42
CHOPINZINHO 42
CORONEL DOMINGOS SOARES 42
CORONEL VIVIDA 44
CRUZEIRO DO IGUAÇU 45
DOIS VIZINHOS 48
ENÉAS MARQUES 51
FRANCISCO BELTRÃO 52
HONÓRIO SERPA 61
MANFRINÓPOLIS 62
MANGUEIRINHA 62
MARIÓPOLIS 63
MARMELEIRO 63
NOVA PRATA DO IGUAÇU 65
PALMAS 66
PATO BRANCO 67
PÉROLA DO OESTE 68
REALEZA 68
RENASCENÇA 76
SALTO DO LONTRA 79
SANTA IZABEL DO OESTE 79
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE 80
SÃO JOÃO 84
SÃO JORGE D'OESTE 90
SAUDADE DO IGUAÇU 90
SULINA 92
VERÊ 119

Consórcios

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA.. 119

AMPÉRE

Prefeitura

LEI Nº 1630/2015

Autoriza o Executivo a pagar aluguel a famílias carentes.
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de 03 (três) casa de moradia, destinadas a abrigar moradores carentes, que estavam ocupando área de propriedade do Município, a quais foram desocupadas e as referidas famílias estavam aguardando a conclusão das unidades habitacionais do Loteamento Menino Deus, porém não foram beneficiadas.
Art. 2º: O aluguel será pago pelo Município no valor mensal de até R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por casa, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Art. 3º: A contratação da locação dos imóveis será realizada mediante dispensa de licitação.
Art. 4º: As despesas referentes a esta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:0
08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
2020 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.00.00.00.1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de junho de 2015.
HELIO MANOEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
JEFERSON DO NASCIMENTO LOURENSSI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 1633/2015

Estabelece Parâmetros de Ocupação do Solo no Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 245
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º–Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar, excepcionalmente, o percentual de 65% para 77% como Taxa máxima de ocupação, para a edificação a ser executada, na Angelo Fistarol nº88, no Uassari, no imóvel Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 245 patrimônio de Ampere, Município de Ampére, Estado do Paraná, cujo imóvel está matriculado junto ao CRI de Realeza, sob o nº 20.418 com área total de 360,00 m².
Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 30 DE JUNHO DE 2015.

	HÉLIO MANOEL ALVES PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON DO NASCIMENTO LOURENSSI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 1634/2015

Autoriza o Executivo Municipal proceder a subdivisão de imóvel e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à subdivisão do Lote Urbano nº 08 (oito) da Quadra nº 541 (quinhentos e quarenta e um), com área total de 324,44 m² (trezentos e vinte e quatro virgula quarenta e quatro metros quadrados), Devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ampére com o nº 2.943, Localizado na Rua Peroba esquina com Rua Ipê, Bairro Jardim Floresta, Loteamento Cidade Alta, constituindo os lotes seguintes:
I – Lote nº 08, com área remanescente de 162,22m²
II – Lote nº 08-A, com área desmembrada de 162,22m²
Art. 2º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias no Cadastro Municipal, bem como autorizar o Cartório a que esteja jurisdicionado fazer a devida averbação, conforme parte e memoriais descritivos.
Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 DE JUNHO DE 2015.

	HÉLIO MANOEL ALVES PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON DO NASCIMENTO LOURENSSI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

Cod148333

DECRETO Nº. 025/2015

Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ampére PR.
O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Artigo 1º–Com fundamento nos artigos nº. 5 e 6 da Lei Municipal nº. 842/2000, compões o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso com 06 (seis) membros efetivos, indicados por entidades governamentais e não governamentais, de forma paritária, sem remuneração, conforme Conferência Municipal realizada em 18 de Junho de 2015.
Artigo 2º–São nomeados os cidadãos abaixo qualificados e relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Biênio 2015/2017:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	Sueli Domingas Parizotto De Biasi	Marlene Plucinski Nardi
Grupo da 3ª Idade do Centro	Ivete Maier Wesolovski	Tereza Andrejon Cichoski
Grupo da 3ª Idade do São Francisco	Ana Machado dos Santos	Cinezio Giehl

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Orildes Fátima Tomazoni Bortolomedi	Cristiane de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação	Cleida Maria Teixeira de Souza Oliveira	Jeferson do Nascimento Lourenssi
Secretaria Municipal de Saúde	Felipe Graff	Maria Angelina Armani

Artigo 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPERE, 29 DE JUNHO DE 2015.
HELIO MANOEL ALVES
Prefeito Municipal
JEFERSON DO NASCIMENTO LOURENSSI
Secretário Municipal de Administração

Cod148330

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municipios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1697244770

Assinado de forma digital por APLANAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
DN: cn=APLANAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, o, ou, email=aplanar@aplanar.com.br, c=BR
Dados: 2015.06.30 17:27:59 -03'00'

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2015

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 39/2015, de 16 de março de 2015:
PARTES: Município de Ampére e PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato em mais 90(Noventa) dias, conforme a Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 39/2015, para 13 de Setembro de 2015.
FORO: Comarca de Ampére – PR
Ampére–PR, 15 de junho de 2015.
Helio Manoel Alves – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVONº127/2014

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 127/2014, de 03 de junho de 2014:
PARTES: Município de Ampére e TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato, em mais 180(cento e oitenta dias), com seu termino previsto para 01 dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Ampére – PR
Ampére–PR, 04 de junho de 2015.
Helio Manoel Alves – Prefeito Municipal.

Cod148332

BARRACÃO

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
PROCESSO Nº 040/2015

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015, de 01 de junho de 2015, do tipo Menor Preço, a empresa ELEANDRO ZACHARIAS DA SILVA & CIA LTDA–ME.
Barracão/PR, 30 de Junho de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148326

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2015–PROCESSO Nº 046/2015

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2015.
Publique-se.
Barracão/PR, 30 de Junho de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148329

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012.
CONTRATO: Nº 077/2012.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda–EPP.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

Cod148325

Câmara

PORTARIA N.° 06/2015

DEOCLÉCIO DUARTE, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1°: NOMEAR o Sr. JOSEMIR GARCIA DA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Barracão/PR, portador do RG nº 19/R2.647.944 SSP/SC e inscrito do CPF 850.957.109-00 para o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – NIVEL CC-2 da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná.
Art. 2°: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 29 de junho de 2015.

_____
DEOCLÉCIO DUARTE
PRESIDENTE

Cod148169

BELA VISTA DA CAROBA

Prefeitura

DECRETO Nº. 112/2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2015 e dá Outras Providências.
O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º da Lei Municipal nº 484/2014;
DECRETA
Art. 1º–Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º–Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de cencelamento parcial das fontes e dos valores dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2015.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de Junho de 2015.
Dilso Storch
Prefeito Municipal

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/06/2015 até 30/06/2015

Exercício de 2015
Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA													
35	Decreto 000112/15	000484/14	Suplementar	10/06/15	1	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	115	2.030	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E(	000000 - Sem detalhamento das destinaç
35	Decreto 000112/15	000484/14	Suplementar	10/06/15	2	Adicionar	Anulação de dotação	100.000,00	132	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E(	000000 - Sem detalhamento das destinaç
							Total da entidade:	**200.000,00**					

RESUMO

Suplementar:	100.000,00	Adicionar anulação de dotação:	100.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	100.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00

DECRETO Nº. 113/2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2015 e dá Outras Providências.
O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º da Lei Municipal nº 484/2014;
DECRETA
Art. 1º–Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º–Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de cencelamento parcial das fontes e dos valores dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2015.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de Junho de 2015.
Dilso Storch
Prefeito Municipal

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/06/2015 até 30/06/2015

Exercício de 2015
Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA													
36	Decreto 000113/15	000484/14	Suplementar	18/06/15	1	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	134	2.033	3.3.71.70.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E(	000000 - Sem detalhamento das destinaç
36	Decreto 000113/15	000484/14	Suplementar	18/06/15	2	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	192	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
							Total da entidade:	**30.000,00**					

RESUMO

Suplementar:	15.000,00	Adicionar anulação de dotação:	15.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	15.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00

DECRETO Nº. 114/2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2015 e dá Outras Providências.
O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 7º da Lei Municipal nº 484/2014;
DECRETA
Art. 1º–Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º–Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento parcial das fontes e dos valores dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2015.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de Junho de 2015.
Dilso Storch
Prefeito Municipal

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/06/2015 até 30/06/2015

Exercício de 2015
Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA													
37	Decreto 000114/15	000484/14	Suplementar	23/06/15	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.700,00	48	2.014	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
37	Decreto 000114/15	000484/14	Suplementar	23/06/15	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.700,00	49	2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
							Total da entidade:	**11.400,00**					

RESUMO

Suplementar:	5.700,00	Adicionar anulação de dotação:	5.700,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	5.700,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00

DECRETO Nº. 115/2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2015 e dá Outras Providências.
O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 8º da Lei Municipal nº 484/2014;
DECRETA
Art. 1º–Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.681,03 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e três centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º–Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação das fontes e dos valores dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2015.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de Junho de 2015.
Dilso Storch
Prefeito Municipal

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/06/2015 até 30/06/2015

Exercício de 2015
Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA													
38	Decreto 000115/15	000484/14	Suplementar	24/06/15	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	54.681,03	287	2.049	4.4.90.51.00.00.00.00	1770 - CONVª 7/2014/SEDU - CASA M(	000001 - Transferencias Voluntarias Estac
							Total da entidade:	**54.681,03**					

RESUMO

Suplementar:	54.681,03	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	54.681,03
		Operações de crédito:	0,00

Cod148305

DECRETO Nº. 116/2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2015 e dá Outras Providências.
O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 7º da Lei Municipal nº 484/2014;
DECRETA
Art. 1º–Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º–Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento parcial das fontes e dos valores dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2015.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de Junho de 2015.
Dilso Storch
Prefeito Municipal

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/06/2015 até 30/06/2015

Exercício de 2015
Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA													
39	Decreto 000116/15	000484/14	Suplementar	29/06/15	1	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	121	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000000 - Sem detalhamento das destinaç
39	Decreto 000116/15	000484/14	Suplementar	29/06/15	2	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	127	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000000 - Sem detalhamento das destinaç
40	Decreto 000116/15	000484/14	Suplementar	29/06/15	1	Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	69	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000 - Sem detalhamento das destinaç
40	Decreto 000116/15	000484/14	Suplementar	29/06/15	2	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	75	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000 - Sem detalhamento das destinaç
40	Decreto 000116/15	000484/14	Suplementar	29/06/15	3	Subtrair	Anulação de dotação	80.000,00	65	2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000 - Sem detalhamento das destinaç
							Total da entidade:	**220.000,00**					

RESUMO

Suplementar:	110.000,00	Adicionar anulação de dotação:	110.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	110.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00

Cod148306

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.° 06/2015

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba–Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2015 de 04 de Março de 2015, constante do Edital de Concurso n° 05/2015 de 08 de Maio de 2015,
RESOLVE:
CONVOCAR
Os candidatos, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, e classificados, conforme relação anexa, para que, cumpridas as exigências do item 1 e 11 do Edital de Concurso 01/2015, se manifestarem, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos, da documentação exigida para sua nomeação.
O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.
A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.
Bela Vista da Caroba, 30 de Junho de 2015.
DILSO STORCH
Prefeito Municipal
ANEXO AO EDITAL–N° 01/2015
PSICÓLOGO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
011192	MARIZA DE FATIMA BONORDT	22/11/1989	78,00

Bela Vista da Caroba–PR, 30 de Junho de 2015.
DILSO STORCH
Prefeito Municipal

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Prefeitura

LEI Nº 324, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Altera o inciso II, do Artigo 2º, da Lei 322 de 09 de junho de 2015, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, CLAUDEMIR FREITAS,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. O inciso II, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 322 de 09 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
II – o atendimento em Centros Municipais de Educação Infantil da população de 0 (zero) a 3 (três) anos conforme a demanda do município e de todas as crianças de 4 (quatro) a
5 (cinco) anos em pré-escolas;
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.
CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito Municipal

Cod148317

LEI Nº 325, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a realização do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no período de reposição de aulas decorrentes da greve e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, CLAUDEMIR FREITAS, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,
LEI:
Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a realizar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Colégio Estadual Boa Esperança do Iguaçu, no período em que for necessário para reposição de aulas decorrentes da greve e conforme calendário definido pelo colégio.
Artigo 2º - O transporte escolar será efetuado preferencialmente pelos veículos próprios do município.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.
CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito Municipal

Cod148319

DECRETO Nº 931, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 655.000,00, e dá outras providências.
CLAUDEMIR FREITAS, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, e na Lei Municipal nº 323/2015, de 23 de junho de 2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
07.00 - Departamento de Viação
07.01 - Departamento de Viação
26.782.0050.1005 - Pavimentação, calçada e Readequação de Ruas e Estradas
44905100.0000 - Obras e Instalações
701 - CONT.REP. 781689/2012/MCIDADE - PAV. 01 R$ 158.000,00
702 - CONT.REP. 782225/2012/MCIDADE - PAV. 02 R$ 132.000,00
739 - CONVENIO N.º 026/2014 - CALÇAMENTO ESTADO R$ 220.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0053.1021 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
44905100.0000 - Obras e Instalações
1314 - Construção de Unidade de Saúde – Estado R$ 145.000,00
Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão:
- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;
701 - CONT.REP. 781689/2012/MCIDADE - PAV. 01 R$ 158.000,00
702 - CONT.REP. 782225/2012/MCIDADE - PAV. 02 R$ 132.000,00
739 - CONVENIO N.º 026/2014 - CALÇAMENTO ESTADO R$ 220.000,00
1314 - Construção de Unidade de Saúde – Estado R$ 145.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.
CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito
Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Cod148322

CANCELAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2013

Número do Contrato	:	131/2013	Data de assinatura: 30/06/2015
Contratante	:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	
Contratado	:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, CNPJ SOB N. 77.812.519/0001-07.	
Objeto	:	Atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.	

Cod148168

PORTARIA Nº 228, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede férias regulares à servidor público municipal, e dá outras providências.
Claudemir Freitas, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 01 de julho de 2015 a 30 de julho de 2015, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Gilvane Devens	040.701.019-00	Servente de pedreiro	2013/2014

Art. 2°–Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.
Claudemir Freitas
Prefeito
Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Cod148327

BOA VISTA DA APARECIDA

Prefeitura

DECRETO Nº 168/15
Data 29/06/15

SÚMULA: define o servidor efetivo beneficiado pela Lei nº 076/15 de 20/05/15, na modalidade de sobreaviso (plantão a distância), e dá outras providências.
WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 076/15 DE 20/05/15.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica definido que o servidor efetivo senhor Adilson Berlanda, Matricula nº 11756-0, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, é o responsável pelos serviços técnicos em radiologia (plantão e distância.
Parágrafo Único. Em decorrência da definição fica concedido o valor mensal definido na Lei nº 076/15 de 25/05/15.
Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com e3feito retroativo a 01 de junho d 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 29 de junho de 2015.
WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS
Prefeito Municipal

Cod148152

PORTARIA nº 042/2015
Data: 25/06/2015

Súmula. Concede insalubridade ao servidor contratado, e dá outras providências.
WOLNEI ANTONIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao servidor contratado, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Fernandes de Moraes	11779-8	Auxiliar de Serviços Gerais	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/06/2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 25 de junho de 2015.
WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

Cod148214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e estando cumpridas todas as exigências da Carta Convite n° 005/2015.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à contratação de fonoaudiólogo para atendimento de 30 (trinta) horas semanais na Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, à proponente Andreiza Bertoldo, no valor de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).
Boa Vista da Aparecida, 30 de junho de 2015.
Wolnei Antonio Savaris
Prefeito Municipal

Cod148250

PORTARIA Nº 228, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede férias regulares à servidor público municipal, e dá outras providências.
Claudemir Freitas, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 01 de julho de 2015 a 30 de julho de 2015, ao servidor público abaixo relacionado:
Nome CPF Cargo Período Aquisitivo
Gilvane Devens 040.701.019-00 Servente de pedreiro 2013/2014
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.
Claudemir Freitas
Prefeito
Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Cod148331

LEI Nº 096/15
Data 29/06/2015

SÚMULA – Cria, extingue, consolida e define atribuições e número de vagas de cargos e salários, do regime estatutário, exceto os do magistério, e cargos em comissão, do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA–ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, WOLNEI ANTONIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Ficam criados e extintos cargos e salários, do regime estatutário, exceto os do magistério e cargos em comissão do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme especificado nos anexos -I-, -II-, -III-, -IV-–V e VI
Parágrafo único. As atribuições dos cargos serão conforme as especificações constantes dos anexos I e V desta Lei.
Art. 2º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários após o contido no artigo 1º desta lei será as especificações constantes dos anexos, I, II, III, IV, V e VI.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.
WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 096/2015
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: ADVOGADO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Direito com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar assessoria jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse do Município.
TAREFAS HABITUAIS:
pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras;
examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes;
analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;
emitir parecer de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade;
prestar informação jurídica à administração e aos servidores, quando solicitado;
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Tarefas variadas de certa complexidade, sendo as diretrizes gerais estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo, a iniciativa de julgar os processos e procedimentos mais convenientes, devendo manter contatos freqüentes, internos e externos, que requerem tanto, discernimento e certo grau de persuasão. O trabalho exige considerável atenção e exatidão para evitar erros que possam causar prejuízos à administração ou a terceiros, ter habilidade em digitação.
TAREFAS HABITUAIS:
controlar e fiscalizar os arquivos administrativos para que se mantenham atualizados;
efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor;
efetuar contatos com pessoas de outras secretarias do Município e até mesmo de outras instituições para a execução de programas e agendas, dentro da esfera de suas atribuições;
prestar informações sobre o conteúdo da legislação e suas implicações, na dúvida, consultando a Assessoria Jurídica do Município;
elaborar cálculos matemáticos referentes ao nível de ensino médio;
preencher mapa, dados, formulários, relatórios administrativos referentes a atividades rotineiras da administração municipal, devendo o servidor desempenhar toda e qualquer função para a qual for designado dentro do grupo ocupacional administrativo.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.
TAREFAS HABITUAIS:
utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
exercer outras atribuições correlatas a sua função;
exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Fiscalizar locais e estabelecimentos onde pode existir o mosquito Aedes Aegypti; executa atividades para diminuir ou acabar com as doenças provocadas pelo mosquito.
TAREFAS HABITUAIS:
fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes Aegypti;
realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações;
atuar em ações educativas em saúde;
realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagem, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública;
Executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.
TAREFAS HABITUAIS:
Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros
logradouros públicos;
Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões;
Descarregar o lixo em local pré-determinado;
Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
Desobstruir estradas;
Executar serviços de abertura e fechamento das valas e cavas;
Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;
Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
Executar serviços diversos de limpeza em obras;
Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas;
Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros;
Cavar o solo para implantação de manilhas;
Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto;
Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais;
Zelar pela guarda e conservação dasferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
Executar outras tarefas que, porsuas características, se incluam na esfera de competência.
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Fiscalizar locais e estabelecimentos onde pode existir o mosquito Aedes Aegypti; executa atividades para diminuir, prevenir, ou acabar com as doenças provocadas pelo mosquito.
TAREFAS HABITUAIS:
fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes Aegypti;
realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações;
atuar em ações educativas em saúde;
realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagem, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL
INSTRUÇÃO:Formação em Nível Médio com Magistério
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
INICIATIVA: Independente, na execução de tarefas complexas que requer conhecimentos técnicos, recebe supervisão ocasional, recebe treinamento específico; esforço físico permanente a maior parte do tempo em pé e em movimento; esforço mental e visual constantes, responsabiliza-se por dados confidenciais; pelas informações do aluno a que tem acesso; responsabilidade profissional pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza, responsabilizando pela segurança de terceiros, parcial, em relação à integridade física do aluno, responsabilizando e supervisionando os alunos em sala de aula, tendo como ambiente de trabalho a sala de aula;
TAREFAS HABITUAIS
Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos; responsabilizando-se por crianças que permanecem no estabelecimento, na turma ou período correspondente;
Zelar pela educação, segurança, higiene, saúde e alimentação das crianças;
planejar, realizar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com o planejamento do setor competente;
Atualizar-se por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudos e/ ou trabalho;
Estabelecer como prioridade o desenvolvimento da individualização , da autoestima,

solidariedade e segurança emocional da criança;
Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados;
Apoiar a execução das atividades que referem ao recebimento e entrega das crianças no estabelecimento;
Participar de organização do material didático e de recreação;
Participar de reuniões com os pais ou responsáveis, sempre que houver necessidade;
Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: AGENTE SOCIAL
INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: instrumento de ação comunitária através de mobilização, operação e educação popular;
TAREFAS HABITUAIS:
Intervenção na política cultural do Município;
Articulação e dinamismo pelos agentes comunitários de Saúde;
Envolvimento com a sociedade e a promoção de autonomia e a colaboração para superar as injustiças;
Tratamento intergeracional;
trabalho coletivo com os colegas de serviços e com a comunidade;
Planejamento participativo;
Resgate e fortalecimento da cultura popular;
gestão participativa;
participação em atividades de esporte e lazer;
perfil de atendimento as adversidades;
ter planejamento, organizacional e participativa;
ter diálogo e entendimento com a realidade local
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: ALMOXARIFE.
INSTRUÇÃO:Ensino Fundamental e noções de informática
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento, atualização de conhecimento, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões.
TAREFAS HABITUAIS:
Recebimento e entrega de mercadorias e materiais no setor de Almoxarifado;
controlar o estoque de material de consumo, e outros insumos usados diariamente noatendimento das Secretárias, Departamentos e Divisões, providenciando reposição doestoque sempre que necessário;
Distribuir impressos, material de expediente, deconsumo, suprimentos, e outros insumos as diversas Secretárias, Departamentos e Divisões,que integram a Administração Municipal;
Controlar, mediante pedidos, as solicitaçõesfeitas pelas diversas Secretarias, Departamentos e Divisões, que integram a AdministraçãoMunicipal, através de fichas de recebimento assinadas, as distribuições dos materiais feitos,dando baixa no estoque;
Informar à Chefia Administrativa imediata sobre anecessidade de compras para a reposição de impressos, materiais de expediente, deconsumo, suprimentos, e outros insumos para suprir as necessidades das diversasSecretarias, Departamentos e Divisões, que integram a Administração Municipal;
guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento dosuperior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particularque possa interferir no regular andamento do serviço público;
Apresentação derelatórios semanais e mensais das atividades para análise;
Outras atribuições afins e correlatasao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Realização de todos os relatórios, apresentando os dados ao prefeito e secretários; experiência em relatórios gerenciais; domínio do Excel Word e Power Point; realizar serviços administrativos de alta complexidade, nas divisões administrativas.
TAREFAS HABITUAIS
acompanhar o cronograma de projetos no escopo de coordenação técnicas; atualizar documentos nos sites dos projetos;
apoiar o controle financeiro dos projetos;
apoiar a prestação de contas dos projetos;
apoiar na revisão dos contratos de fornecimento e parceiros;
controlar o cadastro dos fornecedores;
agendar reuniões;
redigir as atas das reuniões e apoio no acompanhamento das ações decorrentes;
implementar processos de controle de documentos;
apoiar nas requisições de compras;
gerar relatório de acompanhamento de projetos;
formatar documento administrativo da área, realiza trabalho de coordenação e comanda das divisões administrativas;
executar outras tarefas afins.
CARGO: ANALISTA CONTÁBIL, FINANCEIRO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no conselho de classe
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Executa tarefas de natureza contábeis de maior complexidade, dando suporte ao Departamento de contabilidade; analisa documentos, checando se atendem os procedimentos estabelecidos pela legislação; classifica e concilia as contas; elabora relatórios gerenciais e de rotina; elabora balancetes, analisa despesas, e afim de finalizar com efetividade processos na área contábil.
TAREFAS HABITUAIS
planejar os processos financeiros, conforme necessidade da instituição e legislação pertinente;
contribuir na implantação e execução de planos e programas financeiros, apresentando relatórios técnicos, nos períodos intermediários e afins estabelecidos pelo planejamento geral;
prestar assistência técnica contábil/financeira, orientando tecnicamente as áreas e pessoas envolvidas, sobre normas e procedimentos internos e aspectos legais;
analisar tendências e cenários onde a organização está inserida visando a identificação/avaliação de riscos, ameaças e oportunidades, do ponto de vista contábil/financeiro, bem como os impactos dentro das diversas unidades/órgão da instituição;
proceder representação e organização de negócios e eventos, perante instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros;
zelar pela guarda conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
atualizar-se em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
realizar planejamento, e orientação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação;
elaborar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a capacitação de recursos;
redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.;
participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnicos, bem como orientação quando necessário as atividades dos funcionários;
exercer liderança profissional sobre os funcionários; participação em planejamentos para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;
emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade;
participar de treinamento dos funcionários;
proceder orientação dos serviços dos funcionários.
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas que quase sempre se repete e ter habilidade em digitação.
TAREFAS HABITUAIS:
transcrever dados e registros;
efetuar contatos com pessoas, referentes a assuntos rotineiros e pré-estabelecidos;
copiar registros e documentos para efeito de transcrições, conforme for especificado;
receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos da administração;
receber, guardar e distribuir material solicitado pela área que serve;
digitar e digitalizar documentos diversos, conforme a orientação;
manualizar atividades rotineiras e específicas que possuem orientação prévia;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA:Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
TAREFAS HABITUAIS:
elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito da atuação do Serviço Social, encaminhando providência e prestando orientações a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de procedimentos e a utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando a indicação de alternativas de intervenção;
prestar assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal às empresas e entidades envolvidas com as questões sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho, bem como pelo patrimônio, equipamentos e materiais de consumo na esfera de suas atribuições;
participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins e, no que couber, expedindo laudos e pareceres;
elaborar e avaliar sistematicamente o processo de classificação econômica;
proceder à entrevista para investigação, diagnóstico e intervenção psicossocial dos casos encaminhados por qualquer elemento da equipe multiprofissional ou de clientes que compareçam espontaneamente ao serviço social;
relatar através de impresso próprio, as entrevistas realizadas;
proceder ao levantamento das instituições existentes na área.
Prestar serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando eanalisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem eaplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminardesajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração daspessoas à sociedade.
Aconselhar e orientar os indivíduos afetados em seu equilíbrioemocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial docomportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, parapossibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento aomeio social;

promover a participação consciente dos indivíduos em grupos,desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativase culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamentoindividual;
desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica doserviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atenderàs aspirações pessoas desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo;
programar a açãobásica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análisede recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade emestudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimentoharmônico da comunidade;
colaborar no tratamento de doenças orgânicas epsicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos queinterferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
organizar e executar programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades decaráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integraçãodos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar asrelações humanas na Prefeitura;
assistiras famílias nas suas necessidades básicas,orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outranatureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entreos membros;
Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suasnecessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidadeou integração na vida comunitária;
identificar os problemas e fatores que perturbam ouimpedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessasperturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maiorrendimento escolar;
assistir a encarcerados, programando e desenvolvendo atividadesde caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suasnecessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a suareintegração na sociedade;
articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obtersubsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação socialreferentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional,desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.
CARGO: ATENDENTE DE POSTO DE SERVIÇOS/PS
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Operar centro telefônico, operar mesa telefônica, atendimento ao público
TAREFAS HABITUAIS:
operar equipamentos;
atender, cadastrar chamadas telefônicas locais, comunicando-se formalmente no atendimento;
auxiliar o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais;
avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria;
atendimento a população em geral e aos servidores do Município;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: ATENDENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
INICIATIVA:Atender ao público em geral; auxiliar na correspondência e agendamento de consultas e exames; auxiliar na organização de documentação em geral; prestar informações.
TAREFAS HABITUAIS:
Atender ao público em geral, encaminhando os assuntos aos responsáveis, de acordo com o respectivo setor;
atender ao telefone, anotando os recados, quando necessário e encaminhando-os aos destinatários;
prestar informações, de acordo com as solicitações e após consulta aos responsáveis;
auxiliar na tarefa de recebimento e distribuição de correspondências;
organizar documentos; efetuar relatórios de média complexidade;
Realizar o agendamento de consultas e exames a pacientes;
Realizar o agendamento de viagens para pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio;
Prestar informações sobre consultas, procedimentos de saúde, vacinas, agendamentos;
Fazer o acolhimento e encaminhar os pacientes e público em geral aos setores competentes, orientando-os da maneira correta sobre os procedimentos a serem seguidos.
Executar tarefas afins.
CARGO: AUDITOR
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo, nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Advogado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Executar tarefas complexas conhecimentos técnicos e especialização, atenção e raciocínio constantes, manipula dados, documentos sigilosos e máquinas do setor, eventualmente comandar as equipes de trabalho.;
TAREFAS HABITUAIS
expedir atos normativos de controle interno para procedimentos de controle a serem praticados pelos serviços públicos;
propor aos agentes públicos, quando necessário, atualização e adequação das normas de controle interno para os atos da administração;
programar e organizar auditorias nas unidades operacionais, com periodicidade pelo menos anual;
programar e executar direta e indiretamente auditoria nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos;
manifestar-se expressamente, sobre as contas anuais do executivo, com atestado do chefe do poder executivo municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contidas;
encaminhar ao Tribunal de Contas relatórios de auditorias e manifestações sobre as contas anuais do executivo, com indicação das providencias adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes; Sugerir aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos instaurações de tomadas de contas especiais nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
sugerir aos chefes dos poderes executivos e legislativos que solicitem ao tribunal de contas a realização de auditorias especiais, quando for o caso;
sugerir aos chefes dos poderes no âmbito de suas competências, a instauração de processo administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração à norma constitucional ou legal;
dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em tomada de contas especiais realizadas, como indicação das providencias adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir, evitar novas falhas; programar e sugerir aos chefes dos poderes a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno; assinar por seu titular, o relatório de Gestão fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da LC nº101/2000;
apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizado, a nível operacional, o relacionamento como Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo: encaminhamento de prestação de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo – recebimento de diligencias e coordenação das atividades para elaboração de respostas acompanhamento de tramitação nos processos e coordenação das apresentações de recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles: interno e externo, e quanto à legalidade dos fatos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre o mesmo;
interpretar e pronunciar se em caráter normativo, sobre a legislação concernente as execuções orçamentárias financeiras e patrimoniais;
medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos órgãos setoriais do sistema, através do processo de auditoria, a ser realizada nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços administração, de recursos humanos e demais sistemas administrativos da administração direta e indireta do município, expedindo relatórios com recomendações para aprimoramento dos controles;
efetuar o acompanhamento sobre as providencias tomadas para recondução dos montantes das dividas consolidadas e mobiliaria aos respectivos limites, conforme dispostos no art.31, da LC nº101/00; estabelecer procedimentos e controles destinados a assegurar que as ações que motivem a geração de novas despesas, com duração superior a dois anos, ou atos que gerem despesas de caráter continuado, somente ocorram observadas as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
manter registro sobre a composição e atuação das comissões de licitação;
manifestar – se, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, sobre o cumprimento e/ou Legalidade de atos, convênios e outros instrumentos congêneres;
propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
instituir e manter sistemas de informações para o exercício das atividades finalistas do sistema de controle interno
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Tarefas que geralmente exigem apenas conhecimentos a nível de ensino fundamental, mas que não requerem decisões, visto que já foram planejadas e decididas pelos escalões superiores. O trabalho exige atenção para que não ocorram erros capazes de causar prejuízos ou embaraços à administração, ter habilidade em digitação.
TAREFAS HABITUAIS:
realizar as tarefas e rotinas administrativas da Unidade (recepção dos usuários, preenchimento de fichas e prontuários, organização do atendimento e distribuição de números; organização e manutenção do arquivo e armário de materiais, organização do espaço de atendimento e escritório; atendimento e contatos telefônicos; agendamento das atividades internas e externas do projeto; digitação de relatórios, formulários e demais documentos, controle de livro de ponto, etc.);
auxiliar no controle e gestão dos recursos financeiros e logísticos da Unidade (rotinas de estoque, entrega de contracheques da equipe, recolhimento de recibos e cópias, recepção, controle e estoque de material etc.);
zelar e conservar o material organizado;
participar nos seminários propostos de formação e atualização;
participar das reuniões de equipe sempre que solicitado;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA E ESCOLAR
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental e Conhecimento em informática
CARGA HORÁRIA: 40 horas
INICIATIVA:realizar atividades administrativas, organizacional, atendimento ao público e atividades correlatas.
TAREFAS HABITUAIS:
Realizar empréstimos de publicações.
Atender as necessidades informacionais dos usuários da Biblioteca.
Localizar publicações no acervo institucional.
Atuar na biblioteca infantil com atividades de orientação de leitura e empréstimos depublicações.
Ordenar e organizar estantes e coleções.
Registrar publicações periódicas.
Realizar serviços auxiliares de processamento técnico.
Preparo de publicações para circulação.
Realizar serviços de digitalização de dados de publicações no sistema de informatização

da Biblioteca.
Coletar dados e elaborar relatórios estatísticos;
atender aos leitores, prestando-lhes informações sobre as publicações existentes na biblioteca;
realizar e controlar empréstimos domiciliares de livros; organizar e manter atualizados fichários simples da classificação dos livros e dos leitores;
receber e conferir livros adquiridos e fazer seu tombamento;
desdobrar ou agrupar fichas de livros, periódicos eoutras publicações, tendo por modelo fichas matrizes;
conferir os livros nas estantes para verificar se estão nos devidoslugares;
manter o silêncio nas salas de leitura;
Realizar atividades administrativas da Biblioteca.
cumprir os editais de matrícula, subscrever atas e outros documentos escolares;
manter em dia a escrituração de livros, fichas edocumentos relativos ao pessoal discente;
impedir a retirada de qualquer documento constanteno arquivo da Escola, exceto nos casos previstos por Lei;
organizar e manter em dia as pastasde arquivos e coletânea de Leis, regulamentos, diretrizes, ordem de serviço, ofícios e outrosdocumentos;
organizare ter sob sua guarda, os fichários e os arquivos escolares, zelando pela sua ordem econservação, de modo que possam ser consultados a qualquer momento;
desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esferade competência.
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental,
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de atuar nas creches municipais.
TAREFAS HABITUAIS
auxiliar na trocar fraldas;
auxiliar dar banho e zelar pela higiene da criança;
auxiliar dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários;
auxiliar a manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares;
auxiliar a servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer;
auxiliar a lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela sua conservação e higiene;
auxiliar a manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas;
auxiliar a incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área;
auxiliar a utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança a Creche;
auxiliar a cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva;
auxiliar a proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos;
auxiliar a cuidar da desinfecção do ambiente físico especialmente do berçário e das salas de recreação;
auxiliar a receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis;
auxiliar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida;
auxiliar a buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
auxiliar a prestar primeiros socorros sempre que necessário;
auxiliar a estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado;
auxiliar a executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
auxiliar a observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;
auxiliar ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
auxiliar a levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
auxiliar a vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
auxiliar a apurar a freqüência diária e mensal dos menores;
auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
auxiliar na elaboração do plano de ensino da creche;
auxiliar em cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros;
auxiliar em eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
executar tarefas afins;
executar outras atribuições contidas em manuais de trabalho.
CARGO:AGENTE DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO
INSTRUÇÃO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM COMNOÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS
CARGA HORÁRIA: 36 HORAS
INICIATIVA:Executar serviços de lavanderia e esterilização, bem como manter relatórios e organização dos locais de trabalho.
TAREFAS HABITUAIS:
Supervisionar e providenciar consertos em rouparia utilizada em intervenções cirúrgicas,como aventais, panos de campo, etc.;
supervisionar e orientar a lavagem de roupas paracirurgia, que recebem tratamento especial quanto à assepsia;
controlar estoques de panose aventais, solicitando a aquisição quando necessário;
controlar e zelar pelo materialpermanente da seção: secadora, lavadora, centrífuga, máquinas de costura, estufas, etc.,solicitando os reparos necessários;
controlar a esterilização de material enviado dalavanderia e rouparia (aventais, panos, luvas etc.);
providenciar esterilização de materialutilizados nos serviços do Hospital, Postos de Saúde, Consultórios Odontológicos, etc.,quando necessário, tubos de ensaio, seringas hipodérmicas para animais de grande porte eoutros;
preparar pacotes para cirurgias: aventais, panos, compressas cirúrgicas, etc.;
preparar tambores com material cirúrgico esterilizado: compressas, tampões, etc.;
guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do
superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particularque possa interferir no regular andamento do serviço público;
primar pela qualidade dosserviços executados;
Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais asi confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente
apresentação de relatórios diários, semanais e mensais das atividades para análise;
outras funçõesafins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;
executaroutras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA
INSTRUÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CURSO DE ATENDENTE EM FARMÁCIA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
INICIATIVA:Dispensação de medicamentos, atendimento direto ao público, preenchimentos de questionários e planilhas. Conhecimento comprovado de informática.
TAREFAS HABITUAIS:
Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos.
Fazer controle e manutenção de estoque.
Registrar entradas e saídas de medicamentos.
Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos.
Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia.
Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios.
Colher informações sobre as características e benefícios do produto.
Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto;
Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação;
organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras;
separarrequisições e receitas;
providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos;
fazer a digitação de prescrição médica;
manter em ordem e higiene os materiais eequipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;
desempenhar tarefas afins;
cumprir orientações e ordens dos superiores;
primar pela qualidade dos serviços executados;
guardar sigilo dasatividades inerentes as atribuições do cargo;
apresentação de relatórios diários, semanais e mensais das atividades;
outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prevenção, manutenção e cuidado com os veículos e máquinas.
TAREFAS HABITUAIS:
auxiliar na execução e manutenção de veículos e máquinas, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças conexas, do sistema de transmissão, freios, direção e suspensão e equipamentos auxiliares de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular;
soldar peças de metal, utilizando chama de um gás combustível por arco voltaico ou outra fonte de calor, materiais diversos, para montar, reforçar ou reparar partes e conjuntos metálicos e mecânicos;
preparar, chanfrar e limpar as peças a serem soldadas, posicionando-as corretamente para uma soldagem perfeita;
selecionar o tipo de material e o tipo de solda a ser empregado visando garantir a segurança da soldagem;
reparar os diversos tipos de pneus, câmaras de ar usadas em veículos, consertando as partes avariadas e desgastadas, com equipamentos apropriados para restituir-lhes as condições de uso;
executar outras atividades inerentes ao seu cargo, por determinação superior;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: AUXILIAR DE OBRAS.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado, com experiência em construção civil.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Atua na área de construção civil e assemelhada;
TAREFAS HABITUAIS
controlar ponto e horas extras;
entregar e recebimento de materiais;
controlar o pessoal;
fechar medição;
conferir documentos de obras;
controlar de gastos de obras;
transportar materiais e documentos;

controlar estoques de materiais;
controlar o pessoal;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar os serviços de auxiliar de odontologia.
TAREFAS HABITUAIS:
Odontologia a quatro mãos;
assepsia do consultório,
colocar materiais,
realizar agendamento de pacientes,
realizar o atendimento telefônico e controle do material de estoque;
possuir conhecimento de bio segurança e secretariado;
atender o cliente;
preparar o material instrumental, equipamentos e ambiente do consultório;
vivência comprovada na área;
auxiliar cirurgião e dentistas e recepção;
possuir noções de anatomias humanas básicas;
realizar atendimento ao agendamento de consultas e organização da sala;
atender os pacientes;
outras atividades correlatas a sua função.
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO ESPORTE
INSTRUÇÃO: Ensino fundamental e conhecimento de atividades esportivas.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: auxilia o profissional de educação física, no preparo de atletas e no relacionamento com o grupo, organiza os locais de trabalho e materiais a serem utilizados nos treinos.
TAREFAS HABITUAIS
auxilia o preparador físico para tirar informações importantes sobre atletas e com isto traçar estratégias;
organiza os materiais a serem usados nos treinos com os atletas;
ter sensibilidade para conhecer os atletas, melhorando o potencial dos mesmos;
motivar os atletas para atingir o objetivo desejado;
cuidar das condições físicas dos atletas;
relacionar-se bem com os atletas;
ter sinceridade no trabalho de grupo;
ter conhecimento técnico do esporte para o qual esta preparando o atleta;
ter bom relacionamento com a comissão técnica;
descobrir e explorar o potencial dos atletas;
estabelecer as aptidões dos atletas, indicando a modalidade que o mesmo melhor se enquadra;
apresentar um alto nível de conduta moral, ser apaixonado pelo que faz;
ter perseverança, determinação e espírito crítico, autocontrole afetivo, sociabilidade, modéstia e respeito aos princípios esportivos;
ter conhecimento de todo processo de treinamento, sendo que, a confiança e afinidade dos comandantes, somados ao esforço dos mesmos;
atuar juntamente com o profissional de educação física, sendo o responsável pelo condicionamento físico dos atletas, realizando a ligação entre o técnico e o atleta.
Auxiliar na gestão e planejamento de atividades dos espaços esportivos do Município,para realização de campeonatos, eventos e torneios.
Auxiliar na coordenação de equipes para eventos e atividades internas e externas.
Manter contato direto com alunos, criação de jogos e atividades esportivas.
Executar outras tarefas correlatas a sua função.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.
TAREFAS HABITUAIS:
executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;
remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;
auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;
executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho.
CARGO: BIBLIOTECÁRIO.
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Planejar, implementar e gerenciar sistemas de informação, além de preservar os suportes (mídias) para que resistam ao tempo e ao uso.
TAREFAS HABITUAIS:
planejar, organizar e desenvolver os serviços da Biblioteca;
executar os serviços referentes à seleção, organização do acervo, processamento técnico, referência e bibliografia, intercâmbio, circulação e atendimento aos usuários;
controlar e atualizar a bibliografia básica para atender os programas de ensino das disciplinas ministradas em cursos escolares;
elaborar anualmente relatórios, programação de atividades e previsão de recursos para o desenvolvimento de suas atividades;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: BIOQUIMINCO/FARMACEUTICO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo, curso específico
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
INICIATIVA: Planejar suas atividades, executar tarefas de natureza complexa e especializada que exigem conhecimento e técnicas e ões constantes, atualização capacitação e discernimento para tomada de decisão, é responsável pelos equipamentos e materiais que utiliza, detêm informações confidenciais relativas de paciente, cuja divulgação pode causar danos morais em relação a vida dos pacientes.
TAREFAS HABITUAIS
organizar a parte administrativa da farmácia, organizando o fichário dos pacientes, controla e organiza a distribuição dos medicamentos; manipula medicamentos;
fazer o pedido dos medicamentos;
controlar os psicotrópicos;
coordenar a coleta de sangue para exames;
outras atividades correlatas a função.
CARGO:FARMACÊUTICO – FARMÁCIA BÁSICA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Planejar suas atividades, executar tarefas de natureza complexa e especializada que exigem conhecimento e técnicas e especializações constantes, atualização capacitação e discernimento para tomada de decisão, é responsável pelos equipamentos e materiais que utiliza, detêm informações confidenciais relativas de paciente, cuja divulgação pode causar danos morais em relação a vida dos pacientes.
TAREFAS HABITUAIS
Organizar a parte administrativa da farmácia básica;
Controle manual e informatizado do estoque, com registro de entrada e saída dos medicamentos e materiais de consumo;
Alertar e orientar a equipe de trabalho sobre o uso adequado dos medicamentos e materiais;
Elaborar manuais de boa prática e rotinas de trabalho;
Realizar os registros e adequações legais da farmácia em conformidade com a legislação vigente;
Controlar e organizar a distribuição dos medicamentos;
Manipular medicamentos;
Realizar o pedido dos medicamentos de acordo com as necessidades;
Controlar os psicotrópicos e medicamentos controlados;
Atender e orientar os pacientes e público em geral sobre a utilização dos medicamentos;
Treinar e orientar a equipe de trabalho dentro das normas vigentes;
Fazer a retirada de medicamentos junto aos órgãos competentes, quando de sua competência.
Elaborar relatórios diários, semanais, mensais e anuais das atividades;
Outras atividades correlatas a função.
Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas,desenvolvendo pesquisas, programas, bem como, promovendo eventos de controleepidemiológico que dizem respeito à saúde pública.
planejar e organizar qualificação,capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua edemais campos da administração municipal;
zelar pela conservação e guarda dasferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
Velar pela guarda,conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados recolhendo-os e armazenando-osadequadamente ao final de cada expediente;
primar pela qualidade dos serviçosexecutados;
guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;
apresentação de relatórios diários, semanais ou mensais atividades;
Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
CARGO: CONTADOR
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de realizar os trabalhos definidos na Lei 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, e seus complementos.
TAREFAS HABITUAIS:
avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos;
implantar e aplicar os planos de depreciação, amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
regulações judiciais ou extrajudiciais;
proceder escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos técnicos ou processo;
classificação dos fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
realizar abertura e encerramento de escritas contábeis;
executar os serviços de escrituração em contabilidade pública;
proceder controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
elaborar balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
realizar levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;
proceder análise de balanços;

determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
analisar as variações orçamentárias;
proceder às conciliações de conta;
organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares.
CARGO: COSTUREIRO.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental e curso ou experiência na área.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Atuará como monitor para os programas sociais, na área de costura, orientando e ministrando cursos, e recuperando peças existentes.
TAREFAS HABITUAIS.
atuará na recuperação e fabricação de peças;
desenvolve trabalho em máquinas de costura reta, overloque, galoneira, entre outras;
atuará na confecção de roupas, ministrando cursos a alunos nos programas sociais, para o público alvo;
didática nas aulas práticas;
prepara o material de trabalho;
executa outras tarefas correlatas a sua função.
CARGO: COZINHEIRO.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de cozinha.
TAREFAS HABITUAIS:
preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene;
receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
distribuir entre as pessoas que auxilia, as tarefas de preparo dos alimentos;
distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;
zelar pela conservação e acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
manter higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitórios, dos equipamentos e utensílios;
controlar o estoque de alimentos;
verificar prazos de validade dos produtos;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: DENTISTA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 e 40 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar tratamento odontológico de baixa e média complexidade, palestras educativas para a realização de bochechos e aplicação de flúor.
TAREFAS HABITUAIS:
exames radiológicos, diagnósticos e prognósticos;
realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
realizar procedimentos clínicos básicos;
encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
realizar atendimentos nas urgências;
realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
executar ações de assistência integral;
coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
supervisionar THD (Técnico em Higiene Dental);
executar rotinas administrativas de apoio, controle de material odontológico e de informações;
conservação de bens e equipamentos utilizados no seu local de trabalho;
realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.
CARGO: DESENHISTA CADISTA
INSTRUÇÃO: Ensino Médio e curso de informática básica e curso de autocad 2D e 3D
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA:Realizar e auxiliar nos programas próprios de desenhos de projetos, orientar
TAREFAS HABITUAIS:
Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades;
Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico;
Executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos;
coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho,
analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação;
fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas;
prestar informações a interessados;
desempenhar tarefas afins.
CARGO: ELETRICISTA
INSTRUÇÃO: Alfabetizado e Curso Específico na área
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA:Executar e revisar as instalações elétricas do Município.
TAREFAS HABITUAIS:
executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis;
reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;
colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros;
reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores,
resistências, painéis de controle e outros;
instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas;
instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos;
zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;
desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações einformações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas einterruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos caboselétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para darprosseguimento à montagem;
ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizandoalicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa deinstalação;
testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão dotrabalho executado;
substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizandoferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condiçõesnormais de funcionamento;
executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica;
zelarpela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentosutilizados;
velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a siconfiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
primar pela qualidade dos serviços executados;
executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes foremsolicitadas pelo superior hierárquico.
CARGO: ENFERMEIRO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 30, 36 e 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência, quando for necessário;
promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
participar de planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanha de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem fiscalizando e orientando os assistentes e auxiliares administrativos, bem como aos demais servidores em exercícios na unidade de saúde, realizando seminários e ministrando cursos, visando a adaptação de servidores incipientes;
participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnósticos de saúde, analisando dados e propondo mecanismo de intervenção prioritária, para a melhoria do nível de saúde da população;
planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparos, quando necessário;
participar de montagens de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando as necessidades de materiais, equipamentos e recursos humanos;
promover saúde;
zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
assistência direta ao paciente em estado grave.
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de orientar na produção agrícola, melhorando a produção, a produtividade e o equilíbrio ambiental.
TAREFAS HABITUAIS:
supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;
estudo, planejamento, projeto e especificação;
estudo de viabilidade técnico-econômica;
assistência, assessoria e consultoria;
direção de obra e serviço técnico;
vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
desempenho de cargo e função técnica;
ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
elaborar orçamento;
padronização, mensuração e controle de qualidade;
execução de obra e serviço técnico;
fiscalização de obra e serviço técnico;
produção técnica e especializada;
condução de trabalho técnico;
condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
execução de instalação, montagem e reparo;
operação e manutenção de equipamento e instalação.
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental com Diploma

expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental.
TAREFAS HABITUAIS:
Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida,
considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais,econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meioambiente, tanto físico como biológico e social;
primar pelo desenvolvimento equilibradodos ecossistemas terrestres e aquáticos;
examinar qualitativa quantitativamente asmodificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau deadaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando odesenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja noprocesso tecnológico;
participar de auditorias ambientais;
desenvolver gestão e planejamento ambiental;
controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes demonitoramento e vigilância;
verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados;
realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres emquestão da competência;
coordenar promover e orientar programas e campanhas quevisem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatoresambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade;
intervir nos processos deprodução, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologiasauxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais;
elaborar projetosou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fimde promover sua adequada utilização;
atender às normas de higiene e de segurança detrabalho;
desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas eobras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos;
planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
guardar sigilo das atividades inerentes asatribuições do cargo;
analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreasque incidam limitações ambientações;
realizar levantamento florístico;
executaroutras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Desenvolver trabalhos de engenharia, aprovação de projetos, (construção, loteamento, expansão urbana, parecer para a expedição de Alvará e habite-se).
TAREFAS HABITUAIS:
planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigação e levantamento técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
orçar a obra compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos da obra;
executar obras de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspecto ambientais da obra;
prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudo e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;
controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalações de instrumentos de controle de qualidade;
elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campos e de laboratório;
participar de programa de treinamento, quando convocado;
participar, conforme a política interna de instrução, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas;
executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
fiscalizar a aplicabilidade de Plano Diretor;
CARGO: FISCAL.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Conhecimento da legislação específica;
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Executa tarefas de natureza complexa baixa que exigem iniciativa própria para tomada de decisões, conhecimento das legislações, tributária, obras e posturas, lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com a sua área de atuação.
TAREFAS HABITUAIS:
executar ações de fiscalização municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais de prestação de serviços e demais entidades no âmbito de competência do Município;
analisar e informar os processos sob a sua responsabilidade, agilizando sua tramitação e prestando esclarecimentos sempre que necessário;
lavrar autos de infrações fiscais;
cooperar no aperfeiçoamento e na racionalização das normas e medidas de fiscalização, assegurando a sua eficácia;
executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinada pelo superior imediato.

CARGO: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, TRIBUTOS, MEIO AMBIENTE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, conhecimento comprovado em informática e conhecimento da legislação específica;
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Executa tarefas de alta complexidade, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões, conhecimento das legislações, tributária, obras e posturas, meio ambiente e vigilância sanitária, trabalhando com informações de caráter sigiloso.
TAREFAS HABITUAIS:
Executar tarefas de fiscalização e orientação quanto ao cumprimento do Código Municipal de Obras e Posturas e legislação tributária;
Efetuar medições e cadastramentos de lotes, elaborando croquis;
Iniciar o processo administrativo de punição às infrações ao Código Municipal de Obras;
Lavrar autos de infração, notificação, embargo e apreensão;
Emitir memorandos de comunicação e/ou intimação;
coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões.
Embargos, infrações, intimações, demolições, notificações e outros;
Vistoriar a execução de obras particulares, verificando o licenciamento e a conformidade com o projeto aprovado;
Vistoriar a execução de obras públicas, verificando a conformidade da execução com o projeto aprovado;
Vistoriar obras para efeito de concessão de “habite-se”;
Verificar a observância das normas relativas às construções particulares, estabelecidas nas leis e regulamentos do Município, notificando os infratores;
Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas, nos casos previstos
pela legislação específica, autuando os responsáveis;
Comunicar às autoridades superiores o não atendimento a embargos;
Verificar a colocação de andaimes e tapumes, bem como a descarga e manipulação de material na via pública;
Verificar a existência de “habite-se” nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
Manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas;
executar trabalhos de fiscalização e promoção no campo do meio ambiente;
inspecionar estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins, e outros referente a função.
inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir as condições transmissoras de doenças infecto-contagiosas, e combater a presença de animais peçonhentos ou prejudiciais à saúde;
executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, inspecionando ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde/doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade;
Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.
CARGO: FISIOTERAPEUTA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar trabalhos de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Divisão de Saúde, orientando-os para a recuperação.
TAREFAS HABITUAIS:
realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Desenvolver trabalhos de fonoaudiólogo, em especial com as crianças da rede municipal de ensino, pessoas que procuram a atendimento nas áreas de saúde e atendimento social.
TAREFAS HABITUAIS:
prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;

promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
Realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala;
realização de avaliações fonoaudiólogicas, avalizando os aspectos supra citados;
realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana;
realização de audiometria (exame que analisa a audição);
realização de triagens fonoaudiólogicas;
realização de encaminhamento a outros profissionais;
participação e elaboração no planeja mento escolar, juntamente com profissionais que compõe o quadro funcional da escola;
Incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação;
Elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica;
atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo Superior;
planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;
executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
CARGO: GUARDIÃO
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de segurança ao patrimônio, serviços, e aos servidores municipais públicos.
TAREFAS HABITUAIS.
executar a vigilância interna e externa dos próprios públicos municipais em geral, de forma a garantir a segurança física de bens, serviços e instalações;
-Zelar pela segurança dos servidores municipais;
atender prontamente às pessoas, orientando-se e auxiliando-as na solução dos assuntos de seu interesse e, quando fio o caso, encaminhar a ocorrência para os órgãos competentes;
participar de maneira ativa, nas comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo Município, destinados à exaltação do patrimônio;
promover a vigilância de logradouros públicos, mediante o policiamento diurno e noturno do Município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, em caráter supletivo;
garantir os serviços de responsabilidade do Município, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa e, em especial, nos serviços de educação, saúde pública, transporte coletivo, fiscalização tributária, meio-ambiente, trânsito e urbanismo, dentre outras;
executar a segurança dos eventos municipais;
zelar pela manutenção da segurança nas feiras-livres;
atender às reclamações de perturbações de repouso dos munícipes, quando decorrentes de atividades afetas ao poder de polícia administrativa;
colaborar com a fiscalização da Prefeitura Municipal na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
executar o patrulhamento escolar e o auxílio a estudantes na travessia de vias e logradouros públicos, quando as condições locais assim o exigir;
intervir em casos de acidentes, incêndios e outros sinistros para providenciar ou tomar as medidas mais urgentes;
executar outras tarefas correlatas a sua função.
CARGO: INSTRUTOR DE ARTES
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental e experiência em cursos na áreade pintura, crochê, bordado e artesanatos em geral.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA:Ensinar teorias, práticas e técnicas de artes.
TAREFAS HABITUAIS:
Possuir experiência e habilidade em artes em geral, como pintura, crochê, bordado e artesanatos em geral.
Selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino de artes e artesanato;
Ensinar teorias e práticas relativas a artes e artesanato;
Utilizar técnicas, recursos e instrumentos para exteriorizar a arte;
Preparar material didático.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos eprogramas de informática.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício dafunção.
CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Conhecimento na área de informática para repassar aos alunos.
TAREFAS HABITUAIS
ministrar aulas de informática iniciante;
possuir experiência na área;
possuir cursos de qualificação na área;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Atuar como professor de música em programas sociais.
TAREFAS HABITUAIS
atuar lecionando aulas de música para crianças, do maternal ao fundamental;
possuir experiência na função;
possuir algum conhecimento em lecionar aulas de música para crianças;
possuir alguns cursos de qualificação na área;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: INSTRUTOR PARA OFICINA DA BELEZA.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: ter conhecimento da matéria em especial nos serviços realizados em salão de beleza.
TAREFAS HABITUAIS
atuar lecionando aulas de beleza à população interessada;
possuir experiência na função, com algum conhecimento pedagógico para ministrar aulas de beleza, para crianças, jovens e adultos;
possuir alguns cursos de qualificação na área; possuir experiência com certificação comprovada;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: JORNALISTA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior e Inscrição no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar os trabalhos de jornalismo, divulgações de notícias de interesse do Município e da comunidade.
TAREFAS HABITUAIS:
Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizare revisar informações e noticias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando osacontecimentos.
Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas aserem divulgadas em jornais, revistas, televisão, radio, internet , assessorias de imprensa equaisquer outros meios de comunicação com o público;
planejar e organizarqualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão emque atua e demais campos da administração municipal;
difundir as ações e programasde governo, com vista a informação dos munícipe e da coletividade;
apresentação derelatórios semanais e semestrais das atividades para análise;
executar outras tarefas da mesmanatureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
CARGO: MECÂNICO.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo, e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de arrumar e consertar máquinas e veículos.
TAREFAS HABITUAIS:
manter e reparar máquinas rodoviárias e motores;
consertar peças de máquinas rodoviárias;
manter e reparar máquinas de diferentes espécies;
manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
ocasionalmente, fazer soldas elétricas ou a oxigênio;
converter ou adaptar peças;
fazer a conservação de instalações eletromecânicas;
inspecionar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.;
inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores;
esmerilhar e assentar válvulas;
substituir buchas de mancais;
ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos;
reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene;
socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho ou similar;
testar carros consertados;
executar tarefas afins, executar a manutenção de veículos, motores e similares, reparando, desmontando, substituindo, fazendo ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos para assegurar a esses veículos funcionamento regular e eficiente;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente, e especialização nas áreas de PEDIATRIA, ORTOPEDIA ou PSIQUIATRIA.
CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais.
INICIATIVA: ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:

prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;
registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;
participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;
participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;
estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;
executar suas atividades em regime de plantão, quando for de interesse do serviço;
zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;
zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;
acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessário;
cumprir escala de plantão médico determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar atendimento de urgência/emergência;
realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;
cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área.
Acompanhamento e preenchimento de laudos e perícias judiciais;
preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGO: MÉDICO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 36 ou 40 horas semanais.
INICIATIVA: ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;
registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;
participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;
participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;
estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;
executar suas atividades em regime de plantão, quando for de interesse do serviço;
zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;
zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;
acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessários;
cumprir escala de plantão médico determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar atendimento de urgência/emergência;
realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;
cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área.
preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGO: MONITOR SOCIAL.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo,
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Atende dúvidas sobre conteúdos, auxilia no preparo de aulas, atualiza a disciplina, ajuda na elaboração de trabalhos.
TAREFAS HABITUAIS.
realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou de técnico do Município, e com a participação de jovens, o planejamento das atividades;
facilitar o processo de integração do coletivo sob sua responsabilidade;
mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e adultos e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço socioeducativo;
desempenhar, diretamente com a população, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídas;
registrar as freqüências diárias dos serviços socioeducativos e encaminha os dados para o gestor municipal, ou a que ele designar, nos prazos previamente estipulados;
avaliar o desempenho dos serviços socioeducativos, informado ao chefe superior a necessidade de acompanhamento individual ou familiar;
acompanhar o desenvolvimento de atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe;
atua como interlocutor dos serviços socioeducativos junta às escolas, em assuntos que precisam da presença de coordenadores de programas;
participar de reuniões com as famílias;
participar das atividades de capacitação de famílias;
realizar outras tarefas correlatas a sua função.
CARGO: MOTORISTA.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos.
TAREFAS HABITUAIS:
trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas;
cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização;
preencher fichas de controle;
cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor;
realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de caminhão.
TAREFAS HABITUAIS:
dirigir veículos automotores (caminhão), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte;
dirigir veículo transportando materiais e outros conforme solicitação, zelando pela segurança ;
cumprir escala de trabalho;
informar ao mecânico ou ao chefe imediatamente superior os defeitos ou estragos do caminhão;
prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais
preencher relatórios de utilização do caminhão, com dados relativos a quilometragem horários de saídas e chegadas e demais ocorrências durante a realização do trabalho
informar sobre o itinerário e conduzir caminhão em viagens dentro e fora do território do Município;
registrar o serviço executado ;
controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes efetuando reabastecimento e lubrificação do caminhão, bem como prazos ou quilometragens para revisões;
zelar pela conservação e segurança do caminhão, providenciando limpeza ajustes e pequenos reparos bem como solicitar a manutenção quando necessário ;
manter se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
participar de programas de treinamento quando convocado;
executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas específicos;
executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: MOTORISTA DE CARRO LEVE
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo leve.
TAREFAS HABITUAIS:
dirigir veículos automotores (veículo leve), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para as viagens.
dirigir veículo transportando pessoas, objetos, e outros conforme solicitação, zelando pela segurança ;
cumprir escala de trabalho;
informar ao mecânico ou ao chefe imediatamente superior os defeitos ou estragos no veículo;
prestar ajuda no embarque e desembarque das pessoas, e entregar nos locais definidos as encomendas;
preencher relatórios de utilização do veículo, com dados relativos a quilometragem horários de saídas e chegadas e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
informar sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território do Município;
registrar o serviço executado ;
controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo, bem como prazos ou quilometragens para revisões;
zelar pela conservação e segurança do veículo, providenciando limpeza ajustes e pequenos reparos bem como solicitar a manutenção quando necessário ;
manter se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
participar de programas de treinamento quando convocado;
executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas específicos;
executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação D e Curso de Atendimento Pré Hospitalar/Socorrista com carga mínima de 200 horas.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo. Curso de Socorrista.
TAREFAS HABITUAIS
Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica;
identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito;
Manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado;
Observar as condições deabastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo,água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica.
Comunicar imediatamente o superiorhierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo;
Velar pelaguarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os earmazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
guardar sigilo dasatividades inerentes as atribuições do cargo;
Executar outras tarefas da mesma natureza ounível de complexidade associadas ao seu cargo
CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo, habilitação categoria D e Curso de Transporte Escolar
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo. Curso de transporte escolar.
TAREFAS HABITUAIS
Conduzir veículos ônibus destinados ao transporte escolar de passageiros;
recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
fazer reparos de emergência;
zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;
promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
providenciar a lubrificação quando indicada;
verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar e orientar os passageiros usuários do transporte escolar;
tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
verificar o itinerário da linha;
Conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas;
detectar falhas e zelar pela conservação do veículo;
tratar o passageiro com educação e cordialidade e cumprir os horários e tempo de viagem previstos e as etapas da viagem;
parar nos pontos de embarque/desembarque de passageiros.
executar outras tarefas afins.
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo, Carteira de Habilitação D e Treinamento/ Capacitação em Atendimento pré-hospitalar/primeiros socorros.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo. Curso de Socorrista.
TAREFAS HABITUAIS
Conduzir veículos da área de saúde, como ônibus, vans, kombis, ambulâncias, carros leves e afins, destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
Conhecer a malha viária local e regional;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito;
Manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado;
Observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica.
Comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo;
Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo
CARGO: NUTRICIONISTA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Fazer o cardápio da merenda escolar, do hospital municipal e outros, orientar as cozinheiras no preparo, distribuição e guarda dos alimentos.
TAREFAS HABITUAIS:
prescrever (privativo), avaliar e supervisionar dietas para pacientes, planejando programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento;
realizar estudos em laboratórios de pesquisas alimentares para investigação dos nutrientes e das propriedades dos alimentos;
elaborar programas de merenda escolar para as escolas municipais, centros de educação infantil e centros de saúde;
participar da inspeção sanitária e análise do processamento de alimentos;
supervisionar os regimes alimentares destinados à recuperação e manutenção da saúde do homem;
organizar e acompanhar programas de nutrição, identificando as carências dietéticas das comunidades para corrigi-las cientificamente;
elaborar programas de educação alimentar baseados na composição química e nas modernas técnicas de preparo, conservação e higiene dos alimentos;
prestar assessoria e administrar programas e sistemas industriais e comerciais voltados à alimentação;
desenvolver pesquisas em diversos laboratórios de análise de alimentos;
planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição em cozinhas industriais, como função de compra, estocagem, preparo, distribuição, higienização e controle dos alimentos;
elaborar e supervisionar serviços de nutrição em diversas instituições voltadas à Saúde Pública;
elaboração de manual de boas práticas e o treinamento em boas práticas de manipulação de alimentos.
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO: Nível Médio
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Executa tarefas rotineiras especializadas de natureza complexa, que requer conhecimentos técnicos, exigindo constantes aperfeiçoamentos, atualização de conhecimento, iniciativa e discernimento para tomar decisões, é responsável pelos equipamentos e materiais que utiliza, eventualmente por dados confidenciais nas informações rotineiras das atividades;
TAREFAS HABITUAIS
responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura, ou por outro estadual ou federal;
responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos: preta assistência à unidade de atuação, emite pareceres, bem como executa e controla os serviços rotineiros de escritório de sua unidade;
proceder segundo normas específicas ou de acordo com leis próprias critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos; auxilia na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho;
zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área;
executar atividade de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamento, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação;
auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho;
acompanhar processos de sua área, redige relatórios prestando contas quando necessário, estuda e propõe métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos

serviços, redige ofícios, projetos de leis, decretos e portarias;
efetuar cálculos relacionados à sua área; efetua outros serviços correlatos.
CARGO: OFICIAL DE OBRAS.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: executa tarefas variadas e complexas que exigem conhecimentos práticos, iniciativa própria, recebe orientação e supervisão de superior imediato, esforço físico acentuado, assume posições cansativas, levantando e carregando materiais e equipamentos leves ou pesados; esforço mental e visual constantes; responsabilidade pelos equipamentos e materiais que utiliza, falha na execução do trabalho pode acarretar em grandes perdas, na execução da obra ou serviço; ambiente de trabalho desconfortável, está sujeito a trabalho externo e a exposição a elementos desagradável, calor, chuvas, poeiras, corre risco de acidentes, necessita utilizar equipamentos de segurança.
TAREFAS HABITUAIS:
organizar e preparar o local de trabalho na obra;
construir fundações e estrutura de alvenaria, assentamento de pedras ou tijolos de argila, ou concreto, levanta parede, vigas e pilares;
aplicar revestimento e contra pisos;
zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados na obra, promovendo a limpeza e conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso;
executar outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de operar, e manter em bom estado de conservação a escavadeira Hidráulica.
TAREFAS HABITUAIS:
operar o maquinário conforme as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante;
desenvolver tarefas atribuídas pelo seu superior imediato;
comunicar a chefia imediata os reparos no maquinário;
orientar na carga e descarga de materiais e objetos;
registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária da máquina;
zelar pela limpeza e conservação do maquinário sob sua responsabilidade.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação “C”
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: executar tarefas variadas de natureza complexa, que requerem conhecimento prático, com iniciativa própria e recebe instruções do superior imediato; esforço físico, mental e visual constante; responsabilidade total pelas máquinas e equipamentos que utiliza, e, a terceiros à área de execução do serviço, com relação a pedestres e obediência às normas de trabalho; ambiente de trabalho desconfortável, está sujeito a trabalho externo e à exposição a elementos desagradável, calor, chuvas e poeiras, corre risco de acidente, necessitando usar os equipamentos de segurança.
TAREFAS HABITUAIS:
executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais;
roçar e limpar terrenos em vias públicas, praças e jardins; conduz trator provido ou não de implementos diversos, como Lâminas varredouras ou roçadeiras;
zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações; efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante para assegurar seu bom funcionamento;
efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustíveis observando o óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, o sistema elétrico, dos freios e lubrificando as partes necessárias;
executar outras tarefas correlatas a sua função.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os equipamentos.
TAREFAS HABITUAIS:
operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
operar retro escavadeira, escavadeira, patrola, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
prestar esclarecimentos à chefia imediata;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: OPERADOR REBOCADOR DE BALSA.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado e experiência na área.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar na travessia e viagens turísticas usando como equipamento balsa.
TAREFAS HABITUAIS
executar manobras de condução, atracação e desatracação;
executar serviços de manutenção de balsa;
-manejar o timão, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação das superfícies e dos compartimentos da cobertura, segundo normas e regulamentos estabelecidos;
Conservar convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento;
manobrar as amarras de bordo, lançando cabos no cabeço do cais ou passando nos guinchos;
realizar serviços de vigilância, montando guarda em pontos prefixados para assegurar a boa execução das tarefas de rotinas;
controlar o estado de conservação dos salva-vidas; e dos equipamentos de segurança;
auxiliar o embarque e desembarque de passageiros, cargas e veículos, orientando a sua movimentação, para possibilitar uma correta e rápida acomodação;
executar a raspagem e pintura das superfícies metálicas, lixando-as a aplicando-lhes tinta, para protegê-las contra ferrugem;
executar outras tarefas correlatas a sua função.
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo e curso básico de informática
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Planeja suas atividades, executa tarefa de natureza complexa que exigem conhecimento técnico especializados, capacidade de discernimento para tomada de decisões, esforço físico, eventualmente necessita deslocar-se até as comunidades, esforço mental e visual constantes.
TAREFAS HABITUAIS:
realiza, sob orientação do técnico de referência do CRAS ou do técnico da entidade prestadora do serviço sócio educativo, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do Pro jovem Adolescente;
facilita o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade;
media os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço Socioeducativo de convívio;
desenvolve, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídas no traçado metodológico do Projovem Adolescente;
registra a freqüência diária dos jovens ao serviço sócio educativo e encaminha os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados;
avalia o desempenho dos jovens no serviço sócio educativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar;
acompanha o desenvolvimento de oficinas e atividades por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe Projovem Adolescente;
atua como interlocutor do serviço sócio educativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS, encarregado da articulação intermunicipal do Projovem Adolescente no território;
participa, juntamente com os técnicos de referencia do CAS, de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidada;
participa de reuniões sistemáticas com o técnico de referencia do CRAS;
participa das atividades de capacitação do Projovem Adolescente.
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
INSTRUÇÃO: No mínimo 2º grau em magistério
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
INICIATIVA: Formação de docentes para atuar na educação básica; atender crianças de 02 a 6 anos em creche; ter discernimento do lugar que a criança ocupa em sua vida;
TAREFAS HABITUAIS
- conhecer quais são os sujeitos de atendimento;
conhecer a história e demanda da escola;
possuir conhecimento a respeito de como educar e cuidar de crianças pequenas;
diferenciar o professor normal da educação infantil;
possuir valores e qualidade de entendimento profissional;
compreensão sobre a educação infantil;
estabelecer hierarquia nas qualidades essenciais para trabalhar com a educação infantil;
ter iniciativa própria de ações críticas;
ser profissional curioso, atento, comprometido e democrático;
limpar, alimentar, cuidar e atender crianças com amor e dedicação;
supervisionar e orientar os funcionários sob seu comando;
executar outras atribuições correlatas a sua função.
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com diploma expedido nas normas do MEC.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Compete ao profissional de educação física atuar em todas as dimensões de seu campo de trabalho.
TAREFAS HABITUAIS:
organizar e executar projetos relacionados a atividade física e esportiva, envolvendo crianças, jovens, adultos e 3ª idade;
desenvolver atividades com crianças e adolescentes carentes buscando a inclusão social;
prestar serviço e desenvolver projetos para os alunos de Educação Especial;
acompanhar e orientar a prática do esporte nas comunidades do município, dando condições que as mesmas possam organizar atividades esportivas;
proporcionar a iniciação desportiva através de treinamento para crianças e adolescentes;
excepcionalmente ministrar aulas e orientar os professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais;
participar de todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte;
cabe ao profissional propiciar a comunidade uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida saudável, contribuindo para a formação integral de crianças, jovens, adultos e 3ª idade, atuando como agente de transformação social;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: PSICÓLOGO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Desenvolver trabalhos que estudam a estrutura psicológica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos.
TAREFAS HABITUAIS:
proceder o acolhimento ao cliente;
avaliar a fase psicológica de estomizado e da família, em função da aceitação/rejeição da estomia;

desenvolver atividades de psicoterapia, para o estomizado e seus familiares, se necessário;
fornecer subsídios e instrumento teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detenção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do pacientes estomizado;
avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;
desenvolver Grupos Terapêuticos;
proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano;
elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras;
desenvolver técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinados na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;
analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando na sua ficha de atendimento, ampliando teste, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade;
promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios, estudando características individuais e aplicando técnica adequada para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos se interpessoais, nível inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho;
outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada, outras atribuições correlatas a sua função.
CARGO: RECEPCIONISTA.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de atendimento ao público e organização administrativa.
TAREFAS HABITUAIS
recepcionar / controlar visitantes;
encaminhar visitantes para os servidores administrativos e das demais secretarias;
responder perguntas gerais sobre o Município, ou direcionar as perguntas para outros servidores responder;
enviar e receber correspondências;
processar a correspondência recebida, organizá-la e distribuir para os destinatários;
executar arquivamento de documentos;
executar serviços de digitações;
organizar viagens;
marcar reuniões;
controlar as chaves;
registrar as informações;
utilizar máquinas copiadoras;
utilizar o fax;
manter atualizado os livros de registros de correspondências e fax;
anotar recado de visitantes;
conhecer os aspectos legais da profissão;
atuar com ética no exercício da função, imagem profissional, imagem do Município, sigilo profissional, relacionamento com os colegas e superiores;
saber utilizar os serviços do Município, de atendimento ao público;
executar outras tarefas correlatas a sua função.
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, curso técnico específico para o cargo:
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Executa tarefa que exigem conhecimentos técnicos especializados, responsabiliza-se pelos equipamentos e material que utiliza, presteza das orientações passadas aos produtores rurais, que podem influenciar em maior produtividade.
TAREFAS HABITUAIS
executar medições de áreas agrícolas;
orientar os agricultores nas tarefas de preparo de solo;
fazer o combate a parasitas e outras pragas;
orientar os agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos;
repassar aos agricultores novas tecnologias de cultivo através de reuniões e técnicas de campo;
manter atualizado o cadastro rural; elabora o plano integralizado da propriedade orientando o produtor quanto à aptidão de suas propriedades;
fazer a coleta e análise de amostras do solo, realizando testes laboratoriais e outros para determinar a composição de mesma;
prescrever o fertilizante mais adequado;
orientar os proprietários na preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais;
prestar assistência técnicas individuais e coletivas para produtores filiados as associações rurais; realizam a demarcação de terraços e curvas de nível em projetos de conservação do solo;
alocar curvas de nível e orientar a construção das mesmas;
elaborar projetos comunitários para aquisição de equipamentos visando o aumento da produtividade e projetos individuais para aquisição de esterqueiras e proteção de fontes;
executar atividades correlatas a função.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 36 e 40 horas semanais.
INICIATIVA: O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem.
TAREFAS HABITUAIS:
assistir ao enfermeiro:
planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de assistência de Enfermagem;
prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes;
prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar;
prevenir e controlar sistematicamente os danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
promover saúde;
integrar a equipe de saúde;
promover atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo com curso profissionalizante de contabilidade e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Tarefas variadas de certa complexidade. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar os procedimentos mais convenientes. Os contatos, tanto internos como externos, serão freqüentes e requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão. O trabalho exige muita atenção e considerável exatidão, para evitar erros que possam causar prejuízos. Deverá ter redação própria, estar capacitado para executar cálculos a nível de ensino médio e ser digitador.
TAREFAS HABITUAIS:
coletar e preparar dados contábeis;
elaborar, sob orientação, cronogramas financeiros de recebimento e desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e as disponibilidades;
ordenar demonstrativos e relatórios de acompanhamento das dotações orçamentárias;
preparar a documentação necessária e encaminhar para aprovação;
executar atividades de análises e conciliação de contas;
conferir saldo, localizar e retificar possíveis erros;
elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base nas informações obtidas;
auxiliar na elaboração de balancetes e balanços, obedecendo o que dispõe a legislação pertinente
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e curso de Técnico em Higiene Dental, com registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prevenção, manutenção e auxílio ao profissional odontólogo.
TAREFAS HABITUAIS:
realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos nos usuários, para o atendimento clínico como: escovação, supervisionada evidenciação de placas bacterianas, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor entre outros;
cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante a saúde bucal;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e curso técnico específico.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Experiência no trabalho; executa tarefas técnicas de natureza complexa necessitando constantes treinamentos e aperfeiçoamento que exigem iniciativa própria para tomadas de decisões; esforço físico normal; esforço mental e visual constante; responsabilidade pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, pelos programas devido a contatos com os diversos setores; conhece dados confidenciais, eventualmente coordena supervisiona e confere trabalhos de terceiros; ambiente de trabalho normal escritório desloca-se entre os diversos órgãos da Prefeitura.
TAREFAS HABITUAIS:
- desenvolver, instalar e regular programas e redes, bem com novos equipamentos adquiridos pela Prefeitura;
prestar assistência nos programas instalados localizado e solucionando os eventuais problemas;
realizar treinamento interno individual e/ou em grupo, quando da instalação de um programa desconhecido, bem como presta todas as informações a respeito do sistema instalado;
administrar bancos de dados; desenvolve e implanta métodos e fluxos de trabalhos voltados a otimização das atividades operacionais;
organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas e sua programação;
organizar a exposição dos dados e informações a ser apresentado aos munícipes, ou autoridades, realiza a manutenção preventiva nos equipamentos;
fazer backup periódico; supervisiona a execução dos trabalhos ligados à informatização;
solucionar dúvidas que surgirem durante as atividades: colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
INSTRUÇÃO: Ensino médio completo e curso de técnico em radiologia com registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
INICIATIVA: Fazer diagnósticos por imagem, realizar procedimentos para geração de imagem através de operação dos equipamentos específicos.
TAREFAS HABITUAIS:
operar aparelho de Raio X;
Realizar exames radiológicos de emergência e eletivos;
realizar a manutenção diária dos aparelhos radiológicos (revelador e fixador), conforme as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante;
desenvolver tarefas atribuídas pelo seu superior imediato;
comunicar a chefia imediata os reparos no maquinário;
registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária da máquina;
zelar pela limpeza e conservação do maquinário sob sua responsabilidade.
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com curso profissionalizante de Técnico em Segurança do Trabalho
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA:Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integrem processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.
TAREFAS HABITUAIS
informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos etécnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevençãoa nível de pessoal;
informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas epenosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.
CARGO: TÉCNICO EM TRIBUTOS
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e conhecimento da legislação específica
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Executa tarefas de natureza complexa e baixa crítica que exigem iniciativa própria para tomada de decisão, conhecimento da legislação tributária, obras e postura, recebe instruções do supervisor imediato, permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, exercendo o trabalho de fiscalização, lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com sua área de atuação.
TAREFAS HABITUAIS
Executa as ações de fiscalização municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades no âmbito de competência do Município;
analisar e informar os processos sob sua responsabilidade, agilizando sua tramitação e prestando esclarecimento sempre que necessário;
lavrar autos de infração e intimação;
orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais;
cooperar no aperfeiçoamento e na racionalização das normas e medidas de fiscalização; assegurar a sua eficácia;
fazer lançamento de tributos;
executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinada pelo superior imediato,
CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e cursos técnicos na área.
CARGA HORRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Executa tarefas complexas que exigem conhecimento específico, necessitando atualizar-se constantemente, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento; esforço mental e visual constante; se responsabilizar pelos materiais e equipamentos de sua responsabilidade, terceiro pela precisão de suas atividades e prestação de informações; ambiente de trabalho desconfortável, está sujeito a trabalho externo e a exposição de elementos desagradável, corre algum risco de contaminação, necessita utilizar equipamentos de segurança.
TAREFAS HABITUAIS
realizar ações de saneamento básico, com atendimento de reclamações públicas, encaminhando as devidas reclamações ao inspetor;
atender ao público à solicitação de liberação de licenças sanitárias;
efetuar serviços de protocolo e arquivo dos estabelecimentos comerciais, arquivando fichas de aprovação de projetos e habite-se;
trabalhar na conscientização da população em relação aos riscos da falta de saneamento e higiene;
preencher relatórios de suas atividades diárias;
coletar amostra de água e outros produtos onde há suspeita de contaminação e prejuízo à saúde pública, para exames em laboratórios;
inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
fazer inspeção sanitária nos estabelecimentos;
executar outras atividades correlatas com a função.
CARGO: TELEFONISTA.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 30 e 40 horas semanais.
INICIATIVA: Operar centro telefônico, operar mesa telefônica, operar PABX.
TAREFAS HABITUAIS:
operar equipamentos;
atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente no atendimento;
auxiliar o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais;
treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria;
CARGO: TOPÓGRAFO.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e especialização na área.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas de padrões adequados, com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
executar levantamentos topográficos, bem como providenciar o seu registro em desenhos;
efetuar nivelamento, alinhamento e demarcação de lotes e terrenos;
fiscalizar a execução de obras empreitadas pela Prefeitura no que se refere a serviços de topografia;
acompanhar as medidas de calçamento;
atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
executar outras tarefas afins.
CARGO: VETERINÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades;
prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e individualmente, a produtores que foram contemplados com os programas;
promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham beneficiar a pequena propriedade rural;
zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho;
participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividade de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços;
participar de equipes multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de

atividade de vigilância epidemiológica;
zelar pela preservação e manutenção do patrimônio público, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
participar de auditorias e comissões técnicas de fins variados, no que couber, expedindo laudos e pareceres;
prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses;
tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais;
controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano;
colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais;
notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico;
emitir guias sanitárias de trânsito;
participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município;
colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
executar tarefas de inspeção de matadouros.
CARGO: VIGIA.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de vigilância.
TAREFAS HABITUAIS:
zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
fazer manutenções simples nos locais de trabalho;
exercer o trabalho geralmente em horários noturnos;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: ZELADOR DO CEMITÉRIO.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: ser capaz de trabalhar em serviços do cemitério municipal.
TAREFAS HABITUAIS:
zelar pelo bom funcionamento do cemitério;
zelar pelo cumprimento das exigências de sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
abrir e fechar portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;
participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;
fazer ajardinagem do cemitério;
executar serviços de limpeza e conservação, varrendo e recolhendo materiais, instrumentos e equipamentos que utilizar;
executar outras tarefas correlatas determinado por superior, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
CARGO: ZELADOR.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Esforço Físico, assume posição cansativa na maior parte do tempo, manuseio ferramentas leves e pesadas.
TAREFAS HABITUAIS:
executar serviços de limpeza e conservação de prédios municipais, limpeza e conservação de móveis e utensílios, prepara e serve lanches, observa ao cumprimento do regimento interno, para assegurar o anseio, ordem e segurança do prédio, e do bem estar de seus ocupantes;
zelar pelas ferramentas de trabalho, cuida de jardins;
fazer o corte de grama;
fazer pequenos reparos nas redes elétricas internas, em torneiras para evitar vazamento de água;
desligar as lâmpadas no final do expediente;
executar outros serviços correlatos com a função.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2010.
WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS
Prefeito Municipal
ANEXO II
QUADRO EFETIVO E CELETISTA
LEI Nº 096/2015
CLASSE VALOR

CLASSE	VALOR R$
I	788,00
II	788,80
III	802,28
IV	955,00
I-(ACS)	1.091,67
I (AE)	1.091,67
I (AC)	1.091,67
I(AS)	1.091,67
V	1.146,00
V.a	1.345,75
VI	1.480,27
VII	1.750,86
VIII	2.069,18
IX	2.387,55
X	2.785,46
XI	3.183,37
XII	3.660,89
XIII	3.980,14
XIV	4.775,09
XV	5.699,50
XVI	6.813,81
XVII	8.176,57
XVIII	10.902,10
XIX	11.850,00
XX	13.900,00

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal
ANEXOIII

LEI Nº 096/2015

QUADRO EFETIVO
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Especificação	Nº de vagas	Carga Horária	Símbolo
Bolsa Auxílio – Estagiário	55	20	R$ 394,00
Advogado	02	20	XIII
Agente Administrativo	01	20	V
Agente Comunitário de Saúde	25	40	I-(ACS)
Agente de Endemias	15	40	I (AE)
Agente de limpeza pública	20	40	I
Agente de Saúde	10	40	I-(AS)
Agente Educacional	08	30	III
Agente Social	03	40	III
Almoxarife	02	40	III
Analista Administrativo	10	40	VII
Analista contábil, Financeiro e Planejamento	01	40	XIV
Assistente Administrativo	15	40	III
Assistente Social	03	40	VIII
Atendente de Posto de Serviços P/S	03	40	III
Atendente de Serviços em saúde	10	40	III
Auditor	01	40	XII
Auxiliar Administrativo	20	40	III
Auxiliar de Biblioteca e Escolar	04	40	II
Auxiliar de Creche	35	40	I
Agente de Lavanderia e esterilização	01	36	Va
Atendente de Farmácia	01	40	Va
Auxiliar de Mecânico	02	40	II
Auxiliar de obras	12	40	II
Auxiliar de Odontologia	04	40	IV
Auxiliar Técnico Esporte	02	40	II
Auxiliar de Serviços Gerais	65	40	I
Bibliotecário	03	40	VI
Bioquímico/Farmacêutico	02	20	VII
Farmacêutico – Farmácia Básica	01	40	IX
Contador	03	40	VIII
Costureiro	02	40	II
Cozinheiro	13	40	II
Dentista	01	20	VI
Dentista	01	40	XII
Desenhista cadista	01	40	IV
Eletricista	01	40	III
Enfermeiro	01	40	X
Enfermeiro	05	36	IX
Enfermeiro	02	30	IX
Engenheiro Agrônomo	02	40	IX
Engenheiro Ambiental	01	20	VII
Engenheiro Civil	01	20	X
Fiscal	04	40	III
Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância Sanitária	03	40	IV
Fisioterapeuta	02	20	VI
Fonoaudiólogo	01	20	VI
Guardião	16	40	II
Instrutor de Artes	05	40	II
Instrutor de Informática	05	40	III
Instrutor de Música	01	30	III
Instrutor de Música	02	40	IV

Instrutor para oficina da Beleza	02	40	III
Jornalista	01	20	VI
Mecânico	02	40	IV
Médico Especialista (Ortopedia, Psiquiatria e Pediatria)	04	08	XV
Médico Pronto Atendimento/Emergência	04	36	XIX
Médico Clínico Geral	04	40	XX
Monitor Social	15	40	II
Motorista	20	40	III
Motorista Caminhão	15	40	III
Motorista Carro Leve	10	40	III
Motorista de Ambulância Socorrista	04	36	Va
Motorista Transporte Escolar	10	40	V
Motorista de Transporte Sanitário	10	40	V
Nutricionista	03	20	VI
Oficial Administrativo	05	40	VI
Oficial de Obras	10	40	III
Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	VI
Operador de Máquinas Agrícolas	05	40	III
Operador de Máquinas Rodoviárias	17	40	IV
Operador Rebocador de Balsa	03	40	III
Orientador Social	02	40	V
Profissional de Educação Física	05	40	V
Psicólogo	05	20	VI
Recepcionista	02	40	II
Técnico Agrícola	02	40	IV
Técnico de Enfermagem	17	40	Va
Técnico de Enfermagem	10	36	Va
Técnico em Contabilidade	02	40	IV
Técnico em Higiene Dental	02	40	IV
Técnico em Informática	03	40	IV
Técnico em Radiologia	02	30	VII
Técnico em Segurança do Trabalho	01	40	Va
Técnico em Tributos	03	40	VI
Técnico em Vigilância Sanitária	01	40	IV
Telefonista	02	40	III
Telefonista	02	30	II
Topógrafo	01	40	VII
Veterinário	03	20	VII
Vigia	35	40	II
Zelador de Cemitério	01	40	I
Zeladora	60	40	I

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de junho de 2015.
WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal
ANEXO IV
LEI Nº 096/2015
QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO
PROGRAMAS, ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ATENÇÃO BÁSICA			
Especificação	Nº de vagas	Carga Horária	Símbolo
Agente comunitário	20	40	I (AC)
Agente Comunitário de Saúde	10	40	I (AC)
Auxiliar em Saúde Bucal	01	40	III
Cirurgião Dentista	03	40	XII
Enfermeiro	04	40	X
Médico	03	40	XX
Médico odonto	02	40	XII
Técnica em Saúde Bucal	01	40	Va
Técnico de enfermagem	10	40	Va

NASF – NÚCLEO ATENÇAO SAÚDE DA FAMÍLIA			
Especificação	Nº de vagas	Carga Horária	Símbolo
Assistente social	01	40	IX
Fisioterapeuta	02	20	VI
Fonoaudiólogo	01	40	IX
Profissional de Educação Física	02	40	V
Psicólogo	01	40	IX
Terapeuta Ocupacional	02	20	VI

ANEXO V
LEI Nº 096/2015
ATRIBUIÇÕES
ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ATENÇÃO BÁSICA
4.1. São atribuições comuns a todos os profissionais:
I Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
II Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
III Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
IV Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
V Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
VI Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
VII Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
VIII Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
IX Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
X Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
XI Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
XII Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
XIII Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
XIV Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
XV Participar das atividades de educação permanente;
XVI Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
XVII Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
XVIII Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do Distrito
Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.
4.2 DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
4.2.1 Do Agente Comunitário de Saúde:
Trabalhar com as famílias em base geográfica definida, a micro área;
Cadastrar todas as pessoas de suamicroárea e manter os cadastros atualizados;
Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.
É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
4.2.2 Do Enfermeiro:
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
4.2.2 Do Técnico de Enfermagem:
Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no

exercício de sua profissão na UBS e,
quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
4.2.3 Do Médico:
Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
4.2.4 Do Cirurgião-Dentista:
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
4.2.5 Do Técnico em Saúde Bucal (TSB):
Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
4.2.6 Do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Processar filme radiográfico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Manipular materiais de uso odontológico; e
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
42.7. MÉDICO ODONTO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: ser capaz de observar dentes, as gengivas e arcada dentária dos pacientes para diagnóstico. Desenvolver tratamentos como extração, restauração ou desvitalização. Ter destreza manual e capacidade de comunicação com os pacientes.
TAREFAS HABITUAIS:
tratar de cáries, remover os tártaros, colocar próteses dentárias e fazer intervenções cirúrgicas;
orientar a prevenção, diagnósticas e tratar para preservar aos dentes e as suas características funcionais, anatômicas e estéticas;
diagnosticar as estruturas ósseas dos maxilares e respectivas orientações ao protético da prótese adequada a cada caso, com vista à colocação de dentes destruídos ou perdidos;
diagnóstica da patologia e seu tratamento através de intervenção cirúrgica, para a correção de dentes e mandíbulas;
observar anomalias que se manifestam na região oral mas que podem ter origem em outras patologias, uma vez identificada a doença encaminhar o paciente para terapia adequada;
diagnosticar e tratar tumores malignos na área da região bucal, que podem exigir intervenção cirúrgica;
atuar na área da prevenção e educação dos indivíduos e da comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos;
realizar exames e peritagem com vista à identificação de cadáveres através dos dentes, pesquisando o fenômeno físico, químico e biológico que possa ter afetado o mesmo;
4.2.8. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.
TAREFAS HABITUAIS:
utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
exercer outras atribuições correlatas a sua função;
exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.
PROGRAMA NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA:atender a pacientes e público em geral aplicando os conhecimentos específicos da área
TAREFAS HABITUAIS:
coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes PSF;
Discutir e refletir permanentemente com as Equipes PSF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF;
planejar ações e desenvolver educação permanente;
acolher os usuários e humanizar a atenção;
participar dos Conselhos Locais de Saúde;
realizar avaliação, em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde, do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;
desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;
realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;
Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;
integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;

No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia;
Outras atividades inerentes à função.
CARGO: FISIOTERAPEUTA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA:
TAREFAS HABITUAIS:
Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes PSF;
participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado;
Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
Desenvolver ações conjuntas com as Equipes ESF visando o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes ESF, de forma a humanizar a atenção;
Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
planejar ações e desenvolver educação permanente;
participar dos Conselhos Locais de Saúde;
realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;
realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes;
desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;
realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.
Realizar, em conjunto com as Equipes ESF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares;
Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
Outras atividades inerente à função.
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA:
TAREFAS HABITUAIS:
participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
planejar ações e desenvolver educação permanente;
acolher os usuários e humanizar a atenção;
trabalhar de forma integrada com as ESF;
realizar visitas domiciliares necessárias;
desenvolver ações intersetoriais;
participar dos Conselhos Locais de Saúde;
realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação;
realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva;
desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc..;
integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;
realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento;
acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA:Compete ao profissional de educação física atuar em todas as atividades esportivas auxiliando a manutenção da qualidade de vida dos pacientes, aplicando técnicas próprias de sua área de atuação.
TAREFAS HABITUAIS:
participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
planejar ações e desenvolver educação permanente;
acolher os usuários e humanizar a atenção;
trabalhar de forma integrada com as ESF;
realizar visitas domiciliares necessárias;
desenvolver ações intersetoriais;
participar dos Conselhos Locais de Saúde;
realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;
formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes;
acompanhar usuários da ATI;
formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;
avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF;
oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;
mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;
integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;
Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;
Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
Outras atividades inerente à função.
CARGO: PSICÓLOGO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA:atender a pacientes e público em geral aplicando os conhecimentos específicos da área.
TAREFAS HABITUAIS:
participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
planejar ações e desenvolver educação permanente;
acolher os usuários e humanizar a atenção;
trabalhar de forma integrada com as ESF;
realizar visitas domiciliares necessárias;
desenvolver ações intersetoriais;

participar dos Conselhos Locais de Saúde;
realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;
realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;
realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;
acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;
mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;
manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;
realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;
integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;
Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando á redução de danos e á melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana;
Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc;
Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;
Outras atividades inerente à função.
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA:atender a pacientes e público em geral aplicando os conhecimentos específicos da área
TAREFAS HABITUAIS:
participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
planejar ações e desenvolver educação permanente;
acolher os usuários e humanizar a atenção;
trabalhar de forma integrada com as ESF;
realizar visitas domiciliares necessárias;
desenvolver ações intersetoriais;
participar dos Conselhos Locais de Saúde;
realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental e de outras patologias;
realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias;
mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;
manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;
integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;
realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família.

ANEXO VI - A DE LEI 096/2015

classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
I	R$ 788,00	R$ 811,64	R$ 835,99	R$ 861,07	R$ 886,90	R$ 913,51	R$ 940,91	R$ 969,14	R$ 998,21	R$ 1.028,16	R$ 1.059,01	R$ 1.090,78
II	R$ 788,80	R$ 812,46	R$ 836,84	R$ 861,94	R$ 887,80	R$ 914,44	R$ 941,87	R$ 970,12	R$ 999,23	R$ 1.029,21	R$ 1.060,08	R$ 1.091,88
III	R$ 802,28	R$ 826,35	R$ 851,14	R$ 876,67	R$ 902,97	R$ 930,06	R$ 957,96	R$ 986,70	R$ 1.016,30	R$ 1.046,79	R$ 1.078,20	R$ 1.110,54
IV	R$ 955,00	R$ 983,65	R$ 1.013,16	R$ 1.043,55	R$ 1.074,86	R$ 1.107,11	R$ 1.140,32	R$ 1.174,53	R$ 1.209,77	R$ 1.246,06	R$ 1.283,44	R$ 1.321,94
I (ACS,AE,AC	R$ 1.091,67	R$ 1.124,42	R$ 1.158,15	R$ 1.192,90	R$ 1.228,68	R$ 1.265,54	R$ 1.303,51	R$ 1.342,62	R$ 1.382,89	R$ 1.424,38	R$ 1.467,11	R$ 1.511,13
V	R$ 1.146,00	R$ 1.180,38	R$ 1.215,79	R$ 1.252,27	R$ 1.289,83	R$ 1.328,53	R$ 1.368,38	R$ 1.409,44	R$ 1.451,72	R$ 1.495,27	R$ 1.540,13	R$ 1.586,33
V.a	R$ 1.345,75	R$ 1.386,12	R$ 1.427,71	R$ 1.470,54	R$ 1.514,65	R$ 1.560,09	R$ 1.606,90	R$ 1.655,10	R$ 1.704,76	R$ 1.755,90	R$ 1.808,58	R$ 1.862,83
VI	R$ 1.480,27	R$ 1.524,68	R$ 1.570,42	R$ 1.617,53	R$ 1.666,06	R$ 1.716,04	R$ 1.767,52	R$ 1.820,55	R$ 1.875,16	R$ 1.931,42	R$ 1.989,36	R$ 2.049,04
VII	R$ 1.750,86	R$ 1.803,39	R$ 1.857,49	R$ 1.913,21	R$ 1.970,61	R$ 2.029,73	R$ 2.090,62	R$ 2.153,34	R$ 2.217,94	R$ 2.284,48	R$ 2.353,01	R$ 2.423,60
VIII	R$ 2.069,18	R$ 2.131,26	R$ 2.195,19	R$ 2.261,05	R$ 2.328,88	R$ 2.398,75	R$ 2.470,71	R$ 2.544,83	R$ 2.621,18	R$ 2.699,81	R$ 2.780,80	R$ 2.864,23
IX	R$ 2.387,55	R$ 2.459,18	R$ 2.532,95	R$ 2.608,94	R$ 2.687,21	R$ 2.767,82	R$ 2.850,86	R$ 2.936,39	R$ 3.024,48	R$ 3.115,21	R$ 3.208,67	R$ 3.304,93
X	R$ 2.785,46	R$ 2.869,02	R$ 2.955,09	R$ 3.043,75	R$ 3.135,06	R$ 3.229,11	R$ 3.325,98	R$ 3.425,76	R$ 3.528,54	R$ 3.634,39	R$ 3.743,43	R$ 3.855,73
XI	R$ 3.182,37	R$ 3.277,84	R$ 3.376,18	R$ 3.477,46	R$ 3.581,79	R$ 3.689,24	R$ 3.799,92	R$ 3.913,91	R$ 4.031,33	R$ 4.152,27	R$ 4.276,84	R$ 4.405,14
XII	R$ 3.660,89	R$ 3.770,72	R$ 3.883,84	R$ 4.000,35	R$ 4.120,36	R$ 4.243,97	R$ 4.371,29	R$ 4.502,43	R$ 4.637,51	R$ 4.776,63	R$ 4.919,93	R$ 5.067,53
XIII	R$ 3.980,14	R$ 4.099,54	R$ 4.222,53	R$ 4.349,21	R$ 4.479,68	R$ 4.614,07	R$ 4.752,50	R$ 4.895,07	R$ 5.041,92	R$ 5.193,18	R$ 5.348,98	R$ 5.509,44
XIV	R$ 4.775,09	R$ 4.918,34	R$ 5.065,89	R$ 5.217,87	R$ 5.374,41	R$ 5.535,64	R$ 5.701,71	R$ 5.872,76	R$ 6.048,94	R$ 6.230,41	R$ 6.417,32	R$ 6.609,84
XV	R$ 5.699,50	R$ 5.870,49	R$ 6.046,60	R$ 6.228,00	R$ 6.414,84	R$ 6.607,28	R$ 6.805,50	R$ 7.009,67	R$ 7.219,96	R$ 7.436,55	R$ 7.659,65	R$ 7.889,44
XVI	R$ 6.813,81	R$ 7.018,22	R$ 7.228,77	R$ 7.445,63	R$ 7.669,00	R$ 7.899,07	R$ 8.136,05	R$ 8.380,13	R$ 8.631,53	R$ 8.890,48	R$ 9.157,19	R$ 9.431,91
XVII	R$ 8.176,57	R$ 8.421,87	R$ 8.674,52	R$ 8.934,76	R$ 9.202,80	R$ 9.478,89	R$ 9.763,25	R$ 10.056,15	R$ 10.357,83	R$ 10.668,57	R$ 10.988,63	R$ 11.318,29
XVIII	R$ 10.902,10	R$ 11.229,16	R$ 11.566,04	R$ 11.913,02	R$ 12.270,41	R$ 12.638,52	R$ 13.017,68	R$ 13.408,21	R$ 13.810,45	R$ 14.224,77	R$ 14.651,51	R$ 15.091,06
XIX	R$ 11.500,00	R$ 11.845,00	R$ 12.200,35	R$ 12.566,36	R$ 12.943,35	R$ 13.331,65	R$ 13.731,60	R$ 14.143,55	R$ 14.567,86	R$ 15.004,89	R$ 15.455,04	R$ 15.918,69
XX	R$ 13.900,00	R$ 14.317,00	R$ 14.746,51	R$ 15.188,91	R$ 15.644,57	R$ 16.113,91	R$ 16.597,33	R$ 17.095,25	R$ 17.608,10	R$ 18.136,35	R$ 18.680,44	R$ 19.240,85

Cod148151

BOM JESUS DO SUL

Prefeitura

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOM JESUS DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Municipal SUAS/WEB para o exercício de 2015.
O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 026/97 de 31 de março de 1997 e 359/2009 de 30 de setembro de 2009;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de junho de 2015.
Resolve:
Art. 1º–Aprovar em seu teor e forma o Plano de Ação Municipal de Bom Jesus do Sul/PR referente ao cofinanciamento do Governo Federal, Estadual e Municipal do SUAS/WEB para o exercício de 2015.
Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Bom Jesus do Sul-PR, 26 de junho de 2015.
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Bom Jesus do Sul/PR

Cod148162

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de produtos e gêneros alimentícios para preparo de refeição dos servidores do setor de Obras quando em serviços nas localidades do Município, para realização de reuniões, treinamentos, conferências e cursos do Departamento de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 15/07/2015, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 15/07/2015.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, requisitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.
Bom Jesus do Sul, 01 de julho de 2015.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cod148199

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: FAENELO CONSTRUTORA LTDA–ME
Do Objeto: O objeto do presente aditivo é o aumento de meta do contrato para construção do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, sendo que os serviços aditados totalizam R$ 4.493,30 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos) e os serviços glosados totalizam R$ 1.917,46 (um mil novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), perfazendo R$ 2.575,84 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) à acrescentar.
Bom Jesus do Sul – PR, 29 de junho de 2015.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cod148153

BOM SUCESSO DO SUL

Prefeitura

DECRETO Nº 2.131, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Revoga atos administrativos relativos à Tomada de Preços nº 07/2014 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 46, IV, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o subitem 16.1 do Edital de Tomada de Preços nº 07/2014 estabelece que "A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise da licitação pelo PARANACIDADE.";
Considerando que o subitem 16.3 do Edital de Tomada de Preços nº 07/2014 estabelece que "A proponente vencedora deverá apresentar para a celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, ou visto, quando a empresa não tiver no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para a celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU/PR.";
Considerando que o subitem 17.5 do Edital de Tomada de Preços nº 07/2014 estabelece que "A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.";
Considerando que as providências elencadas nos subitens acima mencionados, por equívoco, deixaram de ser observadas pela Comissão Permanente de Licitação;
Considerando a Recomendação da Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE, encaminhada ao Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos no dia 25.06.2015;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, como decorrência do princípio de legalidade, e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o ato administrativo relativo à homologação da Tomada de Preços nº 07/2014, datado de 11 de junho de 2015, publicado na Edição nº 871, pág. 14, dia 12.06.2015, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS; na Edição nº 6.400, pág. B3, dia 12.06.2015, do Jornal Diário do Sudoeste e no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ficando também revogados todos os demais atos administrativos praticados posteriormente à homologação do certame, ficando, como consequência, sem qualquer efeito o Contrato nº 34/2015.
Art. 2º A presente revogação não atinge os atos administrativos praticados antes da homologação da Tomada de Preços nº 05/2014, os quais ficam convalidados.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Cod148232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 063/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: IVAN CARLOS DALMOLIN–ME.
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência e Execução–Tendo em vista que a obra objeto do presente Contrato é realizada com recursos provenientes do Convênio nº 646/2013, firmado entre o Município Contratante e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento–SEAB, e que houve atraso no repasse dos recursos do Convênio, impedindo o Contratante de realizar os pagamentos nos prazos previstos no Contrato, acarretando retardo no andamento da obra, fica prorrogado o prazo de execução até 15/04/2016 e o de vigência até 30/04/2016.
Cláusula Segunda– Disposições Finais–Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim sendo, por estarem justos e contratados, obrigando-se mutuamente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente ajuste, firmam-no em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.
Bom Sucesso do Sul, 15 de junho de 2015.
Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

Cod148300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
VALIDADE: 26/09/2015
CONTRATADA: LUCAS JOSE PRECHLAK ME
CNPJ: 19.657.007/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND	MARCA	QTDE.	QTDE. RETIRADA	SALDO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Abacaxi**: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	UND	CANTU	250	42	208	7,55	1.887,50
2	**Achocolatado em pó**: instantâneo, solúvel, enriquecido com ferro, embalagens íntegras de polietileno. Emb. 400 gramas. Validade: mínimo de 2 meses após o ato da entrega.	UND	NESCAU	200	50	150	5,90	1.180,00
3	**Açúcar de baunilha**: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	UND	INCAS	150	8	142	2,45	367,50
4	**Açúcar cristal**: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. - okk	UND	ESTRELA	200	50	150	9,90	1.980,00
5	**Agnoline congelado de frango**: Embalagem de 500 gramas.	UND	MASSA LEVE	100	50	50	10,70	1.070,00
6	**Alho**: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	UND	CANTU	100	30	70	4,40	440,00
7	**Amendoim:** descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g,	UND	INCAS	150	12	138	4,95	742,50
8	Amido de milho. 500 gramas.	UND	QUERO	180	27	153	3,95	711,00
9	**Arroz parboilizado**: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Emb. 5 kg.	UND	NUTRIPAR	120	17	103	10,90	1.308,00
10	**Aveia**: em flocos finos. Embalagem plástica de 500 gramas.	UND	NUTRY	40	0	40	4,45	178,00
11	**Banana**: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	KG	CANTU	2.000	802	1198	2,33	4.660,00
12	**Batata inglesa**: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	KG	CANTU	500	135	365	4,40	2.200,00
13	**Bebida láctea sabor morango**: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	UND	CARORLINA	200	0	200	3,92	784,00
14	**Bebida láctea sabor coco**: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	UND	CAROLINA	200	45	155	3,92	784,00

15	**Beterraba**: sem folhas, de 1ª qualidade. Limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 200 e 300g a unidade.	KG	CANTU	100	0	100	4,05	405,00
16	**Biscoito doce tipo Maria**: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Bem. de 370g. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	PARATY	300	10	290	4,20	1.260,00
17	**Biscoito salgado**: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega	UND	PARATY	300	11	289	4,20	1.260,00
18	**Carne bovina tipo músculo**: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Empacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	KG	LOURINHO	200	16,80	183,20	9,90	1.980,00
19	**Carne bovina moída**: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	KG	LOURINHO	400	180,80	219,20	12,10	4.840,00
20	**Carne de frango**: coxa e sobrecoxa, coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em Pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	KG	LAR	400	110	290	5,96	2.384,00
21	**Carne de frango**: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	KG	LAR	300	58,20	241,80	9,85	2.955,00
22	**Cebola de cabeça**: de primeira qualidade. Nacional ou importada.	KG	CANTU	200	79,50	120,50	4,40	880,00

	Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.							
23	**Cenoura**: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a140 gramas a unidade.	KG	CANTU	200	53	147	3,92	784,00
24	**Cereal matinal**: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais, de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	UND	NESCAU	150	0	150	18,98	2.847,00
25	**Café solúvel em pó ou granulado**: Embalagem primária: pacotes aluminizados lacrados, rotulagem adequada com a ANVISA. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	UND	NESCAFÉ	80	52	28	9,95	796,00
26	**Canela em pó**: Frasco de 35 gramas.	UND	INCAS	30	14	16	2,20	66,00
27	**Canela em rama:** Embalagem de 10 g	UND	INCAS	50	21	29	1,45	72,50
28	**Chá mate:** sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	UND	MATE LEÃO	250	43	207	3,90	975,00
29	**Chocolate granulado**. Embalagem de 80 gramas.	UND	INCAS	100	15	85	1,80	180,00
30	**Chocolate granulado colorido:** Embalagem de 80 g.	UND	INCAS	100	22	78	1,70	170,00
31	**Coco ralado**. Pacote de 500 g	UND	APTI	50	17	33	14,90	745,00
32	**Colorau**: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após entrega.	UND	INCAS	50	9	41	2,89	144,50
33	**Cravo**: Embalagem de 10 g	UND.	INCAS	50	11	39	1,50	75,00
34	**Doce de frutas**: isento de sódio. Sabor uva. Emb. de polipropileno, intacta e bem tampada de 400g. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	LAR	150	10	140	4,08	612,00
35	**Doce de leite cremoso**: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela ANVISA. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 900 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da	UND	FRIREGIO	100	22	78	7,95	795,00

	entrega.							
36	**Ervilha**: ervilha cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	UND	QUERO	200	11	189	1,90	380,00
37	**Farinha de trigo:** sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	UND	DONA HILDA	150	19	131	9,20	1.380,00
38	**Feijão preto**: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	KG	REI DA MESA	500	7	493	4,55	2.275,00
39	**Fermento em pó químico** - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	UND	ROYAL	180	30	150	5,75	1.035,00
40	**Fubá**: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	KG	QBACANA	150	56	94	2,87	430,50
41	**Leite ultrapasteurizado (UHT), integral ou padronizado**, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1 litro, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da ANVISA/MS. Data de fabricação máxima de 30 dias.	UND	LATCO	2.000	510	1490	2,80	5.600,00
42	**Leite ultrapasteurizado (UHT), integral com 90% menos lactose**. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000 ml, rotulado conforme legislação vigente. Fabricação máxima de 30 dias.	UND	LATCO	50	0	50	2,80	140,00
43	**Maçã gala**: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	KG	CANTU	1.000	420	580	4,95	4.950,00
44	**Macarrão tipo parafuso**: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	UND	PARATY	100	35	65	4,50	450,00
45	**Macarrão tipo animais/caramujinho**: enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	PARATY	200	31	169	4,50	900,00
46	**Mamão formosa**: limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 1000 e	KG	CANTU	1.000	297	703	4,60	4.600,00

	1500g a unidade.							
47	**Manga tommy:** de 1ª qualidade, aspecto globoso, mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KG	CANTU	500	18	482	3,90	1.950,00
48	**Margarina**: isenta de gordura *trans*. Bem. plástica de 500 g. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	UND	PRIMÊ	60	33	27	3,70	222,00
49	**Melancia**: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	CANTU	500	104	396	1,80	900,00
50	**Melão**: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	UND	CANTU	1.000	83	917	7,95	7.950,00
51	**Milho verde cozido em conserva de salmora (água e sal):** A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da Embalagem. Embalagem de 200 g	UND	QUERO	200	31	169	1,95	390,00
52	**Milho para pipoca:** embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	UND	AMAFIL	70	10	60	2,45	171,50
53	**Óleo de soja**: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	UND	COAMO	400	99	301	4,20	1.680,00
54	**Ovos de galinha**: classe a, tamanho grande: de 50 a55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	DZ	CANTU	700	142	558	5,30	3.710,00
55	**Orégano**: Embalagem de 100 g	UND	INCAS	50	2	48	4,35	217,50
56	**Polvilho doce:** contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	AMAFIL	300	28	272	2,85	855,00
57	**Presunto fatiado:** a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	KG	FRIOVEL	200	66	134	24,50	4.900,00
58	**Queijo fatiado**: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Com certificado de inspeção.	KG	CANTU	250	77	173	14,81	3.702,50
59	**Repolho verde**: tamanho médio, pesando entre 1.200 a2.200 gramas a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e	KG	CANTU	50	9,20	40,80	1,97	98,50

	maturação.							
60	**Sagu**: Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	UND	PINDUCA	200	17	183	3,20	640,00
61	**Sal refinado iodado**: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	UND	GARÇA	100	26	74	1,70	170,00
62	**Salsicha:** as salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	KG	SEARA	150	32	118	5,95	892,50
63	**Suco de uva tinto integral natural**: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	UND	AURORA	600	30	570	12,10	7.260,00
64	**Suco concentrado sabores variados**: Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	UND	MAGUARI	500	241	259	7,90	3.950,00
65	**Tomate**: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a200 gramas a unidade.	KG	CANTU	500	276	224	4,95	2.475,00
66	**Touca descartável**: Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionada em TNT, cor branca, gramatura 20 pp. Emb. com 100 unidades.	UND	RMDESC	30	4	26	9,90	297,00
67	**Vinagre de vinho tinto**: Ingredientes- fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224 - acidez 4,0%.não contém glúten.	UND	KOLLER	150	50	100	2,90	435,00
68	**Presunto peça inteira**: a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Emb. de 1 kg.	KG	FRIOVEL	60	25	35	13,55	813,00
69	**Queijo peça inteira**: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Com certificado de inspeção.	KG	FRIOVEL	60	31	29	22,50	1.350,00
70	**Pão francês**	KG	ARTE PÃO	150	37,50	112,50	8,60	1.290,00

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2015.

Andreia Zanella
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME.**
CNPJ: 16.826.856/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	QTDE. RETIRADA	SALDO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Adesivo fotopolimerizável com carga namométrica 5nm, 6g	Unid	10	10	0	FMG	70,19	701,90
3	Agulha extra curta 30g caixa c/ 100 unidades	Caixa	2	0	2	INJEX	15,00	30,00
4	Agulha gengival curta 30g caixa c/ 100 unidades	Caixa	20	8	12	INJEX	15,00	300,00
63	Filme Radiografia periapical adulto 3x4 cm, 2/150X1	Caixa	4	3	1	PROGRAD	85,49	341,96
64	Filme Radiográfico periapical Infantil 3x2 cm, 2/100X1	Caixa	8	2	6	PROGRAD	127,25	1.018,00
103	Pinça Goiva (ALVEOLÓTOMO LUER CURVO)	Unid.	24	3	21	TRINKS	40,54	972,96
105	Pincel Cavibrush Regular c/100	Pacote	2	1	1	CAVIBRUSH	12,90	25,80
119	Resina fotopolimerizável opaca a rayos B1	Unid.	20	8	12	CHARISMA	25,24	504,80
123	Resina fotopolimerizável opaca a rayos A2	Unid.	60	15	45	TPH	32,00	1.920,00
130	Selante fotopolimerizável c/ 5 bisnagas	caixa	20	2	18	FGM	128,38	2.567,60
139	Cone pontas de papel absorvente n. º 15/40 caixa c/ no mínimo 120 pontas.	cx	3	0	3	META	11,90	35,70
144	Digluconato de clorexidina 0,12% c/1000 ml	Frasco	20	0	20	PERIOPLAK	21,95	439,00
151	Resina fotopolimerizável opaca rayos 0A3,5	Unid.	20	15	5	TPH	32,00	640,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				***R$ 9.497,72 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).***				

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2015.

Andreia Zanella
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME**
CNPJ: 02.477.571/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD.	QTDE. RETIRADA	SALDO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Adesivo fotopolimerizável frasco c/4 ml – Caixa com 1 frasco	Caixa	20	12	8	NATURAL BONDE DE	17,20	344,00
7	Anestésico mepivacaína 3% s/ vaso constritor, *caixa c/50 tubetes de vidro (blisters)*	Caixa	4	0	4	MEPISV	43,70	174,80
9	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrinaAnestésico mepivacaína a 2% com epinefrina 1:100.000 caixa c/50 tubetes (blisters)	CX	18	10	8	MEPIADRE	61,00	1.098,00
10	Anestésico tópico *pomada (lidocaína ou benzocaína?)* 12g	und	40	8	32	BENZOTOP	4,41	176,40
13	Aplicador descartável para adesivo fino c/ 100	cx	56	19	37	KG SORENSEN	5,80	324,80
14	Broca diamantada esférica modelos 1011 e 1093	Unid.	40	20	20	MICRODONT	1,20	48,00
15	Broca diamantada 1191 F e 2137 F	Unid.	40	20	20	MICRODONT	1,10	44,00
16	Broca diamantada 3168 F, 3195 F, 2135 F	Unid.	60	15	45	MICRODONT	1,10	66,00
17	Broca carbide baixa rotação esférica n03	Unid.	10	0	10	KAVO	5,40	54,00
18	Broca Carbide baixa rotação esférica n02	Unid.	20	0	20	KAVO	4,90	98,00
23	Broca de ponta inativa –(AR)- n 3083	Unid.	20	3	17	MICRODONT	1,10	22,00
25	Broca diamantada, alta rotação n1012 HL	Unid.	30	15	15	MICRODONT	1,53	45,90
26	Broca diamantada, alta rotação HL 1016	Unid.	30	10	20	MICRODONT	5,00	150,00
27	Broca diamantada, alta rotação n3081	Unid.	20	5	15	MICRODONT	1,20	24,00
28	Broca diamantada, alta rotação, cilíndrica n 1092	Unid.	20	5	15	MICRODONT	1,20	24,00
29	Broca diamantada, alta rotação, esférica n 1016	Unid.	20	5	15	MICRODONT	1,20	24,00
30	Broca diamantada, alta rotação, esférica n 1013	Unid.	20	15	5	MICRODONT	1,20	24,00
31	Broca diamantada, alta rotação, esférica n 1014	Unid.	20	10	10	MICRODONT	1,50	30,00
32	Broca diamentada, alta rotação, esférica n 1012	Unid.	20	10	10	MICRODONT	1,20	24,00
33	Broca diamentada, alta rotação, esférica, n 1015	Unid.	20	5	15	MICRODONT	1,20	24,00
37	Broca diamantada de haste curta 1312	Unid.	10	5	5	MICRODONT	1,20	12,00
50	Cursor de silicone para endodontia caixa c/ 50	Caixa	10	10	0	JON	17,50	175,00
51	EDTA Trissódico 20 ml	Frasco	10	0	10	BIODINAMICA	6,00	60,00
52	Escova Robson p/contra ângulo, branca	Unid.	40	15	25	MICRODONT	1,00	40,00
53	Escova Dental Infantil Macia	Unid.	800	200	600	FLOPPY MEDFIO	1,00	800,00
67	Fixador para radiografia dental 475 ml	Frasco	12	9	3	KODAK	6,80	81,60
73	Gengivomoto tipo kirkland n 15/16	Unid.	20	2	18	GOLGRAN	18,00	360,00
77	Hidróxido de cálcio PA, 10g.	Unid.	2	0	2	BIODINAMICA	3,80	7,60
78	Hidroxido de calcio, biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	kit	10	0	10	HYDICAL	37,00	370,00
81	Ionômero de vidro (pó 100gr+ liquido ml)	Cx	8	4	4	MAXXION R	23,65	189,20
85	Lençol de borracha azul, 14x14 cm, embalado separadamente folha por folha. Caixa c/ 26 unidades	CX	10	2	8	ANGELUS	12,50	125,00

90	Limalha de prata, tipo convencional, com alto teor de prata 70% 30 gr.	Unid.	5	0	5	SILVERALOY	119,00	595,00
96	Microaplicador descartável fino c/100 unid.	Unid.	12	4	8	KG SORENSEN	5,00	60,00
111	Pote DAPEN em plástico autoclavável	Unid	12	0	12	MAQUIRA	1,00	12,00
116	resina foto natural média fluidez	und	20	0	20	NATURAL FLOW	39,00	780,00
118	Resina foto, radiopaca a base de Microglass, cor 0A3	und	20	5	15	HERAEUS KULZER	45,70	914,00
124	Resina fotopolimerizável opaca a rayos A3	Unid.	25	15	10	HERAEUS KULZER	45,40	1.135,00
128	Rolo dental 100% algodão com 8 a 9mm,cx c/ 100 undades	PCT	100	30	70	SS PLUS	1,00	100,00
132	Sugador cirúrgico descartável pct. c/ 20 unid	Pacote	20	2	18	MAQUIRA	19,00	380,00
136	Tricresolformalina 10 ml	Frasco	20	0	20	BIODINAMICA	7,00	140,00
141	Broca carbide FGXL 701	un	20	7	13	KAVO	7,00	140,00
145	Gengivomoto tipo orban n 1/2	Unid.	20	0	20	GOLGRAN	10,00	200,00
147	Acido Gel Condicionador (ácido de esmalte) seringa 2,5 ml	Unid	300	55	245	ATAQUE GEL	1,04	312,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 9.*808,30 (nove mil oitocentos e oito reais e trinta centavos).***				

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2015.

Andreia Zanella
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME**
CNPJ: 07.947.536/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD.	QTDE. RETIRADA	SALDO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	Cabo para espelho em inox	Uni	50	15	35	PREVEN	3,23	161,50
40	Cimento de ionômero de vidro restaurador pó c/ 15gr e liquido com 15ml	cx	20	0	20	BIOGLASS-C	42,10	842,00
41	Cimento endodôntico a base de óxido de zinco e eugenol 260gr de pó + 10ml de liquido	kit	6	0	6	FILLCANAL	74,30	445,80
45	Compactador de MC Spadden n 40, 25mm	Unid	6	0	6	MEDIN	18,03	108,18
47	Compactador de MC Spadden n 60, 25mm	Unid	6	0	6	MEDIN	21,50	129,00
54	Espátula de resina Titânio Nº06	Unid	6	2	4	INDUSBELO	33,90	203,40
57	Espelho bucal n 05	Unid	40	25	15	PHARMAINOX	1,50	60,00
59	Eucaliptol 20 ml	Unid	10	0	10	BIODINAMICA	10,03	100,30
60	Eugenol líquido 20 ml	Unid	20	0	20	BIODINAMICA	8,05	161,00
61	Explorador duplo n 5	Unid	12	12	0	GOLGRAN	13,50	162,00
65	Fio de sutura trançada seda, odonto cal 04	Env	40	15	25	BIODINAMICA	16,50	660,00
80	Ionômero de vidro fotopolimerizável pó 9g+08ml líquido	Caixa	10	2	8	BIODINAMICA	148,30	1.483,00
82	Cimento Restaurador Intermediário tipo IRM liquido 15ml	Unid	10	3	7	BIODINAMICA	17,80	178,00
87	Lima tipo K, 31mm nº 45 - 80 caixa c/ 06 unidades	CX	4	0	4	ANGELUS	44,00	176,00
89	Lima tipo K,25mm nº 45-80 , caixa c/ 6 unidades	CX	4	0	4	ANGELUS	37,20	148,80
93	Mandril PM para discos de lixas	Unid	4	0	4	MICRODONT	3,55	14,20
95	Mercúrio vivo 100g	Unid	2	0	2	KDENT	146,85	293,70
97	Oleo lubrificante siliconizado para alta e baixa rotação 200ml	Frasco	6	1	5	INDUSBELO	29,40	176,40
98	Material restaurador temporário- oxido de zinco 50g	Unid	4	0	4	BIODINAMICA	4,60	18,40
102	Pedra Pomes fina, acabamento e limpeza 100g	Pacote	4	0	4	MAQUIRA	10,40	41,60
107	Porta agulha de mayo 14 cm	Unid	4	0	4	GOLGRAN	24,30	97,20
109	Porta matriz tipo Tofflemire adulto	und	4	2	2	PRISMA	25,30	101,20
113	Resina foto Bis-Gma, UDMA e Bis-EMA, cor UD	UN	60	19	41	MASTERFIL	28,70	1.722,00
114	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor A2	und	20	0	20	MASTERFIL	28,05	561,00
115	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor A3	und	20	5	15	MASTERFIL	33,30	666,00
117	Resina foto, radiopaca a base de Microglass, cor 0A2	UN	60	0	60	MASTERFIL	41,10	2.466,00
121	Resina fotopolimerizável opaca a rayos 0A3	Unid	20	10	10	MASTERFIL	31,05	621,00
122	Resina fotopolimerizável opaca a rayos A 1	Unid	20	2	18	MASTERFIL	38,80	776,00
129	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível	kit	10	1	9	BIOSEAL	40,50	405,00
134	Tamborel para apoio de limas endodônticas	und	4	1	3	MAQUIRA	19,50	78,00
135	Tira de lixa de aço, para amálgama 6mm 12 tiras	cx	28	5	23	PREVEN	9,80	274,40
143	Fio de sutura trançada seda, odontológica, calibre 3-0	Env.	20	0	20	BIODINAMICA	16,40	328,00
148	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor A3,5	und	20	0	20	MASTERFIL	34,30	686,00
149	Resina foto, radiopaca a base de Microglass, cor 0A3,5	UND	20	0	20	MASTERFIL	32,30	646,00
150	Resina fotopolimerizável opaca a rayos A3,5	Unid	40	0	40	MASTERFIL	29,90	1.196,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 16.187,08 (dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos).**			

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2015.

Andreia Zanella
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: **LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME.**
CNPJ: 09.330.963/0001-28

ITEM	QTDE	QTDE. RETIRADA	SALDO	UND.	DESCRIÇÃO	COR DAS FLORES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	10.000	0	10.000	m^2	Grama em placas (leivas) do tipo Esmeralda, prontas para o plantio, em bom estado, livre de pragas e ervas daninhas, placas de 1,20x0,40m, viscosa e pesando aproximadamente 15 Kg cada, com idade mínima de 6 (seis) meses.	-	**R$ 5,30**	**R$ 53.000,00**
		VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**		

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2015.

Andreia Zanella
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: **MERCADO FLORESTAL LTDA - ME**
CNPJ: 10.696.758/0001-60

ITEM	QTDE	QTDE. RETIRADA	SALDO	UND	DESCRIÇÃO	COR DAS FLORES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
01	300	0	300	Und	Mudas de Cereja do Japão, com dimensões acima de 1,30 metros de altura, para a ornamentação de logradouros públicos Municipais.	Rosa Branca	R$ 11,50	**R$ 3.450,00**
02	300	0	300	Und	Mudas de Manacá-da-cerra, com dimensões acima de 1,30 metros de altura, para a ornamentação de logradouros públicos Municipais.	Branca Rosa Roxa	R$ 17,00	**R$ 5.100,00**
03	300	0	300	Und	Mudas de Quaresmeira, com dimensões acima de 1,30 metros de altura, para a ornamentação de logradouros públicos Municipais.	Branca Rosa Roxa	R$ 13,50	**R$ 4.050,00**
04	300	0	300	Und	Mudas de Ipê, com dimensões acima de 1,30 metros de altura, para a ornamentação de logradouros públicos Municipais.	Amarela Roxa Rosa	R$ 10,17	**R$ 3.051,00**
05	300	0	300	Und	Mudas de Hibiscos, com dimensões acima de 1,30 metros de altura, para a ornamentação de logradouros públicos Municipais.	Branca Vermelha Rosa Laranja	R$ 10,83	**R$ 3.249,00**
06	300	0	300	Und	Mudas de Extremosa, com dimensões acima de 1,30 metros de altura, para a ornamentação de logradouros públicos Municipais.	Rosa	R$ 10,00	**R$ 3.000,00**
07	300	0	300	Und	Mudas de Canela, com dimensões acima de 1,30 metros de altura, para a ornamentação de logradouros públicos Municipais.	-	R$ 8,00	**R$ 2.400,00**
08	150	0	150	Und.	Mudas de Palmeiras e Arbustos com dimensões de até 2,00 metros de altura, para a ornamentação de logradouros públicos Municipais.	-	R$ 22,00	**R$ 3.300,00**
09	150	0	150	Und	Fornecimento de mudas de Palmeiras e Arbustos com dimensões acima de 2,00 metros de altura, para a ornamentação de logradouros públicos Municipais.	-	R$ 25,00	**R$ 3.750,00**
		VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).**		

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2015.

Andreia Zanella
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: **ELISVANDIA MATOS DONINI - ME**
CNPJ: 13.547.970/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	QTDE. RETIRADA	SALDO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	Agulha gengival longa 27g cx c/100	CX	30	9	21	INJEX	15,39	461,70
6	Alveolex - Frasco c/ 10 ml	Frasco	6	2	4	IODONTOSUL	14,29	85,74
8	Anestésico mepiadre mepivacaína 2% c/ noradrenalina 1:100.000 *caixa c/50 tubetes (blisters)*	Caixa	6	2	4	MEPINOR	51,79	310,74
11	*Anestésico* Cloridrato de mepivacaína + bitartarato de norepinefrina 2% caixa com 50 tubetes.	Caixa	10	2	8	MEPINOR	48,69	486,90
19	Broca Carbide baixa rotação esférica n04	Unid.	20	0	20	QUINIDROL	4,99	99,80
20	Broca Carbide baixa rotação esférica n06	Unid.	20	0	20	QUINIDROL	5,39	107,80
21	Broca carbide baixa rotação esférica n07	Unid.	20	0	20	QUINIDROL	4,87	97,40
22	Broca carbide baixa rotação esférica n08	Unid.	20	0	20	QUINIDROL	4,87	97,40
24	Broca diamantada de alta rotação nº1302	Unid.	20	0	20	FAVA	1,29	25,80
34	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº02 comprimento 21mm	Unid.	10	0	10	INJECTA	7,49	74,90
35	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº01 comprimento 21mm	Unid.	10	0	10	INJECTA	7,49	74,90
36	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº03 comprimento 21mm	Unid.	10	0	10	INJECTA	7,97	79,70
39	Cariostático 12% frasco com 10 ml.	FR	20	0	20	IODONTOSUL	16,29	325,80
42	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentárias – Pote com 20g	Pote	10	5	5	NEW BOND	9,50	95,00
43	Cimento restaurador provisório tipo IRM líquido 15 ml	Frasco	10	1	9	INTERIN	15,00	150,00
44	Cimento restaurador provisório tipo IRM pó 38g	Unid.	10	1	9	INTERIN	16,00	160,00
46	Compactador de MC Spadden n 50, 25mm	Unid.	6	0	6	INJECTA	19,10	114,60
48	Hidróxido de cálcio radiopaca para capeamento pulpar e forramento cavitário. Kit com 1 tubo de pasta base, 01 tubo de pasta catalisadora	kit	12	2	10	HYDICAL	12,19	146,28
49	Cunha odonto de madeira, anatômica, para espaço interdental preparada, acondicionada em caixas c/ 100 un.	Caixa	10	5	5	IODONTOSUL	5,19	51,90
55	Espátula de titânio nº 01	Unid.	8	2	6	PRISMA	28,85	230,80
56	Espátula de titânio nº 06	Unid.	4	0	4	PRISMA	28,85	115,40
58	Esponja hemostática de Colágeno hidrolizado c/ 10 unid.	Caixa	100	20	80	HEMOSPON	14,23	1.423,00
62	Filme intra oral adulto c/ 150	cx	20	2	18	CONTRAST	85,14	1.702,80
66	Fio dental de 500 mts.	Unid.	40	0	40	MEDFIO	5,29	211,60
68	Flúor gel 200 ml	Unid.	10	2	8	IODONTOSUL	3,35	33,50
69	Flúor Gel acidulato 200 ml	Unid.	10	0	10	IODONTOSUL	2,75	27,50
70	Fluorniz 10 ml+solvente para fluorniz 10 ml	Estoj.	10	2	8	DUOFLUORID	22,99	229,90
71	Fórceps adulto inox 151	Unid.	10	0	10	GOLGRAN	28,79	287,90
72	Formocresol c/ 10 ml	Caixa	20	0	20	IODONTOSUL	3,63	72,60
74	Gorro descartável pacote c/ 100 unid.	Pacote	100	0	100	DESCARPACK	5,59	559,00
75	Solução hemostática de uso tópico à base de cloreto de alumínio	Frasco	4	1	3	HEMOLIQ	8,44	33,76
79	Ionomero auto (pó 10 gr + liquido 8 ml)	Caixa	6	3	3	MAXXION R	21,00	126,00
83	Cimento Restaurador Intermediário tipo IRM po 20 grs.	Unid.	10	3	7	INTERIN	36,00	360,00
84	Lâmpada halógena de baixa tensão,	Unid.	8	0	8	OSRAN	20,77	166,16

	pino chato 12v 75w							
86	Lima tipo K, 25mm nº 15 - 40 caixa com 6 unidades	CX	4	2	2	INJECTA	47,36	189,44
88	Lima tipo K,25mm 3ª serie nº 100-150 , caixa c/ 6 unidades	cx	30	0	30	INJECTA	48,25	1.447,50
91	Líquido de Dakin 1000 ml	Frasco	4	3	1	IODONTOSUL	7,00	28,00
92	Mandril para contra ângulo	Unid.	4	0	4	PREVEN	3,45	13,80
94	Matriz de aço 5mm	Unid.	16	2	14	IODONTOSUL	0,89	14,24
99	Paramonoclorofenol 20 ml	Frasco	4	0	4	IODONTOSUL	15,82	63,28
100	Pasta de maisto 10g	Unid.	4	1	3	IODONTOSUL	17,75	71,00
104	Pinça Palmer porta grampo	Unid.	4	0	4	GOLGRAN	34,07	136,28
106	Porta agulha de mayo 12 cm	Unid.	4	0	4	GOLGRAN	24,49	97,96
108	Porta matriz tipo Ivory	UND	20	5	15	PRISMA	19,89	397,80
110	Posicionador de filme infantil autoclavável	kit	2	1	1	MAQUIRA	56,00	112,00
112	Removedor de manchas tartarite 30 ml	Frasco	4	0	4	IODONTOSUL	30,99	123,96
120	Resina fotopolimerizável opaca a rayos 0A2	Unid.	50	20	30	CHARISMA	49,00	2.450,00
125	Resina fotopolimerizável opaca a rayos B2	Unid.	20	10	10	CHARISMA	40,99	819,80
126	Revelador para radiografia dental 475 ml	Frasco	20	9	11	KODAK	9,40	188,00
127	Rolo dental 100% algodão 10 a 11 mm cx.100 unid.	Pacote	400	10	390	SS PLUS	0,99	396,00
131	Sonda exploradora n 05	Unid	20	0	20	GOLGRAN	4,21	84,20
133	Sugador plástico descartável de saliva pct. c/ 40 unid.	Pacote	400	0	400	MAX CLEAN	2,28	912,00
137	Curativo Alveolar com Propolis c/ 10gr	fr	6	2	4	IODONTOSUL	17,00	102,00
138	Centrix pontas cinzas c/ 20	und	5	5	0	DFL	48,35	241,75
140	kit Haste Curta(7 pontas diamantadas de formatos clássicos (esférica, cônica invertida, cônica de topo plano, roda e cilíndrica), e 1 broqueiro autoclavável e silkado	cx	6	2	4	FAVA	43,49	260,94
142	Unimatrix Mini Kit (25 matriz + 1 grampo)	un	2	2	0	TDV	115,79	231,58
146	Ácido fosfórico a 37%, em gel seringa com 2,5ml (pacote com 3 seringas)	PCT	20	10	10	ATTAQUE GEL	3,11	62,20
152	Verniz com flúor a 2,26% 10 ml	Frasco	4	1	3	DUOFLUORID	18,00	72,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 17.142,01 (dezessete mil cento e quarenta e dois reais e um centavo).**				

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2015.

Andreia Zanella
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.194.440/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD.	QTDE. RETIRADA	SALDO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	Aplicador descartável para adesivo extra fino c/ 100	cx	24	2	22	KG	11,87	284,88
76	Hidro C - 11 gramas	kit	10	8	2	DENTSPLY	24,85	248,50
101	Pasta profilática 90 g	Unid.	4	1	3	VIGODENT	4,27	17,08
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 550,46 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).**			

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2015.

Andreia Zanella
Chefe da Divisão de Compras

Cod148299

CAPANEMA

Prefeitura

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	30/06/2015	354.655,36
LC 87/96 – ICMS Desoneração Exportações – 283141-4	30/06/2015	9.106,28
FNDE – Fundeb – 19.144-2	30/06/2015	50.950,07

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cod148195

CHOPINZINHO

Prefeitura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para Manutenção de profissionais especializados para atendimento a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/07/2015
VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R$ 47.836,77 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO: 14.03-08.244.0024.2.106.000-3.3.50.43
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho, 10 de junho de 2015.
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONVÊNIO
ROGÉRIO MASETTO–PREFEITO MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / CONVENIADA
GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

Cod148154

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para manter os serviços assistenciais de ação continuada – SAC a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/07/2015
VALOR TOTAL ADITIVADO: R$ 11.926,49 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO: 14.01-08.244.0024.2.110.000-3.3.50.43
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho, 10 de junho de 2015.
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO–CONVENIENTE .
ROGÉRIO MASETTO–PREFEITO MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / CONVENIADA
GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

Cod148155

CORONEL DOMINGOS SOARES

Prefeitura

LEI Nº 729/2015

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2015, no valor de R$ 870.064,61(Oitocentos e setenta mil, sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para incluir e atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0600	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
0601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.08702.6019	PRO/PROJ/PROT/CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3320.93.00.00-	Indenizações e Restituições	934	10.064,61
3390.30.00.00-1290	Material de Consumo	934	20.000,00
4490.52.00.00-1390	Equipamentos e Material Permanente	934	10.000,00
4490.52.00.00-1400	Equipamentos e Material Permanente	935	20.000,00
0700	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.1003	Const/Ampl/Ref/Unidades de Saúde		
3330.39.00.00-1421	Outros Serviços de Terceiros – P.J	495	145.000,00
10.301.1001.2023	Bloco Atenção Básica – Saúde Bucal		
4490.52.00.00-1650	Equipamentos e Material Permanente	495	10.000,00
10.301.1001.2025	Bloco Atenção Básica – Programa ESF		
3390.39.00.00-1790	Outros Serviços de Terceiros – P.J	495	40.000,00
10.301.1001.2026	Bloco Atenção Básica – Serviços Básicos de Saúde		
3390.30.00.00-1900	Material de Consumo	495	75.000,00
4490.52.00.00-2000	Equipamentos e Material Permanente	495	60.000,00
10.303.1001.2028	Bloco Ações e Assistência Farmacêutica		
3390.30.00.00-2080	Material de Consumo	498	20.000,00
4490.52.00.00-2120	Equipamentos e Material Permanente	498	20.000,00
10.304.1001.2029	Programa Vigilância Sanitária – PVS		
3390.30.00.00-2210	Material de Consumo	497	60.000,00
4490.52.00.00-2260	Equipamentos e Material Permanente	497	50.000,00
0800	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0803	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1201-2038	Manter e Implementar Transporte Escolar		
3390.33.00.00-2940	Passagens e Despesas com Locomoção	103	100.000,00
3390.33.00.00-2950	Passagens e Despesas com Locomoção	107	40.000,00
3390.39.00.00-2990	Outros Serviços de Terceiros – P.J	103	40.000,00
1000	DEPTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.2601-2043	Manter a Malha Viária Municipal		
3390.39.00.00-3450	Outros Serviços de Terceiros – P.J	504	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			870.064,61

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o superávit verificado no exercício de 2014, o provável Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2015 e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir discriminados:
I – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2014

CÓDIGO/ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO/FONTE	FONTE	VALOR
01	FMAS/PBVIII – EQUIPE VOLANTE	934	10.064,61
02	FMAS/PBVII – PROG/SOCIAIS	934	30.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			40.064,61

II – POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO 2015:

CÓDIGO/RECEITA	DISCRIMINAÇÃO/RECEITA	FONTE	VALOR
1722.33.02.00.00	TRANSF/SESA/FES – VIG. SAÚDE/CUSTEIO	497	60.000,00
1722.33.07.00.00	TRANSF/SESA/FES – REFORMA CENTRO SAÚDE	495	145.000,00
1721.33.10.02.05	TRANSF/SUS – SAUDE BUCAL	495	10.000,00
1721.33.10.02.02	TRANSF/SUS – ESTRATÁGIA SAUDE DA FAMILIA	495	40.000,00
1721.33.10.01.01	TRANSF/SUS – PAB FIXO	495	135.000,00
1721.33.40.01.01	TRANSF/SUS – ASSIST/FARMACEUTICA	498	40.000,00
1721.33.30.01.01	TRANSF/SUS – VIG. SAÚDE/CAPITAL	497	50.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			480.000,00

III – POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES – EXERCÍCIO DE 2015:

CÓDIGO/DESPESA	DISCRIMINAÇÃO/RECEITA	FONTE	VALOR
0400	DEPTO MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
0402	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA		
04.122.0402.2008	Manter Atividades Administrativas		
3390.30.00.00-0540	Material de Consumo	504	30.000,00
0600	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
0601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

08.243.08702.6019	PROG/PROJ/PROT/CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3390.30.00.00-1300	Material de Consumo	935	20.000,00
0800	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0801	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2034	Manter e Implementar Ações Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-2610	Material de Consumo	107	30.000,00
3390.39.00.00-2680	Outros Serviços de Terceiros – P.J	107	10.000,00
0804	DIVISÃO DE QUALF/PORTADORES DEFICIENCIAS		
12.367.1201.2039	Apoio à Educação Especial		
3350.43.00.00-3030	Subvenções Sociais	000	45.000,00
0805	ASSESSORIA ORGANIZACIONAL EDUCACIONAL		
12.364.1201.2040	Apoio Transp/Esc/Estudantes Ens/Superior		
3390.33.00.00-3040	Passagens e Despesas com Locomoção	000	20.000,00
3390.39.00.00-3050	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	25.000,00
1200	DEPTO MUNIC AGRICULTURA		
1201	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
20.606.2001.2045	Manter Atividades de Agricultura e Fomento		
3390.39.00.00-3860	Outros Serviços de Terceiros – P.J	504	40.000,00
1202	DIVISÃO DE PECUÁRIA		
20.606.2001.2046	Implementação e Incentivo à Pecuária		
3390.39.00.00-3960	Outros Serviços de Terceiros – PO.J	504	30.000,00
1400	DEPTO MUNIC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
1401	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.2201.1019	Apoio a Programa de Desenvolvimento Industrial		
3390.30.00.00-4040	Material de Consumo	000	20.000,00
3390.39.00.00-4050	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	30.000,00
4490.51.00.00-4060	Obras e Instalações	504	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			350.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS (I + II + III)			870.064,61

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Coronel Domingos Soares, em 30 de Junho de 2015.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148220

DECRETO Nº 050/2015

SÚMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente."
O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 729/2015 de 30 de junho de 2015,
DECRETA
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2015, no valor de R$ 870.064,61(Oitocentos e setenta mil, sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para incluir e atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0600	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
0601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.08702.6019	PRO/PROJ/PROT/CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3320.93.00.00-	Indenizações e Restituições	934	10.064,61
3390.30.00.00-1290	Material de Consumo	934	20.000,00
4490.52.00.00-1390	Equipamentos e Material Permanente	934	10.000,00
4490.52.00.00-1400	Equipamentos e Material Permanente	935	20.000,00
0700	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.1003	Const/Ampl/Ref/Unidades de Saúde		
3330.39.00.00-1421	Outros Serviços de Terceiros – P.J	495	145.000,00
10.301.1001.2023	Bloco Atenção Básica – Saúde Bucal		
4490.52.00.00-1650	Equipamentos e Material Permanente	495	10.000,00
10.301.1001.2025	Bloco Atenção Básica – Programa ESF		
3390.39.00.00-1790	Outros Serviços de Terceiros – P.J	495	40.000,00
10.301.1001.2026	Bloco Atenção Básica – Serviços Básicos de Saúde		
3390.30.00.00-1900	Material de Consumo	495	75.000,00
4490.52.00.00-2000	Equipamentos e Material Permanente	495	60.000,00
10.303.1001.2028	Bloco Ações e Assistência Farmacêutica		
3390.30.00.00-2080	Material de Consumo	498	20.000,00
4490.52.00.00-2120	Equipamentos e Material Permanente	498	20.000,00
10.304.1001.2029	Programa Vigilância Sanitária – PVS		
3390.30.00.00-2210	Material de Consumo	497	60.000,00
4490.52.00.00-2260	Equipamentos e Material Permanente	497	50.000,00
0800	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0803	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1201-2038	Manter e Implementar Transporte Escolar		
3390.33.00.00-2940	Passagens e Despesas com Locomoção	103	100.000,00
3390.33.00.00-2950	Passagens e Despesas com Locomoção	107	40.000,00
3390.39.00.00-2990	Outros Serviços de Terceiros – P.J	103	40.000,00
1000	DEPTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.2601-2043	Manter a Malha Viária Municipal		
3390.39.00.00-3450	Outros Serviços de Terceiros – P.J	504	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			870.064,61

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o superávit verificado no exercício de 2014, o provável Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2015 e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir discriminados:
I – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2014

CÓDIGO/ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO/FONTE	FONTE	VALOR
01	FMAS/PBVIII – EQUIPE VOLANTE	934	10.064,61
02	FMAS/PBVII – PROG/SOCIAIS	934	30.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			40.064,61

II – POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO 2015:

CÓDIGO/RECEITA	DISCRIMINAÇÃO/RECEITA	FONTE	VALOR
1722.33.02.00.00	TRANSF/SESA/FES – VIG. SAÚDE/CUSTEIO	497	60.000,00
1722.33.07.00.00	TRANSF/SESA/FES – REFORMA CENTRO SAÚDE	495	145.000,00
1721.33.10.02.05	TRANSF/SUS – SAUDE BUCAL	495	10.000,00
1721.33.10.02.02	TRANSF/SUS – ESTRATÁGIA SAUDE DA FAMILIA	495	40.000,00
1721.33.10.01.01	TRANSF/SUS – PAB FIXO	495	135.000,00
1721.33.40.01.01	TRANSF/SUS – ASSIST/FARMACEUTICA	498	40.000,00
1721.33.30.01.01	TRANSF/SUS – VIG. SAÚDE/CAPITAL	497	50.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			480.000,00

III – POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES – EXERCÍCIO DE 2015:

CÓDIGO/DESPESA	DISCRIMINAÇÃO/RECEITA	FONTE	VALOR
0400	DEPTO MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
0402	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA		
04.122.0402.2008	Manter Atividades Administrativas		
3390.30.00.00-0540	Material de Consumo	504	30.000,00
0600	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
0601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.08702.6019	PROG/PROJ/PROT/CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3390.30.00.00-1300	Material de Consumo	935	20.000,00
0800	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0801	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2034	Manter e Implementar Ações Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-2610	Material de Consumo	107	30.000,00
3390.39.00.00-2680	Outros Serviços de Terceiros – P.J	107	10.000,00
0804	DIVISÃO DE QUALF/PORTADORES DEFICIENCIAS		
12.367.1201.2039	Apoio à Educação Especial		
3350.43.00.00-3030	Subvenções Sociais	000	45.000,00
0805	ASSESSORIA ORGANIZACIONAL EDUCACIONAL		
12.364.1201.2040	Apoio Transp/Esc/Estudantes Ens/Superior		
3390.33.00.00-3040	Passagens e Despesas com Locomoção	000	20.000,00
3390.39.00.00-3050	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	25.000,00
1200	DEPTO MUNIC AGRICULTURA		
1201	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
20.606.2001.2045	Manter Atividades de Agricultura e Fomento		
3390.39.00.00-3860	Outros Serviços de Terceiros – P.J	504	40.000,00
1202	DIVISÃO DE PECUÁRIA		
20.606.2001.2046	Implementação e Incentivo à Pecuária		
3390.39.00.00-3960	Outros Serviços de Terceiros – PO.J	504	30.000,00
1400	DEPTO MUNIC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
1401	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.2201.1019	Apoio a Programa de Desenvolvimento Industrial		
3390.30.00.00-4040	Material de Consumo	000	20.000,00
3390.39.00.00-4050	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	30.000,00
4490.51.00.00-4060	Obras e Instalações	504	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			350.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS (I + II + III)			870.064,61

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 01 de julho de 2015.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148221

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO 169/2013-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICIPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e AGEBEL CONTABILIDADE LTDA, pessoa juridica de direito privado, situada a Rua Curitiba, 1970, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-630, inscrito no CNPJ sob nº 78123221/0001-44, neste ato representada por Gilmar Antonio Matiello com CPF sob nº 200143259-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no PREGÃO PRESENCIAL 76/2013:
Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a dilação dos prazos para execução dos serviços inicialmente contratados;
Considerando que os serviços inicialmente contratados foram alvo de concurso público onde classificou-se um candidato que por sua vez não acudiu ao edital de convocação, resolvem as partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração
Fica aditado o contrato em tela em adicionais 12(doze) meses, alterandos os prazos previstos nas Cláusulas Oitava e Décima Terceira, de execução e vigência respectivamente.
Fica aditado o valor contratual mediante aplicação do Indice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado entre 09/12/2013 a 08/06/2015, no percentual de 13,3979%, sendo que o valor a ser adimplido mensalmente passa a importar em 4.649,31(quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 09 de junho de 2015.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
AGEBEL CONTABILIDADE LTDA
Contratado

Cod148264

Adjudicação
Processo 57/2015 – Pregão 39/2015 – Presencial

1. Conforme descrito em ata do dia 25/06/2015, que declarou o certame como deserto, não há o que se adjudicar.
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.
Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de JUNHO de 2015.

Alessandro Krulikoski
Pregoeiro

Homologação
Processo 57/2015 – Pregão 39/2015 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 123/2015, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 57/2015 modalidade Pregão 39/2015, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar, conforme demais características editalicias.
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida.
Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de junho de 2015.
Valdir Pereira Vaz
Prefeito Municipal

Cod148215

CORONEL VIVIDA

Prefeitura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

DATA: 09/06/15 ABERTURA: 25/06/15 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recape asfáltico de vias publicas urbanas, conforme planilhas, projetos e memoriais.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº 77.744.134/0001-41, LOTE Nº 01 – Valor total R$ 730.969,03. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 730.969,03 (setecentos e trinta mil novecentos e sessenta e nove reais e três centavos). Coronel Vivida, 25 de junho de 2015.Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod148197

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E JAQUETAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R$ 18.830,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 20 (vinte) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 15 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de junho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod148219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015

DATA: 09/06/15 ABERTURA: 26/06/15 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Abrigo para Taxistas no Terminal Municipal de Coronel Vivida. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 07/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 03.006.997/0001-85, LOTE Nº 01- Valor total R$ 16.371,48. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 16.371,48 (dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Coronel Vivida, 26 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod148225

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015
REGISTRO DE PREÇOS–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R$ 54.628,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de junho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod148235

Aditivo n° 01 ao Contrato n° 165/2014–Tomada de Preços nº 13/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. De comum acordo com as partes, fica aumentada a meta física. O valor do acréscimo é de R$ 61.233,67. O valor atualizado passa a ser de R$ 325.329,93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 30 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod148176

Contrato n° 98/2015 – Tomada de Preços nº 06/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: execução de obras de recape asfáltico de vias publicas urbanas. Valor total R$ 730.969,03. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod148216

Contrato n° 99/2015
Tomada de Preços nº 07/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 03.006.997/0001-85. Objeto: execução de obra de abrigo para taxistas no Terminal Municipal de Coronel Vivida. Valor total R$ 16.371,48. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod148269

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Quarta-Feira, 01 de Julho de 2015 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0884

CRUZEIRO DO IGUAÇU

Prefeitura

LEI No 1076/2015

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município de Cruzeiro do Iguaçu para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º–Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração e execução do Orçamento Programa do Município de Cruzeiro do Iguaçu, relativo ao Exercício Financeiro de 2016.
Art. 2º–A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I–fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
II–projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º–Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º–As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.
Art. 3º–O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º–A reserva de contingência não será inferior a 0,2% (zero dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º–A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º–A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º–Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º–Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% das receitas resultaes de impostos.
III–as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV–as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V -O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;
Art. 9º–Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10–Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º–O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.
§ 2º–Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2015, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 11–As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2015 para 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo único. O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o “caput” deste artigo.
Art. 12–Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I–quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II–quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
§ 1º–A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.
§ 2º–Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 3º–A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I -da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II–da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III–do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
IV -outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;
Art. 13–As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 14–São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I -que não sejam compatíveis com esta Lei;
II -que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.
Art. 15–Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 16–A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 17–Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2014 por duas autoridades locais.
Art. 18–É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I–voltadas para ações de saúde e assistencia social de atendimento direto e gratuito ao público;
II–de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;
III–consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV–Associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento economico ou de interesse social;
V–entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento economico do Município.
Parágrafo único. A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.
Art. 19–A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º–Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda “per capita”, não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.
§ 2º–Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 20–São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal vigente.
Art 21–A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2016 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 01 de agosto de 2015.
Parágrafo único. Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.
Art. 22–A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2015.
§ 1º–A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.
§ 2º–Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2015 à Camara Municipal.
Art 23–Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2016 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2015 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara

Municipal.
Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
Art. 24–A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 25–Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.
Art. 26–Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I -a obrigações constitucionais e legais do Município;
II -ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III–despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV–despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art 27–Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
Art. 28–Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo único. No exercício financeiro de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 29–O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I–sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II–não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.
Art 30–O projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.
§ 1º–Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
§ 2º–São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.
Art. 31–Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I -novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II -investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III–despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV -outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art 32–Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.
Art 33–Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I–as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II–entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.
Art 34 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I–considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II–no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art 35–Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
Art 36–Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:
I–realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente, sob autorização legislativa;
II–realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica, sob autorização legislativa;
III–proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 15% (Quinze por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
IV–proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V–proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrencia ou tendencia de ocorrencia de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados.
VI–proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII–transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria economica, ou de um para outro órgão, programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e tambem, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações; VIII–proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
§ 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.
§ 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.
Art. 37–Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere, sob autorização legislativa.
Art. 38–No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 39–O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até 30 (trinta dias) após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art 40–O projeto de Lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 41–O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 42–Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2016.
Art. 43–O projeto de lei orçamentário deverá ser apreciado em audiência pública convocada para este fim, acolhendo as contribuições deliberadas na plenária.
Art. 44–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod148316

LEI No 1077/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, firmar Termo de Concessão em Regime de Comodato de Bens Móveis, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Concessão em Regime de Comodato dos Bens Móveis abaixo especificados e de propriedade desta municipalidade à empresa, KARINE JOSIANE RIBEIRO VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/ CNPJ:22.607.476/0001-28, com sede a Rua da Amizade, 1267, centro Cruzeiro do Iguaçu, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 202/1998 e 472/2006, "Programa de Geração de Emprego e Renda", das seguintes máquinas industrial da área de confecções.
a)–Máquina industrial Overloque; b)–Máquina Industrial Galoneira; c)–Máquina Industrial Dupla fixa.
Art. 2º–A propriedade das máquinas acima descritas permanece incorporada ao patrimônio de Cruzeiro do Iguaçu, podendo a Concessionária apenas fazer uso para os fins de confecções.
Parágrafo Primeiro–O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização e guarda dos bens em concessão.
Parágrafo Segundo–Qualquer cidadão Cruzeirense é parte para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado dos bens ora dados em concessão, por parte da Concessionária.
Art. 3º–A Concessionária gerará 01 (um) emprego direto por se tratar de MEI, decorrido 01 (um) ano do inicio da concessão, obriga-se a contratar 01 (um) empregado (a) devidamente registrado e assim devendo mantelo.
Parágrafo Único–A concessionária informará diretamente a Câmara Municipal de Vereadores, anualmente o cumprimento do artigo 3º
Art. 4º–O Município dá a Concessionária o Direito Real de Uso das máquinas industriais acima descritas, pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo que a presente concessão poderá ser revogada a qualquer tempo a interesse das partes, mediante notificação expressa, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, justificando os motivos ou razões que causaram o pedido de rescisão.
Art. 5º–Findo o prazo a Concessionária devolverá os bens móveis da concessão ao Município em bom estado de conservação e funcionamento.
Art. 6ª–As demais condições para a presente concessão, serão estabelecidas no Contrato a ser celebrado com a empresa, após a aprovação desta Lei.
Art. 7º–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
RENI FRANCISCHINI
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod148318

PORTARIA Nº 2719/2015
SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto n° 3380/2015 de 20/04/2015.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Servidora: KAREN CARDOSO UBIALI
Função: Farmacêutica
Cidade: Francisco Beltrão–PR
Quantidade de Diária: ½ diária x R$:74,00 = R$:37,00
Data: 01/07/2015
Justificativa: Referente a retirada de medicamentos junto a 8ª Regional de Saúde.
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
RENI FRANCISCHINI
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod148315

PORTARIA Nº 2720/2015

SÚMULA: Designa servidores responsáveis pela gestão e informações do Portal da Transparência do Município de Cruzeiro do Iguaçu.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 68 da Lei Municipal Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art.1º–Designar, servidores responsáveis pela gestão e informações do Portal da Transparência do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a qual fica assim constituída:

Gestor do Portal da Transparência	TATIANE APARECIDA DO PRADO
Responsável pelas informações gerais	VANDERSON LEILO RECK
Responsável pelas informações com pessoal/Recursos Humanos	MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
Responsável pelas informações de diárias e ajuda de custo	MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
Responsável pelas informações administrativas	RENI FRANCISCHINI
Responsável pelas informações Orçamentárias/ Contábil	ALDIR NILO BERNARDI
Responsável pelas informações na Área da Finanças	ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
Responsável pelas informações na Área da Educação	CARIM NAIARA SAVIGHAGO
Responsável pelas informações na Área da Saúde	MARCOS ROBERTO ZAFFARI

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
RENI FRANCISCHINI
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod148336

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014** CONTRATO N° 107/2014
PARTES: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**
COMÉRCIO DE MOURA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor Total
01	Gás de cozinha com capacidade p/13kg.	300	botijão	30,00	9.000,00
TOTAL					**9.000,00**

ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 976,25 (novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao aumento sofrido na valor do gás.

Valor atual	Valor do reajuste	Valor com reajuste	Quantidade restante no contrato	Valor total do aditivo
R$: 30,00	R$: 3,55	R$: 33,55	275	R$: 976,25

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 053/2014** CONTRATO N° 085/2014
PARTES: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**
AUTO POSTO CANAAN LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível gasolina comum entre os KM 230 e 280 da BR 277.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
01	Gasolina	15.000	litros	3,12	**46.800,00**

ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 3.030,8726, referente ao aumento sofrido no valor do litro da gasolina.

Valor atual	Valor do reajuste	Valor com reajuste	Quantidade restante no contrato	Valor total do aditivo
R$: 3,12	R$: 0,23	R$: 3,35	13.177,707	R$: 3.030,8726

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR E PRAZO
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 033/2014**
PARTES: **CONTRATO N° 072/2014**
MARTINAZZO NUTRICIONISTA LTDA ME
OBJETO: Do contratação nutricionista e fisioterapeuta, conforme portaria n° 405 de 14/03/14 do Ministério da Saúde, que credencia o município de Cruzeiro do Iguaçu a receber incentivo financeiro do NASF-3.

Lote	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço unitário máximo	Preço total máximo
01	Serviços de Nutricionista, 40 horas semanais, para atender junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Área de apoio: alimentação e nutrição.	12	Mês	R$:2.969,17	R$:35.630,00
02	Serviços de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, para atender junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Área de apoio: reabilitação.	12	Mês	R$:2.395,83	R$:28.750,00

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 24/06/2015 até 24/09/2015, nos termos constantes do contrato 072/2014.

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até **R$:16.094,99** (dezesseis mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), referente ao acréscimo de 3 meses ao contrato.

Cod148211

DOIS VIZINHOS

Prefeitura

PORTARIA N.º 038/2015

Nomeia Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, referentes à Tomada de Preços n.º 016/2015.
TITULARES

Camila Cristina Piola	058.199.759-01
Loidi Ferst	059.059.339-01
Alexandre Baggio	057.566.659-51

SUPLENTES

Stefani Karolle Kolas de Souza	047.856.899-19
Andressa Cristina Kremer	047.623.169-89

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod148212

PORTARIA N.º 039/2015

Concede diária a servidores municipais.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1662 de 02 de dezembro de 2011,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Clair Antonelo
Função	Técnico em Agropecuária
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Curso de cadastro ambiental rural
Data	20 a 23/05/2015
Quantidade de diárias	04
Valor das diárias	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Nome do servidor	Mauri Wilamoski
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Prata do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de Atletas
Data	30/05/2015
Quantidade de diárias	01
Valor das diárias	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Prata do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de Atletas
Data	30/05/2015
Quantidade de diárias	01
Valor das diárias	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Nome do servidor	Franciele Aparecida Buratto Beal
Função	Assistente Social
Secretaria	Secretaria de Saúde/ CAPS
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marechal Candido Rondon e Marmeleiro
Objetivo da viagem	Averiguação de condições de tratamento psiquiátrico em regime de internação em Hospital Psiquiátrico Filadélfia na Cidade de Marechal Candido Rondon e Acompanhamento de adolescente
Período	26 e 27/05/2015
Quantidade de diárias	02
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Nome do servidor	Maria Marli Back da Silva
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marechal Candido Rondon
Objetivo da viagem	Averiguação de condições de tratamento psiquiátrico em regime de internação em Hospital Psiquiátrico Filadélfia na Cidade de Marechal Candido Rondon.
Período	26/05/2015
Quantidade de diárias	01
Valor das diárias	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Nome do servidor	Gilberto Morais
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Palmas
Objetivo da viagem	Transporte de Atletas
Data	31/05/2015
Quantidade de diárias	01
Valor das diárias	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Transporte de Atletas
Período	31/05/2015
Quantidade de diárias	01
Valor das diárias	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Nome do servidor	Solange da Silva
Função	Desenhista
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Treinamento para uso do sistema emissor de Alvará e Habite-se a ser implantado/utilizado pelos Departamentos de Tributação e de Gestão Urbana.
Data	25 a 26/06/15
Quantidade de diárias	01
Valor das diárias	65,00 (sessenta e cinco reais).

Nome do servidor	Diego Francis Bordum
Função	Técnico em Informática
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Treinamento para uso do sistema emissor de Alvará e Habite-se a ser implantado/utilizado pelos Departamentos de Tributação e de Gestão Urbana.
Data	25 a 26/06/15
Quantidade de diárias	01
Valor das diárias	65,00 (sessenta e cinco reais).

Nome do servidor	Suzane Cordeiro Ferreira
Função	Agente Administrativa
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Treinamento para uso do sistema emissor de Alvará e Habite-se a ser implantado/utilizado pelos Departamentos de Tributação e de Gestão Urbana.
Data	25 a 26/06/15
Quantidade de diárias	01
Valor das diárias	65,00 (sessenta e cinco reais).

Nome do servidor	Laudecir Vito Jankoski
Função	Diretor do Departamento de Tributação e Receita
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Treinamento para uso do sistema emissor de Alvará e Habite-se a ser implantado/utilizado pelos Departamentos de Tributação e de Gestão Urbana.
Data	25 a 26/06/15
Quantidade de diárias	01
Valor das diárias	65,00 (sessenta e cinco reais).

Nome do servidor	Itamar José Frantz
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	21/06/2015
Quantidade de diárias	01
Valor das diárias	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Piraquara
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data	16/06 a 23/06/2015
Quantidade de diárias	03
Valor das diárias	R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	26/05 a 09/06/2015
Quantidade de diárias	05
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba e Campo Largo
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	26/05 a 03/06/2015
Quantidade de diárias	06
Valor das diárias	R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Curitiba e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	08/06 a 22/06/2015
Quantidade de diárias	08
Valor das diárias	R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Nome do servidor	Itelvino Rodrigues dos Santos
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	01/06 a 19/06/2015
Quantidade de diárias	08
Valor das diárias	R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	26/05 a 03/06/2015
Quantidade de diárias	04
Valor das diárias	R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05/06 a 19/06/2015
Quantidade de diárias	06
Valor das diárias	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Chapecó e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Período	25 a 29/05/2015
Quantidade de diárias	05
Valor das diárias	R$ 300,00 (trezentos reais).

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29/05 a 02/06/2015
Quantidade de diárias	03
Valor das diárias	R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	15/06 a 19/06/2015
Quantidade de diárias	03
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01 a 28/05/2015
Quantidade de diárias	10
Valor das diárias	R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Nome do servidor	Leonir Lovera
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18 a 29/05/2015
Quantidade de diárias	06
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Nome do servidor	Leonir Lovera
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17/06 a 22/06/2015
Quantidade de diárias	03
Valor das diárias	R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Marmeleiro
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	27 a 31/05/2015
Quantidade de diárias	02
Valor das diárias	R$ 110,00 (cento e dez reais).

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16/06 a 19/06/2015
Quantidade de diárias	03
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Nome do servidor	Drayton Diefenbach
Função	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Visita aos Ministérios: Educação, Saúde, Integração Nacional e Gabinete de Deputados Federais.
Período	08 a 11/06/2015
Quantidade de diárias	04
Valor das diárias	R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais).

Nome do servidor	Raul Camilo Isotton
Função	Prefeito Municipal
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Visita aos Ministérios: Educação, Saúde, Integração Nacional e Gabinete de Deputados Federais.
Período	08 a 11/06/2015
Quantidade de diárias	04
Valor das diárias	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Nome do servidor	Rogério Luís Nunes
Função	Técnico em Agropecuária
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Gestão Urbana
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Visita aos Ministérios: Educação, Saúde, Integração Nacional e Gabinete de Deputados Federais.
Período	08 a 11/06/2015
Quantidade de diárias	04
Valor das diárias	R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).

Nome do servidor	Mauri Ferreira dos Santos
Função	Secretário de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Visita aos Ministérios: Educação, Saúde, Integração Nacional e Gabinete de Deputados Federais.
Período	08 a 11/06/2015

Quantidade de diárias	04
Valor das diárias	R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais).

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod148213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 087/2015 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CLÍNICA DE SAÚDE CAROL LTDA., CNPJ nº 15.011.483/0001-05, com o desconto de 21,71% no valor de R$ 234.870,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 30 de junho de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod148186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 036/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
022	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	11.279.026/0001-37

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 30 de junho de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod148187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇADA EM LOTES BALDIOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 037/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
023	A P MATACZINSKI–ME	21.697.836/0001-67

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 30 de junho de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod148188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 040/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
024	CEMA TRANSPORTES LTDA - ME	14.728.231/0001-20
025	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA - ME	06.959.809/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod148189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 041/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
026	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA–EPP	18.486.182/0001-18

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 01 de julho de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod148190

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 87/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 022/2015, de 25/03/2015, torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015 - Processo 293
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Percentual de desconto Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. CLINICA DA SAÚDE CAROL LTDA - CNPJ nº 15.011.483/0001-05 - Lote nº 01 R$ 234.870,00 (21,71%)
Dois Vizinhos, 25 de Junho de 2015.
Mauricio Ferraz de Freitas
Pregoeiro

Cod148229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n° 8.666/93, art. 21).

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015
OBJETO: MELHORIA NO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E CENTRAL DE GLP NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA, NO BAIRRO JARDIM DA COLINA – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 16 de julho de 2015 às 08h30min.
Valor do Edital: R$ 40,00 (quarenta reais).
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130–CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8827 ou 3536 8848.
Dois Vizinhos, 30 de junho de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod148272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015 (Técnica e Preço)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA VIABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SETOR DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de agosto de 2015 às 08h30min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130–CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou 3536 8825.
Dois Vizinhos, 30 de junho de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod148302

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.
Nº 099/2015

Aditivo	121/2015, Ata de Registro de Preços nº 250/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Mecânica e Auto Peças Bisato LTDA, CNPJ/MF nº 07.816.445/0001-79.
Objeto	Cláusula Primeira–Fica alterada a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS–Prorrogando-se o prazo de vigência da ata até 08 de dezembro de 2015. Cláusula Segunda–Fica alterada a Cláusula Quinta – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA–Prorrogando-se o prazo da execução da ata até 08 de dezembro de 2015.
Data de Assinatura	08 de junho de 2015.
Aditivo	114/2015, Contrato nº 084/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	NEUZA NICOLODI, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.005.289-48, ARMINDO NICOLODI, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.700.069-04, AFFONSO CELSO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.354.439-53, NELVES SALETE DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.650.579-70, VALDECIR PINZON, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.351.269-20, CLEUSA BOSA PINZON, inscrita no CPF/MF sob o nº 855.225.389-53, VALTER ALTAIR IZOTON, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.023.599-49, LEONISE INEZ IZOTON, inscrita no CPF/MF sob o nº 854.624.389-15, VALDIR IVO PINZON, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.852.929-20, IVONE PINZON, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.627.749-21.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR – acrescenta–se o valor de R$ 18.637,20 (dezoito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), sendo a parcela mensal no valor de R$ 1.553,10 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos) CLÁUSULA SEGUNDA–Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PRAZO – Prorroga-se o prazo de vigência e execução para 12 de junho de 2016.
Data de Assinatura	01 de junho de 2015.

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod148184

ENÉAS MARQUES

Prefeitura

LEI ORDINÁRIA Nº 975/2015

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal
de Educação do Município de Enéas
Estado do Paraná, para o decênio
2014/2024 e dá outras Providências.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com duração de dez anos Lei esta, em consonância com o art. 8º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.
Art. 2º São diretrizes do PME:
I – a erradicação do analfabetismo no Município de Enéas Marques;
II – o atendimento em creches de até 50% da população de 0 a 3 anos e de todas as crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas;
III–a universalização do ensino fundamental do primeiro ao quinto ano;
IV – a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
V – a melhoria na qualidade da educação municipal;
VI – a implantação do princípio da gestão democrática do ensino público;
VII – a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
VIII–a valorização do profissional que atuam na educação municipal;
IX – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
X – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.
Art. 3º As metas previstas no Plano Municipal de Educação, parte integrante desta lei, cuja objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.
Art. 4º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I–Secretaria Municipal da Educação ou órgão equivalente;
II–Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III–Conselho Municipal de Educação – CME;
IV–Fórum Municipal de Educação.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal da Educação, (Diretoria ou Departamento), a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos, para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.
§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I–divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
II–analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III–analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação(ou órgão equivalente), publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD e demais dados disponíveis, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 4º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá resultar em alteração das estratégias do Município, em função de seus resultados.
§ 5º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica com a
finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.
Art. 5º A Câmara Municipal deverá acompanhar a execução do Plano objetivando sua implementação e oferecendo o suporte legal necessário à sua completa execução.
Art. 6º O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:
I–acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.
§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.
Art. 7º É obrigação precípua do Conselho Municipal de Educação o acompanhamento da execução e cumprimento das metas estabelecidas no PME.
Art. 8º O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e a implementação das estratégias objeto deste Plano.
§ 1º Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei, que é o próprio Plano Municipal de Educação do Município, não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º Haverá regime de colaboração específica para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
§ 4º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, Estado e Município.
§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.
Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os demais planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
§ 1º Fica estabelecido que, anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO, Lei Orçamentária Anual–LOA e da preparação do Plano Plurianual–PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no caput, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.
§ 2º Na elaboração de projetos com fundamento no PAR – Plano de Ações Articuladas, deverá ser observado o que dispõe o PME sobre a matéria objeto do projeto proposto.
Art. 10. A Secretaria Municipal da Educação ou órgão equivalente, em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput, produzirá no máximo a cada 2 (dois) anos:
I–indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliados em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
II–indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do aluno e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.
§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.
§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º, serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.
§ 4º O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.
§ 5º A avaliação de desempenho dos estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.
Art. 11. O Município deverá aprovar leis específicas para a sua rede municipal de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, com pertinência à educação, sempre pautado na Legislação Federal.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de dez anos.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 30 de junho de 2015.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
Paulo Matia Heinz
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cod148228

FRANCISCO BELTRÃO

Prefeitura

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ATITUDE COMERCIO DE INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 153/2015 - Pregão nº 15/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional e social para jovens adolescentes de 15 à 17 anos – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – MDS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
0920	06.002	08.243.0801.6.065	3.3.90.32.04.00	934
0940			3.3.90.39.99.99	
0940 EA				

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 154/2015 - Pregão nº 15/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional e social para jovens adolescentes de 15 à 17 anos – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – MDS.
PRAZO: treze dias de abril de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 40.317,00 (quarenta mil, trezentos e dezessete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
0920	06.002	08.243.0801.6.065	3.3.90.32.04.00	934
0940			3.3.90.39.99.99	
0940 EA				

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 800/2014 - Tomada de preços nº 81/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Unidade de Saúde e Centro Odontológico do bairro da Cango, com área de 2.293,50m2, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, sobre os lotes nºs 06, 08 e 10, da quadra nº 412, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Realizada a análise dos projetos, planilhas e demais documentos se faz necessário acrescer ao contrato o valor abaixo especificado:

Orçamento - Aditivo de Meta Física					
TOMADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO					
PROGRAMA: MINISTÉRIO DA SAÚDE					
EMPREENDIMENTO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE E CENTRO ODONTOLÓGICO DA CANGO					
Item	**DISCRIMINAÇÃO**	**Unid**	**Quant.**	**R$ Unit**	**Total**
1.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA	M2	28,83	14,32	412,85
2	**ALVENARIA**				
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	14,42	64,85	935,14
3.	**ESQUADRIAS**				
3.1	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	21,57	611,93	13.199,33
4	**REVESTIMENTO E ACABAMENTO**				
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20CM APLICADAS EM AMBIENTE DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	28,83	51,13	1.474,08
4.2	REPAROS TRINCAS EM REBOCO C/ SELA TRINCA + MASSA ACRÍLICA (INTERNO E EXTERNO)	M	200,00	22,90	4.580,00
4.3	JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDAÇÃO, INCLUSO CORTE E REMOÇÃO DO PAVIMENTO	M	18,45	415,93	7.673,91
5.	**PINTURA**				
5.1	PINTURA INTERNA				
5.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	502,61	11,55	5.805,15
5.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.442,10	10,27	14,810,37
5.1.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, DEMÃO. AF_06/2014	M2	700,00	3,98	2.786,00
5.1.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE, DEMÃO. AF_06/2014	M2	850,50	3,65	3.104,33
5.2	PINTURA EXTERNA				
5.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.370,45	10,27	24.344,52
5.2.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS	M2	130,00	15,65	2.034,50
			TOTAL		**81.160,18**

O valor a ser pago pelos serviços excedentes será de R$ 81.160,18 (oitenta e um mil cento e sessenta reais e dezoito centavos).
Francisco Beltrão, 19 de junho de 2015

Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

Cod148198

LEI N.º 4.310, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.
ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte lei:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com vigência por 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
Art. 2º São diretrizes do PME:
Erradicação do analfabetismo;
Universalização do atendimento escolar, naquilo que é responsabilidade legal do município;
Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
Melhoria na qualidade da educação municipal;
Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
Valorização dos profissionais que atuam na educação municipal;
Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental;
Fortalecimento da educação do campo;
Garantia do atendimento das necessidades específicas da educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo;
Fortalecimento de políticas educacionais articuladas com as demais políticas sociais, culturais e de saúde, promovidas pelo município.
Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
Art.4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica mais atualizado, disponíveis na data de publicação desta

Lei;
Art.5° A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I–Secretaria Municipal da Educação;
II–Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III–Conselho Municipal de Educação – CME;
IV–Fórum Municipal de Educação.
§ 1º Compete às instâncias referidas no caput:
Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no sítio da prefeitura municipal;
Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público municipal em educação.
§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação, publicará análises para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no anexo desta lei, com informações organizadas, tendo como referência os estudos e os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD e demais dados disponíveis, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 3º A meta progressiva do investimento público federal em educação, prevista na meta 20 do anexo da Lei Federal 13.005/2014, será avaliada no quarto ano de vigência do PNE, e poderá resultar em alteração das estratégias do município, em função de seus resultados.
§ 4º Os recursos decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos captados no decorrer da execução do PME e dos repasses do Estado do Paraná e da União, em especial a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.
Art. 5º A Câmara Municipal deverá acompanhar a execução do Plano objetivando sua implementação e oferecendo o suporte legal necessário à sua completa execução.
Art. 6º O município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Conselho Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1º O Conselho Municipal de Educação, além de suas atribuições resultantes da Lei Municipal nº 3103 de 01 de julho de 2004, também terá as seguintes responsabilidades:
Acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
Promover a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.
§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e de subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.
Art. 7º O município atuará em regime de colaboração com os demais entes federados, conforme o estabelecido no art. 211 da CF/88, visando o alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano.
§ 1º Caberá a prefeitura municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º As estratégias definidas no anexo desta lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º O município aderirá ao regime de colaboração específico, previsto no art. 7° da Lei Federal 13005/2014, para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
Art. 8º O plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA) do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.
§1º O PAR – Plano de Ações Articuladas do município, deverá ser reelaborado observando o que dispõe o PME para o conjunto da educação municipal.
§2º O cumprimento das metas e estratégias do PME de Francisco Beltrão fica condicionado à previsão orçamentária anual e plurianual (PPA, LDO e LOA), e dentro dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 9º A Secretaria Municipal da Educação, bem como as escolas que compõem a Rede Municipal de Educação – RME, deverão tomar como critério no seu planejamento administrativo e pedagógico, e para revisão das políticas públicas de educação municipais, as avaliações que serão produzidas pelo Sistema Nacional de Educação de Avaliação da Educação Básica, conforme previsto no art. 10 da Lei Federal 13.005/2014.
Parágrafo Único–A Secretaria Municipal de Educação implantará política municipal de aferição da qualidade da educação bianualmente. Esta avaliação incidirá sobre os seguintes elementos: avaliação do rendimento dos alunos, da prática educacional dos docentes e da formação continuada dos docentes, cujos resultados deverão ser divulgados no sítio da prefeitura.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando o prazo de vigência de dez anos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 30 de junho de 2015.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO

LEI 4.310, DE 30 DE JUNHO DE 2015
ANEXO I

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 – 2024
META 1–Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS
1.1 Articular, em regime de colaboração com a União e os Estados, a expansão da Educação Infantil nas redes públicas, conforme parâmetros nacionais de qualidade, considerando as peculiaridades locais, a fim de universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016;
1.2 Garantir até o final de vigência do PME que a oferta de vaga em creches, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, priorize famílias de classe média baixa, oriundas de famílias beneficiárias de programas governamentais de transferência de renda, e ampliar a oferta de vagas, a fim de atender também a demanda de crianças pertencentes às famílias com condições econômicas favoráveis;
1.3 Realizar semestralmente, levantamento da demanda por CMEI para a população de 0 (zero) a 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, com local físico adequado ao atendimento dos pais ou responsáveis solicitantes de vagas e matrículas;
1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por CMEI;
1.5 Promover ações em regime de colaboração com a União e o Estado que visem à efetivação de programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, respeitando as normas de acessibilidade, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
1.6 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
1.7 Garantir o atendimento na Educação Infantil, para as populações do meio rural, nos núcleos educacionais, conforme a demanda existente e os direitos previstos na legislação vigente, evitando deslocamentos com excessiva extensão de crianças pequenas, para atender com qualidade as especificidades das comunidades pertencentes aos núcleos educacionais;
1.8Possibilitar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica e suporte psicopedagógico aos professores que atendem a essa demanda;
1.9 Promover, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças;
1.10 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, o atendimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte.
1.11 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.12 Assegurar que até o final da vigência deste plano, 60% (sessenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, tenham acesso à educação infantil integral, conforme as orientações da legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
1.13 Assegurar, até o ano de 2016, a oferta da Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, em tempo parcial, conforme as orientações da legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, priorizando as vagas existentes do atendimento em tempo integral e ampliar gradativamente a oferta para esta faixa etária;
1.14 Implantar coordenação pedagógica em todos os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, escolhida por seus pares da própria instituição;
1.15 Reelaborar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar de forma coletiva em colaboração com a Secretária Municipal de Educação e os profissionais das instituições, conforme as orientações vigentes, as necessidades e especificidades de cada realidade de ensino;
1.16 Garantir a ampliação da carga horária da hora atividade, de acordo com a legislação vigente de modo a unificar até 2016, todas as etapas de Educação Básica;
1.17 Assegurar, durante a vigência deste plano, com a colaboração da União e do Estado, a continuidade do provimento da alimentação escolar, garantindo o acompanhamento técnico nutricional adequado às crianças da Educação Infantil e formação continuada para os(as) profissionais que atuam na cozinha da escola;
1.18 Adequar Assessoramento Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, respeitando proporcionalmente o número de CMEIs e crianças matriculadas;
1.19 Regulamentar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, através de Instrução Normativa municipal anual, a carga horária do período Estendido dos CMEIs, dos profissionais que atenderão as demandas deste horário e os critérios para solicitação deste serviço, considerando as orientações da legislação educacional;
1.20 Ampliar apoio e suporte psicopedagógico e fonoaudiológico às crianças da Educação Infantil de creche e pré-escola, que apresentam dificuldades no desenvolvimento biopsicossocial, com orientação aos profissionais que os atendem;
1.21 Garantir que na utilização dos recursos da educação, sejam eles da mantenedora ou da escola, haja planejamento e aplicação na manutenção e aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos, adequados à faixa etária, levando em conta que o “brincar” é de fundamental importância na Educação Infantil;
1.22 Garantir o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para os professores que atendem as crianças nos momentos de alimentação e higienização, garantindo a

segurança dos profissionais e das crianças, evitando assim a contaminação e contato no exercício de suas atividades, com obrigação das mantenedoras públicas e privadas, na aquisição e fornecimento dos equipamentos das unidades de ensinos, conforme Norma Regulamentadora 6, da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e Lei 6514 de 1977;
1.23 Garantir um professor apoio para o atendimento específico aos estudantes com deficiência e Transtornos Globais;
1.24 Garantir o número de estudantes por turma na educação infantil, para que esteja de acordo com a legislação vigente no país, em todo o período deste plano;
META 2–Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.
ESTRATÉGIAS
2.1 Assegurar durante a vigência deste plano, universalização do atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental, em regime de colaboração com o Estado e a União, garantindo o acesso e permanência, de todas as crianças na escola, estabelecendo de acordo com a legislação uma porcentagem de responsabilidade de cada ente federado;
2.2 Assegurar a continuidade do Sistema de Avaliação Educacional na rede municipal de ensino e a realização das avaliações nacionais, a fim de diagnosticar o nível real de desempenho dos(das) estudantes no Ensino Fundamental, desenvolvendo ações conjuntas entre SMEC, escola e família/responsáveis, provendo encaminhamentos pedagógicos ou psicoeducacionais, com o objetivo de superação das dificuldades apresentadas e aprendizagem efetiva dos conhecimentos curriculares propostos;
2.3 Assegurar durante a vigência deste plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos(as) estudantes com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, que supram as necessidades da demanda, orientados pela instituição mantenedora;
2.4 Garantir e incluir no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, da permanência e do atendimento aos alunos com deficiência;
2.5 Promover, durante a vigência deste plano, programas de integração entre escola e pais ou responsáveis, visando, principalmente, efetivar o acompanhamento destes na aprendizagem escolar dos estudantes;
2.6 Garantir durante a vigência deste plano, a continuidade do projeto de literatura, adequando-o nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas públicas municipais e CMEIs, com no mínimo uma hora aula semanal, sendo esta atividade complementar, assegurando capacitação para os profissionais que atuam nesta área;
2.7 Garantir a partir da aprovação deste plano a criação, ampliação e/ou adequação do espaço físico das bibliotecas das escolas da rede pública municipal de ensino;
2.8 Assegurar durante a vigência deste plano, a oferta do Ensino da Língua Estrangeira Moderna para os estudantes do Ensino Fundamental anos finais da rede pública municipal, garantindo a formação continuada aos professores;
2.9 Promover durante a vigência deste plano, uma avaliação constante dos componentes curriculares, da proposta pedagógica da rede municipal de ensino, priorizando aqueles de maior importância no desenvolvimento integral dos(das) estudantes;
2.10 Assegurar durante a vigência deste plano, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da merenda escolar de qualidade, aos(as) estudantes do ensino fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição;
2.11 Assegurar durante a vigência deste plano, o transporte escolar nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização de todos os(as) estudantes;
2.12 Promover durante a vigência deste plano, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção da infância adolescência e juventude;
2.13 Adequar e fortalecer em regime de colaboração com a rede pública estadual, a articulação da rede de proteção às crianças e adolescentes com vistas ao enfrentamento da indisciplina e violência, evasão e da repetência, garantindo o atendimento pleno aos estudantes do ensino fundamental;
2.14 Investir durante a vigência deste plano, na infraestrutura de recursos tecnológicos, materiais didáticos e oferta de apoio técnico-pedagógico na rede pública municipal de ensino, visando à melhoria da qualidade da educação;
2.15 Articular em regime de parceria com as instituições mantenedoras, mecanismos de inserção e acompanhamento do atendimento à Educação Básica no ensino fundamental, dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas conforme demanda;
2.16 Garantir profissional com formação adequada, para atuação na assessoria pedagógica da rede pública municipal de ensino;
2.17 Superar as desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
2.18 Articular com a IES, para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação possam garantir o estudo, a pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil de pré-escola e o Ensino Fundamental;
2.19 Oportunizar aos estudantes da rede pública municipal, durante a vigência deste plano, o acesso às diferentes manifestações culturais, a fim de proporcionar a integração social, cultural e educacional;
META 3–Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
ESTRATÉGIAS
3.1 Colaborar na institucionalização do Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, de responsabilidade da União e Estado, a fim de promover práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares que atendam a realidade da comunidade local, respeitando os conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo através da mantenedora, à aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2 Incentivar, no âmbito da rede municipal de educação, a divulgação de matrículas de Ensino Médio para populações itinerantes, do campo, ciganos e indígenas;
3.3 Colaborar com o Estado e a União, na reestruturação do currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades dos sujeitos inseridos nesta etapa da educação, atendendo as demandas o acesso e permanência no processo de aprendizagem, bem como, a cidadania de acordo com a legislação vigente;
3.4 Incentivar juntamente com as IES públicas, a formação continuada dos profissionais da educação que atuam na Educação Básica, da Educação Infantil ao Ensino Médio;
3.5 Apoiar e participar com as instituições formadoras, preferencialmente públicas, e a comunidade escolar, a discussão sobre a reorganização do Ensino Médio;
3.6 Oportunizar em parcerias com a União, Estados e Municípios, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, tais como: oficinas de teatro, desenho, iniciação profissional, atividades esportivas e culturais;
3.7 Colaborar, com o Estado e a União, com mecanismos na viabilidade de acesso e permanência, para que os estudantes do Ensino Médio possam em turno contrário, realizarem suas dependências disciplinares e/ou participação de projetos oferecidos pelo governo Estadual ou Federal;
3.8 Colaborar nos estudos para viabilidade de subsídios aos estudantes do Ensino Médio possa frequentar a escola em turno contrário, a fim de cumprir as matérias em dependência, participar de atividades oferecidas pelas escolas e projetos oferecidos pelo governo Estadual e Federal.
3.9 Incentivar e divulgar as matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, e seus recursos técnicos oferecidos pela rede estadual e sistema federal de ensino, por meio de programas como PRONATEC e outros, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;
3.10 Propor as Instituições de Universidades públicas e privadas a oferta de 50% das vagas destinadas para os estudantes da escola pública, (de acordo com a Lei 12.711/2012) para que possam ingressar no ensino superior através das notas do ENEM, como forma de estímulo para a conclusão do Ensino Médio, continuidade dos estudos e estratégia de elevação de escolaridade da população;
3.11 Colaborar no acompanhamento e monitoramento do acesso, permanência, terminalidade e sucesso dos(as) estudantes beneficiários(as) de programas de transferência de renda, dos que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.12 Articular junto aos entes federados, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, bem como, desenvolver programas para acompanhar aqueles que estão fora da escola, em situação de risco social, defasagem no fluxo escolar;
3.13 Incentivar parcerias e convênios com as IES, preferencialmente públicas, estimulando o desenvolvimento de projetos de iniciação científica em todas as áreas de conhecimento;
3.14 Estimular a realização de parceria com os entes federados, setor de indústria e comércio para viabilizar estágios remunerados e o monitoramento do processo de aprendizagem escolar dos(as) estudantes dos estudantes matriculados no Ensino Médio;
3.15 Estudar a viabilidade do acesso ao curso de Pedagogia aos(as) estudantes egressos dos cursos de Formação de Docentes de nível médio das escolas públicas, com instrumentos de classificação a exemplo de concurso, prova de títulos, planos de trabalho, entrevistas e outros, com critérios para a seleção;
3.16 Garantir que os Concursos Públicos Municipais para docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assegurem o que prevê o artigo 61, Inciso I e o artigo 62 da LDB 9394/96, sendo o ingresso mínimo na carreira a formação em nível médio na modalidade Normal, incentivando a continuidade dos estudos por meio do Plano de Carreira;
3.17 Apoiar os entes federados, envolvendo setores da sociedade, na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito, drogatização, ingresso no mercado de trabalho, gravidez na adolescência ou quaisquer formas de discriminação e risco social, criando rede de prevenção e encaminhamentos para tratamento e proteção contra formas associadas de exclusão;
3.18 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, buscando a implantação de um Campus do IFPR–Instituto Federal da Educação no município, oportunizando cursos de Ensino Médio, nas diferentes áreas tecnológicas e científicas, bem como, programas de formação continuada para professores;
3.19 Incentivar e colaborar com os entes federados mantenedores, o contato permanente entre o Ensino Médio e Instituições de Ensino Superior (IES), com o objetivo de troca de experiências e atualização, integrando estudantes do Ensino Médio com o mundo acadêmico, buscando mecanismos para que os estudantes tenham contato com as diversas profissões, motivando-os na continuidade dos estudos e escolha profissional;
3.20 Incentivar, durante a vigência deste plano, a inclusão, permanência, terminalidade e sucesso dos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, em classes comuns, cabendo a cada mantenedora, garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente;
META 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncional, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS
4.1 Promover, durante a vigência deste plano, em regime de colaboração com a rede pública municipal e estadual, rede privada e instituições afins, estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial e formação continuada;
4.2 Implantar e adequar, durante a vigência deste plano, Salas de Recursos Multifuncional nas escolas urbanas e do campo, onde ainda se faz necessário;
4.3 Garantir, através de suas mantenedoras, atendimento educacional especializado em Salas de Recursos Multifuncional, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) os(as) estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação;
4.4. Promover a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) estudantes com deficiência Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;
4.5 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais–LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(as) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de escrita e leitura para cegos e surdo-cegos;
4.6 Garantir a oferta de educação especializada pelas instituições mantenedoras, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, com promoção da articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.7 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.8 Incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação;
4.9Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras e instrutores de Libras prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
4.10 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;
4.11 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e matriculados na rede pública de ensino;
4.12 Ampliar, em regime de colaboração entre os entes federados, durante a vigência deste plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos estudantes usuários que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, matriculados na rede pública municipal e estadual e conveniadas da Educação Básica, tanto com veículos próprios ou veículos contratados com atendente/ auxiliar, quando necessário;
4.13 Articular, durante a vigência deste plano, as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a inserção das pessoas com deficiências para o trabalho;
4.14 Criar, a partir da aprovação deste plano, em até dois anos, um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela educação especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável;
4.15 Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual e auditiva, aos(as) estudantes da Educação Básica, em parceria com a CAP, Salas de Recursos das áreas: Visual e Surdez, NRE e Secretaria Municipal de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;
4.16 Articular, durante a vigência deste plano, a integração entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, assistência junto às famílias que possuem estudantes com deficiência;
4.17 Assegurar e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o atendimento da equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, pedagogo e psicopedagogo), centralizados no Órgão Municipal de Educação para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, dos(das) estudantes matriculados na rede pública municipal;
4.18 Buscar a viabilidade, até o final da vigência deste plano, em regime de colaboração com as Secretarias de Ação Social e Saúde, da construção de um Centro Especializado de atendimento aos(as) estudantes com deficiência, matriculados na rede pública municipal;
4.19 Promover junto às entidades afins do setor Comercial e Industrial, amplo debate sobre a valorização profissional, ampliação de oportunidades e inclusão de pessoas com deficiência no trabalho;
4.20 Garantir a oferta de ensino complementar nas áreas visual e auditiva, aos egressos do ensino regular acima de dezessete anos;
4.21 Oferecer formação continuada específica na área de acompanhamento psicopedagógico para as equipes pedagógicas das escolas;
4.22 Garantir diagnóstico aos(as) estudantes, matriculados na rede pública municipal, que apresentarem características do Transtorno Global do Desenvolvimento, por profissionais especializados do município ou em clínicas associadas;
META 5–Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.
ESTRATÉGIAS
5.1 Garantir que todas as escolas realizem a articulação entre as atividades desenvolvidas na Educação Infantil – pré-escola e no 1º (primeiro) Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental, para assegurar às crianças a continuidade de seus processos peculiares de desenvolvimento e a concretização de seu direito à educação;
5.2 Garantir a qualificação através da formação continuada específica para professores alfabetizadores da rede pública municipal, buscando normativas na rede, como amparo legal para a atuação e permanência de professores no Ciclo de Alfabetização, aliando maior formação específica, continuada e experiência na alfabetização;
5.3 Fomentar a aprendizagem e desenvolvimento de tecnologias educacionais nas práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores;
5.4 Realizar e manter os instrumentos nacionais e municipais de avaliação a fim de diagnosticar níveis de desempenho dos alunos e desenvolver ações direcionadas que possibilitem a alfabetização de todos(as) os(as) estudantes;
5.5 Promover e fortalecer, em regime de colaboração com o Estado, a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização bilíngue–Libras para surdos e Braille para cegos;
5.6 Garantir e intensificar, durante a vigência deste plano, o acompanhamento pedagógico das escolas públicas municipais, principalmente no Ciclo de alfabetização, considerando a Formação Continuada desenvolvida, o planejamento escolar, as avaliações internas e externas e em casos diagnosticados através de avaliação psicoeducacional;
5.7 Planejar e possibilitar a melhoria nas estruturas físicas e pedagógicas das escolas públicas municipais, com salas adequadas para o ciclo de alfabetização;
5.8 Normatizar e implantar, na vigência deste plano, o número mínimo e máximo de estudantes nas salas do Ciclo de alfabetização, considerando a legislação vigente, respeitando a especificidade urbana e rural.
META 6 – Oferecer educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) estudantes da Educação Básica.
ESTRATÉGIAS
6.1 Ampliar gradativamente a oferta de Educação em Tempo Integral para as escolas públicas municipais, dialogando com as comunidades atendidas, sua implantação e necessidade, considerando esta ação uma indução para a implantação da Educação Integral no município;
6.2 Garantir, em regime de colaboração durante a vigência deste plano, recursos para a manutenção da Educação em Tempo Integral, de qualidade, na rede pública municipal;
6.3 Realizar estudos e pesquisas sobre a implantação da Educação Integral na rede pública municipal de educação, considerando a formação omnilateral dos sujeitos;
6.4 Incluir na Proposta Pedagógica Curricular das escolas públicas municipais que ofertam a Educação em Tempo Integral, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a organização de componentes curriculares comuns a todas as escolas, e componentes curriculares específicos da realidade de cada escola;
6.5 Assegurar na vigência deste plano, a elaboração de uma abordagem pedagógica referente à Educação em Tempo Integral nos Projetos Políticos Pedagógicos;
6.6 Elaborar até o segundo ano da vigência deste plano, Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Integral e da Educação em Tempo Integral;
6.7 Viabilizar e dar suporte no acesso às informações necessárias relacionadas à adesão aos programas que contemplem a Educação em Tempo Integral ou Educação Integral, ofertados pela União e o Estado, durante a vigência deste plano;
6.8 Oportunizar o acesso, aos(as) estudantes com deficiência a Educação em Tempo Integral, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em Salas de Recurso Multifuncional da escola ou em instituições especializadas, comprovada sua necessidade nos critério da oferta da vaga;
6.9 Assegurar a oferta de Educação Integral de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola seja igual ou superior a 7 horas diárias, durante todo o ano letivo;
6.10 Instituir, durante a vigência deste plano, em regime de colaboração com a União e o Estado, a construção e ampliação de escola com padrão arquitetônico e mobiliário adequado, com acessibilidade, para atendimento em Tempo Integral, prioritariamente em regiões com maior índice de vulnerabilidade;
6.11Estabelecer parcerias com instituições de âmbito educacional, para o desenvolvimento de projetos específicos nas escolas públicas municipais que ofertam Educação em Tempo Integral, desde que alinhados aos Projetos Políticos Pedagógicos da rede municipal e se agreguem à Proposta Curricular vigente;
6.12 Proporcionar articulação entre escolas de Tempo Integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada comunidade, para o desenvolvimento das atividades curriculares;
6.13 Organizar a demanda de profissionais que atuam no ensino de Tempo Integral com jornada de trabalho, preferencialmente, sendo efetivos e em uma única escola;
6.14 Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o ingresso de profissionais com formação específica para atuar nas oficinas da Educação em tempo Integral;
6.15 Garantir, na vigência deste plano, a continuidade da formação continuada para os profissionais que atuam na Educação de Tempo Integral;

META 07–Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

ESTRATÉGIAS

7.1 Fortalecer e garantir ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem buscando aumentar o grau de proficiência em Matemática, Língua Portuguesa e demais componentes curriculares da Base Nacional Comum, ofertados na rede;

7.2 Institucionalizar nas unidades escolares, em regime de colaboração com a União e o Estado, ações de caráter democrático para contextualizar e dar encaminhamentos aos resultados de todos os processos avaliativos, com base no perfil dos(as) estudantes, dos(as) profissionais da educação, das condições de infraestrutura das escolas e da comunidade, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades de cada nível e modalidade de ensino da Educação Básica ofertada;

7.3 Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, e a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4 Executar o Plano de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas à melhoria da gestão educacional, a formação dos profissionais da educação, à ampliação e o desenvolvimento de cursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, priorizando as comunidades do município com baixo IDH e baixo IDEB;

7.5 Promover, em regime de colaboração com o MEC, o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental, de forma a englobar todas as disciplinas curriculares nos exames aplicados nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, bem como estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais e municipais pelas escolas, como mais um componente de melhoria dos processos e das práticas pedagógicas;

7.6 Garantir a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes, como, para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e Ensino de História do Paraná nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, dentre outras conforme orientação do MEC;

7.7 Fortalecer parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Núcleo Regional de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Movimentos Sociais e Instituições de Ensino Superior, para a promoção de ações permanentes e articuladas, através de grupos de estudos, seminários, conferências, pós-graduações, ações afirmativas que visem o respeito, o reconhecimento e afirmação de direitos dos sujeitos;

7.8 Incentivar, selecionar, certificar e divulgar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, preferencialmente softwares livres, da informação e da comunicação, promovendo práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem;

7.9 Aderir aos programas nacionais e estaduais, destinados a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar público e gratuito de estudantes matriculados na Educação Básica, preferencialmente nas áreas rurais, garantindo locomoção adequada a todos(as), com atenção especial às crianças pequenas e às pessoas com deficiência;

7.10 Universalizar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, triplicando a relação computador/estudante nas escolas das redes públicas de Educação Básica;

7.11 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar pública, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas a ampliar a transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.12 Assegurar, a todas as escolas públicas, da Educação Básica, através das mantenedoras, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos;

7.13 Incentivar a utilização de tecnologias nas unidades escolares, para captação de energia solar, eólica, de água pluvial e outras formas que contribuem com sustentabilidade ambiental;

7.14 Ampliar, criar e melhorar gradativamente na vigência deste plano, as condições de acesso a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios das ciências em cada unidade escolar, melhorando o processo de ensino-aprendizagem;

7.15 Garantir a acessibilidade aos(as) estudantes com deficiência, adequando às instalações escolares existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente, em regime de colaboração com os entes federados na obtenção de recursos;

7.16 Garantir projetos arquitetônicos de novas escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, adequando gradativamente as edificações existentes, implementados em regime de colaboração com a União e o Estado, para atender às demandas da educação básica pública municipal;

7.17 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente de todas as escolas públicas da Educação Básica, através de suas mantenedoras, criando no primeiro ano de vigência do plano, mecanismos para a implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores e apoio profissional;

7.18 Viabilizar um sistema informatizado, com responsabilidade da mantenedora, interligando Escolas/CMEIs com a SMEC mantendo um banco de dados atualizados das entidades;

7.19 Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos(as) e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados;

7.20 Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos estudantes da Rede Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21 Promover ações em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), voltadas à formação de leitores e à formação continuada de profissionais da educação para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.22 Possibilitar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, assim como de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando uma rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional;

7.23 Promover o acesso, a permanência e condições igualitárias de aprendizagem aos sujeitos;

7.24 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, étnico-racial e todas as demais formas de violência, favorecendo a adoção das providências adequadas a promover mecanismos legais para resolução dos conflitos;

7.25 Produzir e distribuir materiais pedagógicos que promovam a igualdade de direitos e o cumprimento do artigo 22 da lei 10741/2003 (Estatuto do Idoso), contemplando a todas as realidades da população;

7.26 Articular ações e programas com a SEED/PR, o MEC e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o acesso à escola dos povos nômades, seminômades e sedentários;

7.27 Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a obtenção de recursos destinados à ampliação e construção de novas unidades escolares;

7.28 Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas, a fim de diminuir as taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho de Classe;

7.29 Buscar recursos e programas da União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros;

7.30 Estabelecer critérios definidores para os currículos, materiais didáticos e paradidáticos da Educação Básica, visando que os mesmos não contenham conteúdos discriminatórios.

7.31 Desenvolver e estimular ações para organizar os arquivos escolares preservando a memória educacional do município;

7.32 Prover infraestrutura de rede elétrica e logística adequada para a utilização de recursos e equipamentos tecnológicos;

META 8–Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística–IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1 Realizar chamada pública, como estabelece a lei 9394/96 (LDB) no seu artigo 5º inciso II e busca ativa, de forma permanente e com frequência anual de jovens e adultos fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com áreas de assistência social, saúde, proteção à juventude e demais áreas afins;

8.2 Viabilizar em regime de colaboração com o Estado, condições de escolarização para a população do campo, na faixa etária de 18 a 29 anos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

8.3 Ofertar escolarização para a população do campo, garantindo recursos físicos, pedagógicos, transporte escolar para aos(as) estudantes com difícil acesso e profissionais para trabalhar com a oferta dessa modalidade;

8.4 Ampliar oferta pública da EJA, garantindo acessibilidade e demais instalações, adequadas para o atendimento aos segmentos populacionais que estejam fora da escola, associando-se a isso, outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.5 Colaborar junto às mantenedoras o desenvolvimento de forma democrática, políticas públicas para o acompanhamento pedagógico individual e coletivo de recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, sem que as mesmas assumam caráter de aligeiramento;

8.6 Colaborar com as políticas públicas que garantam a frequência, permanência e sucesso do estudante com apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses nas redes Pública de Ensino;

8.7 Produzir indicadores para o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando os motivos que provocam o absenteísmo;

8.8 Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso desta população;

8.9 Reduzir o índice de evasão escolar ampliando o acesso e a permanência das mulheres na educação formal, em especial jovens, negras, indígenas, pessoas com deficiência, em conflito com a lei, gestantes mães, bem como referentes à Lei 11.326/2006;

8.10 Colaborar com o Estado e a União na elevação da escolaridade, das mulheres

negras, indígenas e ciganas, das mulheres do campo, em situação de itinerância, deficientes, jovens, adultos e idosos, das que estiveram em conflito com a lei, gestantes mães, adequando-se à especificidade do sujeito social.

META 9–Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) até 2017 e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

9.1 Ampliar a oferta da EJA, pelas mantenedoras, em regime de colaboração entre os entes federados, aperfeiçoando a Proposta Político Pedagógica com possibilidades de organizações diferenciadas, adequando as necessidades dos estudantes jovens, adultos e idosos, considerando as diferenças sociais e suas especificidades;

9.2 Assegurar, no âmbito do município, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.3 Programar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e empresas comerciais e industriais locais, em regime de colaboração com a União e o Estado, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 Criar no âmbito do município, ações de apoio e incentivo para jovens, adultos e idosos matriculados em processo de escolarização;

9.5 Implementar políticas públicas para a garantia, permanência e progressão acadêmica do estudante com apoio a aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses na rede municipal de educação;

9.6 Realizar no âmbito das escolas municipais, avaliação por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7 Executar, em colaboração com a União e o Estado, ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, conforme legislação que ampara;

9.8 Articular junto aos órgãos de Saúde e Assistência Social a garantia de encaminhamento em curto prazo para o atendimento especializado de acuidade visual e auditiva, com direcionamento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos;

9.9 Viabilizar, a partir de 2016, o acesso à informática educacional aos(as) estudantes de Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino;

9.10 Realizar, em parceria com as demais secretarias municipais, órgãos públicos e privados, ONGs, entidades e toda a sociedade civil organizada, ações para identificar as pessoas não alfabetizadas e com baixa escolaridade, utilizando como referência os setores censitários definidos pelo IBGE, e para atendê-las com o objetivo de alcançar a meta estabelecida, para superar o analfabetismo e elevar a escolaridade desta população no município;

9.11 Promover a articulação intersetorial entre os órgãos e políticas de saúde, segurança, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, com proposta específica para acolhida das pessoas com deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento e egressos do sistema penal com idade superior á faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral;

9.12 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações da Educação de jovens, adultos e idosos;

9.13 Garantir formação continuada dos(das) profissionais da educação pública municipal que atuam na EJA, com fundamentação nas especificidades desta modalidade;

META 10–Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1 Disponibilizar a oferta e qualificação do ensino técnico profissionalizante, articulado a EJA, atendendo a demanda local, na vigência deste plano, em regime de colaboração com os entes federados;

10.2 Adequar o Currículo da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica com a formação para o trabalho;

10.3 Apoiar a rede pública municipal e colaborar com a rede pública estadual na produção de material didático e adequação dos currículos, metodologias específicas para a avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada;

10.4 Apoiar a União e Estado, no desenvolvimento de Programas de Assistência Social, que visem o atendimento e apoio psicopedagógico ao estudante, como forma de possibilitar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos à Educação Profissional;

10.5 Expandir a oferta da EJA, articulada à Educação Profissional, às pessoas privadas de liberdade, junto aos estabelecimentos penais, em regime de colaboração entre os entes federados;

10.6 Garantir que as mantenedoras implementem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todas as etapas da EJA;

10.7 Viabilizar ações de incentivo, encaminhamento e valorização profissional dos(as) estudantes da Educação de Jovens e Adultos, articulando ações junto às empresas e entidades locais, para a formação inicial e continuada, inclusive cursos técnicos;

10.8 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência, articulada à educação profissional, fortalecendo a política pública de cotas para pessoas com deficiências nas empresas;

10.9 Garantir pelas mantenedoras, acessibilidade e permanência dos jovens e adultos com deficiência, implementando o programa nacional de restauração a aquisição de equipamentos voltados à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas.

META 11–Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1 Articular junto aos órgãos como a Agência do Trabalhador, Associação Comercial, dentre outros, a revisão e adequação de uma política de desenvolvimento dos cursos básicos e técnicos da educação profissional, observando as demandas para o trabalho;

11.2 Colaborar com as instituições que oferecem à população cursos profissionalizantes gratuitos com objetivo de inserir as pessoas no mundo do trabalho;

11.3 Estabelecer parcerias com as instituições, sem fins lucrativos, que ofertam cursos de formação profissional ou requalificação para o trabalho de modo a ampliar a oferta;

11.4 Incentivar Planos de Expansão da Educação Profissional, considerando o desenvolvimento regional como compromisso e responsabilidade social para garantir a manutenção de ensino técnico de qualidade;

11.5 Apoiar a demanda da formação profissional junto a ACEFB, Agências do Trabalhador e outras entidades afins, nas ações de incentivo ao primeiro emprego e aos programas de aprendizagem dos jovens matriculados nos cursos de educação profissional, desenvolvidas pelos estabelecimentos de Ensino;

11.6 Buscar durante a vigência deste plano, junto ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, à Secretaria de Estado da Educação e ministérios federais afins, recursos para o desenvolvimento da educação profissional no município, com a valorização de projetos de pesquisa;

11.7 Estimular durante a vigência deste plano, projetos de curta duração, cursos livres e formação profissional, em parcerias com instituições de ensino e profissionais liberais, objetivando atender diferentes áreas a nível técnico e técnico profissional;

11.8 Aprimorar o Programa do Menor Aprendiz, com o objetivo de uma formação humana voltada à qualificação e encaminhamento dos adolescentes ao primeiro emprego e implantar o mesmo nos órgãos públicos municipais no prazo de dois anos após a vigência deste plano;

11.9 Incentivar e divulgar aos beneficiários dos programas sociais de transferência de renda (seguro desemprego, bolsa família dentre outros), oferecidos pelo governo federal e estadual para que estes ingressem e concluam programas de qualificação profissional;

11.10 Implementar políticas públicas para incentivar a frequência, permanência e sucesso do estudante com apoio a aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do preenchimento de vagas de trabalho e redução da taxa de desemprego.

META 12–Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1 Articular durante a vigência deste plano, com as IES do município e com a sociedade civil organizada, uma política de ampliação de vagas, visando atender o maior número possível de estudantes no município, em concordância com as políticas governamentais para o Ensino Superior do governo Federal e Estadual;

12.2 Incentivar durante a vigência deste plano, a permanência das pessoas com deficiência nos cursos de educação superior, assegurando condições de acessibilidade na forma da legislação;

12.3 Articular junto aos órgãos Estaduais e Federais competentes, a viabilização de verbas para as IES públicas;

12.4 Estabelecer parcerias entre as escolas municipais e as IES, para a ampliação de oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;

12.5 Fomentar, em parceria com as IES, a produção de conhecimento com um caráter didático-pedagógico para a Educação Básica, que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa, cultura e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais, culturais e ambientais da região;

12.6 Exigir da gestão municipal a ampliação dos itinerários e horários do transporte coletivo urbano, nos períodos de entrada e saída das aulas, contemplando todas as demandas das instituições de ensino e bairros;

12.7 Estimular uma feira de profissões que envolva as IES com o objetivo de divulgar os cursos superiores existentes no Município;

12.8 Apoiar durante a vigência deste plano, a implantação de cursos e licenciaturas, nas IES preferencialmente públicas como: Física, Química, História, Biologia, Educação Física, Matemática, Letras, Artes, Ciências Sociais, Farmácia, Enfermagem, Mecatrônica, Veterinária, Agronomia, Zootecnia, Terapia Ocupacional, Engenharia Mecânica, Estatística, Moda e Estilismo, Desenho Industrial, Comunicação Social, Turismo e Hotelaria e Tecnologia em Desenvolvimento de Software;

12.9 Incentivar a abertura de novos cursos nas Universidades públicas, tais como: UNIOESTE, UTFPR, a fim de suprir as demandas e necessidades locais e regionais;

META 13–Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1 Estabelecer, durante a vigência deste plano, parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com as IES, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade;

13.2 Apoiar durante a vigência deste plano, a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos, promovidos pelas IES, procurando firmar parceria e planejamento, a fim de elaborar um calendário integrado entre IES e município;

13.3 Incentivar durante a vigência deste plano, a participação dos profissionais da educação do município nos eventos ofertados pelas IES;

13.4 Estimular a melhoria da qualidade dos cursos de Licenciaturas, integrando-as às demandas e necessidades das Redes de Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico

de seus futuros estudantes combinando formação geral e específica com a prática pedagógica, além da Educação das Relações Étnico-Raciais, o Ensino de História Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos, Educação Ambiental e das Violências e das conflitualidades;

13.5 Incentivar a formação inicial e continuada dos(das) profissionais técnico-administrativos em nível da educação superior, garantindo a melhoria da qualificação profissional.

META 14–Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a colaborar com a União à atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, previsto no atual PNE.

ESTRATÉGIAS

14.1 Estimular durante a vigência deste plano, de forma intensiva, a criação, consolidação e participação nos cursos de especialização em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado, com desenvolvimento de pesquisas nas IES, como forma de qualificar os profissionais e promover a formação continuada em suas respectivas áreas;

14.2 Criar, durante a vigência deste plano, uma política inter setorial das Secretarias Municipais e das IES, com objetivo de estimular os egressos de cursos de Graduação para adentrarem aos cursos de pós-graduação, tanto para os profissionais no exercício do serviço público como do setor privado;

14.3 Criar, em regime de colaboração com as IES, uma política de estimulo nos diversos setores da sociedade, para valorização da pesquisa científica e de inovação, com promoção, continuidade de estudo e empregabilidade de recursos humanos que valorizem a diversidade histórico-cultural e a biodiversidade da região, a gestão de recursos hídricos e fontes alternativas de geração de energia, como possibilidade de promover maior equilíbrio da relação sociedade-natureza, empregabilidade e maior desenvolvimento sócio-econômico e cultural da região;

14.4 Colaborar e incentivar a interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento, em sintonia com as demandas atuais de pesquisa e com os processos de inovação social e tecnológica;

14.5 Estimular a articulação do Estado e da União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência dos estudantes nos cursos de pós-graduação, Lato e Stricto Sensu;

14.6 Estimular, debater e colaborar, na articulação do Estado com a União, na implementação de políticas que permitam a ascensão dos conceitos de programas de pós-graduação Stricto Sensu, conforme avaliação do CAPES;

14.7 Criar e ampliar mecanismos que facilitem a disseminação da pesquisa científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidas no Município;

14.8 Incentivar o intercâmbio científico, tecnológico, artístico e cultural entre as instituições de ensino pesquisa e extensão, em âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional;

14.9 Promover, gradualmente, mecanismos que contemplem os professores e demais profissionais da Educação Básica da rede pública municipal de ensino com bolsas de estudos de pós-graduação;

14.10 Incentivar através de divulgação, a realização de eventos científicos promovidos pelos programas de pós-graduação;

14.11 Possibilitar, na elaboração de currículos e propostas pedagógicas, a incorporação dos avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais, por meio da articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação Básica;

14.12 Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das Universidades e das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), de modo a incrementar a inovação, a transferência de tecnologia e a produção e registro de patentes;

META 15–Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos(as) os(as) professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1 Estimular a partir da aprovação deste plano, a implantação de novos cursos nas IES, preferencialmente públicas, nas áreas de licenciaturas da Educação Básica, nas disciplinas de Física, Química, História, Biologia, Educação Física, Matemática, Letras, Artes, Ciências Sociais;

15.2 Apoiar os programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3 Fortalecer e ampliar parcerias com as IES para implementar programas específicos na formação de profissionais da educação, para as escolas do campo, educação especial e as que ofertam atividades em Tempo Integral;

15.4 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.5 Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.6 Estimular entre as IES públicas a oferta de cursos de segunda licenciatura para os(as) professores(as) que atuam na Educação Básica;

15.7 Estimular a participação, na vigência deste plano, no curso do PROFUNCIONÁRIO para os profissionais da educação que exercem outras funções que não a da docência;

15.8 Articular em parceria com o Estado e a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.

META 16 – Formar, em nível de pós-graduação (Lato Sensu), 90% dos professores da Educação Básica, e formar em nível de Pós-Graduação (Stricto Sensu) 10% (dez por cento), na rede pública municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica da rede pública municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1 Realizar em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e dos Municípios;

16.2 Expandir a composição do acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) professores(as) da rede pública municipal de Educação Básica;

16.3 Garantir a formação continuada para professores(as) da rede pública municipal a fim de aprimorar a prática desses profissionais que atuam na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio da implementação das ações do Governo Federal, Estadual e Municipal através de Programas de Formação ofertados pelo FNDE, SEED/PR, SMEC, e outros, conforme diretrizes curriculares vigentes, possibilitando elaboração e produção de materiais pedagógicos;

16.4 Implantar até o final do primeiro ano de vigência deste plano, um portal de acesso digital da educação pública municipal, para subsidiar a atuação dos(as) professores(as) da Educação Básica com a disponibilização de produções acadêmicas didático-pedagógicas, científicas, culturais e tecnológicas;

16.5 Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado, através de parcerias com as IES públicas, no prazo da vigência deste plano, política de formação continuada e em nível de graduação e pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) aos profissionais da educação da rede pública municipal;

16.6 Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente dos(as) profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar, a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos os sujeitos, inclusive aos povos indígenas, do campo, Romani (ciganos), comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos, populações em situação de itinerância e negra no âmbito dos direitos humanos;

16.7 Ampliar, a partir do terceiro ano de vigência deste plano a liberação integral de professores para cursos de Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES, de um por cento (1%) para dois por cento (2%) do quadro total dos(as) docentes que atuam na educação da rede pública municipal;

16.8 Garantir investimentos em formação continuada, ampliar e reestruturar as políticas dessas formações de forma que promovam a qualidade do processo ensino e aprendizagem em todas as etapas e modalidades de ensino, estimulando a progressão e valorização no plano de carreira, e o incentivo para a progressão de mestres na carreira com a continuidade da oferta de vagas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

META 17–Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1 Planejar e executar, anualmente, a política de formação continuada dos(as) profissionais da educação da rede pública municipal;

17.2 Promover paulatinamente o avanço das políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo municipal, com escolaridade equivalente;

17.3 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos(as) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, promovendo até o segundo ano da vigência deste plano, um estudo sobre a viabilidade e legalidade da implantação de um sistema de saúde próprio para os(as) profissionais da educação da rede pública municipal;

17.4 Estruturar a rede pública municipal de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento) no mínimo, dos(as) respectivos(as) profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos(as) respectivos(as) profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

17.5 Implantar, na rede pública municipal, um sistema de avaliação e formação continuada anual, dos(as) profissionais em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação ao cargo, e dos(as) profissionais efetivos da educação para promoção em carreira, com critérios amplamente debatidos entre os profissionais e a mantenedora;

17.6 Valorizar os(as) professores(as) da rede pública municipal, garantindo um auxílio remunerado de deslocamento de acordo com a distância média determinada pela quilometragem a partir de 5 (cinco) quilômetros do local em que residem até a instituição em que lecionam dentro do município.

META 18–Reestruturar, no decorrer do período de vigência deste PME, os planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica pública do Município, de todos os sistemas de ensino e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1 Reestruturar o Plano de Carreira dos(as) Profissionais da Educação da rede pública municipal, através de comissão formada por representantes dos/das profissionais da educação para avaliação do mesmo, conjuntamente com representantes do governo municipal;

18.2 Garantir e ampliar nos Planos de Carreira dos(as) Profissionais da Educação da rede pública municipal de ensino, licenças remuneradas como incentivo para qualificação profissional, em nível de pós-graduação Stricto Sensu, durante a vigência

deste plano;
18.3 Exigir a permanência do(a) profissional licenciado(a) para pós-graduação Stricto Sensu, após o retorno em tempo correspondente do período que ficou afastado(a) do efetivo exercício da função;
18.4 Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre estado e município de modo que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira;
18.5 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação básica municipal, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
18.6 Regularizar, a partir do sexto mês da vigência deste plano, o percentual destinado à hora-atividade dos(as) profissionais da educação, da rede municipal de ensino, de acordo com o estabelecido na legislação educacional;
18.7 Assegurar, o ingresso dos(as) profissionais da educação, preferencialmente, por meio de concurso público, durante vigência deste plano, com vistas a atender às necessidades dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;
18.8 Planejar e executar, anualmente a formação continuada específica sobre as teorias e práticas inclusivas dos profissionais das Salas de Recursos Multifuncional e professores das salas regulares, bem como cursos na área visual em parceria com o CAP;
META 19–Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico em regime de colaboração entre os entes federados para essa finalidade.
ESTRATÉGIAS
19.1 Garantir que o Conselho Municipal de Educação possa efetivar suas funções consultivas, deliberativas, fiscalizadoras e de assessoramento, com competência normativa para estabelecer as políticas da educação do município com apoio técnico e jurídico, sede própria e adequada para seu funcionamento;
19.2 Promover durante a vigência deste plano, a participação das instâncias colegiadas, APMFs, Grêmios Estudantis e Conselhos Escolares da rede pública municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre sua função específica no fortalecimento da gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico da educação;
19.3 Estimular e apoiar a instituição de grêmios estudantis na rede municipal de ensino e sua articulação nas instâncias colegiadas, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias;
19.4 Ampliar e promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade local, na definição das políticas administrativas e técnico-pedagógicas da gestão nas unidades escolares municipais, avaliação e reformulação dos Projetos Político Pedagógicos, Currículos Escolares, Plano de Gestão Escolar e Regimento Escolar;
19.5 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade de ensino e aprendizagem;
19.6 Assegurar o planejamento de intervenções na rede pública municipal, com a implantação do sistema informatizado, ampliação e melhoria dos prédios escolares a partir de diagnóstico da infra-estrutura com base nas normas de segurança e funcionamento e as necessidades da comunidade escolar, promovendo maior autonomia, transparência e co-participação da comunidade escolar, em regime de colaboração com o Estado e a União;
19.7 Criar, até o segundo ano de vigência deste plano, um sistema municipal de cadastro único on-line para a Educação Infantil dos CMEIs, de forma a garantir o planejamento e a oferta das vagas existentes com maior agilidade e transparência das matrículas, com critérios normativos da instituição mantenedora de ensino e local apropriado para o atendimento aos pais ou responsáveis;
19.8 Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares já existentes, e instituir Conselhos Escolares nos CMEIs, com a participação dos vários componentes da comunidade escolar: direção, professores(as), funcionários(as), estudantes e representantes da comunidade onde a Escola/CMEI se insere, como mecanismos para ampliação da gestão democrática;
19.9 Garantir a partir da vigência deste plano, um programa de formação continuada para gestores escolares da rede municipal pública de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter maior integração, socialização de experiências escolares, com princípios da gestão democrática, incluindo aspectos pedagógicos e administrativos;
19.10 Garantir nas metas dos Planos Plurianuais, a previsão do suporte financeiro às metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação;
19.11 Buscar a viabilidade da instituição do Sistema Municipal de Educação até o final da vigência deste plano;
19.12 Garantir, na vigência deste plano, a continuidade da consulta pública a partir de processo eleitoral em todas as instituições escolares públicas municipais, nos diferentes níveis e modalidades, com eleição direta para os(as) diretores(as), fixando-se uma única reeleição e revisão da normatização do processo democrático;
19.13 Desvincular até o final do primeiro ano de vigência deste plano, o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação garantindo as suas especificidades;
19.14 Assegurar até o final do quinto ano da vigência deste plano, a existência de um espaço físico permanente, adequado para a formação continuada e estudos dos profissionais da educação;
19.15 Garantir a alimentação escolar com acompanhamento nutricional na vigência deste plano e adequação dos refeitórios e estruturas das cozinhas das escolas e CMEIs da rede pública municipal, de acordo com legislação que as orientam;
19.16 Garantir no primeiro ano de vigência deste plano, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, institua o Fórum Municipal de Educação, através de resolução oficial e publicação em diário oficial, a instituição do Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, com a finalidade de: I – planejar, convocar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e divulgar suas deliberações; II – elaborar seu Regimento Interno e propor às Conferências Municipais seus Regimentos; III – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais; IV – zelar para que o Fórum e as Conferências de Educação no município estejam articulados às Conferências Estaduais e Nacionais de Educação; V – planejar e organizar os espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional de Educação; VI – propugnar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação; VII – estimular de forma articulada com o Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares a elaboração dos Planos Municipais de Educação; VIII – acompanhar e articular as políticas relativas à Educação;
19.17 Garantir até o final do primeiro ano de vigência deste plano, o artigo 33, parágrafo 2º da lei municipal 4260/2014, que se refere ao cargo de vice-diretor para escolas com porte acima de 800 estudantes, revendo e propondo esta função para escolas com porte de 500 estudantes, contemplando as matrículas do regular e do integral;
19.18 Implantar a partir do primeiro ano de vigência deste plano, assessoria pedagógica e formação continuada específica para os CMEIs e Escolas de acordo com a legislação vigente;
19.19 Reformular até o primeiro ano de vigência deste plano, a lei municipal do Conselho Municipal de Educação que define funções e número de suas representações, ampliando a participação de usuários;
19.20 Garantir anualmente em Instrução Normativa da mantenedora, com parecer do Conselho Municipal de Educação, que o número de estudantes por turma, da Educação Básica municipal, esteja de acordo com a legislação vigente;
19.21 Oferecer a partir do primeiro ano de vigência deste plano, formação continuada aos(as) profissionais da educação pública municipal, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras, com normativa específica para certificação;
19.22 Assegurar durante a vigência deste plano, um programa de capacitação específica aos profissionais das equipes pedagógicas e de gestão da rede pública municipal de ensino;
19.23 Garantir durante a vigência deste plano, a participação dos(das) profissionais da educação e da comunidade escolar, na avaliação e reformulação do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e Regimento Interno, das instituições de ensino da rede municipal e da construção das Diretrizes Curriculares Municipais, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais e da Proposta Curricular em vigência para o Ensino Fundamental;
META 20–Utilizar o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PME e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
ESTRATÉGIAS
20.1 Garantir a partir da aprovação deste plano, em regime de colaboração, com o governo federal e estadual a formulação de políticas públicas educacionais que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Básica, observando o estabelecido pelo artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.2 Utilizar a partir da aprovação deste plano, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e com orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), ferramentas de monitoramento de arrecadação de impostos e das transferências de recursos e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que os Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB, possam exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação;
20.3 Aplicar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino na rede municipal, e em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, também a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
20.4 Ampliar a partir da aprovação deste plano, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente com a realização de audiências públicas, a utilização de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e demais conselhos, em regime de colaboração entre as secretarias municipal e estadual de educação e o Tribunal de Contas do Estado;
20.5 Acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por estudante da Educação Básica desenvolvidos pelo INEP, em todas as etapas e modalidades da educação básica pública;
20.6 Adotar sob responsabilidade das mantenedoras e coordenação dos órgãos normativos e administradores dos sistemas, normas relativas aos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública, os quais serão referência para o estabelecimento do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi);
20.7 Garantir, sob responsabilidade das mantenedoras e a partir da regulamentação nas esferas nacional, estadual e municipal, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação em todas as etapas e modalidades da Educação Básica pública no Município, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais e investimentos em qualificação e remuneração dos(as) profissionais da educação docentes e não docentes, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
20.8 Fiscalizar a complementação, pela União, dos recursos financeiros aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, atentando para as diferenças de arrecadação dos municípios em relação ao número de estudantes matriculados, elevar o valor per capita no que se refere ao CAQ, proporcionando maior qualidade na educação da rede pública municipal;

20.9 Implantar a partir do segundo ano de vigência deste plano, um programa de transferência de recursos municipais para as escolas e centros de educação infantil públicos municipais, obedecendo a um valor per capta por estudante, para manutenção, conservação e aquisição de materiais de consumo e demais atividades educacionais seguindo critérios pré-estabelecidos e prestação de contas, a partir de aprovação de lei específica e normatizado pela Secretaria Municipal de Educação;

META 21–Fortalecer a Educação do/no Campo com garantia do Direito à educação de qualidade, próximo do local onde vivem os estudantes, de acordo com a legislação que orienta esta modalidade.

ESTRATÉGIAS

21.1 Conhecer e aprofundar a legislação sobre Educação e Escolas do Campo e seus desdobramentos para as práticas pedagógicas, efetivando, no Município, políticas que dêem conta de incorporar o que se propõe e garante nos dispositivos legais de acordo com as necessidades;

21.2 Promover estudos específicos, sobre Educação do Campo, em parceria com universidades públicas, com titulação agregada, incentivando e apoiando a organização de grupos de estudos em cada escola ou por interesses afins, realizando estudos comparativos dos fundamentos da Educação Rural e Educação do Campo, disponibilizando coletâneas de textos e mídias;

21.3 Revisar e adequar os Projetos Políticos Pedagógicos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, de acordo com a legislação vigente, a partir de grupos de estudos, construindo coletivamente, considerando a relação entre turmas, número de estudantes, forma de organização das/dos séries/anos, transporte escolar, tempo escolar (horários), lotação de professores, nas conjunturas que se configuram no campo de modo geral e específico do município, como uma política pública voltada à manutenção da escola no local onde vivem as famílias;

21.4 Realizar a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acréscimo na nomenclatura das escolas, o termo “Escola do Campo”, visando sua identificação com o meio onde está inserida e o fortalecimento da identidade de uma escola “do” campo, promovendo em cada instituição, estudos e aprofundamentos da sua história identitária e sua função social;

21.5 Garantir, até o final do segundo ano da vigência deste plano, a ampliação do acesso, com qualidade, às tecnologias da informação, para estudantes e profissionais da educação, buscando, junto às universidades públicas e privadas, cursos intensivos sobre o uso pedagógico das ferramentas tecnológicas;

21.6 Garantir a médio prazo, na vigência deste plano, a instalação e o efetivo funcionamento dos laboratórios de Informática, Ciências e Arte, com renovação e manutenção dos equipamentos e com acesso de qualidade à internet, em todas as escolas da rede municipal, considerando as especificidades de acesso das escolas do campo;

21.7 Rever, até o segundo ano da vigência deste plano, a parte diversificada da matriz curricular para todo o ensino fundamental, com conteúdos próprios aos desafios da formação humana na atualidade e também da perspectiva da função social da Agricultura Familiar-Camponesa, Produção de Alimentos, Agroecologia e Sucessão Familiar, alterando também a Disciplina de Desenvolvimento Rural Sustentável;

21.8 Criar condições para que o trabalho, como princípio educativo formador do ser humano, seja desenvolvido através de práticas na comunidade e na escola e tenha vínculos com a especificidade do campo, construindo parcerias com as Secretarias do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Saúde e órgãos como a ASSESOAR, EMATER, SENAR, IAP e demais entidades afins, organizando possibilidades concretas de trabalho e produção como referência de investigação, estudo, inserção no espaço social através de atividades como, hortas, quintais agroflorestais, trocas de sementes, clube da bezerra, produção de artesanato entre outros;

21.9 Organizar a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a estrutura, o espaço e o tempo escolar com mediações que oportunizem a apropriação dos conteúdos a partir das áreas do conhecimento, viabilizando conexões desde práticas concretas que articulem estudo, pesquisa e inovações tecnológicas;

21.10 Propor a organização pedagógica de Salas Ambientes como local de aprendizagem e trabalho específico e eficaz das áreas de conhecimento com aquisição de materiais e instrumentos próprios;

21.11 Efetivar, até o final do segundo ano da vigência deste plano, a elaboração da Diretriz Curricular Municipal para as Escolas do Campo, considerando um estudo aprofundado de reorganização dos tempos e espaços escolares, incentivando a discussão para garantir a qualidade de ensino, efetivando um projeto de Escola do Campo que oportunize a interação entre professores, estudantes, comunidade, organizações do campo e SMEC, de acordo com a legislação;

21.12 Promover, de forma articulada, o fortalecimento dos Núcleos Educacionais do Campo, nos primeiros três anos de vigência deste plano, em regime de colaboração com a SEED/PR e NRE de Francisco Beltrão, a partir de um estudo, a viabilização da implantação gradativa do Ensino Médio regionalizado intracampo, conforme a legislação vigente;

21.13 Implantar, conforme a necessidade e demanda existente, a educação Infantil de 0 (zero) à 4 (quatro) anos nos núcleos educacionais do campo, conforme a meta 1 deste plano, de forma a garantir o direito à educação das crianças, direito este, previsto em Lei;

21.14 Garantir o acesso à cultura e ao esporte para estudantes das escolas do campo, em ação conjunta com o Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e outras instituições afins;

21.15 Realizar um georreferenciamento, de acordo com a legislação de nucleação específica do campo, no prazo de dois anos de vigência deste plano, das residências dos(as) estudantes do campo, para organizar as matrículas, oportunizando transporte escolar, definindo as linhas a partir de um diálogo com a comunidade e setor responsável pelo transporte, buscando minimizar o desgaste dos(as) estudantes e um bom aproveitamento do tempo escolar;

21.16 Oferecer formação continuada para professores do campo, desde o primeiro ano de vigência deste plano, por meio de programas específicos, viabilizado em parceria com as universidades públicas e privadas, sobretudo direcionado aos anos finais do Ensino Fundamental;

21.17 Promover, no prazo de vigência deste plano o atendimento aos(as) estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, observando o que dispõe a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional;

21.18 Articular, em regime de colaboração entre os entes federados mantenedores, envolvendo diretamente a comunidade escolar, o Núcleo Regional de Educação e a SMEC, no amparo legal para a efetivação da meta 21, durante a vigência deste plano;

21.19 Garantir na SMEC condições e disponibilidade de profissionais para assessoramento pedagógico das Escolas do Campo;

21.20 Assegurar durante a vigência deste plano, às comunidades do campo, o pleno funcionamento do ensino fundamental na rede pública municipal, com formação continuada aos profissionais para atender as especificidades da educação no campo;

21.21 Assegurar acessibilidade de transporte aos profissionais da educação que trabalham em locais de difícil acesso, como nas escolas municipais do campo;

21.22 Disciplinar no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

Cod148335

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2015 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade EMPRESA CONTRATADA: ADELSON MATHIAS & CIA LTDA Lote 01 – R$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos); Lote 02 – R$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos); VALOR TOTAL: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2015.

Adalberto Arno Dopfer – Presidente da Comissão de Licitação

Cod148308

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2015. OBJETO: Aquisição de 2.000 toneladas de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.

EMPRESA: DALBA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - lote 01 – R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais);lote 02 – R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). VALOR TOTAL: R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2015.

Adalberto Arno Dopfer – Presidente da Comissão de Licitação

Cod148309

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de 38.000,00m2 de recapeamento asfáltico sobre pavimentação asfáltica, em vias púbicas do Município, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra. EMPRESA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP - lote 01 – R$ 596.298,00 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais);lote 02 – R$ 198.766,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e sessenta e seis reais).

VALOR TOTAL: R$ 795.064,00 (setecentos e noventa e cinco mil e sessenta e quatro reais).

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2015.

Adalberto Arno Dopfer – Presidente da Comissão de Licitação

Cod148310

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POSTO CANAL ALPHA LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 368/2015 - Convite nº 41/2015. OBJETO: Fornecimento de gasolina comum e etanol, para manutenção das atividades da casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, considerando que a licitação realizada através do convite nº 021/2015, de 29/04/2015, foi frustrada, considerando que o mesmo se destinava a participação exclusiva de micros e pequenas empresas, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, e que a única licitante habilitada não se enquadrava nessa condição. PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias VALOR TOTAL: R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2951	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.30.01.02
2951	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.30.01.01

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

Cod148312

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 359/2014 de 28 de julho de 2014, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 – Processo nº 406/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças, para máquinas pesadas e equipamentos, destinadas a manutenção da frota municipal; CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS / preço por LOTE:
1. ABM TRATORPEÇAS LTDA - CNPJ 78.804.143/0001-43. Lote 001: peças para Trator Esteira CATERPILLAR D-6-D valor R$ 37.815,56 e Lote 002: peças para trator de esteira KOMATSU D-50 valor R$ 64.576,40.
2. HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA ME - CNPJ 05.130.862/0001-52. Lote 006: peças para Motoniveladora CATERPILLAR 140-B valor R$ 477.789,87.
3. O. TONIAZZO MECÂNICA PESADA ME - CNPJ 05.241.423/0001-17. Lote 003: peças para Motoniveladora CATERPILLAR 120-H valor R$ 43.849,94 e Lote 005: peças para Retroescavadeira CASE 580-L valor R$ 44.865,88.
4. VICO TRATORPEÇAS LTDA ME - CNPJ 79.090.353/0001-80. Lote 004: peças para Pá Carregadeira CASE W-20 valor R$ 99.668,67.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2015.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

Cod148313

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto nos §§ 4º e 5º do Art. 198 da CF, c/c com a Lei Federal 11350/2006 e Lei Municipal 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Adriana Fiorentin.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde.
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03/06/2015.
SALÁRIO: R$ 1.014,00 mensais.
DATA ASSINATURA: 03/06/2015.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Andreia Tome.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde.
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01/06/2015.
SALÁRIO: R$ 1.014,00 mensais.
DATA ASSINATURA: 01/06/2015.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Daiane Aparecida Hofstatter Rosa.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde.
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 15/06/2015.
SALÁRIO: R$ 1.014,00 mensais.
DATA ASSINATURA: 15/06/2015.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Francielli Regina da Silva.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde.
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01/06/2015.
SALÁRIO: R$ 1.014,00 mensais.
DATA ASSINATURA: 01/06/2015.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Marcia Dalazem.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde.
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01/06/2015.
SALÁRIO: R$ 1.014,00 mensais.
DATA ASSINATURA: 01/06/2015
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Priscila Giacomelli Fagundes Missiawa.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde.
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01/06/2015.
SALÁRIO: R$ 1.014,00 mensais.
DATA ASSINATURA:01/06/2015
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Solaine Squinsani.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde.
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 15/06/2015.
SALÁRIO: R$ 1.014,00 mensais.
DATA ASSINATURA: 15/06/2015
Francisco Beltrão, 30 de Junho de 2015.
SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod148311

HONÓRIO SERPA

Prefeitura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2015

DATA: 11.06.2015 ABERTURA: 25.06.2015 HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições industriais (marmitas), para atendimento as necessidades das equipes que estão em serviços nas comunidades pertencentes ao Setor Pinho Fleck. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao(s) licitante(s):

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SIDNEY GUARNIERI TERRES	10,50	31.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
SIDNEY GUARNIERI TERRES	31.500,00

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 30 de junho de 2015. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2015

DATA: 11.06.2015 ABERTURA: 25.06.2015 HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições industriais (marmitas), para atendimento as necessidades das equipes que estão em serviços nas comunidades pertencentes ao Setor Pinho Fleck. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao(s) licitante(s):

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SIDNEY GUARNIERI TERRES	10,50	31.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
SIDNEY GUARNIERI TERRES	31.500,00

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 30 de junho de 2015. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

Cod148200

ATA 38/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

Aos 25/06/2015 às 14h00min, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 08/2015, de 12 de Março de 2015, reuniram-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos s/n, nesta cidade, para abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação relativos ao Pregão Presencial nº. 35/2015, o qual tem por objeto a: Contratação de empresa para prestações de serviços de borracharia (concerto de Pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município. Não acudiram interessados em participar do certame, declarando a licitação deserta. Nada mais havendo a registrar, foi declarada encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Senhor Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio. Emanuel Aron dos Santos, Pregoeiro.

Cod148259

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 27/2014 – PREGÃO nº 20/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA–EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, com a finalidade de reestruturar o quadro de funcionários e elaborar plano de cargos e salários dos servidores do município de Honório Serpa – PR, devendo a proponente participante possuir em sua estrutura organizacional área jurídica para a execução dos trabalhos. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços e prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de Maio de 2015 e término em 08 de Maio de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 08 de Maio de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod148297

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 30/2014 – INEXIGIBILIDADE nº 10/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA–ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.689/0002-07. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços e prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de Maio de 2015 e término em 11 de Maio de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 11 de Maio de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod148304

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 31/2014 – INEXIGIBILIDADE nº 11/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: IVO SCHIEFERDECKER FUNERÁRIA–ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.413.890/0001-51. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços e prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de Maio de 2015 e término em 11 de Maio de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 11 de Maio de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod148323

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 33/2014 – T. P. nº 02/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA–ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.650.056/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desmonte de rochas com rompedor, e serviços de perfuração e detonação em rochas. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços e prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de Maio de 2015 e término em 22 de Maio de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 22 de Maio de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod148337

MANFRINÓPOLIS

Prefeitura

LEI Nº 0573/2015
30.06.2015

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionária.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, bem como sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.
Art. 2º. A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (maio/2014 à abril/2015), é de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento).
Art. 3º. A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de junho de 2015.
Art. 4º. Fica ressalvado que o reajuste constante desta lei não alcançará os vencimentos dos profissionais de magistério, educação infantil, e dos profissionais do grupo ocupacional 08 – ACS, uma vez que estes receberam reajuste em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Federal 12.994/2014.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod148161

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ.

Firmam o presente Convênio, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede Administrativa na Rua Encantilado, 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr CLAUDIO GUBERTT, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manfrinópolis/PR, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado, a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.023/0001-06, com sede na Avenida Presidente Dutra, 900, centro, na cidade de Salgado Filho – PR, neste ato representada por seu presidente Sr. EDIVAR ALVARO ANNATER, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob nº 3.684.515-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 545.979.949-04, doravante simplesmente denominada CONVENIADA, celebram o presente sob autorização e determinações constantes da Lei Municipal nº 0569/2015, de 02 de junho de 2015, em anexo e mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros, destinados a manutenção da CONVENIADA.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o exercício financeiro de 2015, conforme Lei Municipal 0569/2015, de 02 de junho de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente convênio terá vigência de 01 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA: A CONVENIADA deverá até 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, prestar contas ao executivo municipal dos recursos recebidos, nos termos da Resolução n° 003/2006/TCE/PR.
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.1201.2043 Manutenção e Apoio a Educação Especial
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00
CLÁUSULA SEXTA: As partes, de comum acordo elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimirem eventual impasse.
Por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente convênio, para surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Manfrinópolis, em 08 de junho de 2015.
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS APAE-ASSOC. E AM EXC. DE S. FILHO
CLADUIO GUBERTT EDIVAR ALVARO ANNATER
PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE
CONVENENTE CONVENIADA
TESTEMUNHAS:
NOME: SUSANA FRANCISCONI
CPF: 034.419.409-46
NOME: JOZINEI DOS SANTOS
CPF: 523.120.112-04

Cod148192

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº49 de 30/06/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 32/2015.
CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA–DISPROBEL.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.068,90 (Treze Mil e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 30/06/2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod148234

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº50 de 30/06/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 32/2015.
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME..
VALOR CONTRATADO: 27.852,61 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 30/06/2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod148236

MANGUEIRINHA

Prefeitura

DECRETO N.º 133/2015

SÚMULA: Altera a composição do Comitê Gestor do Programa Fome Zero.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeada Adriana Ribeiro da Silva, titular da CI RG n.º 10.795.696-4 como titular e Jesica de Melo, titular da CI RG n.º 10.575.218-0 como suplente, representando Município de Mangueirinha, para compor o Comitê Gestor Fome Zero – Programa Leite das Crianças do Município de Mangueirinha – PR, para a gestão de 02 (dois) anos, maio de 2015 à maio de 2017.
Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Cod148210

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de profissionais médicos com especialidade na área de Endocrinologia, Ginecologia, Obstetrícia e serviços de Eletrocardiograma, para prestar serviços na Unidade de Saúde Sede do Município de Mangueirinha.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2015, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.
Mangueirinha, 30 de junho de 2015.
PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 054/2015–PMM, a empresa proponente vencedora: MAX COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO EIRELI, foi vencedora do objeto com o valor de R$ 307.320,00 (trezentos e sete mil trezentos e vinte reais), referente FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, para servir de informação aos usuários sobre condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias Urbanas desta municipalidade, com pagamento mensal conforme contrato
Mangueirinha, 30 de junho de 2015.
ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 213/2013–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA–PR
CONTRATADA: PETROS INFORMÁTICA LTDA–EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 01.785.404/0001-09.
OBJETO: Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, adita–se as cláusulas sexta (prazo de execução) e vigésima segunda (vigência) do contrato 213/2013 – PMM em 01 (um) mês, tendo em vista que os serviços contratados são de natureza continuada e de caráter permanente, não sendo possível a interrupção do sistema de processamento de dados, sem que cause prejuízos à administração publica.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2015.
Mangueirinha, 30 de junho de 2015.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2015 – PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2015 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ELIZANI BRASIL DE LARA 03658119985, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 22.192.724/0001-17.
OBJETO: Aquisição de grade para muro em tubo redondo 1.1/4X1,20 com 87,97 metros de largura e 0,80 centímetros de altura, para ser instalado na Escola Municipal Odila Garcês na Comunidade do Covó nesta municipalidade.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação, 09.01.2.167.3.3.90.30.00.00 (140), consignada no orçamento 2015.
VALOR: O valor global do objeto deste contrato é de R$ 4.303,03 (Quatro mil trezentos e três reais e três centavos).
PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: O prazo de entrega e execução é de até 05 (cinco) dias, após a homologação do processo licitatório.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2015.
Mangueirinha, 30 de junho de 2015.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Cod148307

MARIÓPOLIS

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015
PROCESSO Nº 435/2015

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de Março de 2015, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 17 de JULHO de 2015, às 15:00h (QUINZE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 17/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma de cobertura metálica incluindo troca, revitalização de calhas e rufos da Rodoviária Municipal localizada na Avenida Brasil, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 30 de Junho de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek–Prefeito Municipal.

Cod148175

MARMELEIRO

Prefeitura

PORTARIA Nº 4.811, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;
CONCEDER:
Art. 1º As Licenças Tratamento de Saúde e de Luto, para os servidores abaixo relacionados:
Tratamento de Saúde:

Nome	Matrícula	Nº de dias	Período
Ana Carolina Rosemback Bora	1318-8	01	19/06/2015
Ana Paula Correa	1191-6	01	09/06/2015
Ana Paula Sganzerla	1347-1	21	01/07/2015 à 21/07/2015
Angela Maria dos Santos	1412-5	01	09/06/2015
Angela Maria dos Santos	1412-5	01	24/06/2015
Anne C. D Zorzi Avila	1201-7	01	23/06/2015
Bruna Cristina Chaves Ribeiro	1288-2	01	08/06/2015
Bruna Cristina Chaves Ribeiro	1288-2	01	10/06/2015
Carmem Ap. Masetto Thomé	1392-7	01	17/06/2015
Carmem Ap. Masetto Thomé	1392-7	01	26/06/2015
Celma C. L. Gregório	721-8	01	27/05/2015
Celso Sebastião Keretch	482-0	107	16/06/2015 à 30/09/2015
Claudia Maria Spolti Baldissera	317-4	01	28/05/2015
Claudia Maria Spolti Baldissera	317-4	01	02/06/2015
Claudia Maria Spolti Baldissera	317-4	01	09/06/2015
Cleni Salete Teles	1260-2	01	19/05/2015
Cleni Salete Teles	1260-2	01	28/05/2015
Cleudes Koloske Rodrigues	1353-6	01	15/06/2015
Dalgiza de Lara de Oliveira	17-5	01	01/06/2015
Dari Carlos	614-9	30	01/06/2015 à 30/06/2015
Deise Denise Maschio	1251-3	01	16/06/2015
Delir Aparecida Cazuni	20-5 e 21-3	15	22/06/2015 à 06/07/2015
Elaine Aparecida Bilibiu	890-7	01	20/05/2015
Eliane Dapont dos Santos	1297-1	01	23/06/2015
Francieli de Souza Machado Vaz	1298-0	01	22/06/2015
Gilberto Medeiro de Assis	1410-9	01	12/06/2015
Gilberto Medeiro de Assis	1410-9	02	08/06/2015 a 09/06/2015
Gleice J. C. de Andrade Ghisi	831-1	01	15/06/2015
Inês Teresinha Guindani Berlanda	33-7	01	23/06/2015
Ivanir Tatis da Silva Krassmann	39-6	01	21/05/2015
Ivanir Tatis da Silva Krassmann	39-6	01	19/06/2015
Ivete Inês Malinski	41-8	01	11/06/2015
Jaquelina Belle Ramalho	1222-0	48	03/06/2015 à 20/07/2015
Jocelaine Kaefer de Almeida	1308-0	25	06/06/2015 à 30/06/2015
Jose Alfredo Bortot	321-2	01	30/04/2015
Jose Alfredo Bortot	321-2	01	26/05/2015
Jucelia Garcia Pinto	1237-8	01	06/05/2015
Leonice Lavall Martini	1186-0	01	12/05/2015
Lidiane Helena Haracymiw	1194-0	01	12/06/2015
Lilian Cordeiro de Lucena Lehrbach	960-1	01	28/05/2015
Lilian Cordeiro de Lucena Lehrbach	960-1	01	10/06/2015

Luana Virginia Ribas	1149-5	01	23/06/2015
Marcia Adriane Bariviera	668-8	01	19/05/2015
Marcia Heckler	805-2	01	19/05/2015
Maria Ediones F. da Rosa	892-3	01	15/06/2015
Marli Hilleshein	320-4	01	15/06/2015
Mariluz Bello Maciel	460-0	01	29/05/2015
Mariluz Bello Maciel	460-0	01	15/06/2015
Marinalda de Castro Barbosa	1396-0	01	11/06/2015
Marines Cinelli Pinto	967-9	01	25/05/2015
Marines Cinelli Pinto	967-9	01	28/05/2015
Mirian Terezinha Petri Presotto	693-6	07	20/05/2015 a 27/05/2015
Nanci Luzia Baldo	677-7	01	15/05/2015
Neusa Maria Osorio	910-5	01	15/06/2015
Nilva Aparecida Cole	1165-7	01	10/06/2015
Paula Perin Gehlen	1128-2	01	21/05/2015
Paula S. Krause	1123-1	01	18/06/2015
Pedro Rolin de Lima e Silva	615-7	28	08/06/2015 à 05/07/2015
Regina Dinacir da Silva Speorin	419-7	30	22/06/2015 a 21/07/2015
Rita Cleide Biava Arisi	316-6	01	08/06/2015
Rosivel de Cassia C. Jabornik	1303-0	01	15/06/2015
Sandra Mara Martini da Silva	1348-0	01	02/06/2015
Sandra Mara Martini da Silva	1348-0	01	08/06/2015
Sebastião da Rocha	182-1	01	09/06/2015
Sebastião Freitas dos Santos	684-0	30	19/06/2015 a 18/07/2015
Teresa dos Santos Luedke	1310-2	01	11/06/2015
Vanessa C. L. Gomes da Rosa	833-8	01	23/06/2015
Vanusa Klosinski	1368-4	01	10/06/2015
Vanusa Klosinski	1368-4	15	29/06/2015 a 13/07/2015
Veronica C. L. Gomes	252-6	01	21/05/2015
Zélia Bednarski Klosinski	541-0	159	25/06/2015à 30/11/2015

Licença Luto:

Nome	Matrícula	Nº de dias	Período
Ana Carolina Rosemback Bora	1318-8	01	16/06/2015
Claudete da Silva Apel	390-5	01	03/06/2015
Cristiane Camila Zeiser	1306-4	03	01/06/2015 a 03/06/2015
Eduardo Apel	1319-6	07	03/06/2015 a 09/06/2015
Fabio Roberto Bora	1317-0	07	16/06/2015 a 22/06/2015

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Cod148241

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015 – PMM – Exclusivo para ME e EPP
PROCESSO Nº 199/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço global do lote.
OBJETO: Elaboração de plano de arborização urbana da cidade de marmeleiro, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 DE JULHO DE 2015 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – Centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 13 de julho de 2015 com início às 14:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 30 de junho de 2015.
GILMAR GEHLEN
Pregoeiro

Cod148277

1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015 – PMM
Interessados: Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015–PMM
Objeto: Aquisição de Geomembrana PEAD, de polietileno, instalada.
O Município de Marmeleiro, por intermédio do Pregoeiro esclarece que efetuará alterações no Edital Pregão Presencial em epígrafe, nos seguintes termos:
Onde se lê:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
2.1. As especificações dos materiais e os valores máximos estimados são os seguintes:

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	Un.	Geomembrana PEAD, de polietileno de alta densidade soldada em kits de pano na espessura de 8mm, medindo 11,70x11,00m totalizando 129,8m² e 75m³, instalada.	2.429,00	34.006,00

Leia-se:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
2.1. As especificações dos materiais e os valores máximos estimados são os seguintes:

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	Un.	Geomembrana PEAD, de polietileno de alta densidade soldada em kits de pano na espessura de 0,8mm liso, medindo 11,70x11,00m totalizando 129,8m² e 75m³, instalada.	2.429,00	34.006,00

As demais permanecem inalteradas.
Marmeleiro, 30 de junho de 2015.
GILMAR GEHLEN
Pregoeiro

NOVA PRATA DO IGUAÇU

Prefeitura

LEI Nº 1322/2015
DATA: 29/06/2015

SÚMULA Altera a destinação de imóveis da planta urbana do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º–Os bens DOMINICAIS, abaixo (inciso III, do Art. 99, do C.C.), deixam de compor o patrimônio do Município, para atender o Programa Habitacional de Interesse Social, Minha Casa Minha Vida com fins de escrituração e Registro imobiliário, nos termos do Art. 17, alínea "F", da Lei 8.666/93, na seguinte forma.

Lote	Quadra	Matricula	Área
n°.01	n°.02	n° 13.221	200,00m2
n° 02	n° 02	n° 13.222	200,00m2
n° 03	n° 02	n° 13.223	200,00m2
n° 04	n° 02	n° 13.224	200,00m2
n° 05	n° 02	n° 13.225	200,00m2
n° 06	n° 02	n° 13.226	200,00m2
n° 09	n° 02	n° 13.229	200,00m2
n° 10	n° 02	n° 13.230	200,00m2
n° 11	n° 02	n° 13.231	200,00m2
n° 12	n° 02	n° 13.232	200,00m2
n° 01	n° 06	n° 13.246	200,00m2
n° 02	n° 06	n° 13.247	200,00m2
n° 03	n° 06	n° 13.248	200,00m2
n° 04	n° 06	n° 13.249	200,00m2
n° 05	n° 06	n° 13.250	200,00m2
n° 06	n° 06	n° 13.251	200,00m2
n° 07	n° 06	n° 13.252	200,00m2
n° 08	n° 06	n° 13.253	200,00m2
n° 09	n° 06	n° 13.254	200,00m2
n° 10	n° 06	n° 13.255	200,00m2
n° 11	n° 06	n° 13.256	200,00m2
n° 12	n° 06	n° 13.257	200,00m2
n° 13	n° 06	n° 13.258	200,00m2
n° 14	n° 06	n° 13.259	200,00m2
n° 15	n° 06	n° 13.260	200,00m2
n° 16	n° 06	n° 13.261	200,00m2
n° 17	n° 06	n° 13.262	200,00m2
n° 18	n° 06	n° 13.263	200,00m2
n° 19	n° 06	n° 13.264	200,00m2
n° 20	n° 06	n° 13.265	200,00m2

Parágrafo Único – Os lotes acima descritos estão localizados no Loteamento Libertino Pickler da Silva, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com benfeitorias (01 unidade habitacional de 32m²) cada lote.
Art. 2°–As construções das 30 Unidades Habitacionais são objeto de seleção junto ao Ministério das Cidades do Programa habitacional Minha Casa Minha Vida para Municípios com até 50 mil habitantes.
Art. 3º–Ficam os beneficiários desta Lei, autorizados a efetuar escritura pública do imóvel, a partir do momento em que o município disponibilizar a documentação.
Art. 4º – Ficam obrigados os beneficiários desta Lei a efetuarem o devido registro imobiliário, no órgão competente, até o dia 30/01/2016.
Art. 5º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Cod148261

PORTARIA N.º 3242/2015

SÚMULA: Reintegra Servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 27 da Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.
RESOLVE
Art. 1º–Reintegrar a servidora Rosangela Goudinho, portadora do RG nº 8.903.298-9, ao cargo efetivo de Educadora Infantil, Classe I, nível A, conforme sentença judicial exarada no processo 0002130-29-2013-8.16.0149.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Cod148262

RESOLUÇÃO 03/2015

Súmula: Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal da Saúde de Nova Prata do Iguaçu, nomeia membros da comissão organizadora e da outras providências.
A presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1075/2011 da criação do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de junho de 2015;
RESOLVE
Art. 1º–Convocar a XI Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO", a ser realizada na data de 03/07/2015, às 13 horas, tendo como local o Restaurante Águia.
Art. 2º–Para a organização e realização do evento fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, com a seguinte composição:
Presidente–Nicole Nôvo Nino
Membros: Vilmar da Costa
Fernanda Suzane Wolf
Neusa Clarice Minosso
Art. 3º–Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2015.
NICOLE NÔVO NINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod148263

PALMAS

Prefeitura

PORTARIA No 14.735

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 83 da Lei Municipal nº 1666, considerando o Protocolo n° 2429/2015 datado em 17 de junho de 2015, resolve
CONCEDER
Art. 1º–Licença por motivo de doença em pessoa da família, com afastamento pelo período de 15 (quinze) dias, a Professora, Sra. Cassimara Rita Longhi, portadora do RG n º 6.302.561-5, inscrita no CPF/MF sob nº 021.752.449-46, nos dois padrões, a contar de 1º de julho de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 29 de junho de 2015.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

Cod148265

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. º 02/2015 – PMP

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3.097 de 05/05/2015, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados no fornecimento do objeto do edital de Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 02/2015-PMP, que após análise e verificação das documentações e propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes:

	Proponentes Habilitadas	Valor Total (R$) Classif.	Sit.
1	BASE SUL ENGENHARIA LTDA	476.147,43	VENCEU
2	MARIA GONÇALVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME	526.606,90	PERDEU

	Proponentes Desclassificadas	Situação
1	ZENI TEREZINHA PONTES	Desclassificada

	Proponentes Inabilitadas	Situação
1	ZENI TEREZINHA PONTES	Inabilitada

Comunica, outrossim, que os recursos deverão ser apresentadas no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Palmas, 29 de junho de 2015.
Vera Lucia Ramela dos Santos de Andrade
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cod148165

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2015
Processo: n.º 68/2015.

Pregão Presencial nº 25/2015.
Objeto: de melhor proposta para Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica do Departamento de Saúde para distribuição gratuita à população, sendo a entrega destes medicamentos de forma parcelada conforme solicitações do respectivo departamento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata: 16/06/2015.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: CNPJ nº 04.217.590/0001-60 – empresa, ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA–EPP, itens 09, 18, 22, 29, 30, 44, 64, 70, 94, 95 97, 126, 129, 139, 141, 153, 155, 160, 193, 199, 201, 202, 218, 240, 242, 269, 279, 297, 304, 315 e 317 no valor total de R$ 341.066,00 (trezentos e quarenta e um mil sessenta e seis reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, n° 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site http://www.pmp.pr.gov.br.

Cod148275

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015
Processo: n.º 68/2015.

Pregão Presencial nº 25/2015.
Objeto: de melhor proposta para Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica do Departamento de Saúde para distribuição gratuita à população, sendo a entrega destes medicamentos de forma parcelada conforme solicitações do respectivo departamento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata: 16/06/2015.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: CNPJ nº 13.485.130/0001-03 – empresa, PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, itens 01, 90, 111, 148, 214, 215, 216 e 232 no valor total de R$ 182.825,20 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, n° 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site http://www.pmp.pr.gov.br.

Cod148276

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2015
Processo: n.º 68/2015.

Pregão Presencial nº 25/2015.
Objeto: de melhor proposta para Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica do Departamento de Saúde para distribuição gratuita à população, sendo a entrega destes medicamentos de forma parcelada conforme solicitações do respectivo departamento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata: 16/06/2015.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: CNPJ nº 03.652.030/0001-70 – empresa, CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 06, 21, 35, 46, 53, 56, 81, 100, 107, 108, 145, 147, 163, 171, 180, 205, 213, 220, 230, 237, 251, 256, 268, 270, 282, 300, 306 e 314 no valor total de R$ 537.749,50 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, n° 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site http://www.pmp.pr.gov.br.

Cod148278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08
Avenida Clevelandia, 521
C.E.P.: 85555-000 - Palmas - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2015 - PR

Processo Administrativo: 85/2015
Processo de Licitação: 85/2015
Data do Processo: 15/05/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HILARIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2015
b) Licitação Nr.: 32/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/06/2015
e) Data da Adjudicação: 30/06/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de cimento CP II-E (composto com escoria - NBR 11578), classe resistência: 32, saco com 50kg, para atender as necessidades dos departamentos do município

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 195680 - COMERCIAL PÉ VERMELHO MATERIAIS PARA	1	0,0000	320.000,00
	1		320.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (130), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (173), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (211), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (358), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (496), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (546)

Palmas, 30 de Junho de 2015.

Hilário Andraschko - Prefeito CPF 007.510.149-15

Cod148279

EXTRATO DO CONTRATO N.º126 /2015
PROCESSO N° 102/2015–Inexigibilidade de Licitação N° 29/2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2015
CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Sr João de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 006.298.719-49 e Cédula de Identidade sob nº 1.182.439/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.144.891/0001-85, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua JoãoTibiriçá, n° 1112, 5° andar, Vila Anastacio, CEP 05.077-000, representada pelo Sr. Silvio Barbosa Bentes, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade n° 9.049.798-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 041.333.398-19, residente e domiciliado na Rua Bucareste, n° 77, Jardim Europa, CEP 01.447-040, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo
OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Serviços prestados tem como Objeto à Contratação de empresa especializada no serviço de locação de sistema Audatex, visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinadas a manutenção e recuperação de Veículos leves e pesados para atender o departamento de infraestrutura.
RECURSOS:
2.018.3390.39–1000–133/2015–EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
VALOR: R$ 33.995,40 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogáveis.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod148334

PATO BRANCO

Prefeitura

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2015
Contrato nº 99/2014.GP.
Tomada de Preços nº 11/2014.

PARTES: Município de Pato Branco e A G O Empreendimentos Ltda–EPP. OBJETO: A execução de obra, sob regime de empreitada global, para construção da Escola no Bairro Veneza, denominada "Espaço Educativo Urbano II, Bairro Veneza", com área total de 854m², localizada na Rua Angelo Gabriel, Bairro Veneza, em Pato Branco–PR, Coordenadas: S: 26° 15' 22.34" O: 52° 40' 03.59", em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 17630/2013, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 02 de setembro de 2015 e Vigência até 13 de dezembro de 2015. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 01 de junho de 2015. Augustinho Zucchi–Prefeito. Rodrigo Boesing – Representante Legal.

Cod148237

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2015
Contrato nº 2553/2013.GP.
Dispensa nº 95/2013.

PARTES: Município de Pato Branco e Construtora Sudoeste Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para construção do remanescente da obra do Parque Tecnológico de Pato Branco, com área de 5.043,08 m², localizado na Rua Eliza Padoan, s.n, Bairro Fraron, Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 1561, coordenadas: S:26º 11'52,9", WO: 52° 41'28,2", em atendimento ao Convênio nº 01.0027.00/2010, Processo nº 01200.001410/2010-64, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 08 de outubro de 2015 e Vigência até 15 de abril de 2016. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de junho de 2015. Augustinho Zucchi–Prefeito. Odair Serraglio – Representante Legal.

Cod148239

Extrato Termo Aditivo 03/2015.
Ata de Registro de Preços nº 19/2015.
Concorrência nº 46/2014.

PARTES: Município de Pato Branco e PQ Comércio de Alimentos Ltda–ME. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças – Central de Compras, sob protocolo nº 342805, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Itens Aditivados, o qual se encontra à disposição na Divisão de Licitações do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 19 de junho de 2015. Augustinho Zucchi–Prefeito Municipal. Isabel do Carmo Telles da Silva Simão–Representante Legal.

Cod148242

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2015.

PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: A contratação de serviços a serem prestados pelo CONTRATADO para qualificação do acesso na urgência e emergência, de forma a integrar as redes de atenção à saúde e gestação de risco, tendo como foco a população residente e referenciada em nível regional, a população em trânsito que venha a ser atendida via SAMU, população referenciada em alta complexidade. VALOR: O montante de recurso para execução dos serviços, totalizam em R$ 160.319,13 mensais, perfazendo um montante anual de R$ 1.923.829,56. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil subsequente à prestação dos serviços. DOT. ORÇ: 08.02 – Secretaria Municipal de Saúde – 1030200432.280000 – 3390.3900, Fonte: 350 – Despesa Principal: 3105 – Desdobramento: 3217; 08.02 – Secretaria Municipal de Saúde – 1030200432.280000 – 3390.3900, Fonte: 496 – Despesa Principal: 651 –Desdobramento: 1289 e 08.02 – Secretaria Municipal de Saúde – 1030200432.280000 – 3390.3900, Fonte: 303 – Despesa Principal: 650 –Desdobramento: 2491. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 30 de junho de 2015. Augustinho Zucchi – Prefeito. Mauro Schiffi Mattia–Representante Legal.

Cod148243

PÉROLA DO OESTE

Prefeitura

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE CNPJ: 75.924.290/0001-69 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290 C.E.P.: 85740-000 - Pérola d'Oeste - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2015 - PR Processo Administrativo: 25/2015 Processo de Licitação: 25/2015 Data do Processo: 03/06/2015 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN PIGOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2015
b) Licitação Nr.: 16/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2015
e) Data da Adjudicação: 24/06/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE Pérola D'Oeste/PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004667 - CLEONIR TEREZINHA HEINTZE GIONGO - ME	2	0,0000	92.000,00
Total por Fornecedor:	2		92.000,00
Total:	2		92.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 (188)

Pérola d'Oeste, 24 de Junho de 2015.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2015.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2015 03/06/2015, vencedora do lote: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLEONIR TEREZINHA HEINTZE GIONGO ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 16/2015 de 03/06/2015.
VALOR: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/06/2015.
Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

Cod148320

DECRETO Nº 50 / 2015

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de **R$ 586.000,00** (Quinhentos e Oitenta e Seis) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 945/14 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 586.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Reais) no Orçamento Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o Exercício de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0003.2.030	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.51.00.00.00.00-1812	Obras e Instalações	R$	570.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
4.4.90.52.00.00.00.00-1501	Equipamentos e Material Permanente	R$	16.000,00
	TOTAL ⇨	***R$***	***586.000,00***

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

	FONTE DE RECEITA	VALOR
1812	Constr Um Barracao Laticínio - Conv 034/14	570.000,00
1501	Alienação de Bens	16.000,00
	TOTAL ⇨	***R$ 586.000,00***

Art. 3º Ficam alterados os anexos da **Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017**, e anexos da **Lei nº 939/2014 - LDO 2015**, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos Vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e quinze.

ALCIR [illegible] PIGOSO

Cod148324

REALEZA

Prefeitura

DECRETO N.º 3.201/15
25/06/2015

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.593, de 19 de novembro de 2014, DECRETA:
Art. 1º–Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1940.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC – 29/00 – 15%)

Valor	50.000,00

09	Secretaria de Indústria e Comércio
09.001	Secretaria de Indústria e Comércio
22.661.2201.2099	Ações de Promoções a Industrialização e Empresas
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2910.00000	Recursos Ordinários Livres

Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2015:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
1960.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC – 29/00 – 15%)

Valor	**50.000,00**

09	Secretaria de Indústria e Comércio
09.001	Secretaria de Indústria e Comércio
22.661.2201.2099	Ações de Promoções a Industrialização e Empresas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2960.00000	Recursos Ordinários Livres

Valor	20.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.
MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Cod148240

RESOLUÇÃO Nº 09/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o Projeto Brincadeira na Comunidade e dá outras providências.
Rosana Socovoski da Gama, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação em sessão realizada na data de 12 de Junho de 2015, RESOLVE:
Art. 1º–Não aprovar a adesão do Município de Realeza ao Projeto Brincadeira na Comunidade.
Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Cod148238

RESOLUÇÃO Nº 10/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a classificação dos candidatos que realizaram a prova de conhecimentos.
Geraldina Gamla Bedin, Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º–Tornar pública, para conhecimento da sociedade, a classificação e as notas dos candidatos que realizaram a prova de conhecimentos, aplicada aos Candidatos a membros do Conselho Tutelar de Realeza, conforme anexo I.
Art. 2º–Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado da prova, ora divulgado, poderão fazê-lo até o dia 03/07/2015.
Art. 3º–Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente da Comissão Eleitoral
ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA
1º	Sandra de Oliveira da Cunha	9,5
2º	Jesse James Dieguez Schmidt	9,0
3º	Edson Roberto Santi	8,5
4º	Irineu Leopoldo Refati	6,5
5º	Francisco Périco	6,5
6º	João Bento Emiliano	5,0
7º	Cleverson Pires Macari	4,5

Cod148273

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 46/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2015

ABERTURA: DIA: 29/06/2015 ÀS 11:00 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DO VEÍCULO ÔNIBUS AZK-4434, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-ICAVEL VEICULOS LTDA
LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R$ 8.861,58 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS)
REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE JUNHO DE 2015
JACI POLI
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DO VEÍCULO ÔNIBUS AZK-4434, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 46/2015
VALOR TOTAL: R$8.861,58 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2015

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de ICAVEL VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, com sede na RODOVIA PR 483, 1771 0–CEP: 85601195–BAIRRO: ÁGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DO VEÍCULO ÔNIBUS AZK-4434, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.
Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º 46/2015, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.
Realeza, 29 de junho de 2015.
Milton Andreolli
Prefeito

Cod148194

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 10/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2015
ABERTURA: DIA: 16/06/2015 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS E DO SÍTIO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EMPRESAS VENCEDORAS:
-EDILNEI FRITZEN ME, ITEM 1 COM VALOR TOTAL DE R$ 31.560,00 (Trinta e um mil quinhentos e sessenta reais).
-ROZAINSKI & ZENI WEB DESIGN LTDA – ME, ITEM 2 COM VALOR TOTAL DE R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
COM VALOR TOTAL GERAL DE R$ 48.360,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
REALEZA, AOS dezesseis dias de junho de 2015
JACI POLI
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDILNEI FRITZEN ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS E DO SÍTIO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 10/2015
VALOR TOTAL: R$31.560,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROZAINSKI & ZENI WEB DESIGN LTDA–ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS E DO SÍTIO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 10/2015
VALOR TOTAL: R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 10/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS E DO SÍTIO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.
Realeza, aos trinta dias de junho de 2015
MILTON ANDREOLLI
PREFEITO

Cod148270

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 116/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de alimentos para os Programas Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Julho de 2015, às 08h00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Julho de 2015, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 53/2015
e-mail: licitarealeza@bol.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 30 de Junho 2015.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Cod148159

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação translado a pacientes encaminhados pelo Município de Cascavel para tratamento de saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de Julho de 2015, às 08h00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Julho de 2015, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 54/2015
e-mail: licitarealeza@bol.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 30 de Junho 2015.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Cod148160

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de máquina para pintura de ruas e logradouros.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Julho de 2015, às 08h00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Julho de 2015, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 55/2015
e-mail: licitarealeza@bol.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 30 de Junho 2015.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Cod148163

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 129/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de pneus para todos os veículos da frota municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Julho de 2015, às 08h00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Julho de 2015, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 56/2015
e-mail: licitarealeza@bol.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 30 de Junho 2015.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Cod148164

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 130/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o Programa VIGIA SUS, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o plano de trabalho aprovado em 30 de janeiro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Julho de 2015, às 08h00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Julho de 2015, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 57/2015
e-mail: licitarealeza@bol.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 30 de Junho 2015.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Cod148174

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO: 125/2015 - TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reformas nas escolas e creches municipais.
ABERTURA: Dia 17 de Julho de 2015, às 14h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: licitacao@realeza.pr.gov.br
Realeza,30 de Junho de 2015.
JACI POLI
Pres. Comissão de Licitações

Cod148177

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 002/2015/PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA–PR
O Município de REALEZA, estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro–CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 08:00 horas dos dias 20/07/2015 e 20/08/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos no município de Realeza (PR).
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou na webpage: http://www.realeza.pr.gov.br
Realeza, 30 de Junho de 2015.
MILTON ANDREOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148182

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 07/2015, de 30 de junho de 2015.

O Exmo. Prefeito do Município de Realeza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2015, de 06 de abril de 2015, que trata do Concurso Público nº 01/2015 de PROVAS E TÍTULOS , publica e faz saber aos interessados que no Anexo I deste instrumento consta o resultado das provas escritas, a nota atribuída aos títulos e a classificação final do concurso público, exceto para os cargos de Motorista, Operador de Máquina e Soldador .
Realeza, 30 de junho de 2015.
Milton Andreolli
Prefeito Municipal de Realeza
ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias		
					LP	CG	CE
208	THAIS REGINA GONCALVES DOS SANTOS DE PAULA	1	07/02/1993	35	5	6	24
474	ROSILENE APARECIDA GHIZZO ALVES SOARES	2	24/02/1986	34,5	6	6	22,5
1476	MARCIELE ESTELA FACHINELLO	3	13/11/1992	34,5	6	6	22,5
982	JOAO CARLOS ROSSI	4	21/12/1992	34,5	6	6	22,5
1156	SANDRA DE OLIVEIRA	5	26/02/1978	33,5	5	6	22,5
908	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAYER	6	04/06/1980	33,5	5	6	22,5
1236	JUCELIA CASSOL PASTRE	7	04/07/1980	33,5	5	6	22,5
808	JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES OLIVEIRA	8	05/04/1991	33,5	5	6	22,5
929	DEONILSE DE FATIMA LOPES	9	02/03/1979	33,5	6	5	22,5
1286	JOSE ADILSON DUARTE	10	05/05/1979	33,5	6	5	22,5
237	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS BARANOSKI	11	15/02/1983	33,5	6	5	22,5
1110	ROSANA ALVES DA SILVA	12	10/06/1994	33,5	6	5	22,5
335	ANA PAULA CZYCZA	13	18/06/1994	33,5	6	5	22,5
498	ROSANI FERRAZZA	14	08/03/1974	33	5	4	24
1514	RAFAELA OLIENIK BASSO	15	09/12/1985	33	6	6	21
529	VIVIANI GABRIELA DE OLIVEIRA	16	23/12/1992	33	6	6	21
558	SELMA APARECIDA TORETI	17	13/04/1982	32,5	4	6	22,5
325	TEREZINHA SALETE SCHIMITT	18	09/02/1980	32,5	5	5	22,5
704	SONIA MORAIS DA SILVA	19	27/12/1984	32,5	5	5	22,5
890	FABIA FERRAZZA	20	30/03/1985	32,5	5	5	22,5
961	IVONIR KRUGER BAMPI	21	30/07/1968	32	5	6	21
1612	ANDREI ANTONIO BASSO FAVRETTO	22	11/12/1992	32	5	6	21
992	ROSEMARA SCHIRMANN	23	03/05/1993	32	5	6	21
1178	ELIEIDI MARIVANI HOLSCHUH	24	30/11/1978	32	6	5	21
771	JULIANA FRANCESCON	25	19/09/1983	32	6	5	21
129	LUANA CARVALHO	26	12/05/1986	32	6	5	21
547	NELSON CAVALHEIRO DOS REIS JUNIOR	27	25/08/1987	32	6	5	21

304	ANA PAULA GHIZZO ALVES	28	28/06/1993	32	6	5	21
1722	ANDRESSA APERECIDA MINSKI	29	04/06/1994	32	6	5	21
950	RUKYANE PAULA DALA-COSTA	30	31/01/1988	31,5	6	3	22,5
778	SARA TALITA RIBEIRO	31	30/08/1996	31,5	6	3	22,5
923	JOELNIR ANTONIO CAMARGO	32	24/10/1995	31,5	6	6	19,5
800	SOLANGE CANANEA DA ROSA	33	28/05/1984	31	4	6	21
844	LUCAS GABRIEL FULBER KOEHNLEIN	34	21/03/1997	31	4	6	21
685	IVONETE MENDONCA	35	18/07/1982	31	5	5	21
672	JUSARA GARCIA FERREIRA	36	25/11/1982	31	5	5	21
353	SOELI PEREIRA	37	06/06/1986	31	5	5	21
823	FRANCIELE ZILLI	38	13/04/1989	31	5	5	21
413	SOLANGE APARECIDA SCHIMITT	39	23/03/1989	31	6	4	21
996	MAIARA VISSOTO	40	21/02/1990	31	6	4	21
133	LIDIANE KELI LOTICI	41	25/03/1990	31	6	4	21
1079	GESSICA DANIELLA MATOS SUZIN	42	13/06/1993	31	6	4	21
761	KATYA FERNANDA SIRTOLI VIEIRA	43	24/03/1994	31	6	4	21
14	JEAN CARLOS MACARI	44	03/05/1994	31	6	4	21
1443	DANIELA FERRANDIN HANSEN	45	19/09/1994	31	6	4	21
861	KATLYN KAROLINA VIEIRA	46	17/12/1994	31	6	4	21
942	SONIA MARA ANTUNES DOS SANTOS	47	15/03/1985	30,5	3	5	22,5
1568	CLARICE WAIER	48	25/03/1983	30,5	5	3	22,5
1272	CARLA FRANCIELI KIRCHHEIM	49	21/10/1985	30,5	5	3	22,5
818	ANDREA CRISTINA LORENZONI	50	13/04/1986	30,5	5	6	19,5
1218	JOSE LUIZ FERNANDES	51	25/01/1984	30,5	6	5	19,5
1614	DANIELI FERNANDA ZANELATTO	52	15/06/1989	30	5	1	24
1136	MARISTANI SIMINKOSKI	53	24/08/1979	30	4	5	21
947	MARLIZE JURKOVSKI	54	01/12/1988	30	4	5	21
877	MARIA JAQUELINE DIAS	55	09/08/1996	30	4	5	21
1574	MARLISA DE FATIMA TOLOMEOTTI	56	20/05/1975	30	5	4	21
1597	GILMAR DA ROSA	57	02/07/1983	30	5	4	21
1349	LUSIA SCHMAINSKI	58	13/12/1984	30	5	4	21
1613	ALEXANDRA APARECIDA DO AMARAL	59	01/11/1993	30	5	4	21
1252	MICHELE CAMARGO DA SILVA	60	08/01/1995	30	5	4	21
544	LARISSA KATIANA LEONHARDT	61	15/09/1995	30	5	4	21
897	ANA PAULA PAINI	62	24/02/1995	30	6	3	21
1093	EVANDRO BRANDAO NOGUEIRA	63	30/04/1977	30	6	6	18
943	ELAINE ANGELA DA SILVA LEBKUCHEN	64	28/08/1982	30	6	6	18
914	JUCILEI ANGELA PEROSA BUGALHO	65	14/02/1979	29,5	5	5	19,5
521	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	66	18/11/1981	29,5	5	5	19,5
1697	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	67	31/12/1981	29,5	5	5	19,5
554	NEIVA ALVES RIBEIRO BORSA	68	04/01/1988	29,5	5	5	19,5
245	ROSELI APARECIDA KEMPER	69	13/01/1988	29,5	5	5	19,5
224	GLAUCIA ALINE COLETTO	70	23/12/1988	29,5	5	5	19,5
457	ERENI FRANCISCO	71	05/05/1989	29,5	5	5	19,5
1190	CLAUDIA DA MOTTA MACHADO	72	03/08/1991	29,5	5	5	19,5
1431	VALERIA APARECIDA SCHUSTER	73	28/07/1992	29,5	5	5	19,5
138	MAIARA DA SILVA BEITUM	74	31/10/1995	29,5	5	5	19,5
856	LEONARDO FELIPE CARRARO DELLANI	75	29/07/1996	29,5	5	5	19,5
1458	JOELSI PASTORINI	76	04/10/1985	29,5	6	4	19,5
831	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	77	27/08/1987	29,5	6	4	19,5
1118	DAIANY DA SILVA	78	01/01/1990	29,5	6	4	19,5
1198	RAUL CASARIN MUNHOES	79	01/04/1993	29,5	6	4	19,5
999	GABRIELI TAIS TILLWITZ	80	23/09/1996	29,5	6	4	19,5
647	ADRIANA SANTOS DA ROCHA	81	15/04/1984	29	4	4	21
1212	SIMONI GUIMARAES	82	30/06/1991	29	4	4	21
1153	EDUARDO PEDRO ZEN	83	17/04/1996	29	4	4	21
626	JOAO CARLOS GAWLINSKI	84	09/12/1958	29	5	6	18
1171	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	85	28/02/1966	29	5	6	18
1345	BEATRIZ DE OLIVEIRA PILLOTO	86	05/06/1988	29	5	6	18
324	PRICILLA INDIRA MAIOLI	87	17/08/1990	29	5	6	18
222	JOICE LUCIANA ZATTA	88	06/09/1973	29	6	5	18
327	MARTA LUCIA DA SILVA DE SOUZA	89	07/02/1984	29	6	5	18
1237	DRYELLI ALEXIA	90	12/11/1996	29	6	5	18
1488	IRENE ALBRECHT LEMONIE	91	02/01/1953	28,5	4	5	19,5
159	ROSANA VIDAL DOS SANTOS	92	11/12/1994	28,5	3	6	19,5
1357	ROSANGELA TERESINHA BRECHER	93	06/11/1974	28,5	4	5	19,5
93	CLAUDIONARA APARECIDA DOS SANTOS	94	25/05/1977	28,5	4	5	19,5
944	RUTE HEIN	95	20/10/1978	28,5	4	5	19,5
569	EDILEUZA CONCEICAO DE LIMA	96	09/05/1973	28,5	5	4	19,5
688	ELIZANDRA PORTO	97	17/04/1982	28,5	5	4	19,5
96	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	98	23/01/1986	28,5	5	4	19,5
1370	EDIANE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	99	29/03/1989	28,5	5	4	19,5
702	EDILVANA APARECIDA DAS NEVES	100	14/09/1989	28,5	5	4	19,5
845	ROSICLEIA MARIOTI PALHANO	101	20/09/1989	28,5	5	4	19,5
1358	ELIZANDRA GASPARI	102	16/02/1993	28,5	5	4	19,5
178	JAQUELINE VELOZO GALARCE	103	12/07/1993	28,5	5	4	19,5
1604	ANA CAROLINE CARVALHO	104	24/09/1996	28,5	5	4	19,5
186	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	105	31/03/1997	28,5	5	4	19,5
231	ELIZETE APARECIDA DUARTE	106	23/08/1985	28,5	6	3	19,5
1012	ONEIDE ZANANDREA	107	19/03/1956	28,5	6	6	16,5
686	ARNO MANTELLI	108	05/04/1955	28	5	5	18
979	AMELIA TENROLLER	109	02/04/1966	28	4	3	21
1650	ADRIANE APARECIDA KARLING RECH	110	09/06/1973	28	5	2	21
1022	ILIDIANE SAUER RODRIGUES	111	05/08/1986	28	5	2	21
228	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	112	12/11/1987	28	5	2	21
1228	MONICA SOUZA	113	07/08/1988	28	5	2	21
1222	EVA ESTELITA DE OLIVEIRA GOMES	114	04/06/1972	28	4	6	18
303	LORAINE RODRIGUES MACHADO	115	02/08/1972	28	4	6	18
1383	LILIAN LUCIA DE OLIVEIRA NARZETTI	116	16/05/1992	28	4	6	18
179	PATRICIA ELIANE ZANON MACCARINI	117	14/06/1983	28	5	5	18
904	FATIMA APARECIDA BELLE DA ROSA	118	14/04/1985	28	5	5	18
256	ELIANE DE LIMA	119	25/11/1985	28	5	5	18
894	DANIELLA FREITAS BONATTI	120	26/11/1990	28	5	5	18
21	CARMEN FAGUNDES	121	13/01/1991	28	5	5	18
553	EDER DE OLIVEIRA	122	21/12/1982	28	6	4	18
1582	GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	123	25/09/1988	28	6	4	18
172	PAMELA ANDRETTA DOS SANTOS	124	16/07/1995	28	6	4	18
201	LUIZA APARECIDA OLBERMAMN DA SILVA	125	06/11/1978	27,5	3	2	22,5
850	REJANE BETTEGA KOTIKOSKI	126	08/07/1966	27,5	3	5	19,5
1044	ADRIANE TAINARA MAZZOLINI	127	03/05/1995	27,5	4	4	19,5
757	LUCIANE STTEFENS	128	20/07/1987	27,5	5	3	19,5
875	NATALIA RAMOS	129	07/01/1991	27,5	5	3	19,5
192	CASSIA PEREIRA CARVALHO	130	18/01/1992	27,5	5	3	19,5
220	JOSIANI MACHADO TELLES	131	11/10/1994	27,5	5	3	19,5
132	TAINARA CECCHIM CAVASOTTO	132	27/09/1996	27,5	5	3	19,5
1277	VANESSA ADRIANA GISCH	133	15/10/1985	27,5	6	2	19,5
1223	MARILENE APARECIDA UBERT MARCOLIN	134	15/05/1968	27,5	6	5	16,5
545	NEIDE FERREIRA DE LIMA	135	21/03/1973	27,5	6	5	16,5
1333	ZENERIA APARECIDA DA SILVA	136	30/12/1973	27,5	6	5	16,5
1036	VANESA FABIOLA SCKZYPCZAK	137	11/01/1991	27,5	6	5	16,5
1608	KRYSTIANE KATIA DAMIM	138	10/03/1991	27,5	6	5	16,5
319	IVONE DE LARA	139	09/12/1983	27	3	3	21
1327	LOURDES MARIA MOHR	140	27/02/1965	27	4	5	18
258	GISELDA MARIA GALHARDO SCHMITZ	141	13/06/1974	27	4	5	18
1606	IDEONICE MOREIRA TAVARES CARVALHO	142	06/02/1975	27	4	5	18
259	MARIVANE CHASSOT	143	06/10/1977	27	4	5	18
563	JOCELIA APARECIDA MOREIRA	144	12/10/1989	27	4	5	18
1393	ANA PAULA NOVAK	145	28/02/1990	27	4	5	18
436	MONICA APARECIDA DE MOURA	146	23/09/1990	27	4	5	18
1147	ROSEMAR DE PAULA	147	01/07/1990	27	5	4	18
418	ADRIANA SCHMITZ	148	01/11/1990	27	5	4	18
1259	CLEIDIOMAR MAINARDI	149	09/06/1997	27	5	4	18
225	KELLY DE SOUZA DUARTE	150	14/03/1990	27	6	3	18
1276	INES MARIA CAMARA	151	01/09/1978	26,5	3	4	19,5
373	LINDAIANI KATIA GUARDA	152	08/01/1984	26,5	3	4	19,5
1168	LUCIMARA FARIAS	153	04/02/1984	26,5	4	3	19,5
1725	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	154	06/04/1991	26,5	4	3	19,5
500	ANA CLAUDIA FRANCESCON	155	27/06/1993	26,5	4	3	19,5
1436	SOLANGE MACHADO	156	23/11/1980	26,5	4	6	16,5
866	AVANI GOMES MOECKEL	157	09/07/1967	26,5	5	5	16,5
448	MARCIA INES TRENTIN GONCALVES RIBEIRO	158	07/05/1971	26,5	5	5	16,5
1615	SILVANA ZANATTA	159	30/05/1992	26,5	5	5	16,5
846	FERNANDA GABRIELE DOS SANTOS WIESENHUTTER	160	02/07/1997	26,5	5	5	16,5
1053	MARINALVA SILVEIRA MULLER	161	08/03/1989	26,5	6	4	16,5
1553	DANIELA MARTINS	162	26/12/1993	26,5	6	4	16,5
522	IRENE DE ANDRADE PERTILE	163	08/03/1980	26	1	4	21
1388	ROSANE FATIMA MANDRIK	164	01/05/1976	26	3	5	18
716	NEUSA FERNANDES DOS SANTOS	165	15/01/1981	26	3	5	18
1261	SOLANGE SAMPAIO DA SILVA ARNOLD	166	05/07/1982	26	4	4	18
120	RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS	167	07/07/1994	26	4	4	18
13	DANIEL RAPACHI	168	25/07/1994	26	4	4	18
770	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	169	25/10/1981	26	5	3	18
411	FRANCIELE LIMA DA LUZ	170	07/12/1987	26	5	3	18
395	JESSICA FRANZEN POLESE	171	29/08/1996	26	5	3	18
1588	KAREN CRISTINA VELOZO	172	19/11/1996	26	5	3	18

1465	FABIOLA CAROLINA DE ARAUJO CONCEICAO	173	06/10/1990	26	5	6	15			
326	TUANI APARECIDA MACHADO TELLES	174	19/02/1991	25,5	3	3	19,5			
623	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	175	26/02/1997	25,5	5	1	19,5			
1395	PAMELA FERNANDA NOVAK	176	09/07/1998	25,5	5	1	19,5			
1593	ROSINHA DA ROSA OLIVEIRA	177	20/09/1972	25,5	3	6	16,5			
1018	SONIA MACHADO	178	11/05/1982	25,5	3	6	16,5			
1344	MARISA CANDIDO DA SILVA	179	18/09/1974	25,5	4	5	16,5			
1536	CLAUDIA LETICIA PIVETTI DE CARLI	180	11/03/1995	25,5	5	4	16,5			
1538	NEOMAR JULIANO GABRIEL	181	01/06/1996	25,5	5	4	16,5			
290	KATIA DA ROSA	182	19/04/1985	25,5	6	3	16,5			
874	CLAUDETE DE ANDRADE PAZ	183	14/04/1987	25,5	6	3	16,5			
561	HEVELIN LETICIA PERIM	184	13/10/1988	25,5	6	3	16,5			
868	WELLYNGTON GOMES MOECKEL	185	05/07/1995	25,5	6	3	16,5			
735	JOCELI FABIANA WOJCIK DOS SANTOS	186	08/04/1983	25,5	6	6	13,5			
1631	ELIANE BEATRIZ MANTHEY	187	20/12/1974	25	4	3	18			
1535	JOAO VITOR PRATES	188	24/06/1996	25	4	3	18			
534	MARINA LIVI	189	04/03/1997	25	4	3	18			
160	JULIO CEZAR BALDO	190	01/05/1988	25	5	5	15			
349	CLARICE DA ROCHA	191	09/08/1985	24,5	2	3	19,5			
564	JANETE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS SANTOLIN	192	11/02/1973	24,5	3	5	16,5			
1460	ADRIANA APARECIDA BORBA	193	24/01/1980	24,5	3	5	16,5			
368	ADRIELI FERNANDA SORANZO	194	06/01/1996	24,5	3	5	16,5			
27	MARIA IRACEMA RODRIGUES	195	18/07/1960	24,5	4	4	16,5			
1247	JULIANA NUNES SAVI	196	21/02/1984	24,5	4	4	16,5			
760	JESSICA PILONE DAL BOSCO	197	11/05/1994	24,5	4	4	16,5			
266	DANIELA CAROLINA SAMPAIO DA SILVA	198	30/05/1994	24,5	4	4	16,5			
1556	MARCIA CRISTINA LUBENOW	199	15/10/1975	24,5	5	3	16,5			
1555	CRISTIANE DANIELI	200	30/04/1992	24,5	5	3	16,5			
692	ALINE BECKER	201	21/02/1990	24,5	5	6	13,5			
1610	NADIR MARIA DE ANDRADE BELLE	202	29/01/1963	24	2	4	18			
456	ALMIR KAISER	203	05/11/1959	24	4	2	18			
1192	BRUNA MARIA DALLA ROSA	204	20/12/1993	24	4	2	18			
912	DIRLEI IVETE SAMPAIO DUTRA DA SILVEIRA	205	10/04/1978	24	3	6	15			
825	PATRICIA REGINA DAL MAGRO	206	26/10/1994	24	4	5	15			
1394	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	207	27/07/1988	24	5	4	15			
832	MERI TEREZINHA DOS SANTOS	208	11/08/1987	23,5	3	4	16,5			
384	EBERSON ALVES	209	02/01/1994	23,5	3	4	16,5			
317	BRUNA DE LARA GONCALVES	210	12/08/1996	23,5	3	4	16,5			
1390	GLAUCIA PRANDES	211	28/01/1986	23,5	4	3	16,5			
903	LIDIANE SCHAEFERDECKER ERD	212	03/09/1986	23,5	5	2	16,5			
1646	TIAGO RICARDO KAUTZMANN	213	03/08/1987	23,5	4	6	13,5			
430	VANESSA MATIUZZI FRANCA	214	22/08/1982	23,5	5	5	13,5			
1694	GUSTAVO HENRIQUE RUZZA	215	25/07/1997	23,5	6	4	13,5			
363	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVAO	216	11/05/1981	23	3	5	15			
1117	ELAINE SAGIORATTO SORANSO	217	06/02/1986	23	4	4	15			
1262	ANDREA KIRCHHEM DEOLA	218	31/12/1992	23	4	4	15			
238	TAISMARA JESSICA PARIS	219	01/12/1994	23	4	4	15			
1500	LUCIANO SOARES DA SILVA	220	11/01/1977	23	5	3	15			
1445	LUIZ HENRIQUE BARELLA	221	20/04/1992	23	5	3	15			
586	LETICIA PILONE	222	20/09/1996	23	5	3	15			
1562	SAMANTHA APARECIDA GONCALVES AYALA	223	25/09/1996	23	5	3	15			
591	DOUGLAS HENRIQUE MAFFI	224	04/06/1997	23	5	3	15			
824	FABIOLA ZANELLA DOS SANTOS	225	17/06/1997	22,5	3	3	16,5			
951	DANIELI PINZON	226	14/06/1995	22,5	4	2	16,5			
559	JESSICA ALEXANDRA PERIM	227	12/08/1994	22,5	5	1	16,5			
736	NOELI DE MOURA	228	10/04/1962	22,5	4	5	13,5			
1517	EDINA TABORDA PERES	229	11/01/1986	22,5	4	5	13,5			
299	DAIANA DOS SANTOS	230	08/03/1994	22,5	5	4	13,5			
1360	JOCELI MARIA DOS SANTOS	231	20/01/1974	22,5	6	3	13,5			
565	ELIANE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA CANDIDO	232	26/09/1981	22,5	6	3	13,5			
830	ADRIANA FERRAZZA FRIZON	233	25/07/1982	22,5	6	3	13,5			
1456	DENISE FELICETTI	234	02/12/1990	22,5	6	3	13,5			
1295	SIRLEI KORTE	235	09/01/1983	22	2	2	18			
341	ROBSON FARIAS	236	20/03/1994	22	3	4	15			
306	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	237	06/01/1992	22	4	3	15			
1655	LUANA DE OLIVEIRA FIRMINIO	238	13/09/1990	22	5	5	12			

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias					
					LP	CG	CE			
112	ROSIANA BELLE	1	01/10/1987	32	5	6	21			
731	EDIANE CRISTINA ROVANI	2	23/10/1984	28,5	6	6	16,5			
294	PAMELA BONFANTI	3	25/04/1986	27,5	6	5	16,5			
963	FERNANDA YASMIM MAIA DE MORAES	4	12/10/1992	25,5	3	6	16,5			
1056	IVANEIDE FATIMA GONCALVES	5	15/01/1981	25,5	4	5	16,5			
1492	NILVA TEREZINHA BERNARDI TAUBE	6	31/01/1968	22	5	5	12			

AGENTE DE ENDEMIAS

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias					
					LP	CG	CE			
1080	MAICON ALVES RIBEIRO	1	01/08/1991	32,5	6	4	22,5			
1709	FERNANDA HUBNER DE LIMA	2	12/09/1996	32	6	5	21			
443	BRUNO FELIPE VIAR MARTINI	3	22/02/1997	31	6	4	21			
1082	DAIANA TURCHETTO MULLER	4	09/12/1994	30,5	4	4	22,5			
720	JESSICA BONFANTI	5	24/02/1991	30	6	3	21			
998	GRACIELLE SARACINI BERNAL	6	21/09/1980	29,5	4	6	19,5			
1640	ROSANE DA SILVA	7	02/10/1979	29	5	6	18			
888	MANOEL DA SILVA	8	25/05/1980	28,5	5	4	19,5			
461	LUCAS DA SILVA SIQUEIRA	9	15/04/1994	28,5	5	4	19,5			
1122	ADEMIR ROGERIO VARELA	10	22/12/1994	28,5	5	4	19,5			
465	LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA	11	16/12/1995	28	5	5	18			
584	VANDRESSA RODRIGUES SCKZYPCZAK	12	26/09/1991	27,5	4	4	19,5			
333	MARCIO DE ,MATOS	13	03/02/1990	27,5	5	3	19,5			
1030	GUSTAVO ANTONIO DE LIMA	14	13/06/1993	27,5	5	3	19,5			
1176	MATHEUS BARREIRA CALDAS	15	22/05/1993	27	6	3	18			
336	ADRIANO GODOI DE OLIVEIRA	16	04/05/1984	27	6	6	15			
1461	SIMONE DO NASCIMENTO ROAS	17	20/03/1986	26,5	2	5	19,5			
391	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	18	31/03/1987	26,5	3	4	19,5			
1567	MARIZETE VELOSO LOPES	19	01/03/1984	26,5	5	5	16,5			
497	LILIANE HERBER ZANON	20	16/12/1990	26,5	5	5	16,5			
58	ELIZETE DOS SANTOS CEZAR	21	17/02/1978	25,5	5	4	16,5			
815	OSEIAS SILVEIRA	22	04/04/1997	25,5	5	4	16,5			
1559	PATRICIA DA SILVA	23	06/06/1995	25	5	2	18			
812	ROSMERI APARECIDA DE SOUZA	24	28/03/1984	25	6	4	15			
1647	RUI CARLOS KRAUSE	25	18/06/1980	23,5	5	5	13,5			
338	ROBERTA DA SILVA MACEDO	26	28/05/1994	23	4	4	15			
1524	ANGELA CAROLINE ANDREOLLI	27	17/09/1995	23	6	2	15			
354	BRUNA TEREZINHA BITTENCOURT CRESTANI	28	20/03/1997	22,5	4	2	16,5			

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias					
					LP	CG	CE			
346	JANAINA DOS SANTOS	1	01/08/1990	35	5	6	24			
935	KARLA LUIZA MAYER	2	23/07/1991	34	5	5	24			
1585	DIRCE MASCKIO	3	30/06/1980	33	4	5	24			
1047	LUCIANA CHRISTINA HEINZEN	4	14/01/1983	33	5	4	24			
1299	DEBORA KARINA AIALA	5	05/04/1991	33	5	4	24			

1463	SANDY PIZATTO DO NASCIMENTO	6	19/01/1985	33	6	3	24				
1253	JUCIANE FORNAL	7	22/08/1993	32,5	3	4	25,5				
1676	EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	8	14/04/1992	32,5	5	5	22,5				
1124	ROZANGELA GARCIA FERREIRA	9	26/09/1980	32	5	6	21				
742	LIZABETE WOYCZIK KARNIKOWSKI	10	31/07/1983	30	5	4	21				
601	MARCIO FERREIRA	11	10/03/1984	30	5	4	21				
1103	TANIA REGINA DE OLIVEIRA	12	17/07/1987	29,5	4	3	22,5				
6	CLAUDIA GRZEGOZESKI	13	23/11/1992	29,5	4	3	22,5				
402	JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA	14	04/09/1992	29,5	5	5	19,5				
49	ANISIO BEZERRA DE MENDONCA	15	09/02/1970	29	4	4	21				
1596	ANA PAULA TONETTO GUEDZ	16	27/08/1996	29	6	2	21				
404	BRUNA DIAS	17	09/06/1993	28,5	4	5	19,5				
1275	FRANCIELE GREICE DE AZEVEDO	18	22/01/1996	28	1	3	24				
1089	SUZANE DE CONTI	19	23/02/1991	28	2	5	21				
1432	JULIA MARIA CARDOSO	20	02/08/1996	28	2	5	21				
1457	ISABEL CRISTINA MIORANDO LUFT	21	25/05/1991	28	5	2	21				
680	JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI	22	20/06/1986	28	6	4	18				
1239	INGRITH NOELI HUBNER	23	10/10/1994	27,5	5	3	19,5				
435	ELIANE FATIMA DOS SANTOS	24	29/12/1982	27	3	3	21				
1516	JESICA VICTORIA FRITZEN LOCATELLI	25	19/10/1995	27	4	2	21				
1303	ISABELA SCANAGATTA	26	13/11/1995	27	4	2	21				
774	CRISTIANE MAYARA VIESSELI	27	09/11/1991	27	5	1	21				
257	MONIQUE RAFAELA ANDREOLLI	28	28/09/1994	27	5	4	18				
1636	ELIANA PEDRON	29	09/10/1967	26,5	3	4	19,5				
1580	MAYARA CRISTINA MOMBACH	30	24/05/1994	26,5	4	3	19,5				
1129	MIKAEL MANDRICK DOMINGUES DA SILVA	31	27/11/1996	26,5	4	3	19,5				
793	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	32	25/01/1997	26,5	4	3	19,5				
451	FRANCIELI MARIA BUGALHO	33	06/08/1997	26,5	6	1	19,5				
1195	EDICLEIA DAL CORTIVO	34	28/10/1985	26	4	1	21				
234	JAQUELINE CORREA DOS SANTOS	35	05/08/1987	26	5	3	18				
1179	DIEISON ALESANDRO BOTEGA	36	14/09/1995	25,5	2	1	22,5				
56	EDIANDRA IZABEL HAGEMANN	37	03/05/1995	25,5	3	3	19,5				

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias						
					LP	CG	CE				
551	MICHELE ROBERTA DA SILVA	1	28/09/1987	34	5	5	24				
1625	MARILENE DE FATIMA DOS SANTOS	2	08/03/1982	29	4	4	21				
187	MARLENE ALVES TRINDADE MERTIN	3	23/04/1997	28,5	4	5	19,5				
753	IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH	4	04/05/1975	27,5	3	5	19,5				
91	JULIANA PIRES ALVES	5	08/08/1994	27	5	1	21				
39	MARISTELA DA ROCHA	6	06/03/1987	27	5	4	18				
814	JOCELI FIDELES DE LIZ ANDRADE	7	04/11/1972	26	6	5	15				
934	EDUARDO MENDES GOMES	8	28/04/1973	25,5	4	2	19,5				
1427	MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	9	13/02/1975	25,5	4	5	16,5				
57	LUCIANE PONTES ROCHA	10	14/12/1989	25	3	4	18				
638	ELIANE LUZIA TELES	11	27/09/1986	25	4	3	18				
416	LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA	12	20/05/1991	24	4	2	18				
625	SILVANA CARLA GONCALVES	13	05/08/1993	24	4	2	18				
468	TEREZINHA ERNESTA DE MELLO LOTICI	14	02/02/1968	23	2	3	18				
703	ROSANETE DAL CORTIVO CARDOSO DOS SANTOS	15	21/09/1972	23	3	2	18				
261	MAURA APARECIDA PALOSCHI	16	03/05/1975	22	6	4	12				

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias						
					LP	CG	CE				
1627	NILSO MENDES	1	12/02/1967	24	5	4	15				
706	ROMALDO DE ALMEIDA VIEIRA	2	02/12/1977	22	3	4	15				

CONTADOR

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias						
					LP	CG	CE	T			
321	SIMONE FRANCESCHINA	1	22/06/1986	39	3	7	24	5			
965	ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA	2	04/07/1968	33,5	4	7	22,5	0			
1135	ANDREIA DOS SANTOS COSTA	3	24/11/1988	32,5	4	6	22,5	0			

ELETRICISTA

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias						
					LP	CG	CE				
1234	CRISTIANO SCHWAN	1	07/12/1987	35	6	5	24				
1182	JESSE JAMES DIEGUEZ SCHMIDT	2	26/12/1969	33,5	5	6	22,5				
427	GUILHERME ERTHAL CAVALHEIRO	3	13/04/1989	32,5	6	4	22,5				
1283	LUAN JARDEL WINGERT	4	06/04/1990	30	5	4	21				
1081	JONEI SZEKUT RITTER	5	31/01/1988	28,5	4	5	19,5				
110	ADILSON DE OLIVEIRA	6	05/01/1979	28,5	5	4	19,5				
783	RAFAEL DORNELLES DA CRUZ	7	03/12/1993	26,5	6	4	16,5				
1598	RICARDO LIPRERI UNCINI	8	25/05/1992	25	5	5	15				
1679	EMERSON MAURICIO ADAM LORENZ	9	12/01/1995	24,5	6	5	13,5				

ENFERMEIRO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias						
					LP	CG	CE	T			
1021	FRANCIELI CAVAGNOLI	1	22/05/1986	46,5	3	5	28,5	10			
1361	DRIELI CRISTINA ROHDE	2	10/08/1987	42	3	6	33	0			
882	IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA	3	02/01/1991	42	4	3	30	5			
536	CATIA MAFRA PELLENZ	4	09/10/1983	40,5	3	4	28,5	5			
1243	ELIAMAR BARANOSKI	5	05/02/1980	39,5	5	6	28,5	0			
1270	SILVANA MARQUES ALVES BARBOSA	6	21/10/1974	39	4	3	27	5			
767	BRUNA MAISA VIECZOREK	7	10/08/1984	38	3	3	27	5			
1003	VANESSA CARLETTI GUIMARAES	8	30/12/1981	37,5	5	2	25,5	5			
507	ELISIANE LAVALL	9	22/03/1992	36,5	4	7	25,5	0			
288	OLAUDIO ROTINI	10	07/11/1971	36,5	5	6	25,5	0			
1607	CARLIONEIA APARECIDA CAMPRA	11	12/10/1974	36	4	5	27	0			
410	FRANCIELLI OLIVEIRA DA CUNHA SPEROTTO	12	23/07/1986	36	5	4	27	0			
283	MARILEIDE GARCIA	13	14/07/1987	35	5	3	27	0			
437	CARLA REGINA KÃœHNE	14	22/09/1988	34,5	4	5	25,5	0			
892	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	15	03/05/1994	34,5	5	4	25,5	0			
248	ZAIDA T. DOS S. LORSCHEITER	16	02/03/1968	33,5	4	4	25,5	0			
1367	ROSALVE DE SOUZA	17	14/06/1984	33	3	3	27	0			

1507	FRANCIELE TEREZA NEUBERGER	18	14/03/1987	32,5	3	4	25,5	0
394	VANUZA FATIMA ANDERSEN	19	13/05/1993	32,5	5	2	25,5	0
446	LUCAS GONCALVES RIBEIRO	20	24/06/1992	31,5	2	7	22,5	0
340	ELISA TAIARA BINDA	21	20/01/1989	31,5	4	5	22,5	0

ENGENHEIRO AMBIENTAL

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias			
					LP	CG	CE	T
400	KLEITSON TELMO GRISA	1	07/06/1986	59	5	7	27	20
1291	MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	2	28/05/1992	47,5	6	7	34,5	0
142	DOUGLAS FROSI	3	10/04/1991	45	4	8	33	0
496	MONICA CARMINATI SCARIOTTO	4	05/07/1990	44,5	5	8	31,5	0
659	FELIPE OGLIARI BANDEIRA	5	02/12/1994	43	5	5	33	0
1068	ANDRESSA MORAES DUTRA	6	23/02/1990	42	4	6	27	5
1403	FERNANDO MARCOS WERONKA	7	11/09/1990	41	4	4	33	0
433	JULIANA BILUCA	8	10/06/1991	40	4	6	30	0
1208	EZEQUIAS DA LUZ	9	08/11/1990	39,5	3	8	28,5	0
1017	ARIANY TAMARA SIRTOLI	10	05/08/1991	39,5	3	8	28,5	0
1298	HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	11	20/10/1988	39,5	4	7	28,5	0
267	BEATRIZ PEREIRA BORGES	12	10/01/1991	38,5	5	5	28,5	0
1032	THAISA CRISTINA MIRANDA MARTINS	13	19/02/1993	37,5	5	7	25,5	0
1681	MAICON GILIOLI MOROCKOSKI	14	04/05/1991	36,5	3	5	28,5	0
1284	RENAN FERRI	15	19/07/1991	36,5	4	7	25,5	0
348	ANA PAULA KOSERSKI	16	04/09/1990	36,5	6	5	25,5	0
891	CLOVIS CECHIM JUNIOR	17	12/07/1990	35	5	6	24	0
611	DANIELI SEBOLD	18	11/02/1991	35	5	6	24	0
806	MAURICIO FURIGO	19	13/11/1991	34,5	4	5	25,5	0
399	RENATO GRASSI	20	31/01/1991	34	4	3	27	0
414	JULIANE CRISTINA BIAVATTI	21	19/12/1991	34	4	3	27	0
278	FABIO ALVES DE VARGAS	22	15/11/1977	33	4	8	21	0
1273	FERNANDA FELTRIM	23	13/10/1990	32,5	4	3	25,5	0

ENGENHEIRO CIVIL

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias			
					LP	CG	CE	T
848	HELDER CALSAVARA FERREIRA	1	13/08/1983	39	5	5	24	5
741	EDUARDO CEZAR LUIZETTO	2	01/04/1991	38	4	4	30	0
42	FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON	3	13/03/1990	33	4	5	24	0
479	DAIANE SCHIMMACK GOULARTE	4	08/05/1991	32,5	5	5	22,5	0
379	VOLMIR ROSANI GEHLEN	5	24/08/1962	32	4	4	24	0
939	FELIPE ANDRADE BLICK	6	17/04/1989	32	5	6	21	0

FARMACÊUTICO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias			
					LP	CG	CE	T
249	FLAVIA GOMES DEMARCHI	1	22/03/1991	43	5	8	30	0
972	FABIANA CECAGNO	2	07/10/1986	41,5	5	8	28,5	0
546	RAFAEL DE CARLI MARCANTE	3	18/02/1987	34,5	4	8	22,5	0
602	NATHALIA CRISTINA MACCARINI KOSTANESKI	4	14/01/1992	33,5	4	4	25,5	0
470	KHAREN MARIANA SCHMATZ	5	11/03/1992	32,5	4	3	25,5	0
1339	LARISSA MAYARA CASAGRANDE	6	11/04/1985	32,5	4	6	22,5	0

FISCAL DE TRIBUTOS

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias		
					LP	CG	CE
492	FELIPE VALADAO MONTEIRO	1	17/06/1984	31	5	5	21
726	RENATA DE ALMEIDA CRESPO	2	22/06/1992	28,5	4	2	22,5
1161	SONIA DANIELI BEDRA	3	02/05/1985	28	3	4	21
217	EDEMILSO ANTONIO BARANOSKI	4	07/07/1976	27	4	5	18
515	CHRISTIAN JULIAN BATECINI	5	27/01/1987	27	5	4	18
1146	ANDREI DA SILVA	6	22/07/1987	27	5	4	18

FONOAUDIÓLOGO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias			
					LP	CG	CE	T
	Não houve classificados							

INSPETOR SANITÁRIO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias			
					LP	CG	CE	T
1180	CAMILA EDUARDA VIANA	1	26/11/1987	54,5	3	7	34,5	10
1682	DULCINEIA GONCALVES RIBEIRO	2	22/08/1988	52	6	6	30	10
1599	SILVANA DAMIN	3	13/02/1988	40	6	4	30	0
1688	DOUGLAS OLAVO KEMPA	4	12/06/1983	40	5	8	27	0
1226	ROSIMERI PARPINELLI	5	05/08/1991	36,5	3	8	25,5	0
18	MARIELLY CORADIN DE MOURA	6	24/03/1993	32	4	4	24	0
1365	CASSIANO EVERTON KROTH	7	19/08/1988	31,5	1	5	25,5	0

MÉDICO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias			
					LP	CG	CE	T
1663	EDUARDO JOAQUIM DA LUZ ZANDONA	1	04/11/1987	40,5	4	5	31,5	0

MÉDICO VETERINÁRIO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias			
					LP	CG	CE	T
1723	LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ	1	23/07/1991	36,5	4	7	25,5	0
964	JONAS BETTANIN	2	19/07/1992	35	4	4	27	0
1716	ALIK MIYUKI TAKAKI	3	12/03/1973	33	6	6	21	0
838	JULIANO MENEGOTO	4	20/06/1993	32,5	4	3	25,5	0
860	ELIDIANE RUSCH	5	17/07/1995	32,5	5	5	22,5	0
1159	MAYANE FACCIN	6	27/03/1993	32,5	6	7	19,5	0
911	WILIAM PARPINELLI	7	09/01/1989	31,5	2	4	25,5	0
1620	THIAGO HENRIQUE BELLE	8	13/01/1993	31,5	4	5	22,5	0

ODONTÓLOGO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias			
					LP	CG	CE	T
520	JEFFERSON CARLOS LUIZ FRANCENER	1	14/01/1985	42,5	2	5	25,5	10
1334	RAFAELA GAMLA	2	04/02/1992	40	5	8	27	0
1343	ALINE APARECIDA ROSSETTO	3	07/09/1993	39,5	6	5	28,5	0
1715	POLIANA DE FATIMA BIEDERMAN	4	23/06/1988	38	5	6	27	0
627	AMANDA CHRISTINA SAUTHIER	5	20/11/1990	37,5	4	8	25,5	0

1590	ELISA MARA CHICANOWSKI	6	27/09/1986	34,5	4	5	25,5	0	
1642	LUANA PAULA ALBERTON	7	05/07/1989	34	5	5	24	0	
608	FELIPE TAILAN STRAPAZZON	8	03/08/1990	33,5	3	5	25,5	0	
646	LAURA RUTKAUSKIS LEITE	9	27/04/1991	33,5	5	6	22,5	0	
1384	DEJOANE MURARO POMMER	10	27/02/1986	33	4	5	24	0	
1020	NATHALIA RIGONI	11	23/02/1991	33	5	4	24	0	
910	MARINA DAMBROS	12	08/01/1992	33	5	4	24	0	
855	PATRICIA ZANESCO SIMIONATO	13	01/07/1990	31,5	5	4	22,5	0	
722	FRANCHELO BRIGANTINI	14	02/05/1991	31,5	5	4	22,5	0	

PROCURADOR JURÍDICO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias			
					LP	CG	CE	T
480	LUISE SCHIRRMANN DORS	1	10/10/1982	56	6	9	36	5
723	PAULA DE OLIVEIRA PERES	2	13/04/1990	52,5	6	9	31,5	6
1167	FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA	3	22/11/1987	52	6	8	33	5
135	GIOVANI SPINELLI DE ALMEIDA	4	14/09/1992	49	4	9	36	0
915	LUIZ RAMME	5	13/03/1974	49	4	8	30	7
1026	LUCAS FELBERG	6	16/05/1987	49	5	7	30	7
568	LUCAS ZIMMER	7	27/07/1987	48	4	6	33	5
708	LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA	8	16/07/1989	46	3	10	33	0
1689	CARLOS ALEXANDRE PAULINO SASAMINE	9	30/07/1979	45,5	5	9	31,5	0
273	FELIPE FROSI	10	22/01/1993	45,5	5	9	31,5	0
1700	ALEXANDER GIANNINI MANFROI	11	18/10/1989	45	5	10	30	0
128	LUANA PATRICIA RABELO GRANDO	12	15/07/1989	44,5	4	9	31,5	0
205	TIAGO MALFATI FAVARIN	13	03/02/1982	44,5	5	8	31,5	0
390	DANIELY ZAMPRONIO LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	14	19/08/1985	44,5	5	8	31,5	0
1125	HELOISE SCHIAVINI	15	24/06/1990	43,5	5	7	31,5	0
900	LEANDRO NEVES DA FONSECA	16	15/05/1986	43	4	6	33	0
92	SARA REGINA NASZENIAK	17	29/03/1994	42,5	5	6	31,5	0
933	JULIANO PADUA DE OLIVEIRA	18	24/07/1982	41,5	6	7	28,5	0
334	BRUNO HENRIQUE DA ROSA	19	17/04/1990	40,5	6	9	25,5	0
1173	AMANDA CRISTINA FARIAS	20	03/03/1992	40	5	8	27	0
50	VANESSA CARIJIO	21	07/06/1991	37	4	6	27	0
109	BRUNA ALBERTI	22	27/10/1985	36,5	3	5	28,5	0
905	PAULO CESAR DA ROSA	23	18/04/1979	36	3	6	27	0
323	ANTONIO LUIZ PAZIN	24	28/02/1967	35	3	5	27	0
1175	LEANDRO GENTIL LEMONIE	25	29/03/1989	35	5	6	24	0
1412	ELIS REGINA CASAGRANDE BALDISSERA	26	14/12/1980	34	1	3	30	0
562	ANA ELISE MORAIS MARQUES	27	12/03/1983	34	2	5	27	0

PROFESSOR A–MAGISTÉRIO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias					
					R	LP	M	FE	CE	T
1415	DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA	1	02/08/1986	59,55	2,55	3	3	4	27	20
364	MIRIAM DOS SANTOS	2	20/07/1982	55,55	4,05	3	1	2	25,5	20
63	DALCIO KORB	3	06/07/1988	55,3	3,3	3	4	3	27	15
690	ELIZA REGINA AGUSTINI	4	20/06/1974	53,9	2,4	3	2	4	22,5	20
1086	GEANE TERESINHA TORRES OHSE5	5	19/08/1968	53,55	2,55	2	2	3	24	20
1342	ELIS MARINA EMILIANO	6	06/09/1986	53,55	2,55	4	1	2	24	20
873	ANDRESSA APPIO	7	08/11/1990	52,6	5,1	1	4	3	19,5	20
1112	ADRIANA DAS NEVES	8	14/01/1973	52,3	3,3	4	2	2	21	20
203	SINARA CANOVA	9	10/08/1988	52,25	3,75	2	3	3	25,5	15
1240	KAREN CRISTINA MEDEIROS DA SILVA TOLOTTI	10	26/03/1990	51,55	4,05	4	3	3	22,5	15
762	JUVENTINA NUNES GODINHO	11	05/09/1974	50,45	1,95	2	1	3	22,5	20
1111	JULIANA GRAZIELA DALMOLIN	12	22/11/1986	50,35	2,85	4	2	1	25,5	15
276	JAQUELINE DOS PASSOS DESPESSIANI	13	07/07/1990	46,95	4,95	3	2	3	24	10
372	DEBORA BARELLA MERTIN	14	30/01/1983	46,3	4,8	3	2	1	25,5	10
714	EDIANE APARECIDA LOCATELLI	15	03/08/1983	45,05	1,05	3	1	1	24	15
927	DGUDI FERANDIN GATTI	16	21/07/1985	42,95	4,95	2	2	3	21	10
1408	ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	17	07/11/1981	41,5	4,5	3	4	3	27	0
1115	RAQUEL WALERIUS	18	19/11/1993	41	4,5	3	3	2	28,5	0
1708	CRISTIANE APARECIDA GRANDE DARGAS	19	10/02/1985	40,7	2,7	3	1	3	21	10
455	ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	20	17/07/1961	40,6	2,1	2	1	3	22,5	10
901	ELIANE LOCATELLI FRARAO	21	02/01/1972	39,35	2,85	3	1	3	19,5	10
1331	ELIETE LUCIR MACCARINI	22	26/07/1966	39,35	2,85	4	4	2	16,5	10
1687	JOSYMARA KOZERSKI	23	13/12/1991	37,15	3,15	3	1	3	27	0
539	MICHEL SIMINHUK DE SOUZA	24	14/07/1993	36,55	2,55	3	2	2	27	0
984	NATHIELLE VALENTE RANGEL	25	21/05/1995	36,4	3,9	3	2	2	25,5	0
841	THAIS CRISTINA COGO	26	10/10/1995	36,3	4,8	4	2	3	22,5	0
8	LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	27	15/04/1995	35,1	3,6	3	1	2	25,5	0
134	PAULA RENATA DA SILVA	28	06/11/1995	34,15	4,65	4	3	3	19,5	0
1296	LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT	29	30/01/1988	34	3	3	1	3	24	0
662	NADIANE LAIZ LOTICI	30	04/06/1996	33,7	4,2	3	2	2	22,5	0
763	GESSICA MAIARA DELLA JUSTINA	31	31/05/1995	32,8	3,3	2	2	3	22,5	0
1686	ILDA MARIA JUCHINIEVSKI	32	28/06/1974	32,4	3,9	2	1	3	22,5	0
1149	LUANA SAVI PUTTON	33	18/06/1997	31,1	3,6	4	2	2	19,5	0
1591	ALDIONI ADAIANI ANDRETA	34	04/05/1990	31	3	1	3	3	21	0
1407	CILAINE DILL DE MATOS	35	02/09/1973	29,25	2,25	2	2	2	21	0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias					
					R	LP	M	FE	CE	T
1043	SOLAIDE CLADEMIR WITT DE CESARO	1	06/06/1987	54,85	2,85	3	2	3	24	20
642	FABIANA KOSERSKI DE SOUZA	2	29/12/1989	50,8	3,3	2	1	1	28,5	15
733	GILVANE ABATI	3	29/09/1975	50,4	2,4	4	1	1	27	15
1519	VANIA CARBONERA	4	15/04/1982	49,3	3,3	3	1	3	24	15
758	ELIZETE APARECIDA BUSATTA BARBOSA	5	03/10/1970	47,9	2,4	4	2	1	28,5	10
989	CAMILA DELLANI ZEFERINO	6	05/10/1992	47,45	3,45	2	3	2	27	10
127	SUZANA MARIA ROSSATO DOS SANTOS	7	17/07/1980	46,95	1,95	1	3	2	24	15
834	FABIANE DOS SANTOS ROBE	8	01/10/1985	44,8	1,8	4	2	3	24	10
281	NILCEMAR FATIMA DE OLIVEIRA	9	14/02/1979	44,6	2,1	2	1	2	22,5	15
1439	JESSICA TAINA RECH FAISTEL	10	30/01/1990	44,45	1,95	2	3	2	25,5	10
1375	ADRIANE ZANON DE MOURA	11	18/04/1986	43,5	1,5	3	2	3	24	10
34	SANDRA MARLI DOS SANTOS PAGNONCELLI	12	04/02/1969	42,4	3,9	3	1	2	22,5	10
854	BRUNA TAVARES FREIRE	13	17/01/1989	40,4	2,4	4	4	3	27	0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municipios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1697244770

1010	ROSANGELA MARIA ROTH PIZZATTO	14	29/03/1969	40,25	2,25	3	2	2	21	10

851	TATIANE CRISTINA FUHR	15	08/04/1994	38,55	2,55	3	1	2	30	0
218	REGINA DALLA COSTA DE SOUZA	16	20/03/1993	38,45	4,95	3	2	3	25,5	0
103	LIDIANE PATRICIA DA SILVA	17	28/09/1994	38,2	2,7	2	2	3	28,5	0
1045	TAMILYS CAROLINE CHRISTMANN DA CUNHA	18	07/04/1994	38	4,5	1	2	2	28,5	0
1622	JOCELINE DE WITT HOBOLD	19	03/04/1984	37,75	3,75	2	3	2	27	0
147	VALCIONE APARECIDA GRAVE	20	23/06/1981	36,9	3,9	4	1	1	27	0
216	TANIA ANTONIO MARIA BOTTEGA	21	15/09/1981	35,9	2,4	2	4	2	25,5	0
1639	JESSICA PAULA GUIMARAES MAIA	22	21/01/1991	35,75	2,25	1	2	2	28,5	0
821	PATRICIA WINCK DONADEL	23	01/06/1994	35,5	4,5	3	2	2	24	0
183	ELISANDRA APARECIDA BUENO LAZZARIN	24	19/08/1995	34,85	2,85	4	1	3	24	0
765	KELI CRISTINA KERBER	25	17/06/1993	34,4	2,4	2	1	2	27	0
300	ANDRESSA DAMIN	26	09/10/1994	34,2	1,2	3	1	2	27	0
1145	FERNANDA STROZACK	27	05/06/1996	34,2	1,2	3	2	1	27	0
282	ANA MARLETE FERREIRA	28	20/11/1971	33,9	2,4	2	2	2	25,5	0
369	NILVA SIGNORI	29	01/11/1987	33,3	4,8	2	1	3	22,5	0
1572	RENATA GRADE	30	15/12/1989	33,1	5,1	3	1	3	21	0
1643	ALINE FERREIRA PRESTES	31	21/07/1996	32,6	2,1	4	2	2	22,5	0
1440	LUCIMARA TIARLES PAROLIN	32	13/07/1995	32,55	2,55	2	1	3	24	0
1579	GABRIELA PUTTON MARCHESAN	33	07/07/1992	32,55	5,55	2	1	3	21	0
1438	LUCAS DE OLIVEIRA TSCHA	34	24/06/1978	32,35	1,35	4	1	2	24	0
1031	LUCINEIA PERICO DE SOUZA	35	16/12/1992	32,3	1,8	3	1	1	25,5	0
1142	ELISANDRA MARIA MOREIRA	36	28/08/1994	32,1	3,6	4	1	1	22,5	0
244	ADRIANA LORENZI	37	31/03/1992	31,6	2,1	2	1	1	25,5	0
1570	ALEANDRA MOCELIN DEMETRO	38	10/09/1981	31,4	2,4	2	1	2	24	0
612	MAIARA MULLER	39	28/07/1991	31,4	2,4	2	1	2	24	0
1550	FRANCIELE FALCADE	40	27/12/1994	31,15	3,15	3	3	1	21	0
990	ANGELA RAQUEL DE GODOIS	41	16/08/1996	30,8	3,3	2	1	2	22,5	0
1364	JAQUELINE MUNERON	42	05/10/1997	30,75	2,25	2	2	2	22,5	0
1083	DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE	43	09/04/1982	30,75	3,75	3	1	2	21	0
671	KARINE CRISTINA WERLANG LANGNER	44	28/09/1987	30,7	1,2	3	1	3	22,5	0
1314	RAQUEL DE MELLO	45	06/07/1991	30,7	4,2	3	1	3	19,5	0
1444	JOCIANE MARIA WELTER	46	07/10/1997	30,45	1,95	3	2	1	22,5	0
387	NELCI GERLACH MAZETI DA SILVA	47	08/07/1969	29,85	1,35	4	1	1	22,5	0
214	SUZANA SIMONE GONZATTI	48	19/09/1987	29,6	2,1	2	1	2	22,5	0
1584	ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	49	10/01/1984	29,5	1,5	3	1	3	21	0
1575	IVANA CRISTINA DEPARIS	50	19/02/1978	29,35	1,35	3	2	2	21	0
1581	JAQUELINE ANDREIA HICKMANN	51	25/03/1997	28,8	1,8	4	1	1	21	0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias		
					LP	CG	CE
1141	ELISANGELA APARECIDA MENDONCA	1	26/07/1973	37	4	3	30
242	IAMARA DALVANA TAVARES CASAGRANDE	2	29/09/1989	37	6	4	27
651	ANGELA MARIA WALTER	3	29/01/1980	31	4	3	24
1094	DANIELE DE FATIMA HAGEMANN	4	06/08/1983	30,5	3	5	22,5
232	SONIA LOBLEIN MACHADO	5	18/09/1970	29,5	3	1	25,5
1479	HELENA MARIA ANSCHAU	6	26/10/1965	29,5	3	4	22,5
1335	BEATRIZ SALVALAGGIO	7	29/05/1972	28,5	2	4	22,5
657	ADRIANA APARECIDA MENDES	8	23/08/1976	26	4	4	18

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias		
					LP	CG	CE
	Não houve classificados						

VIGILANTE SANITÁRIO

IN	Candidato	C	DN	PF	Matérias		
					LP	CG	CE
552	DANIELI REGINA PIOTROSKI BRESSAN	1	10/09/1991	40	4	6	30
1498	ELOIR ANGELO BARBACOVI	2	03/02/1972	33,5	4	4	25,5

Legenda:

C Classificação Final; CE Conhecimentos Específicos; CG – Conhecimentos Gerais; DN – Data de Nascimento FE Fundamentos da Educação IN Número de Inscrição	LP Língua Portuguesa; M Matemática PF Pontuação Final; R Redação T–Títulos

Cod148328

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2015–PROCESSO LICITATÓRIO: 132/2015–TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de banners e painéis para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Julho de 2015, às 08h00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Julho de 2015, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 58/2015
e-mail: licitarealeza@bol.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília–DF
Realeza, 30 de Junho 2015.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Cod148303

RENASCENÇA

Prefeitura

PORTARIA N º 170 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede férias ao servidor Celso José Ruaro.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Conceder férias ao servidor Celso José Ruaro, portador do R.G. nº 12/823.165, inscrito no CPF nº 386.742.899-91, Auxiliar de Serviços Gerais "B", vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 01 a 30 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2012 a 15 de abril de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, 54º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Cod148170

PORTARIA N º 171 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Exonera, a pedido, o servidor Paulo Chaga da Silva.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, o servidor Paulo Chaga da Silva, portador do R.G. nº 8.927.976-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 056.293.999-77, ocupante do cargo efetivo de Professor com habilitação Magistério, Referência A-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, 54º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Cod148171

PORTARIA N º 172 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Exonera, a pedido, o servidor Jorge Ricardo Barros Peralta.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, o servidor Jorge Ricardo Barros Peralta, portador do R.G. nº 12.914.137-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 840.277.111-49, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, Nível 14-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, 54º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Cod148172

PORTARIA 173 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito em exercício, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Pedro Lui
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Doblô, placa AXH 7997
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Chapecó–SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	01/06/2015
Data de chegada	01/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 45,00
Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, placa AVG 3219
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	01/06/2015
Data de chegada	01/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 45,00
Nome do servidor	Cleide Soster
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão–PR
Objetivo da viagem	Treinamento na 8ª RS
Data de saída	02/06/2015
Data de chegada	02/06/2015
Número de diárias	1/2
Valor das diárias	R$ 22,50
Nome do servidor	Pedro Lui
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, placa AVG 3219
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	03/06/2015
Data de chegada	03/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 45,00
Nome do servidor	Pedro Lui
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, placa AVG 3219
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	08/06/2015
Data de chegada	08/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 45,00
Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Doblô, placa AXH 7997
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	05/06/2015
Data de chegada	05/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 45,00
Nome do servidor	Valmor de Bona
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, placa AXU 5583
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	08/06/2015
Data de chegada	09/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 219,00
Nome do servidor	Valdemar Zanini
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão–PR
Objetivo da viagem	Levar fiéis para participar de encontro religioso.
Data de saída	30/05/2015
Data de chegada	30/05/2015
Número de diárias	½
Valor das diárias	R$ 38,00
Nome do servidor	Valdemar Zanini
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão–PR
Objetivo da viagem	Levar fiéis para participar de encontro religioso.
Data de saída	07/05/2015
Data de chegada	07/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 76,00
Nome do servidor	Valmor de Bona
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Micro-ônibus, placa AVN 5753
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	10/06/2015
Data de chegada	11/06/2015
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R$ 328,50
Nome do servidor	Pedro Lui
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, placa AVG 3219
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	12/06/2015
Data de chegada	12/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 45,00
Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, placa AVG 3219
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	15/06/2015
Data de chegada	15/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 45,00
Nome do servidor	Luciana A. Morcelli Lochs
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão–PR
Objetivo da viagem	Simpósio de proteção e defesa civil
Data de saída	18/06/2015
Data de chegada	18/06/2015
Número de diárias	½
Valor das diárias	R$ 27,50
Nome do servidor	Valmor de Bona
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Micro-ônibus, placa AVN 5753
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	17/06/2015
Data de chegada	18/06/2015
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R$ 328,50
Nome do servidor	Fagner Lima de Oliveira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Transporte particular
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Foz do Iguaçu–PR
Objetivo da viagem	Capacitação para ouvidores municipais
Data de saída	24/06/2015

Data de chegada	25/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 219,00
Nome do servidor	Valmor de Bona
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Micro-ônibus, placa AVN 5753
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	21/06/2015
Data de chegada	22/06/2015
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R$ 328,50
Nome do servidor	Lessir Canan Bortoli
Unidade Administrativa	Executivo municipal
Veículo utilizado	Frontier, placa AYB 1761
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba–PR
Objetivo da viagem	Reunião com o Incra e Assembleia Legislativa
Data de saída	17/06/2015
Data de chegada	18/06/2015
Número de diárias	2
Valor das diárias	R$ 656,00
Nome do servidor	Pedro Lui
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, placa AVG 3219
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	23/06/2015
Data de chegada	23/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 45,00
Nome do servidor	Jairo Reni Buzzacaro
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
Veículo utilizado	Transporte particular
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel–PR
Objetivo da viagem	Treinamento do Incra
Data de saída	22/06/2015
Data de chegada	24/06/2015
Número de diárias	3
Valor das diárias	R$ 492,00
Nome do servidor	Vilmar Possato Duarte
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
Veículo utilizado	Doblô, placa AYL 9854
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba–PR
Objetivo da viagem	Curso de licitações – TCE-PR
Data de saída	30/06/2015
Data de chegada	03/07/2015
Número de diárias	3
Valor das diárias	R$ 819,00
Nome do servidor	Valmor de Bona
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Micro-ônibus, placa AVN 5753
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	24/06/2015
Data de chegada	25/06/2015
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R$ 328,50
Nome do servidor	Valmor de Bona
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Micro-ônibus, placa AVN 5753
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	28/06/2015
Data de chegada	29/06/2015
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R$ 328,50
Nome do servidor	Cleide Soster
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão–PR
Objetivo da viagem	Capacitação do Sistema SISLOG-LAB
Data de saída	26/06/2015
Data de chegada	26/06/2015
Número de diárias	1/2
Valor das diárias	R$ 22,50
Nome do servidor	Idalir João Zanella
Unidade Administrativa	Executivo municipal

Veículo utilizado	Doblô, placa AYL 9854
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba–PR
Objetivo da viagem	Buscar ambulância doada pelo Estado.
Data de saída	30/06/2015
Data de chegada	01/07/2015
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R$ 492,00
Nome do servidor	Pedro Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Doblô, placa AYL 9854
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba–PR
Objetivo da viagem	Buscar ambulância doada pelo Estado.
Data de saída	30/06/2015
Data de chegada	01/07/2015
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R$ 328,50
Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, placa AVG 3219
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel–PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data de saída	30/06/2015
Data de chegada	30/06/2015
Número de diárias	1
Valor das diárias	R$ 45,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, 54º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Cod148280

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tratores agrícolas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 06 de julho de 2015.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 17:00 horas do dia 20 de julho de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:30 horas do dia 21 de julho de 2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 21 de julho de 2015.
LOCAL: www.caixa.gov.br “Compras Caixa”.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.caixa.gov.br e www.renascenca.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: (46) 3550-8300 Prefeitura Municipal de Renascença
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Renascença, 29 de junho de 2015.
LURDES DALL AGNOL STIZ
Pregoeira

Cod148266

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 109/2015

(Vinculado ao Tomada de Preços nº 002/2015)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Puton & Dal Molin
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de revitalização da Avenida Castelo Branco, nesta cidade, com recursos próprios do município de renascença, de acordo com as especificações constantes dos projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos que passam a fazer parte do edital.
VALOR: R$ 1.249.332,12 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e doze centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 30 de junho de 2015.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

Cod148267

SALTO DO LONTRA

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2015

OBJETO:	aquisição de gêneros alimentícios
CONTRATADO:	THEREZINHA LUCIA MARCIO MANFROI & CIA. LTDA
CNPJ:	75.962.886/0001-53
VALOR:	52.373,50
VIGÊNCIA:	12/06/16
FORO:	Comarca de Salto do Lontra–Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de junho de 2015
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO BAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015

OBJETO:	aquisição de gêneros alimentícios
CONTRATADO:	VALDIR BROLESSE-ME
CNPJ:	02.536.628/0001-31
VALOR:	9.920,50
VIGÊNCIA:	12/06/16
FORO:	Comarca de Salto do Lontra–Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de junho de 2015
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO BAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015

OBJETO:	aquisição de gêneros alimentícios
CONTRATADO:	A.O.MARTINS & CIA LTDA
CNPJ:	04.662.105/0001-67
VALOR:	7.323,00
VIGÊNCIA:	12/06/16
FORO:	Comarca de Salto do Lontra–Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de junho de 2015
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO BAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015

OBJETO:	aquisição de gêneros alimentícios
CONTRATADO:	NILSON RIBEIRO–MERCEARIA
CNPJ:	02.814.214/0001-27
VALOR:	13.103,00
VIGÊNCIA:	12/06/16
FORO:	Comarca de Salto do Lontra–Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de junho de 2015
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO BAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015

OBJETO:	aquisição de gêneros alimentícios
CONTRATADO:	DIDIGAS–COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ:	06.076.643/0001-03
VALOR:	11.180,00
VIGÊNCIA:	12/06/16
FORO:	Comarca de Salto do Lontra–Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de junho de 2015
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO BAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2015

OBJETO:	aquisição de gêneros alimentícios
CONTRATADO:	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS REALBEER LTDA
CNPJ:	06.931.447/0001-60
VALOR:	13.800,00
VIGÊNCIA:	12/06/16
FORO:	Comarca de Salto do Lontra–Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de junho de 2015
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO BAÚ

Cod148193

SANTA IZABEL DO OESTE

Prefeitura

DECRETO Nº. 2.564
Data: 29/06/2015

Nomeia Membros do Conselho Municipal do Idoso, como especifica.
O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 715 de 21 de junho de 2005 e pelo Inciso IV, Art. 67, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º–Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal do Idoso, para o biênio de 2015 e 2017, representando as seguintes entidades:

DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
Departamento	Nome	Função
Secretaria Municipal da Educação	Stela Mar M. M. Miotto	Titular
Secretaria Municipal da Fazenda	Vanuza Portigliotti Rosa	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Solange Kindczersi	Titular
Secretaria Municipal da Saúde	Rafaela Pasqualli	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Alice Fiamoncini	Titular
Secretaria Municipal de Assistência Social	Simone Kindczerski	Suplente
DA SOCIEDADE CIVIL		
Pastoral do Idoso	Neusa da Rosa	Titular
APAE	Marlene Sichoki da Silva	Suplente
APMI	Elaine Giordani	Titular
APMI	Ramaeli Leceux	Suplente
Representante dos Usuários–cidade	Idalesto Faust	Titular
Representante dos Usuários–interior	Nelson Leceux	Suplente

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos 29 de junho de 2015.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

Cod148156

DECRETO Nº. 2.565
Data: 29/06/2015

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na forma que menciona.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VIII do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 857 de 26 de setembro de 2007.
DECRETA:
Art. 1º–Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2015 A 2017, eleitos XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada dia 12 de julho de 2015, constituído dos seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Alice Fiamoncini	Titular
Secretaria Municipal de Assistência Social	Marlene Cichocki da Silva	Suplente
Secretaria Municipal da Educação	Ivone Moraski Possoli	Titular
Secretaria Municipal da Educação	Leodete Lourdes da Silva Stark	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Karla Kieskoski	Titular
Secretaria Municipal da Saúde	Scheila Becchi	Suplente
Secretaria Municipal da Fazenda	Rosemar da Silva Dias Vacarin	Titular
Secretaria Municipal da Fazenda	Claudiomiro da Costa	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI	Ramaeli Leceux	Titular
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância–APMI	Neli Kruger	Suplente
Representante dos usuários da Política de Assistência Social	Ilza Cavanhol	Titular
Representante dos usuários da Política de Assistência Social	Vera Calegari	Suplente
Representante dos Trabalhadores do Setor	Bruna Carla Fidel Vicinguera	Titular

Representante dos Trabalhadores do Setor	Danieli Cora Lotici	Suplente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Iracema do Carmo	Titular
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Tereza Gilioli	Suplente

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

Cod148157

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 115/2015 – ao Contrato nº 290/2012

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e H. P. SEZEPANIK.
OBJETO: Prorrogação de Prazo até e elevação de valor contratual
DATA: 01/06/2015

Cod148284

EDITAL Nº 003/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 1696 de 13 de março de 2015 e Resolução Normativa nº 02/2015 que Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação e relação final dos candidatos habilitados para a prova, a qual acontecerá no dia 25 de julho do corrente ano, com início às 09:00 na Casa do Pequeno Aprendiz, localizado a rua Butiazeiro s/n saída para Salto do Lontra, sem tolerância de atraso.

Art. 2º Os candidatos terão 03 (três) horas para a realização da prova, sendo que às 08h30min, os mesmos deverão estar no local previsto, munidos de documentos de identificação com foto. Anexo deste edital, segue a relação nominal dos inscritos para a prova, a qual estará afixado no mural da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste, sito a rua Acácia, nº 1317, no Jornal Novo Tempo Órgão Oficial e no DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, a partir do dia 26 de junho de 2015.

Santa Izabel do Oeste, 26 de junho de 2015.

Juliane Schmoller Quoss
Presidente do CMDCA

Anexo do Edital nº 003/2015

Relação dos Candidatos Inscritos

Nome	
Cleide Aparecida Mroczkoski	
Daliana Gilioli	
Eliete da Silva Antunes	
Evandro de Campos	
Irene Harka	
Jessica Aparecida Pires Dickel	
João Antunes da Rosa	
Lourdes Zonta	
Nelson Ernesto Parizzoto	
Rodrigo Mariano dos Santos	
Simoni Siminihuk	
Sirlei Fatima Malinski	
Vanilce Pomniecinski	
Total de Inscritos	**13**

Santa Izabel do Oeste, 26 de junho de 2015.

Juliane Schmoller Quoss
Presidente do CMDCA

Cod148294

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Prefeitura

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 035/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 443/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto elétrico para instalação de iluminação do Campo de Futebol da Vila Aurora, elaboração do projeto elétrico da reforma e ampliação ginásio esportes e elaboração do projeto de SPDA Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas Ginásio de Esportes
EMPRESA CONTRATADA:

BM ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quanti-dade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para serviços de engenharia para–Elaboração de Projeto Elétrico para instalação de iluminação do Campo de Futebol Vila Aurora; - Elaboração do projeto de adequação da Rede de Distribuição Copel, visando o atendimento da entrada de serviço do campo "Vila Aurora"; - Elaboração do projeto elétrico da reforma e ampliação Ginásio de esportes; - Elaboração do projeto de SPDA Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas Ginásio de esportes; - Estimativa de materiais necessários para execução do contido nos projetos.		SERV	1,00	14.900,00	14.900,00
TOTAL		14.900,00					

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de junho de 2015.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de junho de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod148166

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 035/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE–PR
CONTRATADA: BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 01.751.613/0001-23
Representante: WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI
CPF nº 285.402.719-15
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto elétrico para instalação de iluminação do Campo de Futebol da Vila Aurora, elaboração do projeto elétrico da reforma e ampliação ginásio esportes e elaboração do projeto de SPDA Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas Ginásio de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/06/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148167

LEI N.º 2.535/2015.

Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, para pagamento à vista o saldo devedor dos tributos decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de Dezembro de 2014, constituídos ou não em divida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante as seguintes condições:
I – para quitação à vista, em parcela única dos tributos mencionados no caput do art. 1º, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto, do exercício financeiro 2014;
II–para quitação à vista, em parcela única dos tributos mencionados no caput do art. 1º, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto, do exercício financeiro 2013;
III–para quitação à vista, em parcela única dos tributos mencionados no caput do art. 1º, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 25% (vinte e cinco por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto, do exercício financeiro 2012;
Paragrafo único: O pagamento de que trata o inciso anterior, deverá ser efetuado dentro do prazo de vigência da presente lei, ou seja, 01 de julho de 2015 á 31 de Outubro de 2015;
Art. 2º Para obtenção do benefício constante desta Lei, o contribuinte deverá estar em dia com os tributos relativos ao exercício de 2015.
Art. 3º O beneficio fiscal previsto nos incisos I, II, III do artigo primeiro independe da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data da publicação desta lei.
Art. 4º O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários laçados de oficio, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.
Art. 5º A fruição dos benefícios contemplada por esta lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer titulo.
Art. 6º O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 120 (cento e vinte dias), tendo inicio em 01 de Julho de 2015 até 31 de Outubro de 2015. Revogadas as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2.015.
PUBLIQUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148298

DECRETO Nº 3.273/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, e dá outras providencias.
Ricardo Antônio Ortinã, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 – Art. 43–§ 1º–II e III e, da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.503/2014.
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R$ 416.025,62 (quatrocentos e dezesseis mil, vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

03	Secretaria de Contabilidade e Finanças	Acréscimo	360,12
03.001	Atividades da Secretaria de Contabilidade e Finanças		
04.122.0402.2006	Atividades do Gabinete da Secretaria de Cont e Fin		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições		
204 782	Conv Fed/Inclusão Digital		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Acréscimo	5.465,50
05.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
15.451.2602.2061	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições		
552 919	Conv Fed/Pav Poliédrica		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Acréscimo	40.000,00
05.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
15.451.2602.2061	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
560 000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Acréscimo	70.000,00
05.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
26.782.2601.2085	Atividades do Gabinete da Secretaria de Obras		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
840 000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Acréscimo	50.000,00
05.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
26.782.2601.2086	Atividades do Departamento de Serviços Rod.		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
930 000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Acréscimo	100,00
05.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
26.782.2601.2086	Atividades do Departamento de Serviços Rod.		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
931 934	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	25.000,00
06.001	Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.1201.2031	Ativ. Do Gab. Da Sec. de Educação, Cultura e Esp.		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1090 103	5% sobre Transferências Constitucionais–FUNDEB		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	3.000,00
06.001	Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.1201.2032	Atividades Do Depart. De Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
1125 000	Recursos Ordinários (Livres)		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	10.000,00
06.005	Departamento de Esportes		
27.812.2701.2091	Atividades do Departamento de Esportes		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
1400 000	Recursos Ordinários (Livres)		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	100.000,00
06.007	Gabinete da Secretaria de Educação		
12.361.1201.2048	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
1610 107	Salário-Educação		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	58.000,00
06.007	Gabinete da Secretaria de Educação		
12.365.1202.1040	Construção e Ampliação da Rede Física		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
1710 000	Recursos Ordinários (Livres)		
08	Secretaria de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.1001.2023	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
2160 510	Taxas – Exercício Poder de Polícia		
09	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	100,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2013	Ativ. Do Gab. Da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2311 955	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
09	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	22.000,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2016	Atividades do Cras		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2350 000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2019	Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
2491 809	FMASACEPETI		
10	Secretaria de Expansão Econômica	Acréscimo	15.000,00
10.001	Departamento de Indústria e Comércio		
22.661.2201.2080	Atividades do Dep. de Indústria e Comércio		

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
2650 000	Recursos Ordinários (Livres)		
Total do Acréscimo R$			416.025,62

Art. 2º–Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria de Administração	Anulação	15.000,00
04.011	Gabinete da Secretaria de Administração		
04.122.0403.2007	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
420 510	Taxas – Exercício Poder de Polícia		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Anulação	5.465,50
05.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
15.451.2602.2061	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
575 919	Conv Fed/Pav Poliédrica		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Anulação	90.000,00
05.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
15.451.2602.2064	Manutenção e Melhoria do Parque de Exposições		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
660 000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Anulação	58.000,00
05.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
15.451.2602.2064	Manutenção e Melhoria do Parque de Exposições		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
670 000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Anulação	70.000,00
05.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
26.782.2601.2086	Atividades do Departamento de Serviços Rod.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
900 000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Anulação	100,00
05.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
26.782.2601.2089	Construção de Pontes, Pontilhões e Boeiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
1011 934	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Anulação	25.000,00
06.001	Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.1201.2031	Ativ. Do Gab. Da Sec. de Educação, Cultura e Esp.		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil		
1040 103	5% sobre Transferências Constitucionais–FUNDEB		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Anulação	3.000,00
06.004	Departamento de Cultura		
04.392.1301.2056	Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1280 000	Recursos Ordinários (Livres)		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Anulação	10.000,00
06.005	Departamento de Esportes		
27.812.2701.2091	Atividades do Departamento de Esportes		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1420 000	Recursos Ordinários (Livres)		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Anulação	100.000,00
06.007	Gabinete da Secretaria de Educação		
12.361.1201.2048	Manter Programa do Salário Educação		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1620 107	Salário-Educação		
09	Secretaria de Assistência Social	Anulação	100,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2013	Ativ. Do Gab. Da Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
2495 955	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
09	Secretaria de Assistência Social	Anulação	4.000,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2016	Atividades do Cras		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil		
2330 000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	Secretaria de Assistência Social	Anulação	18.000,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2019	Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2430 000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	Secretaria de Assistência Social	Anulação	2.000,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2019	Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2480 809	FMASACEPETI		
10	Secretaria de Expansão Econômica	Anulação	15.000,00
10.001	Departamento de Indústria e Comércio		
22.661.2201.2080	Atividades do Dep. de Indústria e Comércio		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
2670 000	Recursos Ordinários (Livres)		
Total do Cancelamento R$			416.025,62

Art. 3º–E, o Excesso de Arrecadação no valor de R$ 762.410,79 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos) verificados nas seguintes alíneas de receita:

1.3.2.5.01.03.02.14	APLIC CONV FED/FUNASA – SIST. ABASTEC. ÁGUA	339	15.484,47
1.3.2.5.01.99.25.00	APLIC CONV FED/770452/2012	956	1.886,68
1.3.2.5.01.99.83.00	APLIC CONV FED/0370735-90	919	1.502,81
1.7.6.1.01.02.02.00	CONV FED/FUNASA – SIST. ABASTEC. ÁGUA	339	493.536,83
2.4.7.1.99.99.84.00	CONV FED/CONV 770452-2012	956	250.000,00
Valor do Excesso de Arrecadação R$			762.410,79

Art. 4º–Este decreto entra vigor em nesta data, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de Junho de 2015.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148314

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 048/2015 de 12/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GILMAR STEFANO–ME, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 do lote 01, totalizando R$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste–PR, em 30/06/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod148178

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015 de 12/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias.
2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GILMAR STEFANO–ME	16.800.155/0001-42	GILMAR STEFANO	Proprietário	529.010.411-91	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
GILMAR STEFANO–ME, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 do lote 01, totalizando R$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 048/2015 de 12/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/06/2015.

_____
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Cod148180

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015 de 12/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236
2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	Sócio Gerente	224.775.439-20	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, empresa vencedora do lote 01 e do lote 02, totalizando R$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 049/2015 de 12/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30/06/2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Cod148205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 049/2015 de 12/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, empresa vencedora do lote 01 e do lote 02, totalizando R$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste–PR, em 30/06/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod148207

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
PROCESSO Nº 449/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal , Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2015 de 30/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA ATENDER O PROGRAMA AMBULATÓRIO DO FUMO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 115.570,00 (Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Setenta Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/07/2015 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/07/2015 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de junho de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Cod148222

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE–PR
CONTRATADA: GILMAR STEFANO–ME
CNPJ Nº 16.800.155/0001-42
Representante: GILMAR STEFANO
CPF nº 529.010.411-91
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 29/06/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148179

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE–PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: ANDRÉ SANDERSON
CPF nº 224.775.439-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236.
VALOR TOTAL: R$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 29/06/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148206

CÂMARA

PORTARIA N.º 028/2015

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	024
SERVIDOR AUTORIZADO:	ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
CPF N.º	524.353.779-91
RG N.º / ORG. EXP. / UF	4.332.807-7 / SSP / PR
DESTINO:	BRASILIA / DF
INICIO:	30/06/2015
FIM:	01/07/2015
TOTAL DE DIÁRIA:	02
VALOR DA DIÁRIA R$:	825,60
TOTAL AUTORIZADO R$:	1.651,20
OBJETIVO:	CONFORME OFICIO 170/2015 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 30 DE JUNHO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:
SERGIO ANTONIO DE MATTOS
PRESIDENTE

Cod148183

PORTARIA N.º 029/2015

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	025
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
CPF N.º	524.381.639-68
RG N.º / ORG. EXP. / UF	4.081.504-0 / SSP / PR
DESTINO:	BRASÍLIA / DF
INICIO:	30/06/2015
FIM:	01/07/2015
TOTAL DE DIÁRIA:	02
VALOR DA DIÁRIA R$:	825,60
TOTAL AUTORIZADO R$:	1.651,20
OBJETIVO:	CONFORME OFICIO 170/2015 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 30 DE JUNHO DE 2015.

PUBLIQUE-SE: SERGIO ANTONIO DE MATTOS
PRESIDENTE

Cod148185

SÃO JOÃO

Prefeitura

LEI Nº 1.645, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Orçamento do Município de São João, Estado Paraná, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I- as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I–DAS METAS FISCAIS
Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN.
Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 577/2008-STN.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos arts. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
I–ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
II–ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I–Metas Anuais;
Demonstrativo II–Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III–Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV–Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V–Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII–Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, foram apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constitui as Metas Fiscais do Município.
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS
Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I–Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 577/2008 da STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo II–Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1º A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art.9º De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo III–Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1º A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§ 2º Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV–Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 11. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V–Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII–Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14. O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 577/2008-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN–Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. A Dívida Pública corresponde ao montante das obrigações assumidas, as operações de créditos e precatórios.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II–DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 é definida de acordo com o Plano Plurianual de 2016 a 2019, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

III–DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional–STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV–DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para o exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Ficam excluídos do cálculo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, que trata o artigo, os que advirem de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no

orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).
V–DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42. A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).
VI–DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.
Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34–Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII–DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VIII–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Parágrafo único. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 53. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 55. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 56. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de são João em, 30 de junho de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Cod148196

DECRETO Nº 2.059, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Determina o contingenciamento das despesas, dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da Administração Direta do Município de São João –PR.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando que a estimativa de realização das receitas previstas para o primeiro semestre não se mostram otimistas e que sabidamente no segundo semestre estas diminuem de forma considerável;
Considerando que as projeções refeitas dos valores relativos às transferências correntes e receitas de dívida ativa, para o segundo semestre de 2015 dificilmente alcançarão os valores previstos na Lei Orçamentária Anual;
Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;
Considerando as projeções nacionais e estaduais de retração da economia, desaceleração da atividade produtiva e geradora de tributos;
Considerando que o Município esta realizando concurso público para preenchimento de cargos necessários a manutenção dos serviços públicos essências e que não devem sofrer solução de continuidade;
DECRETA:
Art. 1º A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta do Município de São João-PR, ficam contingenciados, nos termos em que dispõe a Lei nº 1.494 de 16 de julho de 2013–Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único. Todos os contratos em vigor deverão ser reavaliados e, diante das condições orçamentárias e financeiras, suspensas suas execuções, observado o que dispõe o §2º do artigo 9º da lei complementar nº 101/2000 e a conveniência e oportunidade de dar prosseguimento ou não, e, se for o caso, a adoção das revisões necessárias para assegurar o interesse público.
Art. 2º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2015:
I– novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações, exceto aquelas que sejam necessárias para a continuidade dos serviços públicos essenciais ou que sejam em substituição de outros servidores efetivos ou contratados, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal;
II – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;
III – a conversão de férias dos servidores em pecúnia, sendo que aqueles que saírem para seu gozo deverão cumpri-las integralmente;
IV – despesas com investimentos, em especial a aquisição de veículos, máquinas e imóveis, ressalvadas as aquisições decorrente de receita de capital originada da alienação de bens imóveis e móveis;
V – adesão a novos convênios, exceto aqueles na área de saúde e educação, autorizados pelo Prefeito Municipal e com as necessárias justificativas;
VI – realização de despesas com manutenção de veículos, máquinas pesadas e equipamentos, sem conhecimento e autorização expressa do Prefeito Municipal;
VII – aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificados;
VIII – concessão de auxílios em geral, exceto na área de saúde e a ação social, em casos de extrema vulnerabilidade social comprovada;
IX– concessão de licenças diversas que sejam facultadas aos servidor e que acarretem no aumento de gastos para a municipalidade, tais como licença para servir a outro órgão ou entidade com ônus para o Município, afastamento para estudo ou missão especial, afastamento para a frequência a curso de treinamento, aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado e licença por motivo de doença em pessoa da família.
IX – A concessão de:
a) gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
b) horas extras, em especial nos finais de semana e feriados, sem expressa autorização do Prefeito Municipal;
c) diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Fica determinada a redução em, no mínimo, 15% (quinze por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 30 de setembro do corrente exercício, no que se refere a:
I – água;
II – energia elétrica;
III – telefonia;
IV – combustíveis e outros materiais de consumo; e
V – serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica.
Parágrafo único. Os consumos de água, energia, telefonia e combustíveis, deverão ter suas metas de redução comparadas com o mesmo mês correspondente do ano anterior.
Art. 5º A transgressão de qualquer das limitações previstas neste decreto, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, podendo ser responsabilizados pelas despesas realizadas em desconformidade às presentes normas.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 29 de junho de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Cod148227

PORTARIA Nº 4.272, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Homologar diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar diárias aos servidores municipais, na sequência relacionados:

Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	22/06/2015
Data fim	26/06/2015
Número de diárias	04
Valor unitário:	R$ 30,00
Valor total:	R$ 120,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	22/06/2015
Data fim	26/06/2015
Número de diárias	04
Valor unitário:	R$ 30,00
Valor total:	R$ 120,00
Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	28/05/2015
Data fim	28/05/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	29/05/2015
Data fim	29/05/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 70,00
Valor total:	R$ 70,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	29/05/2015
Data fim	29/05/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Francisco Beltrão/PR
Código do IBGE do Município destino:	4108403
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	29/05/2015
Data fim	29/05/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Marenice Elaine Vicentini
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Foz do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município destino:	4108304
Objetivo da viagem	Curso Ouvidoria.
Data início	24/06/2015
Data fim	25/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 250,00
Valor total:	R$ 250,00
Nome do servidor	Celio Sufiatti
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	01/06/2015
Data fim	01/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 30,00
Valor total:	R$ 30,00
Nome do servidor	Celio Sufiatti
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	01/06/2015
Data fim	02/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 70,00
Valor total:	R$ 70,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Francisco Beltrão/PR
Código do IBGE do Município destino:	4108403
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	01/06/2015
Data fim	01/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	02/06/2015
Data fim	02/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 30,00
Valor total:	R$ 30,00
Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo.
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	02/06/2015
Data fim	02/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda.
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Chopinzinho/PR
Código do IBGE do Município destino:	4105409
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	03/06/2015
Data fim	03/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	03/06/2015
Data fim	03/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Celio Sufiatti
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	03/06/2015
Data fim	03/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 30,00
Valor total:	R$ 30,00
Nome do servidor	Altair José Gasparetto
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Entrega de Ambulância na SESA e audiência na Assembleia Legislativa.
Data início	15/06/2015
Data fim	16/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 500,00

Valor total:	R$ 500,00
Nome do servidor	Deise Mara R. Gasparetto
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Audiência na Assembleia, PROVAPAR e SEDU.
Data início	15/06/2015
Data fim	16/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 325,00
Valor total:	R$ 325,00
Nome do servidor	Ivete Maria Lorenzi
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Entrega de Ambulância na SESA e Audiência na Assembleia Legislativa.
Data início	15/06/2015
Data fim	16/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 325,00
Valor total:	R$ 325,00
Nome do servidor	Airton José Martinelli
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Audiência na Assembleia Legislativa e SEDU.
Data início	15/06/2015
Data fim	16/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 325,00
Valor total:	R$ 325,00
Nome do servidor	Ivan Carlos Carpenado
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Audiência tribunal de contas, Assembleia Legislativa e SEDU.
Data início	15/06/2015
Data fim	16/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 325,00
Valor total:	R$ 325,00
Nome do servidor	Selço de Oliveira
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Reunião e treinamento do Sistema Nacional de cadastro Rural – SNCR.
Data início	22/06/2015
Data fim	26/06/2015
Número de diárias	04
Valor unitário:	R$ 250,00
Valor total:	R$ 1.000,00
Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	08/06/2015
Data fim	08/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	08/06/2015
Data fim	08/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 30,00
Valor total:	R$ 30,00
Nome do servidor	Celio Sufiatti
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	08/06/2015
Data fim	08/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Roberto Tartari

Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	09/06/2015
Data fim	09/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	10/06/2015
Data fim	10/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 30,00
Valor total:	R$ 30,00
Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	11/06/2015
Data fim	11/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Chopinzinho/PR
Código do IBGE do Município destino:	4105409
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	12/06/2015
Data fim	12/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	15/06/2015
Data fim	15/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 30,00
Valor total:	R$ 30,00
Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	15/06/2015
Data fim	16/06/2015
Número de diárias	02
Valor unitário:	R$ 70,00
Valor total:	R$ 140,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Francisco Beltrão/PR
Código do IBGE do Município destino:	4108403
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	16/06/2015
Data fim	16/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	17/06/2015
Data fim	17/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.

Data início	17/06/2015
Data fim	18/06/2015
Número de diárias	02
Valor unitário:	R$ 70,00
Valor total:	R$ 140,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Chopinzinho/PR
Código do IBGE do Município destino:	4105409
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	18/06/2015
Data fim	18/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Francisco Beltrão/PR
Código do IBGE do Município destino:	4108403
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	19/06/2015
Data fim	19/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	19/06/2015
Data fim	19/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 15,00
Valor total:	R$ 15,00
Nome do servidor	Celio Sufiatti
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data início	19/06/2015
Data fim	20/06/2015
Número de diárias	02
Valor unitário:	R$ 70,00
Valor total:	R$ 140,00
Nome do servidor	Regiane Marcia Dierings
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	Curso em Cascavel.
Data início	24/06/2015
Data fim	25/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 250,00
Valor total:	R$ 250,00
Nome do servidor	Eliane Maria Eichstatt
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	Curso em Cascavel
Data início	24/06/2015
Data fim	25/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 250,00
Valor total:	R$ 250,00
Nome do servidor	Altair José Gasparetto
Unidade Administrativa	Gabinete
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Reunião na AMP, Audiências Instituto das Águas, SEDU, SESA, FUNASA, COHAPAR e Assembleia Legislativa.
Data início	01/07/2015
Data fim	03/07/2015
Número de diárias	02
Valor unitário:	R$ 500,00
Valor total:	R$ 1.000,00
Nome do servidor	Alexandre Battistella
Unidade Administrativa	Chefe de Gabinete
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Entrega de Documentação na Assembleia Legislativa e SEDU.
Data início	24/06/2015
Data fim	25/06/2015
Número de diárias	01
Valor unitário:	R$ 325,00
Valor total:	R$ 325,00

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de junho de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod148255

***Aviso de Anulação de Licitação.**

O Município de São João Paraná, considerando a necessidade de alterações no instrumento convocatório, em consonância a súmula nº 473 do STF e Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo licitatório Tomada de Preço nº 005/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de 10 (dez) unidades Habitacionais no Bairro Vila Nova no Município de São João-PR, conforme contrato de Repasse nº 0342908-92/2010 do Ministério das Cidades. São João, 29 de junho de 2015. Altair Jose Gasparetto Prefeito Municipal de São João.

***Extrato do Termo Aditivo nº 094/2015,**

Contratante: Município de São João, Contratado: Dílson Portela Gonzati. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 097/2014 por mais 06 meses e concede reajuste anual pelo INPC/IBGE nos últimos 12 meses em 8,44%, valor global R$ 4.710,60.

***Extrato do Termo Aditivo nº 104/2015**,

Contratante: Município de São João, Contratada: WWW. Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 106/2014, por mais 12 meses e aditam ao mesmo o percentual de 25%–R$ 9.450,00.

***Extrato do Termo Aditivo nº 108/2015,**

Contratante: Município de São João, Contratada: Fernanda Cristina Paese F.I.. Objeto: Aditam ao Contrato nº 031/2015 o percentual de 25%–valor R$ 2.996,00.

***Extrato do Termo Aditivo nº 109/2015,**

Contratante: Município de São João, Contratada: Associação dos Árbitros de Dois Vizinhos. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 109/2014 por mais 12 meses.

Cod148268

EDITAL Nº 05/2015

O CMDCA – através da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de São João, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.128, de 14 de abril de 2009, alterações pelas Leis Municipais nº 1.418 de 06 de março de 2012 e nº 1.525 de 10 de dezembro de 2013, n°1.624 e nº 1.625 de 13 de abril de 2015 e demais disposições legais:
Resolve,
Divulgar a relação nominal dos candidatos aprovados na Prova Objetiva com suas respectivas notas e relação nominal dos candidatos desistentes.
Os recursos e impugnação deverão ser entregues por escrito no CRAS, nos dias 03 a 06/07/2015.

NOME	NOTA
Maria Salete Stohr	96,6
Daltro de Jesus Lemos	86,6
Patricia Juliana Ferreira dos Santos	76,6
Maiara da Silva Carvalho	73,3
Odeneide dos Santos	69,9
Maristela Lazarin Varela	59,9
Jandira dos Santos Visnieski	59,9
Francieli Dalmazo	56,6
Lademir Ari Barreto	56,6
Valdemar Antonio Alves	50,0
Heleni Kurpel Daron Cavejon	Desistente
Daiane Freitas Ferreira	Desistente

São João, 30 de junho de 2015.
Noemia Lucia Follmann
Presidente do CMDCA

Cod148247

SÃO JORGE D'OESTE

Prefeitura

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA nº 02/2015 que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE "COOPAFI"	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14	79.858,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 11 de junho de 2015.
Diogo de oliveira
Presidente

Portaria n° 1087/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 02/2015–MODALIDADE – CHAMADA PUBLICA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE "COOPAFI"	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14	79.858,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste–Paraná, 12/06/2015.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Cod148181

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/07/2015 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA MISTO, FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL FEMININO PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 13/07/2015 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/06/2015. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod148208

SAUDADE DO IGUAÇU

Prefeitura

LEI Nº 9398/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a conceder Contribuições a Entidade Esportiva.
Art. 1º–Na forma do art. 26 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 30 da Lei Municipal nº. 862, de 03/07/2014 (LDO 2015) fica o Município de Saudade do Iguaçu autorizado a conceder Contribuições às entidades discriminadas abaixo, para o exercício de 2015.

NOME DA ENTIDADE	PROJETO/FINALIDADE	REPASSE ANUAL R$
Associação Sudoeste de TAEKWONDO CNPJ 07.449.605/0001-03	Projeto "Campeões do Futuro"	R$ 20.000,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas de que trata este artigo correrão por conta das dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em seus créditos adicionais conforme detalhado a seguir:
ASSOCIAÇÃO SUDOESTE DE TAEKWONDO
Órgão: 13– SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01– Secretaria Mun. de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de junho de 2015.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

Cod148252

PORTARIA Nº 066, de 30 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR DAIANE CAMBRUZZI portadora do RG nº 9.671.755-5 e CPF nº 064.620.629-08 – Presidente, GLEISE AP. B. PELIZZARI, portadora do RG nº 9.045.290-8 e CPF nº 039.241.419-83–membro titular, JOSÉ ROBERTO BOCALON, portador do RG nº 11R458563 e CPF nº 304.019.099-72–Membro Titular, RENATO BRAGATTO RG nº 3.665.139-3 e CPF nº 508.736.369-53 – Membro Titular, ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA portador do RG nº 7.207.398-3 e CPF nº 039.201.589-70 – membro titular, TIAGO DE SOUZA, portador do RG nº 8.106.736-8 e do CPF nº 048.673.349-10 – Membro Suplente, FABIELLE BOCHIO, portadora do RG nº 6.911.638-8 e CPF nº 026.924.079-97 – membro suplente, para comporem a Comissão de Vistoria e julgamento das propostas referente a todas ás Licitações Públicas, pelo período de 01 (um) ano a contar desta data.
Art. 2º A Comissão deverá lavrar Ata circunstanciada de cada Licitação e emitir Parecer de Vistoria e Julgamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de junho de 2015.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

Cod148209

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 065/2015.

VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de exames radiológicos, ultrassonografia e tomografia, a serem realizados no local da contratada, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da secretaria de Saúde.
2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:
EMPRESA: CDIPSUL–CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA CNPJ Nº 09.427.099/0001-87.
LOTE 01–EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	90,00	UN	ULTRASOM ABDOME TOTAL	CDIP	100,00
1	2	70,00	UN	ULTRASOM ABDOME SUPERIOR	CDIP	88,00
1	3	10,00	UN	ULTRASOM PROSTATA ABDOMINAL	CDIP	83,00
1	4	10,00	UN	ULTRASOM PROSTATA RETAL	CDIP	93,00
1	5	60,00	UN	ULTRASOM ESCROTAL, COXA, MAMA, OMBRO, PAREDE, QUADRIL, TESTICULOS, TIREIOIDE	CDIP	76,00
1	6	20,00	UN	ULTRASOM PARTES MOLES	CDIP	79,00
1	7	30,00	UN	ULTRASOM VENTRE UTERO, OVARIO, PELVICO	CDIP	89,00
1	8	40,00	UN	ULTRASOM REGIÃO INGINAL	CDIP	74,00
1	10	40,00	UN	ULTRASOM REGIÃO CERVICAL	CDIP	84,00
1	11	50,00	UN	ULTRASOM VIAS URIANAS	CDIP	89,00
1	12	80,00	UN	ULTRASOM OBSTETRICO	CDIP	94,00
1	13	50,00	UN	ULTRASOM TRANSVAGINAL	CDIP	95,00
1	16	50,00	UN	ULTRASOM TRANSLUCENCIA NUCAL	CDIP	144,00
1	17	50,00	UN	DOPPLER OBSTETRICO	CDIP	169,00
1	18	30,00	UN	DOPPLER COROTIDAS BILATERAL	CDIP	199,00
1	19	20,00	UN	DOPPLER MMII 1	CDIP	194,00
1	20	30,00	UN	DOPPLER MMII 2	CDIP	289,00
1	21	20,00	UN	DOPPLER BOLSA ESCROTAL	CDIP	194,00
1	25	10,00	UN	transvaginal com doppler	CDIP	164,00
LOTE 02 – EXAMES DE TOMOGRAFIA:						
2	1	5,00	UN	SEDAÇÃO	CDIP	184,00
2	2	30,00	UN	TAC ABDOME SUPERIOR INFERIOR	CDIP	195,00
2	3	30,00	UN	TAC ABDOME TOTAL	CDIP	299,00
2	4	20,00	UN	TAC ARTICULACOES	CDIP	190,00
2	5	15,00	UN	TAC COLUNA LOMBAR DORSAL CERVICAL	CDIP	189,00
2	6	30,00	UN	TAC CRANIO	CDIP	189,00
2	7	20,00	UN	TAC MASTOIDE	CDIP	189,00
2	8	15,00	UN	TAC SEIOS FACE	CDIP	189,00

LOTE 03 – EXAMES RADIOGRAFIA:						
3	1	10,00	UN	UROGRAFIA	CDIP	130,00
3	6	4,00	UN	ABDOME SIMPLES–1 POSIÇÃO	CDIP	49,00
3	7	4,00	UN	ABDOME AGUDO–3 POSIÇÕES	CDIP	140,00
3	8	10,00	UN	COLUNA CERVICAL /DORSAL / LOMBAR	CDIP	49,00
3	9	10,00	UN	TORAX AP+PERFIL	CDIP	50,00
3	10	3,00	UN	COSTELAS POR HEMITORAX	CDIP	50,00
3	11	3,00	UN	ESTERNO	CDIP	50,00
3	12	6,00	UN	CLAVICULA/OMBRO	CDIP	50,00
3	13	10,00	UN	BRAÇO/COTOVELO/PUNHO/MÃO/PE	CDIP	50,00
3	14	10,00	UN	FEMUR/JOELHO/PERNA/TORNOZELO	CDIP	50,00
3	16	6,00	UN	ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL	CDIP	50,00
3	17	10,00	UN	CRANIO AP+ PERFIL	CDIP	50,00
3	18	10,00	UN	OSSOS DA FACE/SEIOS DA FACE/CAVUM	CDIP	50,00
3	19	5,00	UN	ORBITA (CADA LADO)	CDIP	49,00
3	20	5,00	UN	SELA TURCICA/MASTOIDE/MANDIBOLA/NARIZ	CDIP	49,00

EMPRESA: E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ Nº 10.860.012/0001-40.
LOTE 01–EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	9	10,00	UN	ULTRASOM MUSCULAR	ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	70,00
1	14	20,00	UN	ULTRASOM TRANSVAGINAL OBSTETRICO	ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	160,00
1	15	30,00	UN	ULTRASOM MORFOLOGICO FETAL	ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	185,00
1	22	5,00	UN	BIOPSIA DE MAMA	ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	455,00
1	23	2,00	UN	PUNÇÃO DE MAMA	ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	340,00
1	24	10,00	UN	mapeamento	ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	290,00
LOTE 03 – EXAMES RADIOGRAFIA:						
3	2	4,00	UN	COLANGEOGRAFIA	ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	200,00
3	3	3,00	UN	FISTOGRAFIA	ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	115,00
3	4	6,00	UN	ENEMA OPACO	ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	225,00
3	5	4,00	UN	TRANSITO INTESTINAL	ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	225,00
3	15	5,00	UN	COOMBS INDIRETO	ER IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	70,00

Saudade do Iguaçu–PR 30 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
MAURO CESAR CENCI–Prefeito Municipal
JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro Oficial

Cod148282

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 065/2015, de 17 de junho de 2015, com abertura e julgamento em 30 de junho de 2015, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 42/2015, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 065/2015 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTES ITENS
CDIPSUL–CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA CNPJ Nº 09.427.099/0001-87.	LOTE 01 ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,16,17, 18,19,20, 21,25. LOTE 02 ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08. LOTE 03 ITENS: 01,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20.
EMPRESA	LOTES ITENS
E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ Nº 10.860.012/0001-40.	LOTE 01 ITENS: 09,14,15,22,23,24. LOTE 03 ITENS: 02,03,04,05,15.

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 30 de junho de 2015.
José Roberto Bocalon
Pregoeiro

Cod148285

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2015–SRP, de 17/06/2015, com abertura e julgamento em 30/06/2015 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 065/2015 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:
E R IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ Nº 10.860.012/0001-40;
CDIPSUL–CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA CNPJ Nº 09.427.099/0001-87.
Que apresentaram os menores preços para registro
É A DECISÃO.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 30 de junho de 2015.
MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148286

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 066/2015–SRP, de 17/06/2015, com abertura e julgamento em 30/06/2015 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 066/2015 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:
ADILSON DOMINGOS VANIN–ME, CNPJ Nº 72.187.842/0001-05.
Que apresentaram os menores preços para registro
É A DECISÃO.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 30 de junho de 2015.
MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod148287

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 066/2015.

VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de armações e lentes para óculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da secretaria de Saúde.
2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:
EMPRESA: ADILSON DOMINGOS VANIN–ME, CNPJ Nº 72.187.842/0001-05.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	13,00	UN	Oculos com armação de metal, com lentes organicas, ultex de 00 a 4.00 graus	FESSANI	253,00
2	30,00	UN	lentes multifocais de 00 a 4,00 graus	SPACE	180,00
3	30,00	UN	lentes organicas ultex de 00 a 4,00 graus	MAC PRADO	156,00
4	35,00	UN	lentes organicas esfericas de 00 a 4,00 graus	MAC PRADO	123,00
5	12,00	UN	oculos com armação de metal, com lentes multifocais de 00 a 4,00 graus	FESSANI	264,00
6	30,00	UN	oculos com armação de metal, com lentes organicas, esféricas de 00 a 4,00 graus	FESSANI	221,00

Saudade do Iguaçu–PR 30 de junho de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
MAURO CESAR CENCI–Prefeito Municipal
JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro Oficial

Cod148288

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 066/2015, de 17 de junho de 2015, com abertura e julgamento em 30 de junho de 2015, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 42/2015, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 066/2015 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Lotes
ADILSON DOMINGOS VANIN–ME, CNPJ Nº 72.187.842/0001-05.	01,02,03,04,05,06.

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 30 de junho de 2015.
José Roberto Bocalon
Pregoeiro

Cod148290

SULINA

Prefeitura

PORTARIA Nº. 139/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º–Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
JAINO RAFAIN NUNES	30	01/07/2015 à 30/07/2015	Secretaria de Viação e Obras	2014/2015
MARINEZ DA R. RESTELLO	25	01/07/2015 à 25/07/2015	Secretaria de Saúde	2013/2014
ELENICE MINUZZI	20	12/07/2015 à 31/07/2015	Secretaria de Administração	2013/2014
SAMIRA GOMES BRAGA	10	22/07/2015 à 31/07/2015	Secretaria de Saúde	2014/2015

Artigo 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.
ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30/06/2015
PUBLICADO EM _____/_____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/_____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod148260

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2015

CONTRATADA	LB AUTO ELETRICA LTDA–ME	CNPJ	17.213.007/0001-94
OBJETO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS PAA A FROTA MUNICIPAL. SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO E TORNO EM GERAL. ELÉTRICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA NA FROTA MUNICIPAL		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 27/2015		
VALOR	64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)		
VIGÊNCIA	30/06/16| FORO: Comarca de São João–PR		

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2015

CONTRATADA	GIOVANI ARLEI BARONI – MEI	CNPJ	13.820.478/0001-00
OBJETO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS PAA A FROTA MUNICIPAL. SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO E TORNO EM GERAL. ELÉTRICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA NA FROTA MUNICIPAL		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 27/2015		
VALOR	172.665,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)		
VIGÊNCIA	30/06/16| FORO: Comarca de São João–PR		

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2015

CONTRATADA	TRANSPORTADORA E CHAPEAÇÃO CEOLIN LTDA	CNPJ	09.426.059/0001-10
OBJETO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS PAA A FROTA MUNICIPAL. SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO E TORNO EM GERAL. ELÉTRICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA NA FROTA MUNICIPAL		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 27/2015		
VALOR	40.725,00 (quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais)		
VIGÊNCIA	30/06/16| FORO: Comarca de São João–PR		

Cod148291

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2015

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 14/07/2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, MOVIDO A GASOLINA, MOTOR DE 4 TEMPOS, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE INDEPENDENTE NAS QUATRO RODAS COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, RECOMENDADO PARA MÉDIAS E GRANDES ÁREAS DE 600 ATÉ 800M²". LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP–LC N 147/2014. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000–e-mail: sulinaeditais@outlook.com.
Sulina, 30 de junho de 2015.
ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Cod148301

DECRETO Nº 053/2015
De: 30/06/2015

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ALMIR MACIEL COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 109/2014 de 30 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2015, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de junho de 2015, 29º da Emancipação e 25º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/06/2015

Publicado em _____/_____/_____, Edição _____, Página _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Publicado em _____/_____/_____, Edição _____, Página _____ do Jornal Diário Do Sudoeste.

Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2015
ANEXO I

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2015
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.530.602,28	1.523.287,97	1.626.020,31	1.523.287,97	1.523.287,97	1.523.287,97		
	1.523.287,97	1.523.287,97	1.523.287,97	1.523.287,97	1.523.287,97	1.523.287,97	18.389.502,29	18.361.401,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.582,16	41.383,44	41.383,44	41.383,44	41.383,44	41.383,44		
	41.383,44	41.383,44	41.383,44	41.383,44	41.383,44	41.383,44	496.800,00	496.800,00
IMPOSTOS	32.994,54	32.836,86	32.836,86	32.836,86	32.836,86	32.836,86		
	32.836,86	32.836,86	32.836,86	32.836,86	32.836,86	32.836,86	394.200,00	394.200,00
IPTU	8.587,62	8.546,58	8.546,58	8.546,58	8.546,58	8.546,58		
	8.546,58	8.546,58	8.546,58	8.546,58	8.546,58	8.546,58	102.600,00	102.600,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	14.463,36	14.394,24	14.394,24	14.394,24	14.394,24	14.394,24		
	14.394,24	14.394,24	14.394,24	14.394,24	14.394,24	14.394,24	172.800,00	172.800,00
ITBI	4.971,78	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02		
	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	59.400,00	59.400,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	4.971,78	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02		
	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	59.400,00	59.400,00
TAXAS	7.683,66	7.646,94	7.646,94	7.646,94	7.646,94	7.646,94		
	7.646,94	7.646,94	7.646,94	7.646,94	7.646,94	7.646,94	91.800,00	91.800,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.954,87	7.916,83	7.916,83	7.916,83	7.916,83	7.916,83		
	7.916,83	7.916,83	7.916,83	7.916,83	7.916,83	7.916,83	95.040,00	95.040,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.491,58	9.446,22	9.959,16	9.446,22	9.446,22	9.446,22		
	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	113.912,94	113.912,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.026,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00		
	5.002,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00	60.048,00	60.048,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.163,86	3.148,74	3.148,74	3.148,74	3.148,74	3.148,74		
	3.148,74	3.148,74	3.148,74	3.148,74	3.148,74	3.148,74	37.800,00	37.800,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.862,14	1.853,26	1.853,26	1.853,26	1.853,26	1.853,26		
	1.853,26	1.853,26	1.853,26	1.853,26	1.853,26	1.853,26	22.248,00	22.248,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.148,06	1.142,54	1.142,54	1.142,54	1.142,54	1.142,54		

Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2015
ANEXO I

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2015
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
	1.142,54	1.142,54	1.142,54	1.142,54	1.142,54	1.142,54	13.716,00	13.716,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.457.652,77	1.450.687,02	1.552.906,42	1.450.687,02	1.450.687,02	1.450.687,02		
	1.450.687,02	1.450.687,02	1.450.687,02	1.450.687,02	1.450.687,02	1.450.687,02	17.517.429,39	17.489.328,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.746,84	7.709,92	7.709,92	7.709,92	7.709,92	7.709,92		
	7.709,92	7.709,92	7.709,92	7.709,92	7.709,92	7.709,92	92.555,96	92.555,96
DEDUÇÕES (B)	-226.261,21	-225.179,89	-225.179,89	-225.179,89	-225.179,89	-225.179,89		
	-225.179,89	-225.179,89	-225.179,89	-225.179,89	-225.179,89	-225.179,89	-2.703.240,00	-2.703.240,00
RECEITAS CAPITAL (D)	97.500,00		500.000,00	120.000,00	538.350,00	245.850,00	1.501.700,00	1.501.700,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.401.841,07	1.298.108,08	1.900.840,42	1.418.108,08	1.836.458,08	1.543.958,08		
	1.298.108,08	1.298.108,08	1.298.108,08	1.298.108,08	1.298.108,08	1.298.108,08	17.187.962,29	17.159.861,59

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.485,95	233.564,55	233.564,55	233.564,55	233.564,55	243.144,55		
	233.564,55	233.564,55	233.564,55	233.564,55	233.564,55	233.564,55	2.607.276,00	2.607.276,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.161,41	198.010,78	198.010,78	235.010,78	198.010,78	238.390,78		
	198.010,78	198.010,78	198.010,78	198.010,78	198.010,78	198.010,78	2.262.659,99	2.262.659,99
4 - INVESTIMENTOS	25.401,38	25.279,87	25.279,87	-11.720,13	25.279,87	-24.680,13		
	25.279,87	25.279,87	25.279,87	25.279,87	25.279,87	25.279,87	216.519,95	216.519,95
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	416.983,16	18.892,44	18.892,44	18.892,44	18.892,44	18.892,44		
	18.892,44	18.892,44	18.892,44	18.892,44	18.892,44	18.892,44	624.800,00	624.800,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.423,76	5.397,84	5.397,84	5.397,84	5.397,84	5.397,84		
	5.397,84	5.397,84	5.397,84	5.397,84	5.397,84	5.397,84	64.800,00	64.800,00
Total do Código de Aplicação 0	**491.591,30**	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**		
	489.242,24	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**	**5.873.255,94**	**5.873.255,94**
Total da Fonte de Recurso 0	**491.591,30**	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**		
	489.242,24	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**	**489.242,24**	**5.873.255,94**	**5.873.255,94**
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.249,02	67.922,82	67.922,82	67.922,82	67.922,82	67.922,82		
	67.922,82	67.922,82	67.922,82	67.922,82	67.922,82	67.922,82	815.400,04	815.400,04
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.452,30	48.220,70	48.220,70	48.220,70	48.220,70	48.220,70		
	48.220,70	48.220,70	48.220,70	48.220,70	48.220,70	48.220,70	578.880,00	578.880,00
4 - INVESTIMENTOS	2.440,67	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03		
	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	29.160,00	29.160,00
Total do Código de Aplicação 0	**119.141,99**	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**		
	118.572,55	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**	**1.423.440,04**	**1.423.440,04**
Total da Fonte de Recurso 103	**119.141,99**	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**		

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 103	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**	**118.572,55**	**1.423.440,04**	**1.423.440,04**
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
Código de Aplicação 0								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.355,94	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46		
	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	16.200,00	16.200,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.457,76	15.383,84	15.383,84	15.383,84	15.383,84	15.383,84		
	15.383,84	15.383,84	15.383,84	15.383,84	15.383,84	15.383,84	184.680,00	184.680,00
Total do Código de Aplicação 0	**16.813,70**	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**		
	16.733,30	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**	**200.880,00**	**200.880,00**
Total da Fonte de Recurso 104	**16.813,70**	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**		
	16.733,30	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**	**16.733,30**	**200.880,00**	**200.880,00**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	75.600,00	75.600,00
Total do Código de Aplicação 0	**6.327,72**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**		
	6.297,48	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**75.600,00**	**75.600,00**
Total da Fonte de Recurso 107	**6.327,72**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**		
	6.297,48	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**75.600,00**	**75.600,00**
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.711,88	2.698,92	2.698,92	2.698,92	2.698,92	2.698,92		
	2.698,92	2.698,92	2.698,92	2.698,92	2.698,92	2.698,92	32.400,00	32.400,00
Total do Código de Aplicação 0	**2.711,88**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**		
	2.698,92	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**32.400,00**	**32.400,00**
Total da Fonte de Recurso 110	**2.711,88**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**		
	2.698,92	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**32.400,00**	**32.400,00**

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
Código de Aplicação 0								
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.163,86	3.148,74	3.148,74	3.148,74	3.148,74	3.148,74		
	3.148,74	3.148,74	3.148,74	3.148,74	3.148,74	3.148,74	37.800,00	37.800,00
Total do Código de Aplicação 0	**3.163,86**	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**		
	3.148,74	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**	**37.800,00**	**37.800,00**
Total da Fonte de Recurso 122	**3.163,86**	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**		
	3.148,74	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**	**3.148,74**	**37.800,00**	**37.800,00**
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.779,70	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30		
	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	81.000,00	81.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**6.779,70**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**		
	6.747,30	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**81.000,00**	**81.000,00**
Total da Fonte de Recurso 124	**6.779,70**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**		
	6.747,30	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**81.000,00**	**81.000,00**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.339,65	107.821,85	107.821,85	107.821,85	107.821,85	107.821,85		
	107.821,85	107.821,85	107.821,85	107.821,85	107.821,85	107.821,85	1.294.380,00	1.294.380,00
4 - INVESTIMENTOS	12.790,99	12.729,91	12.729,91	12.729,91	12.729,91	12.729,91		
	12.729,91	12.729,91	12.729,91	12.729,91	12.729,91	12.729,91	152.820,00	152.820,00
Total do Código de Aplicação 0	**121.130,64**	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**		
	120.551,76	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**	**1.447.200,00**	**1.447.200,00**
Total da Fonte de Recurso 504	**121.130,64**	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**		
	120.551,76	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**	**120.551,76**	**1.447.200,00**	**1.447.200,00**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.954,87	7.916,83	7.916,83	7.916,83	7.916,83	7.916,83		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
Código de Aplicação 0								
						7.916,83	95.040,00	95.040,00
Total do Código de Aplicação 0	**7.954,87** **7.916,83**	**7.916,83** **7.916,83**	**7.916,83** **7.916,83**	**7.916,83** **7.916,83**	**7.916,83** **7.916,83**	**7.916,83** **7.916,83**	**95.040,00**	**95.040,00**
Total da Fonte de Recurso 507	**7.954,87** **7.916,83**	**7.916,83** **7.916,83**	**7.916,83** **7.916,83**	**7.916,83** **7.916,83**	**7.916,83** **7.916,83**	**7.916,83** **7.916,83**	**95.040,00**	**95.040,00**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325,43	323,87	323,87	323,87	323,87	323,87		
	323,87	323,87	323,87	323,87	323,87	323,87	3.888,00	3.888,00
4 - INVESTIMENTOS	3.290,41	3.274,69	3.274,69	3.274,69	3.274,69	3.274,69		
	3.274,69	3.274,69	3.274,69	3.274,69	3.274,69	3.274,69	39.312,00	39.312,00
Total do Código de Aplicação 0	**3.615,84** **3.598,56**	**3.598,56** **3.598,56**	**3.598,56** **3.598,56**	**3.598,56** **3.598,56**	**3.598,56** **3.598,56**	**3.598,56** **3.598,56**	**43.200,00**	**43.200,00**
Total da Fonte de Recurso 512	**3.615,84** **3.598,56**	**3.598,56** **3.598,56**	**3.598,56** **3.598,56**	**3.598,56** **3.598,56**	**3.598,56** **3.598,56**	**3.598,56** **3.598,56**	**43.200,00**	**43.200,00**
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28		
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	21.600,00
Total do Código de Aplicação 0	**1.807,92** **1.799,28**	**1.799,28** **1.799,28**	**1.799,28** **1.799,28**	**1.799,28** **1.799,28**	**1.799,28** **1.799,28**	**1.799,28** **1.799,28**	**21.600,00**	**21.600,00**
Total da Fonte de Recurso 551	**1.807,92** **1.799,28**	**1.799,28** **1.799,28**	**1.799,28** **1.799,28**	**1.799,28** **1.799,28**	**1.799,28** **1.799,28**	**1.799,28** **1.799,28**	**21.600,00**	**21.600,00**
Fonte de Recurso: 766 - SEAB/Fortalecimento Atividade Leiteira								
Código de Aplicação 0								

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.100,70				28.100,70	28.100,70
Total do Código de Aplicação 0	- -	- -	**28.100,70** -	- -	- -	- -	**28.100,70**	**28.100,70**
Total da Fonte de Recurso 766	- -	- -	**28.100,70** -	- -	- -	- -	**28.100,70**	**28.100,70**
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 776 - CR 805942/2014/MAPA/CAIXA								
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS	97.500,00						97.500,00	97.500,00
Total do Código de Aplicação 0	**97.500,00** -	- -	- -	- -	- -	- -	**97.500,00**	**97.500,00**
Total da Fonte de Recurso 776	**97.500,00** -	- -	- -	- -	- -	- -	**97.500,00**	**97.500,00**
Fonte de Recurso: 778 - CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS			500.000,00				500.000,00	500.000,00
Total do Código de Aplicação 0	- -	- -	**500.000,00** -	- -	- -	- -	**500.000,00**	**500.000,00**
Total da Fonte de Recurso 778	- -	- -	**500.000,00** -	- -	- -	- -	**500.000,00**	**500.000,00**
Fonte de Recurso: 779 - CR 815897/2014 MAPA/CEF - Readequação Estradas Vicinais								
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS					292.500,00		292.500,00	292.500,00
Total do Código de Aplicação 0	- -	- -	- -	- -	**292.500,00** -	- -	**292.500,00**	**292.500,00**
Total da Fonte de Recurso 779	- -	- -	- -	- -	**292.500,00** -	- -	**292.500,00**	**292.500,00**

Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS					245.850,00		245.850,00	245.850,00
Total do Código de Aplicação 0	- -	- -	- -	- -	**245.850,00** -	- -	**245.850,00**	**245.850,00**
Total da Fonte de Recurso 780	- -	- -	- -	- -	**245.850,00** -	- -	**245.850,00**	**245.850,00**
Fonte de Recurso: 781 - CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO								
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS						245.850,00	245.850,00	245.850,00
Total do Código de Aplicação 0	- -	- -	- -	- -	- -	**245.850,00** -	**245.850,00**	**245.850,00**
Total da Fonte de Recurso 781	- -	- -	- -	- -	- -	**245.850,00** -	**245.850,00**	**245.850,00**
Total da Unidade Gestora 0	**878.539,42** **777.306,96**	**777.306,96** **777.306,96**	**1.305.407,66** **777.306,96**	**777.306,96** **777.306,96**	**1.315.656,96** **777.306,96**	**1.023.156,96** **777.306,96**	**10.741.216,68**	**10.741.216,68**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	442.800,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	81.000,00
4 - INVESTIMENTOS							-	16.200,00
Total do Código de Aplicação 0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	**540.000,00**
Total da Fonte de Recurso 1	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	**540.000,00**
Total da Unidade Gestora 1	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	**540.000,00**
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.333,32	5.307,88	5.307,88	5.307,88	5.307,88	5.307,88		
	5.307,88	5.307,88	5.307,88	5.307,88	5.307,88	5.307,88	63.720,00	63.720,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.005,78	14.934,02	14.934,02	14.934,02	14.934,02	14.934,02		
	14.934,02	14.934,02	14.934,02	14.934,02	14.934,02	14.934,02	179.280,00	179.280,00
Total do Código de Aplicação 0	**20.339,10**	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**		
	20.241,90	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**	**243.000,00**	**243.000,00**
Total da Fonte de Recurso 0	**20.339,10**	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**		
	20.241,90	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**	**20.241,90**	**243.000,00**	**243.000,00**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.025,11	112.484,99	112.484,99	112.484,99	112.484,99	111.884,99		
	112.484,99	112.484,99	112.484,99	112.484,99	112.484,99	112.484,99	1.349.760,00	1.349.760,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.379,67	141.699,30	141.699,30	141.699,30	141.699,30	141.699,30		
	141.699,30	141.699,30	141.699,30	141.699,30	141.699,30	141.699,30	1.701.071,97	1.701.071,97
4 - INVESTIMENTOS	5.875,74	5.847,66	5.847,66	5.847,66	5.847,66	6.447,66		
	5.847,66	5.847,66	5.847,66	5.847,66	5.847,66	5.847,66	70.800,00	70.800,00
Total do Código de Aplicação 0	**261.280,52**	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**		
	260.031,95	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**	**3.121.631,97**	**3.121.631,97**
Total da Fonte de Recurso 303	**261.280,52**	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**		
	260.031,95	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**	**260.031,95**	**3.121.631,97**	**3.121.631,97**
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.355,94	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46		
	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	16.200,00	16.200,00
Total do Código de Aplicação 0	**1.355,94**	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**		
	1.349,46	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**	**16.200,00**	**16.200,00**
Total da Fonte de Recurso 317	**1.355,94**	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**		
	1.349,46	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**	**1.349,46**	**16.200,00**	**16.200,00**
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.254,30	3.238,70	3.238,70	3.238,70	3.238,70	3.238,70		
	3.238,70	3.238,70	3.238,70	3.238,70	3.238,70	3.238,70	38.880,00	38.880,00
Total do Código de Aplicação 0	**3.254,30**	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**		
	3.238,70	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**	**38.880,00**	**38.880,00**
Total da Fonte de Recurso 321	**3.254,30**	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**		
	3.238,70	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**	**3.238,70**	**38.880,00**	**38.880,00**
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.169,46	2.159,14	2.159,14	2.159,14	2.159,14	2.159,14		
	2.159,14	2.159,14	2.159,14	2.159,14	2.159,14	2.159,14	25.920,00	25.920,00
Total do Código de Aplicação 0	**2.169,46**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**		
	2.159,14	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**25.920,00**	**25.920,00**
Total da Fonte de Recurso 328	**2.169,46**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**		
	2.159,14	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**25.920,00**	**25.920,00**
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.169,46	2.159,14	2.159,14	2.159,14	2.159,14	2.159,14		
	2.159,14	2.159,14	2.159,14	2.159,14	2.159,14	2.159,14	25.920,00	25.920,00
Total do Código de Aplicação 0	**2.169,46**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**		
	2.159,14	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**25.920,00**	**25.920,00**
Total da Fonte de Recurso 329	**2.169,46**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**		
	2.159,14	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**2.159,14**	**25.920,00**	**25.920,00**
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.932,67	17.847,03	17.847,03	17.847,03	17.847,03	17.847,03		
	17.847,03	17.847,03	17.847,03	17.847,03	17.847,03	17.847,03	214.250,00	214.250,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.548,44	28.411,96	64.411,96	28.411,96	28.411,96	28.411,96		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								
Código de Aplicação 0								
						28.411,96	377.080,00	377.080,00
Total do Código de Aplicação 0	**46.481,11**	**46.258,99**	**82.258,99**	**46.258,99**	**46.258,99**	**46.258,99**		
	46.258,99	**46.258,99**	**46.258,99**	**46.258,99**	**46.258,99**	**46.258,99**	**591.330,00**	**591.330,00**
Total da Fonte de Recurso 495	**46.481,11**	**46.258,99**	**82.258,99**	**46.258,99**	**46.258,99**	**46.258,99**		
	46.258,99	**46.258,99**	**46.258,99**	**46.258,99**	**46.258,99**	**46.258,99**	**591.330,00**	**591.330,00**
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde.								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.067,82	4.048,38	-15.951,62	4.048,38	4.048,38	4.048,38		
	4.048,38	4.048,38	4.048,38	4.048,38	4.048,38	4.048,38	28.600,00	28.600,00
4 - INVESTIMENTOS			40.000,00				40.000,00	40.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**4.067,82**	**4.048,38**	**24.048,38**	**4.048,38**	**4.048,38**	**4.048,38**		
	4.048,38	**4.048,38**	**4.048,38**	**4.048,38**	**4.048,38**	**4.048,38**	**68.600,00**	**68.600,00**
Total da Fonte de Recurso 497	**4.067,82**	**4.048,38**	**24.048,38**	**4.048,38**	**4.048,38**	**4.048,38**		
	4.048,38	**4.048,38**	**4.048,38**	**4.048,38**	**4.048,38**	**4.048,38**	**68.600,00**	**68.600,00**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00	54.000,00
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
Total do Código de Aplicação 0	**4.971,78**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**		
	4.948,02	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**59.400,00**	**59.400,00**
Total da Fonte de Recurso 510	**4.971,78**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**		
	4.948,02	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**59.400,00**	**59.400,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.193,28	1.187,52	1.187,52	1.187,52	1.187,52	1.187,52		
	1.187,52	1.187,52	1.187,52	1.187,52	1.187,52	1.187,52	14.256,00	14.256,00

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Total do Código de Aplicação 0	**1.193,28** **1.187,52**	**1.187,52** **1.187,52**	**1.187,52** **1.187,52**	**1.187,52** **1.187,52**	**1.187,52** **1.187,52**	**1.187,52** **1.187,52**	**14.256,00**	**14.256,00**
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Total da Fonte de Recurso 511	**1.193,28** **1.187,52**	**1.187,52** **1.187,52**	**1.187,52** **1.187,52**	**1.187,52** **1.187,52**	**1.187,52** **1.187,52**	**1.187,52** **1.187,52**	**14.256,00**	**14.256,00**
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS				120.000,00			120.000,00	120.000,00
Total do Código de Aplicação 0	- -	- -	- -	**120.000,00** -	- -	- -	**120.000,00**	**120.000,00**
Total da Fonte de Recurso 777	- -	- -	- -	**120.000,00** -	- -	- -	**120.000,00**	**120.000,00**
Total da Unidade Gestora 2	**347.282,77** **345.623,20**	**345.623,20** **345.623,20**	**401.623,20** **345.623,20**	**465.623,20** **345.623,20**	**345.623,20** **345.623,20**	**345.623,20** **345.623,20**	**4.325.137,97**	**4.325.137,97**
Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.655,44 12.594,96	12.594,96 12.594,96	12.594,96 12.594,96	12.594,96 12.594,96	12.594,96 12.594,96	12.594,96 12.594,96	151.200,00	151.200,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.536,80 9.491,20	9.491,20 9.491,20	9.491,20 9.491,20	9.491,20 9.491,20	9.491,20 9.491,20	9.491,20 9.491,20	113.940,00	113.940,00
4 - INVESTIMENTOS	1.355,94 1.349,46	1.349,46 1.349,46	1.349,46 1.349,46	1.349,46 1.349,46	1.349,46 1.349,46	1.349,46 1.349,46	16.200,00	16.200,00
Total do Código de Aplicação 0	**23.548,18** **23.435,62**	**23.435,62** **23.435,62**	**23.435,62** **23.435,62**	**23.435,62** **23.435,62**	**23.435,62** **23.435,62**	**23.435,62** **23.435,62**	**281.340,00**	**281.340,00**
Total da Fonte de Recurso 0	**23.548,18** **23.435,62**	**23.435,62** **23.435,62**	**23.435,62** **23.435,62**	**23.435,62** **23.435,62**	**23.435,62** **23.435,62**	**23.435,62** **23.435,62**	**281.340,00**	**281.340,00**
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.631,64				18.631,64	18.631,64

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro		
Total do Código de Aplicação 0	-	-	**18.631,64**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**18.631,64**	**18.631,64**
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	**18.631,64**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**18.631,64**	**18.631,64**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.548,09	15.473,81	5.473,81	15.473,81	15.473,81	15.473,81		
	15.473,81	15.473,81	15.473,81	15.473,81	15.473,81	15.473,81	175.760,00	175.760,00
4 - INVESTIMENTOS			10.000,00				10.000,00	10.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**15.548,09**	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**		
	15.473,81	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**	**185.760,00**	**185.760,00**
Total da Fonte de Recurso 934	**15.548,09**	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**		
	15.473,81	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**	**15.473,81**	**185.760,00**	**185.760,00**
Fonte de Recurso: 935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Fonte de Recurso: 935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE								
Código de Aplicação 0								
						899,64	10.800,00	10.800,00
Total do Código de Aplicação 0	**903,96**	**899,64**	**899,64**	**899,64**	**899,64**	**899,64**		
	899,64	**899,64**	**899,64**	**899,64**	**899,64**	**899,64**	**10.800,00**	**10.800,00**
Total da Fonte de Recurso 935	**903,96**	**899,64**	**899,64**	**899,64**	**899,64**	**899,64**		
	899,64	**899,64**	**899,64**	**899,64**	**899,64**	**899,64**	**10.800,00**	**10.800,00**
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.711,88	2.698,92	-7.701,08	2.698,92	2.698,92	2.698,92		
	2.698,92	2.698,92	2.698,92	2.698,92	2.698,92	2.698,92	22.000,00	22.000,00
4 - INVESTIMENTOS			10.400,00				10.400,00	10.400,00
Total do Código de Aplicação 0	**2.711,88**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**		

Página: 12
30/06/2015 08:34

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Total do Código de Aplicação 0	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**2.698,92**	**32.400,00**	**32.400,00**
Total da Fonte de Recurso 936	**2.711,88** **2.698,92**	**2.698,92** **2.698,92**	**2.698,92** **2.698,92**	**2.698,92** **2.698,92**	**2.698,92** **2.698,92**	**2.698,92** **2.698,92**	**32.400,00**	**32.400,00**
Total da Unidade Gestora 3	**42.712,11** **42.507,99**	**42.507,99** **42.507,99**	**61.139,63** **42.507,99**	**42.507,99** **42.507,99**	**42.507,99** **42.507,99**	**42.507,99** **42.507,99**	**528.931,64**	**528.931,64**
Unidade Gestora: 4 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.237,28 6.207,52	6.207,52 6.207,52	42.207,52 6.207,52	6.207,52 6.207,52	6.207,52 6.207,52	6.207,52 6.207,52	110.520,00	110.520,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.374,03 9.329,27	9.329,27 9.329,27	-26.670,73 9.329,27	9.329,27 9.329,27	9.329,27 9.329,27	9.329,27 9.329,27	75.996,00	75.996,00
4 - INVESTIMENTOS	180,77 179,93	179,93 179,93	179,93 179,93	179,93 179,93	179,93 179,93	179,93 179,93	2.160,00	2.160,00
Total do Código de Aplicação 0	**15.792,08** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**188.676,00**	**188.676,00**
Total da Fonte de Recurso 0	**15.792,08** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**188.676,00**	**188.676,00**
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.307,32				49.307,32	49.307,32
Total do Código de Aplicação 0	- -	- -	**49.307,32** -	- -	- -	- -	**49.307,32**	**49.307,32**
Total da Fonte de Recurso 880	- -	- -	**49.307,32** -	- -	- -	- -	**49.307,32**	**49.307,32**
Total da Unidade Gestora 4	**15.792,08** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**65.024,04** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**15.716,72** **15.716,72**	**237.983,32**	**237.983,32**
Unidade Gestora: 5 - FUNDEB								
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
Código de Aplicação 0								

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2015

ANEXO I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.316,80	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20		
	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	864.000,00	864.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**72.316,80**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**		
	71.971,20	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**864.000,00**	**864.000,00**
Total da Fonte de Recurso 101	**72.316,80**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**		
	71.971,20	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**864.000,00**	**864.000,00**
Total da Unidade Gestora 5	**72.316,80**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**		
	71.971,20	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**71.971,20**	**864.000,00**	**864.000,00**
TOTAL GERAL	**1.356.643,18**	**1.253.126,07**	**1.905.165,73**	**1.373.126,07**	**1.791.476,07**	**1.498.976,07**		
	1.253.126,07	**1.253.126,07**	**1.253.126,07**	**1.253.126,07**	**1.253.126,07**	**1.253.126,07**	**16.697.269,61**	**17.237.269,61**

Cod148173

PREFEITURA

Página: 1
30/06/2015 13:49

Estado do Paraná
Camara Municipal de Sulina

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-06 de 2015 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	231.990,61	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.633,48	253.624,09
Déficit		253.624,09			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		253.624,09	Totais		253.624,09
			Déficit Orçamento Corrente		253.624,09
Totais		253.624,09	Totais		253.624,09

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	253.624,09
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	253.624,09		
Total	253.624,09	Total	253.624,09

PAULO HORN
CRCPR.031919/O

ELIEL DA SILVA
PRESIDENTE

Cod148244

Estado do Paraná — Programa de Trabalho — Folha: 1
Camara Municipal de Sulina — Janeiro a Junho de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		253.624,09		253.624,09
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		253.624,09		253.624,09
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar.		253.624,09		253.624,09
01.031.0001.2.001.000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		253.624,09		253.624,09
	Total Unidade Orçamentária.....		253.624,09		253.624,09
	Total do Órgão		253.624,09		253.624,09
	Total Geral		253.624,09		253.624,09

PAULO HORN
CRCPR.031919/O

ELIEL DA SILVA
PRESIDENTE

Cod148246

Estado do Paraná
Camara Municipal de Sulina
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Janeiro à Junho de 2015 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	275.000,00	0,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	231.990,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	275.000,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	190.156,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	275.000,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	190.156,28	0,00
			ENCARGOS PATRONAIS	41.834,33	0,00
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	41.834,33	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.633,48	0,00
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.739,00	0,00
			CONSUMO DE MATERIAL	4.739,00	0,00
			SERVIÇOS	16.894,48	0,00
			DIÁRIAS	2.990,00	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	13.904,48	0,00
SOMA	**275.000,00**	**0,00**	**SOMA**	**253.624,09**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: 21.375,91					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

PAULO HORN
Contador

ELIEL DA SILVA
Presidente

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 30/06/2015 13:55:34

Cod148251

Estado do Paraná

Camara Municipal de Sulina

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Balanço Patrimonial

Janeiro à Junho de 2015 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	21.375,91	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.375,91	0,00	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	21.375,91	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.331,93	18.331,93	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	18.331,93	18.331,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	39.707,84	18.331,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(392.694,63)	(392.694,63)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(406.517,56)	(406.517,56)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.822,93	13.822,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	488.840,25	488.840,25
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	488.840,25	488.840,25
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(77.813,69)	(77.813,69)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(77.813,69)	(77.813,69)
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.375,91	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**39.707,84**	**18.331,93**

TOTAL	**39.707,84**	**18.331,93**	**TOTAL**	**39.707,84**	**18.331,93**
ATIVO FINANCEIRO	21.375,91	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	18.331,93	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**39.707,84**	**18.331,93**

PAULO HORN
CRCPR.031919/O

ELIEL DA SILVA
PRESIDENTE

Cod148257

Estado do Paraná

Balanço Patrimonial

Página 1 de 1

Camara Municipal de Sulina

Janeiro à Junho de 2015 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	21.375,91	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.375,91	0,00	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	21.375,91	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.331,93	18.331,93	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	18.331,93	18.331,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	39.707,84	18.331,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(392.694,63)	(392.694,63)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(406.517,56)	(406.517,56)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.822,93	13.822,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	488.840,25	488.840,25
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	488.840,25	488.840,25
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(77.813,69)	(77.813,69)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(77.813,69)	(77.813,69)
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.375,91	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**39.707,84**	**18.331,93**

TOTAL	**39.707,84**	**18.331,93**	**TOTAL**	**39.707,84**	**18.331,93**
ATIVO FINANCEIRO	21.375,91	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	18.331,93	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**39.707,84**	**18.331,93**

PAULO HORN
CRCPR.031919/O

ELIEL DA SILVA
PRESIDENTE

Cod148249

Estado do Paraná
Camara Municipal de Sulina

Balanço Financeiro
Janeiro a Junho de 2015 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :CÂMARA MUNICIPAL

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**0,00**	**Despesa Orçamentária**	**253.624,09**
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	253.624,09
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.990,61
(-)Deduções da Receita	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.633,48
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	**275.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**0,00**
COTA RECEBIDA	275.000,00		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**49.453,99**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**49.453,99**
Despesa a Pagar	0,00		
Despesa a Liquidar	0,00		
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	49.453,99	Pagamento Extraorçamentários	49.453,99
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**21.375,91**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	21.375,91
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	**324.453,99**	**TOTAL**	**324.453,99**

PAULO HORN ELIEL DA SILVA
CRCPR.031919/O PRESIDENTE

Cod148254

Página: 1 de 1
30/06/2015 13:53

Estado do Paraná
Camara Municipal de Sulina

Balanço Financeiro
Janeiro a Junho de 2015 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :CÂMARA MUNICIPAL

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**0,00**	**Despesa Orçamentária**	**253.624,09**
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	253.624,09
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.990,61
(-)Deduções da Receita	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.633,48
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	**275.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**0,00**
COTA RECEBIDA	275.000,00		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**49.453,99**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**49.453,99**
Despesa a Pagar	0,00		
Despesa a Liquidar	0,00		
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	49.453,99	Pagamento Extraorçamentários	49.453,99
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**21.375,91**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	21.375,91
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	**324.453,99**	**TOTAL**	**324.453,99**

PAULO HORN ELIEL DA SILVA
CRCPR.031919/O PRESIDENTE

Cod148248

Estado do Paraná — Programa de Trabalho — Folha: 1
Camara Municipal de Sulina — Janeiro a Junho de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		253.624,09		253.624,09
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		253.624,09		253.624,09
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar.		253.624,09		253.624,09
01.031.0001.2.001.000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		253.624,09		253.624,09
	Total Unidade Orçamentária.....		253.624,09		253.624,09
	Total do Órgão		253.624,09		253.624,09
	Total Geral		253.624,09		253.624,09

PAULO HORN
CRCPR.031919/O

ELIEL DA SILVA
PRESIDENTE

Cod148258

Estado do Paraná — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas — Folha: 1
Camara Municipal de Sulina — Meses 01-06 de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			253.624,09
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			231.990,61
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		231.990,61	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	190.156,28		
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	190.156,28		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF	38.933,08		
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA	151.223,20		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.834,33		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.565,38		
3.1.90.13.05.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICO	33.268,95		
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	4.650,48		
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	28.618,47		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.633,48
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.633,48	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.990,00		
3.3.90.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	2.990,00		
3.3.90.14.14.01.00	SERV. EFETIVOS	350,00		
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLÍTICOS	2.640,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.739,00		
3.3.90.30.07.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.605,34		
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	862,91		
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	742,43		
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.275,00		
3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.010,00		
3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	611,81		
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	150,36		
3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	86,49		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	13.904,48		
3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.030,00		
3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.169,00		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	6.477,11		
3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.397,35		
3.3.90.39.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	230,00		
3.3.90.39.41.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	283,30		
3.3.90.39.47.00.00	SERV. DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	19,80		
3.3.90.39.47.01.00	SERV. POSTAIS	19,80		
3.3.90.39.58.00.00	SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES	1.230,42		
3.3.90.39.81.00.00	SERV. BANCÁRIOS	67,50		
	Total Geral			253.624,09

Estado do Paraná — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas — Folha: 2
Camara Municipal de Sulina — Meses 01-06 de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.990,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.633,48
Total DESPESAS CORRENTES	253.624,09
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	253.624,09

PAULO HORN — CRCPR.031919/O
ELIEL DA SILVA — PRESIDENTE

Cod148253

Estado do Paraná — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas — Folha: 1
Camara Municipal de Sulina — Meses 01-06 de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			253.624,09
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			231.990,61
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		231.990,61	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	190.156,28		
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	190.156,28		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF	38.933,08		
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA	151.223,20		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.834,33		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.565,38		
3.1.90.13.05.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICO	33.268,95		
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	4.650,48		
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	28.618,47		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.633,48
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.633,48	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.990,00		
3.3.90.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	2.990,00		
3.3.90.14.14.01.00	SERV. EFETIVOS	350,00		
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLÍTICOS	2.640,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.739,00		
3.3.90.30.07.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.605,34		
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	862,91		
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	742,43		
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.275,00		
3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.010,00		
3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	611,81		
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	150,36		
3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	86,49		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	13.904,48		
3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.030,00		
3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.169,00		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	6.477,11		
3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.397,35		
3.3.90.39.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	230,00		
3.3.90.39.41.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	283,30		
3.3.90.39.47.00.00	SERV. DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	19,80		
3.3.90.39.47.01.00	SERV. POSTAIS	19,80		
3.3.90.39.58.00.00	SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES	1.230,42		
3.3.90.39.81.00.00	SERV. BANCÁRIOS	67,50		
	Total Geral			253.624,09

Estado do Paraná — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas — Folha: 2
Camara Municipal de Sulina — Meses 01-06 de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.990,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.633,48
Total DESPESAS CORRENTES	253.624,09
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	253.624,09

PAULO HORN — CRCPR.031919/O
ELIEL DA SILVA — PRESIDENTE

Cod148245

VERÊ

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê–PR e a empresa AUTO POSTO LISA LTDA EPP .
ESPÉCIE: Contrato nº 31/2015–Pregão nº 23/2015.
OBJETO: Aquisição óleo Diesel, Gasolina comum e Etanol Combustível, para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.
ITENS: Gasolina comum e Etanol
PRAZO: 12 Meses.
VALOR TOTAL: 381.350,00 (Trezentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
PARTES: Município de Verê–PR e a empresa I ALBERTI & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 32/2015–Pregão nº 23/2015.
OBJETO: Aquisição óleo Diesel, Gasolina comum e Etanol Combustível, para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.
ITENS: Óleo diesel comum e Óleo diesel S10
PRAZO: 12 Meses.
VALOR TOTAL: 1.102.200,00 (um milhão cento e dois mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
2700	03/006	1545200072046	3390300000	0000
2790	03/006	2678200062047	3390300000	0000
770	03/001	2060600142014	3390300000	0000
390	02/001	0412200022007	3390300000	0000
1480	03/003	1236100112025	3390300000	00103
2410	03/005	1030100092040	3390300000	00303
1170	03/002	0824400102021	3390300000	00933

DATA DA ASSINATURA: 30/06 /2015.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Adão Carlos dos Santos – Prefeito Municipal

Cod148191

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA

Consórcio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014, tendo por objeto alterar o valor Contratual;
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
ORIGEM: Contrato de Locação de Sistemas para Gestão Pública, nº 03/2014;
VALOR ORIGINAL: R$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais).
VALOR ADITIVADO: R$ 1.592,79 (Um mil quinhentos e noventa dois reais e setenta e nove centavos);
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93;
DATA DO FIRMAMENTO: 12/06/2015.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Presidente do CIFRA

Cod148218

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato **nº 02/2014**, tendo por objeto alterar o valor Contratual;
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
CONTRATADA: SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
ORIGEM: Contrato de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores, nº 02/2014;
VALOR ORIGINAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
VALOR ADITIVADO: R$ 1.145,14 (Um mil cento e quarenta e cinco reais e catorze centavos);
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93;
DATA DO FIRMAMENTO: 11/06/2015.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Presidente do CIFRA

Cod148217